



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 205

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Como Órgão Judiciário

CONVOCAÇÃO

O Ministro Sydney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Processo de impeachment, e o Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, tendo sido observado o disposto no art. 53 da Lei nº 1.079/50, convocam sessão do Senado Federal a realizar-se às 14 horas e 45 minutos do dia 2 de dezembro de 1992, no Plenário do Senado Federal, destinada à apreciação do Parecer apresentado pela Comissão Especial do impeachment, criada nos termos do art. 58, § 1º, da Constituição Federal, art. 44, 2ª parte, da Lei nº 1.079/50, e 380, b, do Regimento Interno do Senado Federal, que julgou procedentes acusações contra o Presidente da República, Fernando Affonso Collor de Mello, por crimes de responsabilidade. Brasília, Distrito Federal, 1º de dezembro de 1992. — Ministro Sydney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do processo de impeachment — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 1992

Aprova o texto do Protocolo para a Solução de Controvérsias, celebrando entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, em Brasília, em 17 de dezembro de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo para a Solução de Controvérsias, celebrado entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, em Brasília, em 17 de dezembro de 1991.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de dezembro de 1992. — Sénador Mauro Benevides, Presidente.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

**PROTOCOLO DE BRASÍLIA
PARA A SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

A República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, doravante denominados "estados Partes";

Em cumprimento ao disposto no Artigo 3º e no Anexo III do Tratado de Assunção, firmado em 26 de março de 1991, em virtude do qual os Estados Partes se comprometeram a adotar um Sistema de Solução de Controvérsias que vigorará durante o período de transição;

Reconhecendo a importância de dispor de um instrumento eficaz para assegurar o cumprimento do mencionado Tratado e das disposições que dele derivem;

Convencidos de que o Sistema de Solução de Controvérsias contido no presente Protocolo contribuirá para o fortalecimento das relações entre as Partes com base na justiça e na equidade.

Convieram no seguinte:

**CAPÍTULO I
Âmbito de Aplicação**

ARTIGO 1

As controvérsias que surgirem entre os Estados Partes sobre a interpretação, a aplicação ou o não cumprimento das disposições contidas no Tratado de Assunção, dos acordos celebrados no âmbito do mesmo, bem como das decisões do Conselho do Mercado Comum e das Resoluções do Grupo Mercado Comum, serão submetidas aos procedimentos de solução estabelecidos no presente Protocolo.

**CAPÍTULO II
Negociações Diretas**

ARTIGO 2

Os Estados partes numa controvérsia procurarão resolvê-la, antes de tudo, mediante negociações diretas.

ARTIGO 3

1. Os Estados partes numa controvérsia informarão o Grupo Mercado Comum, por intermédio da Secretaria Administrativa, sobre as gestões que se realizarem durante as negociações e os resultados das mesmas.

2. As negociações diretas não poderão, salvo acordo entre as partes, exceder um prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data em que um dos Estados Partes levantar a controvérsia.

**CAPÍTULO III
Intervenção do Grupo Mercado Comum**

ARTIGO 4

1. Se mediante negociações diretas não se alcançar um acordo ou se a controvérsia for solucionada apenas parcialmente, qualquer dos Estados partes na controvérsia poderá submetê-la à consideração do Grupo Mercado Comum.

2. O Grupo Mercado Comum avaliará a situação, dando oportunidade às partes na controvérsia para que exponham suas respectivas posições e requerendo, quando considere necessário, o assessoramento de especialistas selecionados da lista referida no artigo 30 do presente Protocolo.

3. As despesas relativas a esse assessoramento serão custeadas em montantes iguais pelos Estados partes na controvérsia ou na proporção que o Grupo Mercado Comum determinar.

ARTIGO 5

Ao término deste procedimento, o Grupo Mercado Comum formulará recomendações aos Estados partes na controvérsia, visando à solução do diferendo.

ARTIGO 6

O procedimento descrito no presente capítulo não poderá estender-se por um prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir da data em que foi submetida a controvérsia à consideração do Grupo Mercado Comum.

**CAPÍTULO IV
Procedimento Arbitral**

ARTIGO 7

1. Quando não tiver sido possível solucionar a controvérsia mediante a aplicação dos procedimentos referidos nos Capítulos II e III, qualquer dos Estados partes na controvérsia poderá comunicar à Secretaria Administrativa sua intenção de recorrer ao procedimento arbitral que se estabelece no presente Protocolo.

2. A Secretaria Administrativa levará, de imediato, o comunicado ao conhecimento do outro ou dos outros Estados envolvidos na controvérsia e ao Grupo Mercado Comum e se encarregará da tramitação do procedimento.

ARTIGO 8

Os Estados Partes declararam que reconhecem como obrigatória, ipso facto e sem necessidade de acordo especial, a

jurisdição do Tribunal Arbitral que em cada caso se constitua para conhecer e resolver todas as controvérsias a que se refere o presente Protocolo.

ARTIGO 9

1. O procedimento arbitral tramitará ante um Tribunal *ad hoc* composto de 3 (três) árbitros pertencentes à lista referida no artigo 10.

2. Os árbitros serão designados da seguinte maneira:

i) cada Estado parte na controvérsia designar 1 (um) árbitro. O terceiro árbitro, que não poderá ser nacional dos Estados partes na controvérsia, será designado de comum acordo por eles e presidirá o Tribunal Arbitral. Os árbitros deverão ser nomeados no período de 15 (quinze) dias, a partir da data em que a Secretaria Administrativa tiver comunicado aos demais Estados partes na controvérsia a intenção de um deles de recorrer à arbitragem;

ii) cada Estado parte na controvérsia nomeará, ainda, um árbitro suplente, que reúna os mesmos requisitos, para substituir o árbitro titular em caso de incapacidade ou excusa deste para formar o Tribunal Arbitral, seja no momento de sua instalação ou no curso do procedimento.

ARTIGO 10

Cada Estado Parte designará 10 (dez) árbitros que integrarão uma lista que ficará registrada na Secretaria Administrativa. A lista, bem como suas sucessivas modificações, será comunicada aos Estados Partes.

ARTIGO 11

Se um dos Estados partes na controvérsia não tiver nomeado seu árbitro no período indicado no Artigo 9, este será designado pela Secretaria Administrativa dentre os árbitros desse Estado, segundo a ordem estabelecida na lista respectiva.

ARTIGO 12

Se não houver acordo entre os Estados Partes na controvérsia para escolher o terceiro árbitro no prazo estabelecido no Artigo 9, a Secretaria Administrativa, a pedido de qualquer deles, procederá a sua designação por sorteio de uma lista de 16 (dezesseis) árbitros elaborada pelo Grupo Mercado Comum.

2. A referida lista, que também ficará registrada na Secretaria Administrativa, estará integrada em partes iguais por nacionais dos Estados Partes e por nacionais de terceiros países.

ARTIGO 13

Os árbitros que integram as listas a que fazem referência os arts. 10 e 12 deverão ser juristas de reconhecida competência nas matérias que possam ser objeto de controvérsia.

ARTIGO 14

Se dois ou mais Estados Partes sustentarem a mesma posição na controvérsia, unificarão sua representação ante o Tribunal Arbitral e designarão um árbitro de comum acordo no prazo estabelecido no art. 9.2.i).

ARTIGO 15

O Tribunal Arbitral fixará em cada caso sua sede em algum dos Estados partes e adotará suas próprias regras de procedimento. Tais regras garantirão que cada uma das partes na controvérsia tenha plena oportunidade de ser escutada

e de apresentar suas provas e argumentos, e também assegurarão que os processos se realizem de forma expedita.

ARTIGO 16

Os Estados Partes na controvérsia informarão o Tribunal Arbitral sobre as instâncias cumpridas anteriormente ao procedimento arbitral e farão uma breve exposição dos fundamentos de fato ou de direito de suas respectivas posições.

ARTIGO 17

Os Estados Partes na controvérsia designarão seus representantes ante o Tribunal Arbitral e poderão ainda designar assessores para a defesa de seus direitos.

ARTIGO 18

1. O Tribunal Arbitral poderá, por solicitação da parte interessada e na medida em que existam pressunções fundadas de que a manutenção da situação venha a ocasionar danos graves e irreparáveis a uma das partes, ditar as medidas provisionais que considere apropriadas, segundo as circunstâncias e nas condições que o próprio Tribunal estabelecer, para prevenir tais danos.

2. As partes na controvérsia cumprirão, imediatamente ou no prazo que o Tribunal Arbitral determinar, qualquer medida provisional, até que se dite o laudo a que se refere o Artigo 20.

ARTIGO 19

1. O Tribunal Arbitral decidirá a controvérsia com base nas disposições do Tratado de Assunção, nos acordos celebrados no âmbito do mesmo, nas decisões do Conselho do Mercado Comum, nas Resoluções do Grupo Mercado Comum, bem como nos princípios e disposições de direito internacional aplicáveis na matéria.

2. A presente disposição não restringe a faculdade do Tribunal Arbitral de decidir uma controvérsia *ex aequo et bono*, se as partes assim o convierem.

ARTIGO 20

1. O Tribunal arbitral se pronunciará por escrito num prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da designação de seu Presidente.

2. O laudo do Tribunal Arbitral será adotado por maioria, fundamentado e firmado pelo Presidente e pelos demais árbitros. Os membros do Tribunal Arbitral não poderão fundamentar votos dissidentes e deverão manter a votação confidencial.

ARTIGO 21

1. Os laudos do Tribunal Arbitral são inapeláveis, obrigatórios para os estados partes na controvérsia a partir do recebimento de respectiva notificação e terão relativamente a eles força de coisa julgada.

2. Os laudos deverão ser cumpridos em um prazo de 15 (quinze) dias, a menos que o Tribunal Arbitral fixe outro prazo.

ARTIGO 22

1. Qualquer dos Estados partes na controvérsia poderá, dentro de 15 (quinze) dias da notificação do laudo, solicitar um esclarecimento do mesmo ou uma interpretação sobre a forma com que deverá cumprir-se.

2. O Tribunal Arbitral disto se desincumbirá nos 15 (quinze) dias subsequentes.

3. Se o Tribunal Arbitral considerar que as circunstâncias o exigirem, poderá suspender o cumprimento do laudo até que decida sobre a solicitação apresentada.

ARTIGO 23

Se um Estado Parte não cumprir o laudo do Tribunal Arbitral, no prazo de 30 (trinta) dias, os outros Estados partes na controvérsia poderão adotar medidas compensatórias temporárias, tais como a suspensão de concessões ou outras equivalentes, visando a obter seu cumprimento.

ARTIGO 24

1. Cada Estado parte na controvérsia custeará as despesas ocasionadas pela atividade do árbitro por ele nomeado.
2. O Presidente do Tribunal Arbitral receberá uma compensação pecuniária, a qual, juntamente com as demais despesas do Tribunal Arbitral, serão custeadas em montantes iguais pelos Estados partes na controvérsia, a menos que o Tribunal decida distribuí-los em proporção distinta.

CAPÍTULO V

Reclamações de Particulares

ARTIGO 25

O procedimento estabelecido no presente capítulo aplicar-se-á às reclamações efetuadas por particulares (pessoas físicas ou jurídicas) em razão da sanção ou aplicação, por qualquer dos Estados Partes, de medidas legais ou administrativas de efeito restritivo, discriminatórias ou de concorrência desleal, em violação do Tratado de Assunção, dos acordos celebrados no âmbito do mesmo, das decisões do Conselho do Mercado Comum ou das Resoluções do Grupo Mercado Comum.

ARTIGO 26

1. Os particulares afetados formalizarão as reclamações ante a Seção Nacional do Grupo Mercado Comum do Estado Parte onde tenham sua residência habitual ou a sede de seus negócios.

2. Os particulares deverão fornecer elementos que permitam à referida Seção Nacional determinar a veracidade da violação e a existência ou ameaça de um prejuízo.

ARTIGO 27

A menos que a reclamação se refira a uma questão que tenha motivado o início de um procedimento de Solução de Controvérsias consoante os Capítulos II, III e IV deste Protocolo, a Seção Nacional do Grupo Mercado Comum que tenha admitido a reclamação conforme o Artigo 26 do presente capítulo poderá, em consulta com o particular afetado,

a) Entabular contatos diretos com a Seção Nacional do Grupo Mercado Comum do Estado Parte a que se atribui a violação a fim de buscar, mediante consultas, uma solução imediata à questão levantada; ou

b) Elevar a reclamação sem mais exame ao grupo Mercado Comum.

Se a questão não tiver sido resolvida no prazo de 15 (quinze) dias a partir da comunicação da reclamação conforme o previsto no Artigo 27 a), a seção Nacional que efetuou a comunicação poderá, por solicitação do particular afetado, levá-la sem mais exame ao Grupo Mercado Comum.

ARTIGO 29

1. Recebida a reclamação, o Grupo Mercado Comum, na primeira reunião subsequente ao seu recebimento, avaliará os fundamentos sobre os quais se baseou sua admissão pela Seção Nacional. Se concluir que não estão reunidos os requisitos necessários para dar-lhe curso, recusará a reclamação sem mais exame.

2. Se o Grupo Mercado Comum não rejeitar a reclamação, procederá de imediato à convocação de um grupo de especialistas que deverá emitir um parecer sobre sua procedência no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir da sua designação.

3. Nesse prazo, o grupo de especialistas dará oportunidade ao particular reclamante ao Estado contra o qual se efetuou a reclamação de serem escutados e de apresentarem seus argumentos.

ARTIGO 30

1. O grupo de especialistas a que faz referência o Artigo 29 será composto de 3 (três) membros designados pelo Grupo Mercado Comum ou, na falta de acordo sobre um ou mais especialistas, estes serão eleitos dentre os integrantes de uma lista de vinte e quatro (24) especialistas por votação que os Estados Partes realizarão. A Secretaria Administrativa comunicará ao Grupo Mercado Comum o nome do especialista ou dos especialistas que tiverem recebido o maior número de votos. Neste último caso, e salvo se o Grupo Mercado Comum decidir de outra maneira, um dos especialistas designados não poderá ser nacional do Estado contra o qual foi formulada a reclamação, nem do Estado no qual o particular formalizou sua reclamação, nos termos do Artigo 26.

2. Com o fim de constituir a lista dos especialistas, cada um dos Estados Partes designará 6 (seis) pessoas de reconhecida competência nas questões que possam ser objeto de controvérsia. Esta lista ficará registrada na Secretaria Administrativa.

ARTIGO 31

As despesas derivadas da atuação do grupo de especialistas serão custeadas na proporção que determinar o Grupo Mercado Comum ou, na falta de acordo, em montantes iguais pelas partes diretamente envolvidas.

ARTIGO 32

O grupo de especialistas elevará seu parecer ao Grupo Mercado Comum. Se nesse parecer se verificar a procedência da reclamação formulada contra um Estado parte, qualquer outro Estado Parte poderá requerer-lhe a adoção de medidas corretivas ou a anulação das medidas questionadas. Se seu requerimento não prosperar num prazo de quinze (15) dias, o Estado Parte que o efetuou poderá recorrer diretamente ao procedimento arbitral, nas condições estabelecidas no Capítulo IV do presente Protocolo.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

ARTIGO 33

O presente Protocolo, parte integrante do Tratado de Assunção, entrará em vigor uma vez que os quatro Estados partes tiverem depositado os respectivos instrumentos de ratificação. Tais instrumentos serão depositados junto ao Governo da República do Paraguai que comunicará a data de depósito aos Governos dos demais Estados partes.

ARTIGO 34

O presente Protocolo permanecerá vigente até que entre em vigor o Sistema Permanente de Solução de Controvérsias para o Mercado Comum a que se refere o número 3 do Anexo III do Tratado de Assunção.

ARTIGO 35

A adesão por parte de um Estado ao Tratado de Assunção implicará *ipso jure* e adesão ao presente Protocolo.

ARTIGO 36

Serão idiomas oficiais em todos os procedimentos previstos no presente Protocolo o português e o espanhol, segundo resultar aplicável.

Feito na cidade de Brasília aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um, em um original, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos

textos igualmente autênticos. O Governo da República do Paraguai será o depositário do presente Protocolo e enviará cópia devidamente autenticada do mesmo aos Governos dos demais Estados Partes.

Pelo Governo da República Argentina. — Carlos Saul Menem — **GUIDO DI TELLA**.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil. — **FERNANDO COLLOR** — Francisco Rezek

Pelo Governo da República do Paraguai. — **ANDRES RODRIGUES** — Alexis Frutos Vaesken.

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai. — **LUIZ ALBERTO LACALLE HERRERA** — Hector Gros Espiell.

Es copia fiel del original que obra en el departamento de tratados del Ministerio de relaciones exteriores.

SENADO FEDERAL**SUMÁRIO****1 — ATA DA 263^a SESSÃO, em 1º de dezembro de 1992****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República**

— Nº 376/92 (nº 770/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica sua ausência do País nos dias 30 de novembro a 3 de dezembro do corrente ano.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Aprovação pela Comissão Diretora, no dia 24 de novembro último, do Requerimento nº 801, de 1992.

1.2.3 — Expediente recebido

Da Frente Parlamentar Municipalista e da Associação Brasileira de Municípios, solicitando medida preventiva referente à queda do Fundo de Participação dos Municípios condicionada à população estimada pelo Censo de 1991.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 861/92, de autoria do Senador Bello Parga, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do editorial, do Jornal do Brasil, publicado no dia 1º de dezembro de 1992, intitulado: **O Governo dos Porquês**.

— Nº 862/92, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial do jornal O Globo, de 26 de novembro de 1992, sob o título **Desafio de gerações**.

1.2.5 — Apreciação de matérias.

Requerimentos nºs 857, 858 e 859, de 1992, lidos em sessão anterior. **Aprovados**.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem póstuma ao ex-Ministro Leitão de Abreu. Transcrição, nos anais do Senado, do artigo publicado no Jornal de Brasília, do dia 15-11-92 intitulado **Só Amigos no Enterro de Leitão**.

SENADOR JOSAPHAT MARINHO — Ponderações acerca das possíveis prioridades da Administração do Governo de transição do Sr. Itamar Franco e da necessidade de planejamento plurianual desta mesma administração, levando-se em conta as limitações decorrentes da grave crise sócio-econômica em curso da própria interinidade do governo.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Agradecimentos à solidariedade recebida durante a sua convalescência no Rio de Janeiro. Dia Mundial da Luta contra a Aids.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Boas-vindas ao Senador Nelson Carneiro, que retorna aos trabalhos da Casa, após breve afastamento por motivo de saúde. Transcurso, hoje, do Dia Mundial da Luta contra a Aids.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Observações sobre a suspeição de Senadores no processo do **impeachment** arguida pela defesa do Presidente afastado Fernando Collor.

1.2.7 — Comunicação

Do Senador Esperidião Amin, que se ausentará dos trabalhos da Casa, no período de 30-11 a 14-12-92, para desempenhar missão no exterior.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 88, de 1992, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná — **BANESTADO**, com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — **FDU**, no valor de novecentos e dez milhões de cruzeiros, destinados a obras de infra-estrutura naquela municipalidade. **Aprovado**. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto nº 88/92. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 89, de 1992, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiriporã, Estado do Paraná,

a contratar operação de crédito, com o Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de dois bilhões de cruzeiros. Aprovado. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 89/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 68, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e reestrutura a Subsecretaria de Assistência Médica e Social. **Retirado da pauta.**

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1992-Complementar (nº 68/89-Complementar, na Casa de origem) de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União. **Retirado da pauta.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1992, de autoria do Senador Esperidião Amin, que susta os atos normativos do Poder Executivo que estabeleceram atualização monetária nos financiamentos rurais ou de depósitos bancários não remunerados. **Extinção da Urgência** nos termos do Requerimento nº 863/92, tendo usado da palavra o Sr. Esperidião Amin.

Projeto de Resolução nº 72, de 1992, que autoriza a Prefeitura Municipal de Lages, Santa Catarina, a realizar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, no valor de três bilhões, setecentos e cinquenta e oito milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta cruzeiros, atualizados pela Unidade Fiscal de Referência — UFIR, destinado à pavimentação da Avenida Belisário Ramos, naquele município. Aprovado. À comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 72/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 73, de 1992, que autoriza a Prefeitura Municipal de Floraí—PR, a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, pelo Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de cento e cinquenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros. Aprovado. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 73/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 74, de 1992, que autoriza a Prefeitura Municipal de Argos — MG, a contratar operação de crédito no valor equivalente a Cr\$295.508.889 BTN/TRD junto ao Banco do Desenvolvimento de Minas Gerais, destinados a aplicação em obras de infra-estrutura no Município. Aprovado. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 74/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 75, de 1992, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, no valor de cento e quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros, no âmbito do PROURB, para a realização de obras de infra-estrutura

naquela municipalidade. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 75/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 76, de 1992, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Alegre — RS, a contratar operação de crédito no valor de cento e oitenta milhões, quatrocentos e doze mil e vinte e um cruzeiros e nove centavos, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul S/A — BADESCUL, destinados à execução do Programa Integrado de Melhoria Social. Aprovado. À Comissão diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 76/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 77, de 1992, que autoriza a Prefeitura Municipal de Medianeira, no Paraná, a realizar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de dois bilhões de cruzeiros, destinados à implantação de obras de infra-estrutura naquela município. Aprovado. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 77/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 78, de 1992, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu — PR, a realizar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de dois bilhões e cem milhões de cruzeiros, destinados à implantação de obras de infra-estrutura. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 78/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 79, de 1992, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rolândia, no Paraná, a realizar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de até oitocentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros, destinados à implantação de obras de infra-estrutura naquela municipalidade. Aprovado. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 79/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 80, de 1992, que autoriza a Prefeitura Municipal de Londrina — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor total de dezessete bilhões de cruzeiros. Aprovado. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 80/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 81, de 1992, que autoriza a Prefeitura de Leoberto Leal — SC, a contratar operação de crédito interno, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, no valor total de trezentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros, atualizados pela Unidade Fiscal de Referência — UFIR. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 81/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 82, de 1992, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa — PR, a contratar

operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, no valor de quinze bilhões de cruzeiros, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 82/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 83, de 1992, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guimarãia — MG, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A — BDMG, no valor de trezentos milhões de cruzeiros. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 83/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 84, de 1992, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guapirama — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, no valor de duzentos e setenta e oito milhões de cruzeiros. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 84/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 85, de 1992, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Largo — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — S/A, BANESTADO, no valor de seis bilhões de cruzeiros. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 85/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 86, de 1992, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Martinho — RS, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul — BADESUL, no valor de quinhentos e quatro milhões, trinta e três mil, cento e setenta e três cruzeiros e setenta e sete centavos, dentro do Programa Integrando de Melhoria Social — PIMES, para execução de projeto de infra-estrutura urbana e desenvolvimento institucional, naquela municipalidade. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 86/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 87, de 1992, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, no valor de quatro bilhões de cruzeiros, destinados a obras de infra-estrutura naquela municipalidade. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 87/92. **Aprovada.** À promulgação.

Ofício S/22, de 1992, através do qual o Governo do Estado de Minas Gerais solicita autorização para contratar operação de crédito junto a Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, no valor de doze bilhões de cruzeiros, destinados à conclusão de obras na rodovia BR-259/MG, no trecho Governador Valadares — Conselheiro Pena. **Aprovado,** após parecer de Plenário favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 90/92. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 90/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1991 (nº 211/91, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 18 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, cometendo aos municípios competência para a execução de serviços de planejamento familiar. **Aprovado** com emenda, após usarem da palavra a Sr^a Eva Blay e os Srs. Esperidião Amin e Jutahy Magalhães. À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin e outros Senhores Senadores, que altera o art. 4º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural. **Aprovado**, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1991, de autoria do Senador Esperidião Amin, que dispõe sobre o exercício da profissão de oceanógrafo e dá outras provisões. **Apreciação sobreposta**, após parecer de plenário e abertura de prazo de cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas.

Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1991, de autoria do Senador César Dias, que regulamenta e disciplina o uso e propagandas de bebidas alcóolicas e dá outras provisões. **Apreciação sobreposta**, após parecer de plenário e abertura de prazo de cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO — Apelo em favor de alteração para investimento de custeio do crédito suplementar de socorro às vítimas da seca no Nordeste, aprovado pelo Congresso Nacional, sob pena de inviabilizar a sua efetivação.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Análise do acordo da dívida externa celebrado entre o Brasil e os bancos credores internacionais.

SENADOR PEDRO SIMON — Recebimento da resposta do Sr. Ministro da Previdência Social, Deputado Antônio Britto, ao Requerimento de Informação nº 688/92, de autoria de S. Ex^a, no qual solicita esclarecimentos a respeito de transações comerciais envolvendo imóveis da Previdência Social.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Atraso no pagamento do funcionalismo de Santa Catarina.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 55 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 264^a SESSÃO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1992

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 106/92 (nº 813/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a redução de emissão

de poluentes por veículos automotores e dá outras providências.

2.2.2 — Requerimento

Nº 864/92, de urgência para Projeto de Lei da Câmara nº 91/92 (nº 3.203/92, na Casa de origem), que cria cargos nos Quadros de Pessoal das Instituições de Ensino Superior que menciona e dá outras providências.

2.3. — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 699/92, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Outros Tempos Sem o AI-5", de autoria do Professor José Carlos Brandi Aleixo, publicado no Correio Braziliense, edição de 16 de setembro de 1992. Aprovado.

2.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 864/92, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.

2.3.2 — Comunicações da Presidência

— Deferimento do Recurso nº 4/92, interposto no prazo regimental, no sentido de que o Projeto de Lei do Senado nº 328/91, que disciplina as eleições para a Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas, seja submetido ao Plenário, e abertura de prazo durante cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas e 45 minutos, destinada à apreciação do parecer apresentado pela Comissão Especial do Impeachment.

2.4 — ENCERRAMENTO

- 3 — PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL — Nº 65, DE 1992
- 4 — ATAS DE COMISSÕES
- 5 — MESA DIRETORA
- 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
- 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 263^a Sessão, em 1º de dezembro de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Beni Veras, Epitácio Cafeteira e Nabor Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Almir Gabriel — Álvaro Pacheco — Antonio Mariz — Bello Parga — Beni Veras — Cid Saboia de Carvalho — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Flaviano Melo — Francisco Rolemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Irapuan Costa Júnior — João Caimon — João Rocha — José Fogaca — José Richa — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Juvenício Dias — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO SENHOR PRÉSIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 376, DE 1992

(Nº 770, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País nos dias 30 de novembro a 3 de dezembro de 1992, para participar, em Buenos Aires, Argentina, da VI Cúpula Presidencial do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política (Grupo do Rio).

2. O Grupo do Rio é composto hoje por Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, México, Paraguai, Uruguai, Venezuela, estando os países da América Central e da Comunidade do Caribe (Caricom) representados, respectivamente, por Honduras e Jamaica.

3. O Grupo do Rio, instituído pela Declaração do Rio de Janeiro de 1986, nasceu do processo de redemocratização que se verificava na América Latina. A defesa da ordem democrática e de suas instituições tem desde então marcado a atuação do Grupo.

As reuniões de Cúpula do Grupo do Rio permitem, ademais, um diálogo contínuo sobre questões que são de decisivo interesse para os países latino-americanos. A VI Cúpula, em

Buenos Aires, permitirá aprofundar o exame de temas como a integração regional, a revitalização do Sistema Interamericano e o papel das Nações Unidas na construção de uma nova ordem internacional.

Brasília, 30 de novembro de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Prenário que a Comissão Diretora aprovou, em sua reunião do dia 24 de novembro último, o Requerimento de Informações nº 801, de 1992, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, ao Ministro que menciona.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Brasília, 17 de novembro de 1992.

Excelentíssimo Senhor
Senador Mauro Benevides

Senador Nogueira Benedito

A Frente Parlamentar Municipalista e a Associação Brasileira de Municípios, reunindo hoje nesta capital associações representativas de várias regiões do País, decidiu apresentar a Vossa Exceléncia a solicitação de medida preventiva referente à queda do Fundo de Participação dos Municípios condi-

cionada à população estimada pelo Censo de 1991, com o agravamento da situação dos municípios, empobrecendo os mais pobres, levando-os a situação de maior abandono, no interior, acelerando o fluxo migratório com evidente êxodo rural e crescentes desajustamentos sociais.

Apelamos ao espírito municipalista de Vossa Excelência determinando enfoque especial em face da expectativa e à angústia vivida por milhares de municípios brasileiros.

Esperamos oportunidade para expor a Vossa Exceléncia o grave problema merecedor de cuidados e atenções do Governo.

Respeitosas saudações. — Senador Divaldo Surugay, Presidente da Frente Parlamentar Municipalista — Prefeito Nelson Gasparini, Presidente da Associação Brasileira de Municípios.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS

— Endereço: SAS Q. 5 — Lote 5A — B. "F" — Brasília
— DF — Tels. (061) 226-9520 — 226-9530 — CEP 70070
— Telex 6133

LISTA DE PRESENÇA

Relação dos participantes da reunião do dia 17-11-92 às 10h, na sede da Associação Brasileira de Municípios, tendo como temas principais — O ajuste fiscal e os coeficientes para rateio do FPM, para 1993.

1- <u>José Mariano</u>		
2- <u>François Silve Neto</u>	AGM.	GO
3- <u>Wilson Giannini</u>	A-B.M.	S Paud
4- <u>Fábio Lacerda</u>	PROLUDIUM	PE
5- <u>Edvaldo Góes</u>	PRADA	SC
6- <u>Ubiratan da Motta</u>	AMM - Presidente	MG
7- <u>Christovam Bittencourt</u>	PREFEITO MUNICIPAL	MG
8- <u>Marcos Chaves</u>	PR.XA	MG
9- <u>Ricardo Neves</u>	C. Prefeito	MG
10- <u>Vitor Teixeira dos Santos</u>	CAIXAS ALTAS	CE
11- <u>Franklin Queiroz</u>	Prado	MG
12- <u>Djalma e J. Biscaro</u>	SEVALMO	PI
13- <u>Mr. Manoel Sávio</u>	SEN. MANOEL SÁVIO	PA
14- <u>Francisco J. da Cunha</u>	SEN. FRANCISCO	MT
15- <u>Nelson Santo</u>	A MINERA MUNICIPAL	MG
16- <u>Waldemir Bragança</u>	ARM - Rio das Flores	AGM
17- <u>Hercílio da Silva</u>	JUIZEIRÓPOLIS	PE
18- <u>José Trindade Viana</u>	APRECE-ASS. PREFEITURA	PE
19- <u>Renan Penha</u>	FECON-ANUNIES	SC

20- José Nicanor de Souza	AMUNESC	S.C.
22- Antônio da Silva Neto	AMUNESC	S.C.
22- Luiz Antônio Pintos	PICOS DE CALDAS	M.G.
26- Jerônimo Bonifácio da Silva	PEF. ITAPAGIPE	M.G.
27- José Batista - M.	P.F.C. M.G.	M.G.
28- José Alírio Almeida	ABIN - BRB	DF
29- ANTONIO DA SILVA NETO	FECAM	S.C.
30- Lenin Peixoto	AMUNESC - FECAM	S.C.
31- José do Carmo Júnior	HAPP / Paraná	PR
32- Ana Maria do Nascimento	ABM / Brasília	DF
33- A.		

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A matéria que acaba de ser lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 861, DE 1992

Senhor Presidente,

Transcrição de matéria nos Anais.

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial, do *Jornal do Brasil*, publicado no dia 1º de dezembro de 1992, terça-feira, página 10, intitulado: *O Governo dos Porquês*.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1992. — Senador Bello Parga.

(Ao exame da Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 862, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial do jornal *O Globo*, de 26 de novembro de 1992, sob o título Desafio de gerações.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1992. — Senador Marco Maciel.

(Ao exame da Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 857, de 1992, do Senador Flaviano Melo, solicitando, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, sejam considerados como de licença autorizada, os dias 3 a 7; 11 a 25 de agosto; 4 e 8 a 30 de setembro, do corrente ano, quando participou, em Rio Branco, Estado do Acre, das eleições municipais.

O Requerimento deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de quorum.

Em votação o Requerimento. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 858, de 1992, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, sejam considerados como de licença autorizada, os dias 27 a 30 de novembro do corrente ano, quando participou dos Seminários de Reforma da Legislação Eleitoral e Partidária, na Assembléia Legislativa da Paraíba, e sobre Representação Política e Sistema de Governo, no Estado do Rio de Janeiro.

O Requerimento deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de quorum.

Em votação o Requerimento. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 859, de 1992, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos dos Arts. 55, III, da Constituição, e 40 do Regimento Interno, autorização do Senado para participar da Declaração do Brasil à XLVII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, na qualidade de Observador Parlamentar, em missão a que foi designado pelo Presidente da República.

O requerimento recebeu parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por cessão do nobre Senador Gerson Camata.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recentemente, procurando atualizar a leitura que vinha fazendo regularmente dos jornais que recebo, nesses últimos dias, já com uma certa defasagem, deparo-me com a afirmação de

certa notícia que me deixou um tanto constrangido, apesar de saber dos motivos que originaram a observação do jornal.

Uma das características dos homens públicos é a sensibilidade e o conhecimento do mérito daqueles que contribuíram para o aprimoramento da convivência política e para a solução de causas de interesse da sociedade e do País.

O Congresso Nacional é composto por uma comunidade heterogênea na origem geográfica, pela dispersão territorial das unidades da Federação, mas bastante homogênea no que diz respeito à observação e ao acompanhamento da atuação daqueles que lidam na vida pública com dedicação, honestidade e coerência, independentemente da coloração partidária.

Às vezes, as circunstâncias geram no seio parlamentar largos gestos de generosidade no reconhecimento ou distinção para com os homens públicos. Outras vezes, elas passam como que despercebidas, mas nunca se deixa de registrar, na memória de cada um e nos Anais da instituição, o verdadeiro valor e as mais elevadas virtudes desses servidores das grandes causas do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil não desconhece a atuação e o exemplo de austeridade e coerência do ex-Ministro Leitão de Abreu; o importante papel que desempenhou no Gabinete Civil da Presidência da República por duas vezes e no Supremo Tribunal Federal. Mesmo depois da sua aposentadoria, em 1981, continuou sendo freqüentemente consultado e ouvido, tendo tomado parte decisiva na transição do regime militar para a abertura política.

Lembro-me de que participou ativamente da negociação política para superar a crise que tendia a se formar em função da enfermidade de Tancredo Neves, cuja candidatura apoiou, com discreto entusiasmo, apesar de não ter a simpatia do Presidente João Figueiredo.

Não falo aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para ressaltar as virtudes e a extraordinária presença do Professor e Ministro Leitão de Abreu na vida pública brasileira, particularmente depois da sua vinda, na década de 70, do Rio Grande do Sul para Brasília, até por ocasião do seu falecimento.

Os jornais divulgaram amplamente a lamentável ocorrência e comentaram sua atuação e aspectos de seu perfil de homem sério, honesto e digno; um exemplo de homem público e de cidadão, conforme escreveu sobre ele o ilustre acadêmico e renomado escritor Austregésilo de Athayde. Disse Austregésilo: "Nele se juntavam o homem da lei, seguro e firme no aplicá-la, e a maleabilidade plástica do político".

Uso da tribuna desta Casa para acrescentar uma explicação que, evidentemente, não repara a divulgação que teve observação do *Jornal de Brasília*, a que me referi no início deste pronunciamento, sobre a morte do saudoso Ministro e sua repercussão.

Diz o jornal em seu artigo publicado em 15 de novembro de 1992, intitulado "Só amigos no enterro de Leitão". Consta da nota:

"...foi sepultado às 11h30min de ontem, na Ala dos Pioneiros, do Campo da Esperança, acompanhado por um pequeno grupo de parentes, amigos e ex-colegas da magistratura. Nenhum Deputado ou Senador compareceu ao sepultamento".

Assim que soube da sua morte e do local do velório, fui à noite ao Salão Branco do Supremo Tribunal Federal, onde ficou exposto em câmara ardente, apresentar minhas condolências aos seus familiares, esposa, filhos e amigos comuns que encontrei. De lá saí às 23 horas. Não fui ao Campo

da Esperança porque ainda me encontrava profundamente abalado pelos três golpes que sofri com a perda de pessoas queridas da minha família.

Em homenagem ao Ministro Leitão de Abreu, em reconhecimento à elevada consideração que ele sempre mereceu dos políticos e de todos os que lidam na vida pública, mesmo que em campos opostos, é preciso, é necessário que se esclareça que a ausência de parlamentares ao seu sepultamento se deveu à própria ocasião em que veio a falecer: uma sexta-feira, antevéspera do segundo turno das eleições, quando todos os deputados e senadores se encontravam em seus Estados, participando do processo eleitoral; e o seu sepultamento foi no dia 14, véspera do domingo, dia 15, quando ocorreram as eleições.

Faço este registro, Sr. Presidente, em desagravo à memória do ilustre professor João Leitão de Abreu, que foi um exemplo de magistrado e de homem público, e em consideração a seus familiares, procurando ressaltar também a imagem da nossa Instituição, pois a ingratidão existe em nosso meio; é um dos inevitáveis condimentos da política, mas não somos, absolutamente, uma comunidade de ingratos e insensíveis aos méritos dos grandes homens de nosso País, dentre os quais se destacou o Ministro João Leitão de Abreu.

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Ex^a um aparte, sobre Senador Lourival Baptista?

O SR.LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, ouço o aparte do eminente Senador Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello — O que V. Ex^a relatou e está noticiando é um fato que acontece freqüentemente não somente em episódios fúnebres, como também em episódios festivos de lançamentos de livros ou de cerimônias muito especiais. Entretanto, além dessa razão, apresentada por V. Ex^a, de, nas sextas-feiras, geralmente os senhores parlamentares estão ausentes de Brasília, nós, em outras ocasiões, observamos que existem compromissos de trabalho, devido ao tipo de horário que é exercido por esta Casa que dá a impressão de descaso, de desleixo, de abandono e de desinteresse por parte dos parlamentares. A verdade é que o parlamentar não tem um tipo de vida aferido normalmente por horários de expedientes certos, com começo, transcurso e hora exata de saída; o que pode parecer, às vezes, uma ingratidão, como no caso do Sr. Leitão de Abreu. Na realidade, tenho certeza de que todos aqueles que conheceram o eminentíssimo mestre e magistrado, tanto nesta Casa como na outra, sentiram um pesar muito grande porquanto se tratava, antes e acima de tudo, de um dos expoentes da cultura jurídica do Brasil, independentemente do fato de ser um homem de bondade indiscutível. Muito obrigado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Aureo Mello, pelo seu aparte que esclareceu certos e determinados assuntos.

Fiz questão de fazer esse pronunciamento porque ao ler aquela nota do *Jornal de Brasília* achei que ali estavam insinuações a respeito de nós políticos, senadores e deputados. Então, como disse, se não havia um senador ou um deputado era porque quase todos haviam viajado para seus Estados em virtude das eleições que se realizaram no domingo.

Hoje, usei da tribuna para dizer que nós, políticos, também somos humanos, gratos e reconhecidos àqueles que trabalham e trabalham pelo bem do Brasil.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR.LOURIVAL BAPTISTA — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Lourival Baptista, permita-me acentuar que V. Ex^a procede corretamente, e com justiça, ao relembrar, nesta Casa, à figura do Ministro Leitão de Abreu. Combati os governos militares a que ele serviu, mas nem por isso posso ou devo ocultar as virtudes do eminente gaúcho, as de cultura, as de correção e até as de amor aos princípios legais. Embora servindo a governos discricionários, o Ministro Leitão de Abreu conduziu-se sempre com irrecusável postura de homem contido e, ao assumir um lugar no Supremo Tribunal Federal, não foi Ministro do poder discricionário, foi um rigoroso cumpridor das leis. E o que deve mais ser salientado em seu favor, um homem de espírito liberal. No Supremo Tribunal Federal interpretou todas as leis, inclusive as que provieram do poder militar, com nítido espírito de justiça, de legalidade e de liberalidade. Deve-se acentuar essa justiça no momento em que V. Ex^a, com muita propriedade, lhe relembra a memória nesta Casa.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Grato a V. Ex^a, eminente Senador Josaphat Marinho.

O aparte de V. Ex^a, que é um Professor de Direito, que é homem culto e com o brilho de sua inteligência, enriquece muito o meu pronunciamento. V. Ex^a fez justiça a um homem de bem, a um magistrado íntegro, a um homem que exerceu suas funções com inteligência, honradez e dignidade. Muito grato, eminente Senador Josaphat Marinho.

Fui amigo e grande admirador do Ministro Leitão de Abreu, que sempre me distinguiu com a sua atenção e apreço; devia-lhe a solução de vários assuntos de interesse de Sergipe que, em diversas ocasiões, submeti à consideração, quando de sua passagem pelo Gabinete Civil da Presidência da República.

Cumprindo um dever de consciência, fui motivado a fazer este pronunciamento para reverenciar a memória do Ministro João Leitão de Abreu, e tomar a iniciativa de oferecer à imprensa, e consequentemente ao público, uma explicação pela qual Senadores e Deputados não compareceram ao seu sepultamento.

Entre os artigos de jornais, detive-me na coluna de Castello Branco com a nota "Leitão de Abreu, vocação de poder e belo companheiro", publicada no dia 15 de novembro de 1992, no Jornal do Brasil. Texto que peço seja transcrito, junto ao meu pronunciamento, para refletir com propriedade e justiça o perfil do falecido.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR.LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Marco Maciel — Senador Lourival Baptista, estou acompanhando o discurso de V. Ex^a sobre o Ministro Leitão de Abreu, recentemente falecido. Ao tempo em que me associo às palavras de V. Ex^a, quero dizer que comungo dos mesmos pontos de vista que V. Ex^a expõe a respeito da figura excepcional de homem público e de cidadão que foi Leitão de Abreu. Tive oportunidade de conviver com S. Ex^a em diferentes momentos da vida nacional, em diferentes Poderes da República; primeiro, no Executivo e depois, no Judiciário, onde se houve como um verdadeiro magistrado, honrando assim as tradições da nossa Suprema Corte. Devo também

dizer que Leitão de Abreu, além de ser, como disse há pouco, um homem público na plena acepção do termo, era também um intelectual que deu uma notável contribuição ao País, de modo especial no campo das ciências jurídicas e políticas, posto que era um intelectual que pensava o Estado, a Nação e as suas instituições. E de mais a mais, sem querer me alongar no aparte, gostaria de dizer, assim como já salientou V. Ex^a, que ele era um cidadão amigo, correto, leal e que possuía uma convivência que enriquecia a todos nós. Por isso, conviver com S. Ex^a era um exercício de enriquecimento pessoal, porque sempre colhíamos lições, observações muito percutientes, muito argutas sobre o País e seus problemas. Daí porque, quero felicitá-lo pela iniciativa de, neste instante, produzir esse discurso sobre essa figura excepcional de cidadão e homenageado tão bruscamente desaparecido.

O SR.LOURIVAL BAPTISTA — Nobre Senador Marco Maciel, agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte, que também muito eleva o nosso pronunciamento. Quero dizer a V. Ex^a que, na verdade, estamos dizendo da nossa saudade pelo falecimento do eminente ex-Ministro João Leitão de Abreu.

Estamos não só enaltecedo a sua vida pública, mas também fazendo uma defesa da nossa classe, nós, Deputados e Senadores. Um dos jornais publicou que no sepultamento do ex-Ministro não estavam presentes nem Deputados nem Senadores.

Então, antes de V. Ex^a chegar a este plenário, vim aqui dizer que se não estavam presentes Deputados ou Senadores porque era véspera de eleições. Ele morreu numa sexta-feira, o sepultamento foi no sábado e no domingo foram realizadas as eleições. Esta é a razão pela qual não havia Deputados ou Senadores nas últimas homenagens.

Também esclareci que, na noite anterior, eu fiquei no Supremo Tribunal Federal até às 23 horas, apesar do trauma que passava com o que acontecera comigo, mas, mesmo assim, fui lá prestar a minha última homenagem ao saudoso Ministro Leitão de Abreu.

Peço também, Sr. Presidente, a transcrição do artigo do Jornal de Brasília, de 15 de novembro de 1992, a que me referi, intitulado "Só Amigos no enterro de Leitão".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Documentos a que se refere o Sr. Lourival Baptista em seu pronunciamento.

Jornal do Brasil — Dia 15 de novembro de 1992

Política

COLUNA DO CASTELLO

LEITÃO DE ABREU, VOCAÇÃO DE PODER E BELO COMPANHEIRO

Conhecia pouco o Ministro Leitão de Abreu, poderoso Chefe da Casa Militar do Presidente Emílio Medici, quando ele me chamou uma manhã ao seu gabinete, no Palácio do Planalto. O assunto era a visita do Presidente Lanusse, da Argentina, o qual surpreendera na véspera o Governo ao introduzir no texto do seu discurso no Itamaraty um parágrafo que não constava da cópia negociada pelas chancelarias. O

General Figueiredo Chefe do Gabinete Militar, retira-se do banquete em protesto. Havia tensão e profundo desagrado com a insolente crítica à posição brasileira no caso de Itaipu. O Ministro expôs-me rapidamente a questão, deu-me dois volumes com relatórios e documentos reservados relativos à negociação dos dois países. "Leia e examine e escreva o que achar correto e justo sobre a posição do Brasil", disse-me ele.

A partir daí o contato do jornalista com o Ministro se abriu e tudo pôde ser conversado. Na época da sucessão, às vezes me falava, às vezes me mandava recado pelo Pompeu de Sousa, que o freqüentava. A posição do Governo era manter aberto o leque das alternativas. Todas as hipóteses seriam válidas antes da decisão. Mesmo a prorrogação? Mesmo a prorrogação. Mesmo a reeleição? Mesmo a reeleição. Não rejeitava hipóteses e com isso queria demonstrar que Medici se mantinha à margem das pressões que eventualmente prenhessem impor-lhe uma candidatura. Leitão, segundo corria, seria uma alternativa. Ou uma hipótese.

O diálogo não se interrompeu quando assumiu uma cadeira de Ministro do Supremo Tribunal, nomeado pelo Presidente Geisel. Homem do poder e da ordem quando no Governo, foi como juiz, homem do direito e da diretriz liberal. Mas sua vocação pelo mando o devolveria ao Palácio do Planalto. Abandonado pelo General Golbery, o Presidente Figueiredo o convocou e ele o ajudou a levar a termo a "descompressão" política, preservando uma área de ação e de influência em cujo âmbito não admitia discordância.

Pouco depois de assumir, o Presidente adoeceu, enfartado, e seus ministros e assessores mobilizaram-se para a emergência. Houve à noite um encontro reservado da cúpula no Hotel Othon, do Rio de Janeiro. Leitão já encontrou na sala os Ministros Militares, os chefes do SNI, General Medeiros, e do Gabinete Militar, General Venturini. E também Heitor de Aquino, secretário particular. Todos falaram e Leitão manteve-se mudo. Mudo, até que perceberam que ele esperava que Heitor deixasse a sala. Não permitia que se quebrasse, ainda que numa crise, a hierarquia. Quanto Heitor percebeu também e saiu, ele falou. Se o Presidente estava impedido era chamar o vice. Foi o que se fez.

O Chefe da Casa Civil ampliava seu sistema de comunicação. Chamava com freqüência jornalistas, políticos para jantares na Granja do Ipê, sítio histórico no qual haviam residido, depois de Israel Pinheiro, o construtor de Brasília, todos os chefes de Gabinete Civil e os primeiros Ministros Tancredo Neves, Francisco Brochado da Rocha e Hermes Lima (essa Granja, hoje, foi cedida por inadvertência a uma associação de pequenas seitas religiosas que prosperaram no vazio do Planalto Central). As conversas, regadas a bom vinho, eram abrangentes e não havia temas proibidos. Chamava também jornalistas ao seu gabinete no Palácio. Lembro-me de certa manhã em que me achava lá quando uma porta se abriu atrás de mim. Era o General Medeiros que o convidava para uma conversa. "Estou conversando com o Castello, depois eu vou", disse. "Quanto tempo? Dez minutos?", insistiu o General. "Quando terminar, eu chamo o senhor", respondeu, encerrando o diálogo.

O Chefe da Casa Civil recrutava sua equipe no que havia de melhor no serviço público. Lá estavam Francisco Rezek, Álvaro Costa Franco, José Guilherme Merquior, João Carlos Fragoso, Seixas Corrêa. Com ela, intervinha no processo político, tornando-se a referência compulsória no encaminhamento da "descompressão" cujo desfecho seria a eleição indireta

de Tancredo Neves. Sua participação final seria concordar com Ulysses Guimarães e o General Leônidas Pires Gonçalves em que, com a doença de Tancredo, Sarney deveria empossar-se. Figueiredo não gostou da solução e recusou-se a participar da cena. Saiu antes da chegada do Vice-Presidente empossado.

Retomada sua liberdade de movimentos, Leitão de Abreu tornou-se disponível para a convivência com amigos antigos e novos, participando de almoços e jantares e de simples reuniões para conversas. Estudioso de filosofia e literatura, além de mestre de direito público, sua prosa era rica e variada. Evocava suas admirações do passado, João Neves, Lindolfo Collor, e do presente, Miguel Reale. O bom uísque, que substituía em seus hábitos o chope da Rua da Praia, de quando era advogado em Porto Alegre, as moderadas libações ajudavam a liberá-lo para o papo com leveza de espírito comum aos boêmios e sonhadores.

Esse o Leitão de Abreu da fase final, de Brasília, substituto legítimo do antigo João Abreu porto-alegrense. Foi o parceiro de um pequeno grupo de advogados, diplomatas, jornalistas e políticos que nos reunímos às sextas-feiras no restaurante Florentino. Foi no último desses almoços, na sexta-feira, dia 13, que chegou a má notícia da morte desse belo companheiro, que não se descuidava dos compromissos da gente, a maioria muito mais jovem do que ele. Jovens na idade, porque Leitão de Abreu, mesmo aos 79 anos, não perdera nada da clareza da inteligência e da graça de viver.

SÓ AMIGOS NO ENTERRO DE ABREU

Nenhum parlamentar compareceu
à cerimônia na Ala dos Pioneiros
do Campo da Esperança

O ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal João Leitão de Abreu, 79 anos, foi sepultado às 11h30min de ontem na Ala dos Pioneiros do Campo da Esperança, acompanhado por um pequeno grupo de parentes, amigos e ex-colegas de magistratura. Nenhum deputado ou senador compareceu ao sepultamento que aconteceu com uma hora e meia de atraso já que a família decidiu aguardar a chegada de Edson Albuquerque, genro de Leitão de Abreu, que estava nos Estados Unidos. A viúva, Iracema Pessoa de Abreu, estava acompanhada das quatro filhas e de seis netos, além de alguns cunhados.

O Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, representou o Presidente Itamar Franco — de quem Leitão de Abreu era amigo pessoal. "O ex-Ministro deixa na literatura jurídica uma experiência muito grande, mostra de sua extrema sapiência", disse Corrêa. Dos 11 ministros do Supremo Tribunal Federal, nove estiveram no velório (exceto Francisco Rezek que está no exterior e Nery da Silveira que viajou para Porto Alegre) e cinco deles compareceram ao sepultamento. O caixão foi conduzido pelo Presidente do STF, ministro Sydney Sanches. Entre os vários amigos de Leitão de Abreu compareceu ao sepultamento o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Carlos Átila, e o advogado de defesa do presidente afastado, José Guilherme Vilela.

Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupado pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todo novo Governo, definitivo ou provisório, gera expectativas que se transformam em comentários, uns de descrença, outros de desconfiança, muitos de repulsa.

É natural que no atual quadro político haja tais expectativas, tendo assumido o Governo, por efeito da crise, o Senhor Itamar Franco.

Não venho à tribuna com espírito de crítica, mas a ela me traz o propósito de comentar fatos que possam estar gerando equívocos na política nacional.

Decerto, a política cria sempre contrastes e equívocos. Mas quando os equívocos se verificam em um momento de crise, cumpre examiná-los com o ânimo de servir, quanto possível à Nação. Com o Governo que se instaurou por efeito do afastamento do Presidente eleito, há intuições de mudança que parecem estender-se além do razoável.

Em verdade, cabe observar-se, de princípio, que, qualquer que seja a solução da crise em curso, o Governo do vice-Presidente, ainda que assumindo como Presidente, é um Governo de transição. Fazem mal ao ilustre mineiro os que pretendem sugerir-lhe o contrário, propondo-lhe programas, planos, ações de longo curso. Quer na interinidade em que se encontra, quer, como Presidente efetivo que vier a ser, seu governo será sempre de inocultável transição. Governo de transição porque Sua Excelência assume substituindo o Presidente eleito e para cumprir o restante do mandato de dois anos. Governo de transição pelos fatos políticos e eleitorais previstos ou programados para o período em que deve administrar. Governo de transição, enfim, porque deverá governar dois anos formalmente, em realidade, dispondo de tempo curíssimo para a prática da administração.

Ainda se acrescente que, em meio a esses atos e fatos, o Senhor Itamar Franco há que lutar por sair de uma grave crise econômico-financeira. Vale dizer, antes de entrar propriamente na execução de práticas e medidas destinadas a fazer o País retomar o curso de seu crescimento, há de enfrentar providências preliminares indispensáveis à execução de um plano, mínimo que seja, de ação política e administrativa.

Como a crise é econômico-financeira e com uma inflação que se prolonga há anos e não vem apenas do Governo do Senhor Fernando Collor, o Presidente em exercício há de ver e sentir que as medidas necessárias não produzem efeito instantâneo.

Admitindo que possa adotar medidas capazes de reduzir a inflação, de conter o excessivo e explorador aumento dos preços de todas as utilidades; admitindo que seja restaurado o prestígio da autoridade do Estado, contendo a abusiva tendência à economia liberal e de livre mercado, admitindo que possa ajustar medidas aptas a retomar o crescimento, ainda assim, o Presidente há de convir que à sua frente se opõem enormes dificuldades de ordem política e institucional. Basta que se atente no seguinte: mesmo que o Governo se organize com firmeza — e com firmeza ainda não se organizou, talvez devido à razão da interinidade —, certo é que os atos que sobrevirão lhe criam óbices sensíveis ao exercício da administração e à produtividade dela.

Ocorrerá, no primeiro semestre de 1993, o plebiscito por meio do qual se definirá a forma de governo e a forma de estado. Como não tenho grande convicção de que possa prosperar a idéia da monarquia, creio que o Brasil continuará República. Mas essa República será presidencialista, como hoje, ou parlamentarista? Se presidencialista, creio que poucas

mudanças ocorrerão; mas, se, porventura, prevalecer a formação do governo parlamentar — e o que desejo — decreto não faltarão aqueles, a que normalmente não me aliarei, que pretendem logo antecipar a instituição do novo regime e daí sobrevida, naturalmente, dificuldades ao Presidente em exercício. Ainda que tal não ocorra, obstáculos virão, porque a reforma constitucional terá amplitude bem maior do que a prevista até aqui.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador, por um breve momento, interrompo o seu substancioso discurso para, por oportunidade, tecer duas rápidas considerações a respeito dos temas que V. Ex^a traz à discussão no dia de hoje. Em primeiro lugar, V. Ex^a, com muita propriedade, situa a questão da proximidade do plebiscito e nos faz uma advertência — com a qual concordo integralmente — no sentido de que, uma vez aprovado o parlamentarismo — espero que não o seja — precisamos munir de todo o cuidado para não enveredarmos numa experiência parlamentarista de curto prazo. Presidencialista que sou, confesso que, se parlamentarista fosse, não aceitaria que tal regime prosperasse, porque acredito que a implantação de um parlamentarismo sem prévia preparação certamente levará ao agravamento da crise por que o País passa. Se já não fosse um grave entrave, econômica, que perpassa pelo problema social, eu diria que teríamos de acrescentar uma enorme crise política que adviria como consequência antecipada de um parlamentarismo que teria a característica de ser implantado sem prévia preparação. Isso nos faria lembrar — é certo que as circunstâncias históricas são distintas — aquele parlamentarismo de ocasião que praticamos no período de 1961 a início de 1963. Como consequência desse raciocínio, faço mais uma colocação: devemos iniciar, tão logo termine o plebiscito — é o sentimento que recolho, aqui, no Congresso Nacional —, a revisão constitucional. E esse é ainda mais um motivo para que não façamos nenhuma alteração antecipada no sistema de governo, porque, uma vez aprovado o presidencialismo, teríamos de fazer aperfeiçoamentos. Como presidencialista convicto que deseja a continuidade do sistema, entendo, todavia, que ainda precisamos aprimá-lo e aperfeiçoá-lo. Acredito que, uma vez antecipada a revisão constitucional, melhor seria que nos consagrássemos a fazer uma boa revisão e não fizéssemos superposição dos trabalhos da revisão constitucional com a discussão de alteração no sistema de governo, sobretudo se a alteração objetivar a mudança do sistema assim de inopino, ou seja, ao arrepio, inclusive, do texto da Emenda Constitucional nº 2, que determina que, na hipótese de estar aprovado o parlamentarismo, tal só devesse ocorrer em 1995.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Agradeço ao nobre Senador Marco Maciel, salientando a moderação com que o presidencialista alude ao problema da reforma constitucional. V. Ex^a falou menos como partidário de um regime, do que como político preocupado em manter o equilíbrio das instituições, para que a Nação possa sair da crise.

Eu dizia, exatamente, que, com a vitória do sistema parlamentar, alguns poderão tentar precipitar o estabelecimento do regime. Muitos de nós, que participamos da votação da Emenda, assumimos o compromisso de não pleitear tal mu-

dança, precipitadamente. Os fatos políticos, porém, poderão estar acima da vontade de muitos que assim opinaram.

De qualquer sorte, certo é que, se o resultado do plebiscito for favorável à instituição do parlamentarismo, a reforma constitucional será bem mais ampla.

Então, haverá, no primeiro semestre, um período de agitação natural com a realização do plebiscito; no segundo, o problema se ampliará com a discussão da reforma, e o Governo não escapará aos efeitos dessa ebólition.

Importa notar, também, que, vencido o ano de 1993, será 1994 ano de eleições gerais: para governadores, senadores, deputados. Para os que conhecem o que significa na vida do País a realização de eleições de tal amplitude, não escapa a observação de que a vida administrativa do País, dos Estados e dos Municípios sofrerá natural agitação. As ações se destinarão muito mais ao tecido das soluções políticas do que ao pensamento tranquilo, sereno, das decisões administrativas. Conseqüentemente, no bojo de todas estas questões estará a ação do Governo Federal.

Propor, como alguns estão propondo, medidas e planos de longo alcance não é ajudá-lo, mas desservi-lo. O Presidente da República, na medida em que se quer firme no comando do País, há de verificar que lhe cabem as medidas de curto e médio prazo, soluções que possa realizar e alcançar dentro dos dois anos da sua administração. Note-se: são dois anos nominalmente, porque, em realidade, desse prazo o Governo há que extrair o que vai ser destinado às preocupações políticas. Em decorrência disso, pensar em planos de longo curso, em medidas administrativas que devam produzir efeitos somente no futuro distante, é criar para o Presidente da República situação prejudicial a seus objetivos de bem servir à Nação.

Todas as medidas, por exemplo, que dependam de reforma constitucional mais ou menos larga, são tendentes ao fracasso, ou a resultado pouco produtivo ou duvidoso. Para dar um exemplo mais palpável, porque atual, conduzir o Presidente da República a propor uma reforma tributária, como a que foi proposta, sob o disfarce ou o apelido de reajuste fiscal, é não querer, em verdade, que Sua Exceléncia alcance objetivos práticos durante sua administração.

O que se está pretendendo, e não vou entrar na análise dos tributos particularmente considerados, não é mero reajuste fiscal; o que se propõe ao Congresso é uma ampla reforma constitucional. É a substituição de uns tributos por outros e, em alguns casos, a criação de tributos extremamente polêmicos e condenados pelos especialistas.

Há, além disso, o contraste, a incongruência. No momento em que o Supremo Tribunal Federal declara constitucional o Finsocial, o Governo propõe eliminá-lo. Ora, se a administração encontra o suporte respeitável de uma decisão da Alta Corte que lhe garante a cobrança de um determinado tributo, seja contribuição, seja imposto, seja taxa, o que o bom-senso manda, reclama, é que se extraia desse julgado todas as consequências úteis à administração e à sociedade. Tanto mais se há de pensar assim, quanto cumpre verificar que, declarada a constitucionalidade do Finsocial, uma parcela vultosa de valor há de entrar para os cofres da Nação. O que não foi recolhido pela dúvida do empresariado, agora há de ser recolhido. E a partir daí o pagamento seria normal, por efeito do reconhecimento da constitucionalidade.

Pois o Governo, ao invés de extraír essas consequências, propõe a supressão do Finsocial. Quer suprimi-lo para criar uma outra modalidade de tributação ainda não conhecida,

de admissibilidade contestável, de efeitos não conhecidos. Não é servir bem ao Presidente da República. Não quero com isto alegar que o tenham enganado ou que tenham pretendido enganá-lo. Não é isso. O problema é a inopportunidade das providências. Esse Governo precisa de mecanismos que lhe propiciem a ação imediata e não a adoção de providências discutíveis e de acentuado conteúdo polêmico.

Dois ou três ex-ministros da Fazenda já condenaram o reajuste fiscal. Li interessantíssimo artigo de um Secretário de Finanças da Prefeitura de São Paulo, mostrando que a adoção de ações de caráter administrativo, seja na limitação das despesas do poder público, seja no revigoramento da ação fiscalizadora, ao lado de outras, serão muito mais úteis para o aumento da receita do que a mudança dos tributos.

Ademais, não se notou até aqui que os responsáveis pelo mecanismo administrativo, sobretudo da arrecadação, tenham proposto ao Governo as providências capazes de reduzir e conter a sonegação.

Agora mesmo, a Receita Federal deixou conhecer-se que a sonegação chega a 50% ou a quase 50%.

Por que não revigorar os órgãos da administração fiscal da União? Por que não fazê-los funcionar com rigor, para surpreender a sonegação e puni-la?

Não quero fazer elogio de nenhum governo estadual, ainda menos o do meu Estado. Mas desejo salientar que, na Bahia, as providências administrativas adotadas pelo Governador Antônio Carlos Magalhães restabeleceram a arrecadação normal do Estado, sem violência nem excessos, e a receita está crescendo mensalmente. É de tal ordem a situação no Estado que o Governador não nega que pode realizar seu programa de ação, como está realizando, sem dependência do Governo Federal.

Por que não se há de conseguir medidas dessa natureza no plano federal?

É justo, é natural, é razoável admitir-se que com todo o organismo existente, com toda legislação em vigor, haja possibilidade prolongada de uma sonegação que se eleva a quase 50%? Onde está a ação dos agentes fiscais da União? Onde se encontram as atividades arrecadadoras? Não parece possível aceitar que esse fenômeno se prolongue sem culpa dos próprios órgãos da Receita Federal.

Não obstante, o que menos se está cogitando, pelo menos para o conhecimento da população e deste Congresso, é das medidas que digam respeito à contenção da sonegação. Mas essa seria uma grande providência a beneficiar o Governo em exercício.

Ao lado dessas providências de caráter administrativo-fiscal, as outras que cabem, não parece que sejam no sentido da criação de plano plurianual. Sou partidário dele, mas se o propusesse hoje, aqui, ao Presidente Itamar Franco, na verdade não queria servi-lo, mas perturbar-lhe a administração.

Quem chega ao Governo com as limitações com que Sua Exceléncia o alcançou, há de adotar as medidas que sejam compatíveis com o tempo de sua administração e com as circunstâncias que a envolvem.

O Governo precisa aumentar a produtividade de todos os seus serviços; muitos dos quais se diz notoriamente que estão desorganizados.

Aliás, quando se abre um jornal, a cada dia, lê-se que há ministros que ainda não estão sequer definitivamente localizados nas suas repartições. Há disputa de espaços até entre Ministros de Estados ou dirigentes de serviços.

O Sr. Mário Covas — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Mário Covas — Senador Josaphat Marinho, eu não sei nem como lhe dou o aparte. Talvez seja a primeira vez na vida que eu tenho a audácia ou a ousadia de discordar dos conceitos de V. Ex^a; seguramente em meu favor. Não discordar de todos os conceitos, apenas de alguns. Há pouco se discutia aqui o problema sério que o Governo terá que enfrentar... mais do que o Governo, as estruturas institucionais, a Nação terá que enfrentar, a partir do plebiscito. E aqui V. Ex^a, secundado pelo Senador Marco Maciel, ainda apresentaram a desconfiança de que determinados setores ou que determinadas figuras, ultrapassado o plebiscito, pretendessem antecipar a instauração do parlamentarismo. Há uma boa maneira de evitar isso: é não antecipar a reforma constitucional. Aliás, não vejo por que antecipar a reforma constitucional. Sou contra a antecipação da reforma constitucional, pelo menos nesta altura. Já não vejo sentido em que se a faça. Parece perfeitamente razoável que se faça o plebiscito em abril, que se amadureçam as consequências, a legislação ordinária daí decorrente, e que se faça a revisão a partir da data para a qual estava marcada, de forma que se só exporá estampado constitucionalmente o novo regime a partir do término da revisão constitucional. E, portanto, evitado este problema que V. Ex^a coloca, que também me pareceria um problema desastroso. Quem quer que tentasse antecipar o calendário já estabelecido, que previa, na vitória do parlamentarismo, a sua instauração ao término desse Governo, me parece, estaria prestando um desserviço à Nação. Por outro lado, confesso a V. Ex^a que custa-me entender que um governo não possa simultaneamente operar no curto e no longo prazo. Eu me lembro de uma figura política, que já morreu, neste País, o ex-Presidente Jânio Quadros, que tinha tiradas de efeito extraordinárias. E eu me lembro que, quando ele iniciou isão defender 1% do aumento do ICM — naquele tempo chamava-se Imposto de Vendas e Consignações — no Estado de São Paulo, para financiar o plano energético, foi acompanhado do Secretário Carvalho Pinto, Secretário da Fazenda; Secretário Caetano Álvares e o Presidente da Empresa de Energia Elétrica, que era o Engenheiro Mário Lopes Leão. Os três fizeram exposições, enquanto o Governador ficava de forma absolutamente quieta, assistindo ao que estava acontecendo. O apresentador e formulador era uma figura que depois foi nosso companheiro aqui, o Deputado Evaldo de Almeida Pinto. Ao final das exposições, feitas com gráficos, sustentadas teoricamente, o telefone começou a tocar com perguntas. Em determinado momento, o Evaldo trouxe uma pergunta dirigida ao Secretário Carvalho Pinto, pela qual o cidadão dizia: “— Para quê os senhores vão aumentar isso? Afinal, uma usina hidrelétrica é coisa para dez anos; para quê, neste governo, os Senhores vão aumentar o imposto com o objetivo de fazer uma coisa que não conseguiram fazer no seu governo? E o Carvalho Pinto, com aquela seriedade que Deus lhe deu, passou meia hora justificando uma posição que é justificável com três palavras. Quando ele acabou de fazer a justificativa, o Governador pediu a palavra, dizendo:” — Evaldo, eu queria dar um palpite para o telespectador. Eu queria lembrar ao telespectador que nunca comi jabuticaba de jabuticabeira plantada por mim”. E creio que com aquela frase ele definiu com clareza o papel que uma administração

tem que fazer. Sem dúvida que este Governo tem que atuar no imediato. Vi, outro dia, uma manifestação do Ministro Antônio Britto, a respeito, inclusive na faixa da sonegação, do que já tinha conseguido, em um mês de Governo, baixar de 320 mil para 250 mil o número de devedores; articulando com os municípios, articulando agora na área rural — que representa 4 milhões de aposentados — inclusive no combate à sonegação —, estabelecendo um acordo com os clubes de futebol, estabelecendo um segundo acordo com os clubes sociais. Parece-me, seja na linha de combate à inflação, seja na linha do imediato, absolutamente indispensáveis. Mas isso não é desobriga de formular uma equação para Previdência de médio e longo prazo. Não vejo como o Governo, sobretudo um Governo que tem o tempo contra si, que apenas tem dois anos, possa se desobrigar da sua tarefa de longo prazo. Lógico que ele tem que operar no curíssimo prazo. Nesse sentido, fazia referência outro dia, dessa tribuna, a uma proposição feita pelo PNBE de São Paulo, a respeito do combate à sonegação, que é extremamente positiva. De forma que não vejo por que se imaginar isso, acho que é perfeitamente razoável. Vi outro dia o Ministro Paulo Haddad, num almoço na casa do Senador Beni Veras, ao qual estavam presentes cerca de 30 Deputados, restringir, neste instante, a aspiração da reforma — daquilo que V. Ex^a chama de reajuste fiscal — a três aspectos: primeiro, a criação do imposto, que vai nascer, inclusive, através de uma emenda constitucional; segundo, ao crescimento da arrecadação em 1% do PIB, extraído da sonegação, que representa 4 bilhões de dólares; e, terceiro, a tentativa de modificar uma lei que, alterada neste Congresso, representou uma quase inviabilização do pagamento do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica. Primeiro, não vejo por que o Governo deva ser condicionado meramente ao imediato. Seguramente, é possível até que ele se desembarace dessa tarefa. É lógico, dizem que ele já está “carimbado”; dizem que o Governo está imobilizado etc. No fundo isso tem o objetivo de parametrizar a sua atuação, mas a rigor, não vejo sequer que esteja paralisado e muito menos do que isso, que deva somente olhar para o curto prazo. V. Ex^a, que têm dado enormes lições de planejamento, desta tribuna, é da sua visão do que representa um projeto nacional, fundamentalmente a partir das vertentes de natureza planejadora, V. Ex^a sabe melhor do que ninguém o peso e o compromisso que cada um de nós e, sobretudo, aqueles que assumem o Executivo, têm com o longo prazo. Isso significa que o dia-a-dia deva ser desobrigado? Isso significa que a visão da responsabilidade direta e imediata deva ser desdenhada? Não. Simplesmente, parece-me que é muito difícil, ainda que o Governo esteja cometido pelo rigor do tempo, ainda que a sua tarefa seja limitada à metade do prazo da tradição, ainda assim, parece-me que se este Governo abrir mão do seu compromisso com o futuro, desde logo, ele não terá nenhum compromisso com o presente. Só é possível ele equacionar coisas no presente se ele for capaz de fazê-la em consentânea com um projeto para o futuro e só se pode ter um projeto para o futuro se nós formos capazes de fincar as bases, neste instante, do confronto com as dificuldades do momento.

Eu, realmente, que aprendi permanentemente a beber nas lições de V. Ex^a, sinto uma certa dificuldade em poder concordar com esse aspecto específico. E, ainda nesse caso, invoco as lições que sempre aprendi. V. Ex^a nunca foi homem do imediato. V. Ex^a sempre nos ensinou que a possibilidade de uma existência digna no futuro nasce da vocação e da preocupação que hoje se tenha com essa perspectiva futura.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sou muito grato a V. Ex^a, Senador Mário Covas, pela intervenção. V. Ex^a sempre esclarece, ainda quando divergindo.

Permita-me esclarecer que não sustentei que o Governo devesse esquecer, abandonar, desprezar as medidas para o futuro. O que comecei assinalando é que o Governo que entra em caráter de transição, deve preocupar-se essencialmente com aquelas medidas, aquelas reivindicações que possa alcançar, a fim de não se perder na teia de soluções ineficazes. Sem dúvida que um Governo que disponha de um prazo normal de mandato pode e deve conciliar as medidas de efeito instantâneo com aquelas outras de longo prazo. Basta que saiba planejar adequadamente o que visa à solução do provisório e o que se destina à criação do futuro.

Mas não é o caso do Presidente Itamar Franco. Sua Excelência tem dois anos de mandato; assumindo no curso de uma grave crise, de que precisa sair, e tendo à sua frente fatos políticos e eleitorais que perturbam naturalmente a atividade administrativa. Se não se dedicar a realizar o possível, perder-se-á no impossível. Esse é que é o problema para ele. E o Governo não deve perder-se no aleatório. Claro que pode planejar para o curto prazo e prever medidas que se destinem ao longo alcance. Mas não é isso que se está apurando. Agora mesmo, as notícias dizem que o próprio Plano de Emergência foi adiado para após a solução do impeachment. Ora, se as medidas são de emergência, o Governo deve pô-las em prática quanto antes, a fim de atender ao que está em curso contra os interesses da população.

E o nobre Senador Mário Covas mesmo deu um exemplo concreto das vantagens do procedimento objetivo, quando assinalou as medidas adotadas pelo Ministro da Previdência. Se o Ministro da Previdência, sem alterar a legislação, por meios administrativos, em curto prazo, já reduziu a sonegação naquele setor, por que não há de fazê-lo o Governo, no conjunto do ordenamento fiscal?

Ao Ministro Antônio Britto, aliás, a ponderação que lhe faria é a de não perder-se muito na criação de órgãos. Se ele já obteve essa solução redutora da sonegação com o mecanismo atual, não me parece, por exemplo, prudente que sugira, como já sugeriu, a criação de um Ouvidor-Geral da Previdência.

A minha impressão é a de que este País não está precisando propriamente de novos órgãos, mas de funcionamento dos órgãos existentes, da ação adequada dos mecanismos já criados. Esses é que não estão funcionando adequadamente.

Mas eu dizia que o Governo precisa das medidas que tenham o efeito próximo, como o aumento da produtividade em todos os serviços; ou o desenvolvimento na produção, na saúde, na educação, na correção das rodovias ou na criação de novas rodovias. São esses fatores que concorrerão para a melhoria das condições de vida da população.

As medidas, portanto, hão de ser prioritárias — esse é que é o problema — e só há prioridade onde há plano; mas as prioridades hão de ser estabelecidas segundo as necessidades da coletividade, as exigências, sobretudo, do homem comum, do homem do povo. Não pode ser prioridade, por exemplo, instalar alto-falantes em compartimentos sanitários, como os jornais acabam de anunciar que já ocorreu, ou está ocorrendo, no Banco Central.

As medidas prioritárias são aquelas que dão força, energia, à Administração, para servir à população, ou que já produzem efeito diretamente em benefício da população.

Medidas dessa natureza, como a que se anunciou, não prestigiam o Governo, ao contrário, revelam que não há o cuidado devido na fixação das ações administrativas prioritárias.

Quem, aliás, melhor definiu este objetivo do Governo, de ação para efeito imediato, foi o próprio Presidente Itamar Franco. A imprensa reproduziu frase dele que é muito expressiva: "Minha missão" — disse o Presidente — "é traduzir em medidas concretas a esperança de progresso". Quer dizer, o Presidente, revelando bom senso, confessa que não lhe cabe um governo de plano a longo prazo, mas o que se lhe impõe é restaurar o prestígio do Estado e da Administração, vale dizer, criar a esperança de progresso.

Na medida em que o fizer, já terá prestado um relevante serviço à Nação. Um bom serviço à Nação não está apenas na multiplicação de grandes obras, de empreendimentos notáveis, mas na fixação de objetivos que despertem na população a confiança ou a certeza de que o seu futuro está sendo bem-orientado.

Essa esperança de progresso a que se referiu o Presidente traduz-se, sobretudo, num planejamento de emergência e na realização daquelas obras e daqueles serviços que vão ao encontro das necessidades da população e sejam capazes de superar as grandes dificuldades crescentes.

Planejar, sem dúvida — e sou partidário do planejamento — planejar é útil. No mundo moderno, apesar da reação liberal dominante no Brasil, o planejamento é útil e adotado. O planejamento de caráter plurianual não deve ser dogmático, há de ser flexível. É conveniente, é adequado para orientar a administração e delimitar seu campo de ação.

Quando, entretanto, o Governo vive uma crise e dela precisa sair, como é o caso do Brasil, o planejamento há de ter em conta, sobretudo, as necessidades e as limitações em curso. Se o Governo não estiver atento a essas razões de restrição do seu campo de ação, pode perder-se na indeterminação dos fins precisos. São os fins precisos que caracterizam a Administração, porque a levam à realização do que é razoável e compatível com as exigências da crise.

Como vêm, Srs. Senadores, vim à tribuna menos com o espírito de crítica e mais com o de ponderação. Entendo mesmo que ainda não é hora de criticar, antes de advertir. E é com uma advertência do Padre Vieira que encerro estas ponderações: "Quem levanta muita caça e não segue nenhuma, não é mal que se recolha com as mãos vazias".

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Pedro Simon — É com muito carinho que vejo o nosso mestre na tribuna do Senado, fazendo esse importante pronunciamento. O Josaphat que conheço é este que estou vendo agora: o velho Josaphat, o grande Líder da Oposição, o homem brilhante que, na verdade, empolgou este Senado e a quem aprendi a admirar e a seguir. Nas horas mais difíceis deste País, V. Ex^a estava lá, lutando, permanente. V. Ex^a é uma das grandes bandeiras, não apenas deste Senado, mas deste País. E V. Ex^a sabe que sou seu admirador permanente, com carinho, com respeito pelo que representa V. Ex^a na história política deste País. E é este Josaphat que estou vendo. Na verdade, nesse ano e meio que passou — o ano passado e o primeiro semestre deste ano —, V. Ex^a estava contido, amarrado, numa situação que todos nós sabíamos que era incômoda e difícil. Todos nós sabíamos que V. Ex^a não se

identificava com aquelas coisas que estavam acontorcendo. Todos nós sabíamos que V. Ex^a, pelo seu caráter, pela sua maneira de ser, pela sua posição, não tinha nada a ver com as coisas que aconteciam e que se repetiam. E V. Ex^a, com grande brilho e dignidade, manteve sua posição. As pessoas que o conheciam e o conhecem sabiam. E V. Ex^a, mais por não dizer do que por dizer, mais por um aparte genérico, deixava clara a sua posição. Agora V. Ex^a está livre, tranquilo, sereno, passarinho solto, voando no seu ambiente. Penso que V. Ex^a, com a elegância que lhe caracteriza, com os argurando colaboração a este País. Não há dúvida nenhuma que V. Ex^a, com o seu estilo, com a sua maneira de ser, haverá de prestar grande colaboração a este País, e ao próprio Governo. Como muito bem diz V. Ex^a, analisar e advertir o Governo, e menos criticá-lo, é uma forma de colaborar, é uma forma de chamar a atenção. Já de saída, V. Ex^a fala, com preocupação — e é importante isso, porque, se não se olha por que se está botando alto-falante no banheiro do Banco Central, daqui a pouco acontece o que aconteceu com os PC da vida. V. Ex^a tem razão. Vamos cuidar dos mínimos detalhes, para que, posteriormente, tenhamos condições de cuidar dos grandes detalhes. Quero dizer a V. Ex^a que vou pedir ao Presidente do Banco Central que traga essa explicação, que, sinceramente, não posso lhe dar agora. Também não considero que seja prioritário, numa hora como essa, colocar alto-falante no banheiro do Banco Central. Não entendo a prioridade. V. Ex^a traz um assunto da maior importância, do maior significado, e tem que ter uma resposta. Mas, nesse momento, em que o Presidente está esperando as decisões finais, está esperando o resultado deste Congresso para saber se vai ser mantido, ou se vai voltar o antigo Presidente, será que o banheiro do Banco Central, o WC do Banco Central não pode esperar? Será que isso é urgente? A mim me parece que não é. Quero felicitar V. Ex^a que, com esse mínimo detalhe mostra algo importante, e mostra para nós como será a atuação de V. Ex^a, realmente importante, competente e responsável. Em relação ao plebiscito, acho que é muito importante a posição de V. Ex^a. Sou daqueles que vejo com restrição a antecipação do parlamentarismo, mesmo que adotado. O discurso que defendia daquela tribuna, continuo a manter hoje. Acho que o Sr. Collor, se for mantido, ou o Sr. Itamar, se ficar, não têm o direito de abrir mão, porque quem lhes deu o mandato foi o povo, e o povo deu o mandato num sistema presidencialista e não num sistema parlamentarista. Nem nós temos condições de mudar o mandato do Senhor Presidente da República, dizendo que no último ano será parlamentarismo. Fecho com V. Ex^a, mantenho a mesma posição, por uma questão jurídica e de bom senso. Parece-me que se formos adotar o parlamentarismo, temos que começar com o pé direito, temos que eleger um Presidente da República que já saiba quais são os poderes e os direitos que vai ter; temos que eleger um gabinete que já saiba quais são os poderes e as responsabilidades que terá. Não me parece que, para um presidente em fim de governo, seja uma boa tática e uma boa prática introduzir o parlamentarismo. Ele deve realmente começar com o pé direito. Meus cumprimentos a V. Ex^a também quando fala que a sonegação é uma questão séria. Tem razão V. Ex^a. A sonegação é uma questão muito séria, tão séria que temos que fazer alguma coisa. Outro dia, estava falando com alguns representantes do Governo, e eles diziam que há coisas fantásticas neste País. Por exemplo, em função do reduzido número de fiscais responsáveis pela sonegação, os empresários sabem que, de 5 em 5 anos, eles não

podem aparecer na sua casa, porque são cerca de mil fiscais para milhares e milhares de empresas. Na verdade, se desaparelhou, se fez uma desorganização de tal maneira que a sonegação é uma instituição praticamente oficializada. Tem razão V. Ex^a, é um assunto que temos que debater, que temos que analisar. Aliás, o Congresso está analisando, o Senado está analisando, tem uma CPI especial, cujo presidente era o Senador Fernando Henrique Cardoso, e o Relator é o Senador Ronan Tito, com essa responsabilidade. Já analisaram os porquês da sonegação, quais as fórmulas através das quais vamos alterar essa situação. Mas concorda V. Ex^a comigo, que o próprio Governo, no seu projeto, diz que entre as fórmulas de obtenção de receita para o ano que vem está exatamente a busca de quatro bilhões de dólares no combate à sonegação. Atualmente a sonegação atinge 50% e a alteração dessa realidade é exatamente a fórmula que temos que buscar. Agora, o Governo mandou para esta Casa um projeto de reforma à Constituição. Algo que o governo do Presidente Collor, desde a campanha eleitoral, aliás não apenas o Presidente Collor, mas todos, todos os candidatos a Presidente da República, defendiam como grande plataforma de seus governos exatamente... Todos os presidentes falavam da importância de uma reforma fiscal que deveria ser feita pois era preciso e no "Bolo de Noivas" do Presidente Fernando Collor o que mais se discutiu e se debateu foi a reforma fiscal, no Congresso, na Câmara e aqui no Senado tivemos comissões e mais comissões debatendo esse tema. O Presidente Itamar, que dizem não ter feito absolutamente nada, parece-me que fez. Primeiro, teve coragem de mandar para esse Congresso um projeto de reforma fiscal e diz, com toda a tranquilidade, que este Congresso é soberano para tomar as decisões. Ele apresentou o projeto que está sendo debatido, e nós, no Gabinete da Presidência do Senado, apelamos às Lideranças para que os Senadores acompanhem na Câmara o andamento desse projeto de reforma fiscal, para que nós possamos votá-lo, debatê-lo e analisá-lo. É um projeto que tem algumas coisas diferentes e onde o Presidente Itamar fez questão de colocar as suas mãos. Por exemplo, eletricidade sim, mas até quem ganha um mínimo não pagará, porque o imposto seletivo sobre eletricidade faz questão de deixar de fora aquele que ganha um salário mínimo. Pelo que eu me lembro, é a primeira vez que acontece algo assim. Foi criado o imposto sobre cheque, sim; mas quem ganha até dez salários mínimos não paga; ele paga aqui, mas desconta o imposto sobre cheque na hora de pagar a contribuição para a Previdência Social. A poupança popular, aquela formada pelas pequenas poupanças do povo, não sofre esse desconto do imposto sobre cheque. Então, trata-se de um projeto que tem preocupação com o social. Aumenta? Aumenta. Deve ser debatido? Deve. Deve ser aperfeiçoado? Deve. Mas o Presidente teve a coragem de fazer algo nesse sentido e de trazer para o debate nesta Casa. V. Ex^a diz que os Ministros ainda estão disputando espaço, talvez até físico. É verdade. Mas o que aconteceu? Aconteceu que o Governo anterior fez uma reforma que complicou e desorganizou o sistema administrativo, que já não era bom. Uniu no Ministério da Economia o da Fazenda e o do Planejamento. E a resposta que se teve foi que os Ministros, tanto a Ministra, como o último Ministro, ficaram praticamente com o mundo diante de si. Com o dia-a-dia de levar a Fazenda, com o dia-a-dia de pagar as contas, praticamente desapareceu o Ministério do Planejamento; porque, no dia-a-dia de fazer as contas, praticamente não se planejou absolutamente nada. Reunir

ó os Ministérios das Minas e Energia, das Comunicações e dos Transportes foi uma loucura. Na verdade, as grandes estatais, como Petrobrás, Eletrobrás, Petroquisa, Correios e Telegráficos, DAE, estavam todas nas mãos de um ministro, que não tinha condições de levar isso adiante. Por outro lado, este Governo, que é de muita ação, enviou seu projeto ao Congresso Nacional, que teve a mais ampla liberdade para debatê-lo e alterá-lo, e hoje já temos uma reforma administrativa votada pelo Congresso. Pode ser que V. Ex^e tenha razão: talvez ainda haja Ministro sem o seu espaço. Mas, na verdade, foi feita uma reestruturação a toque de caixa que me parecia necessária. V. Ex^e diz que o ouvidor da Previdência Social pode não ser necessário. O importante é que as coisas andem, que os órgãos que já existem continuem trabalhando. Respeito a posição de V. Ex^e, mas repare que há um projeto que chega hoje. Informo a V. Ex^e que o Ministro Antônio Britto telefonou-me dizendo que faz questão absoluta de vir ao Senado conversar sobre os três projetos que apresentou. Entraram ontem aqui três projetos da Previdência: um coloca aquilo que já debatemos aqui, ou seja, coloca um representante dos aposentados e um representante dos trabalhadores nos órgãos de administração da Previdência; o outro estabelece uma fórmula de se debater a dívida de todos os órgãos com a Previdência; S. Ex^e acha que se deve encontrar um meio e uma fórmula para que, daqui para diante, se tenha o desenvolvimento de como pagar à Previdência, os atrasados que ela recebe; o terceiro projeto faz referência exatamente à criação de uma ouvidoria. Nós indicaríamos alguém, que seria votado pelo Congresso Nacional, para apurar, fiscalizar, buscar as fórmulas através das quais se apurariam as denúncias feitas contra a Previdência. S. Ex^e quer criar essa Ouvidoria com essa responsabilidade. O projeto vai estar na Casa. Não foi uma decisão ou uma portaria; não foi algô tomado a nível de governo ou a nível de manchete de jornal. Vamos ver. O Ministro está aqui. Na hora que V. Ex^e quiser, marcaremos uma reunião para ele fazer suas exposições. Ele pode ter razão, ou pode ser que V. Ex^e tenha razão; vamos debater em conjunto. Mas a forma me parece importante. Aliás, falando em Ministro da Previdência, repare V. Ex^e que são surpreendentes as decisões que S. Ex^e vem tomando, inclusive essa de fazer com que fosse paga aos aposentados a primeira parte dos 147%. Realmente, esse é um número nunca visto em termos de pagamentos da Previdência, esse que está sendo feito pelo atual Governo. Aliás, diga-se de passagem — e o Ministro Antônio Britto é o primeiro que diz isso — foi um trabalho positivo do seu antecessor. Inclusive S. Ex^e manteve a equipe montada pelo último Ministro da Previdência, pela sua seriedade e responsabilidade. S. Ex^e faz questão de dizer: cerca de 700 mil aposentadorias irregulares e imorais já foram canceladas. É verdade que isto não poderia ter sido feito apenas na gestão do Sr. Britto, mas S. Ex^e reconhece que o seu antecessor tomou essas providências positivas. V. Ex^e diz que as prioridades devem ser estabelecidas. Concordo. O nosso Presidente Itamar tem sido muito criticado por determinados setores da grande imprensa nacional por estar se preocupando com o preço do remédio, com as tarifas, com os juros. Eles alegam que o Presidente da República não tem que estar se ocupando desses problemas, e, sim, com a questão da modernidade, com as questões macros que estão aí. O Senador Mário Covas fez um brilhante pronunciamento outro dia aqui, onde questionou exatamente isso. Será que é crime ter um presidente que se preocupa com os problemas sociais, que têm a preocupação de debatê-los e cobra dos

seus Ministros que analisem essas questões? Acho que alguma coisa foi positiva. Sua Excelência gritou quando houve o aumento de eletricidade, mas encontrou uma fórmula: quem paga luz com taxa mínima não vai ter aumento, vai pagar exatamente a mesma coisa. Quem ganha até tantos salários mínimos vai ter um aumento de 10%. Nós vamos ter um aumento de 20%; as indústrias vão ter um aumento de 22%. E pelos estudos que se estão fazendo, já se pode antever que, em termos de produtos derivados do petróleo, vai acontecer mais ou menos o mesmo. Os botijões de gás de quantidade mínima, que são usados exatamente pelas pessoas mais humildes, vão ter um preço bem inferior, como bem inferior será o preço do óleo, da gasolina e dos outros produtos que são usados pela generalidade da população que tem menos condições. O nosso Presidente da República tem a sinceridade de dizer: "Tenho dúvida" ou "Tenho angústias". Acho isso positivo. Um Presidente da República que diz: "Pretendo falar depois que o Senado ou o Congresso decidir", merece respeito. Se Sua Excelência viesse aqui e fizesse um grande pronunciamento, anunciando: "Vou fazer isto, vou fazer aquilo", isto não poderia ser interpretado como uma coação, ou como pressão em cima do Senado Federal? O Senado vai votar e decidir, e Sua Excelência teria que usar sempre o condicional: "Farei, se for mantido na Presidência". Pois preferiu, ainda que com desgaste, esperar a decisão soberana do Senado Federal para, em cima dela, fazer um pronunciamento, caso seja mantido pelo Congresso Nacional. Tenho aqui algumas notícias interessantes que vou ler para V. Ex^e: "Tribunal de Contas da União investiga alto-falantes nos banheiros da sede do Banco Central (da sucursal de Brasília); "O Tribunal de Contas da União vai investigar a instalação de alto-falantes nos banheiros da sede do Banco Central. O Banco Central gastou o equivalente hoje a 49,3 milhões — 17,9 milhões em setembro e 18,8 milhões neste mês — para colocar o serviço de música ambiente e avisos nos banheiros". Foi no Governo anterior. Repare V. Ex^e que eu não sabia de quem era e já manifestei a minha solidariedade a V. Ex^e, porque achava um absurdo — mais um praticado pelo Governo anterior. Meus cumprimentos a V. Ex^e É com alegria que vejo V. Ex^e na tribuna e que recebo as suas aulas, a sua orientação, a sua dignidade, o seu caráter e a sua competência. Seu aluno está aqui, com o maior carinho, ouvindo e prestando as reverências que V. Ex^e merece. Muito obrigado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Nobre Senador Pedro Simon, a resposta que lhe devo são as últimas palavras deste discurso, em verdade já encerrado.

Mais do que às suas palavras tão generosas, devo-lhe agradecimento pela atenção com que o Líder do Governo atende não a críticas, mas a ponderações de um Senador. Devo dizer-lhe que minha posição é e será a mesma que adotei no Governo passado. Tive oportunidade de declarar aqui que não era Senador do Governo, nem Senador da Oposição. Sou Senador pela Bahia, que busca cumprir seu dever...

O Sr. Pedro Simon — Além de Senador da Bahia, V. Ex^e é Senador do Brasil.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... apolando ou criticando as medidas segundo lhe pareçam certas ou erradas. Foi essa a posição que adotei desde 1991, quando ingressei nesta Casa.

Se, durante os últimos meses, mantive silêncio, eu o fiz deliberadamente; havia muita gente para criticar o Governo

em declínio, e eu, com o velho espírito de Oposição democrática, costumo não atirar pedra em apedrejados.

No momento, volto à tribuna, como acabo de fazer, para traçar algumas ponderações; sequer o faço em forma de crítica. Devo ir ao encontro de V. Ex^a para dizer-lhe que não critiquei hoje, nem criticarei amanhã o Presidente da República, seja Itamar Franco ou outro que adotar medidas concretas ou manifestar condenação com relação ao abuso do aumento de tarifas ou de preços de quaisquer utilidades. Não há assunto pequeno para o Presidente da República, quando disser respeito ao interesse do povo. Se o Governo não pode conter de todo o abuso dos poderosos, deve, pelo menos, lutar pela satisfação das necessidades dos economicamente fracos. Aí estarei sempre ao lado do Governo. Esta é a minha posição: de um socialista sem dogmas; esta é a minha posição hoje e será a minha posição amanhã.

Quero, sobretudo, congratular-me pelo diálogo que aqui estabelecemos. V. Ex^a, Líder do Governo, fala com a energia do velho Líder de Oposição. É assim, aliás, que deve ser um líder do Governo: deve criticar o que encontra em desacordo; apontar o erro ou concordar com o que é apontado de erro dentro do Governo. Ninguém serve bem ao Governo se o apoiar sempre, mas se lhe apontar também os desacertos. Essa é a função do Parlamento; essa é a tarefa que continuarei a desempenhar.

No momento, como resumo de tudo quanto disse, lembro ao honrado Senhor Itamar Franco que governo sem prioridades é administração perdida na indeterminação de fins precisos. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ). Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo inicialmente manifestar a V. Ex^a e a todos os demais colegas, funcionários e jornalistas desta Casa, meus agradecimentos pela solidariedade com que me acompanharam nessas últimas semanas, num momento de incerteza quanto à minha saúde. Mas aqui estou, Sr. Presidente, principalmente para lembrar que hoje se insitui, definitivamente, a campanha contra essa terrível doença que é a AIDS. Todos os órgãos oficiais preocupam-se com esse mal, que é o mal do tempo e o mal que vai se ampliando cada vez mais em todo o País.

Nesta oportunidade, ao recordar o esforço dos que lutam para aliviar as consequências dessa terrível moléstia, renovo, mais uma vez, ao Ministro da Saúde e ao Presidente da República, o meu pedido para que voltem as suas atenções para o Hospital Gaffrée e Guinle, no Rio de Janeiro. O hospital, pioneiro nessa luta, sofre hoje graves restrições não só para manter aqueles que são atendidos, mas principalmente para evitar que a doença se propague e resulte em tristes resultados no Rio de Janeiro.

Eram essas, Sr. Presidente, as breves palavras que eu queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Senador Nelson Carneiro, gostaria que V. Ex^a recebesse a manifestação da alegria de todos nós em vê-lo bem disposto e em nosso convívio.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE). Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou percutir um tema que acaba de ser abordado pelo eminente Senador Nelson Carneiro, a quem damos as boas-vindas, manifestando nossa alegria em vê-lo de volta, recuperado, são e disposto.

Ao nosso primeiro encontro, S. Ex^s me abraça, agradece por ter-lhe telefonado e diz: "Amanhã, às 10 horas, estaremos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para trabalhar". É esse o Nelson Carneiro que não se abate e que se torna, por isso, pela sua inteligência, pela sua capacidade de luta e pela sua força interior incontrolada, um paradigma para todos nós.

Mas, Sr. Presidente, quero registrar, neste instante, o momento em que o mundo inteiro, através de 160 nações, se dedica a fazer não uma comemoração, mas um trabalho sério de divulgação do que é a AIDS, a doença que veio substituir a peste branca da minha geração, o câncer da geração atual, a doença que todos nós hoje tememos e respeitamos demais, porque não lhe conhecemos, embora tantos afirmem o contrário, os mecanismos de ação.

Vivemos um momento muito difícil no Brasil e no mundo — e a África, de uma maneira especial. Quem teve a oportunidade de ver um documentário ontem deve ter ficado profundamente chocado ao verificar que meninos e jovens africanos começam a sepultar seus pais mortos por AIDS. Não encontram caminho de volta; ninguém lhes quer; não têm mais lar; não têm emprego; não têm trabalho e resta-lhes tão-somente aguardar também a sua vez de morrer.

Aqui no Brasil, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apesar de sermos a quarta nação do mundo em número de aidéticos, a AIDS nos preocupa, embora, ao mesmo tempo, nos estimule a cuidar de outras endemias, endemias mais singelas e que têm solução, mas que continuam matando o brasileiro, também com muita violência e em número maior do que a AIDS.

Quero lhes falar da meningite, que é endêmica no Brasil, e no meu Estado de uma forma toda especial; quero lhes falar da cólera, que também é curável e que está matando pelo Brasil afora.

Por isso, Sr. Presidente, ao me associar àqueles que dedicam o dia de hoje, em todo o mundo, ao ensino, à demonstração, à amostragem e à mostragem de como se fazer para eliminar a AIDS, ou pelo menos para se evitar o seu contágio, quero lhes dizer da minha preocupação com a juventude brasileira, essa juventude que há de pagar um ônus muito maior do que pagou a juventude de Castro Alves com a tuberculose; do que pagou a juventude de 1914 com a varíola; do que tem pago, de uma certa forma, na nossa década, com a meningite, com o sarampo, com a diarréia, com a desnutrição.

Ao registrar, pois, o Dia Mundial da AIDS, quero, Sr. Presidente, dizer que estamos caminhando mesmo por um caminho muito escuro. Os cientistas ainda discutem o que é a doença — se o vírus HIV, HIV-1, HIV-2; se existe um

terceiro vírus que seja realmente o causador da moléstia. Há quem diga que não; que ele é um saprófita que, em determinado momento, desencadeia a doença. Outros há que dizem que o que há de se estudar não é a medicação, a terapêutica, aquilo capaz de destruir o vírus, mas aquilo capaz de modificar o organismo, através de engenharia genética, e permitir que o organismo possa resistir à tanto.

É uma doença difícil. É uma doença em que todos nós falamos, que todos nós conhecemos de uma certa forma, mas que todos nós, tenho certeza, muito pouco dela sabemos.

Daí por que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são poucos os medicamentos. Existe uma série outra de sugestões de tratamento, e existem aqueles que fogem de conversar sobre inovações ou voltas ao passado.

Neste instante, quero registrar somente um fato: fui procurado por um colega meu da Universidade da Bahia, que decidiu pesquisar o uso da hexametilenotetramina — que foi usada contra a febre amarela e que, quando me formei, se usava contra as infecções urinárias — no combate à AIDS. Confesso que considerei a idéia um tanto esdrúxula e procurei a consultoria de dois farmacologistas: um desta Casa e outro do Ministério da Saúde.

Do primeiro, Sr. Presidente, obtive a informação de que a hexametilenote — tramina faz aquilo que todos já sabíamos: desdobra-se numa mina, em formol, e para tanto teria que se desdobrar em um meio ácido; esse formol, então, coagularia a capa ou o núcleo glicoprotético do vírus ou da bactéria, sem que houvesse possibilidade de resistência. Esta medicação, experimentada em São Paulo — e segundo me informou o Senador Almir Gabriel, também na sua cidade, um grupo já estaria experimentando a hexametilenotetramina — poderia provocar alguma melhora no doente.

Nesta semana, voltei a conversar com o farmacologista, que me disse estar experimentando a hexametileno em São José do Rio Preto, com resultados animadores. Há aumento de apetite, aumento de peso, melhora do estado geral, cessam as infecções fúngicas, as monilíases, e alguns doentes até se sentem clinicamente curados.

Faço este registro, Sr. Presidente, no dia em que se luta em todo o mundo para alertar as populações contra a Aids, não com o propósito — confesso que até com o medo de ser taxado de charlatão — de chamar a atenção para o fato de que existe, no Brasil e no mundo todo, uma droga que poderia ter sido experimentada e que, para o meu pesar, o Ministério da Saúde preferiu não testar, sugerindo que procurássemos entidades privadas que quisessem financiar os seus testes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a AIDS é a peste da nossa época; a AIDS é a insegurança nos nossos lares, dos nossos filhos e das nossas famílias. Vamos, então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dentro daquele conhecimento de que dispomos no momento, naquilo que acreditamos ser válido, apoiar aqueles que trabalham, que lutam e que se dedicam a combater tal moléstia, porque, se assim não fizermos, haveremos de pagar muito caro, haveremos de ver dizimadas populações inteiras, até que um dia possamos encontrar a cura ou, se não a cura, o controle de tão terrível doença.

O Sr. Almir Gabriel — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Concedo o aparte a V. Ex^e.

O Sr. Almir Gabriel — Quero associar-me às palavras de V. Ex^e, assim como às do nosso extraordinário e exemplar

Senador Nelson Carneiro, ao tratar da questão da AIDS. Quero abordar dois aspectos: o primeiro é o epidemiológico, que V. Ex^e colocou e que ressalta bem com o exemplo dos africanos. Hoje, na África, em cada três crianças, uma é órfã de aidético. Essa é uma situação dramática e que, num certo sentido, pode ser projetada também para o Brasil dentro de mais alguns anos, dentro de mais algumas décadas, se o Brasil não cuidar de sua saúde de maneira correta e adequada. E aí recorro ao início do discurso de V. Ex^e, quando levantou a questão da AIDS, mas, ao mesmo tempo, fez lembrar a cólera, a meningite, a malária e uma série de outros problemas graves endemopadémicos no Brasil. Infelizmente, ao longo desses últimos anos, temos assistido neste País dar-se à saúde o pior de todos os tratamentos que se possa imaginar. Lastimavelmente não se pode fazer uma greve de hansenianos, de tuberculosos, de doentes mentais, de coléricos, de aidéticos. Infelizmente, este País só assume uma posição quando a situação desemboca em convulsão que chegue até a rua. Aquilo que é o seu sofrimento, aquilo que é a sua pena, aquilo que é o seu tributo em relação a perdas injustificáveis, como se constata pela mortalidade infantil, como se constata pela morte por desnutrição, como se constata em uma série de outras coisas, tudo isso não tem sentido e não sensibiliza a nossa sociedade, muito menos os nossos governantes. A questão da AIDS, no meu entender, é prioritariamente do Estado, na medida em que ele possa ter uma visão de médio e longo prazo. Hoje, o Brasil já tem mais de 500 mil pessoas infectadas pelo vírus HIV; chegaremos, no progresso em que estamos, seguramente a algumas dezenas de milhares, ou centenas de milhares, ou milhões no começo do próximo século. Se não cuidarmos disso, não teremos condições de tratar os desvios da saúde, de todas as outras doenças; não teremos condições de tratar somente os aidéticos existentes no País. Então, ao lado de precisar ver uma nova postura dos órgãos governamentais, é indispensável também que a sociedade considere esse um problema seu de extrema gravidade. Se ligarmos um dos aspectos mais simplórios da questão, como o fato de que aumenta a incidência de AIDS entre as mulheres, e que este aumento se dá entre as prostitutas de maneira exponencial; e se sabemos que as prostitutas, dentre aquelas pessoas de remuneração menor, chegam a ter mais de 14 contatos por dia, podemos ter bem claro como estará, dentro de algum tempo, neste País, a situação da AIDS. Pior ainda, mais uma vez os mais pobres, os mais desfavorecidos, aqueles que já pagam por trabalhar demais, por morar mal, por não ter condição ambiental adequada, esses é que pagarão o maior tributo em relação à AIDS. Felicito V. Ex^e pelo seu pronunciamento. Creio seja necessário alertar a sociedade brasileira que não existe apenas um dia de combate à AIDS: a função do pai, da mãe, do professor, das pessoas que militam na área da saúde, quaisquer que sejam elas, a função daquelas pessoas que são adultas e têm uma atividade sexual definida, é uma função da maior importância para que possa haver o declínio da questão da AIDS. Eu diria que, lastimavelmente, a AIDS é uma doença associada ao prazer: ou ao prazer sexual ou ao prazer da injeção das drogas; está fundamentalmente aí e, por isso mesmo, é uma doença difícil de ser combatida, se não houver um nível de consciência bastante grande por parte de toda a sociedade brasileira e principalmente do Governo.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Senador Almir Gabriel, agradeço o aparte de V. Ex^e, enriquecedor como sempre. As colocações que faz sobre esta nossa breve comuni-

cação são incontestáveis: pagará o preço mais alto a classe menos favorecida; pagaremos todos nós, se não nos decidirmos a participar dessa luta ingente diuturnamente nas nossas casas, nos nossos clubes, nos nossos congressos, nas sociedades que freqüentamos, procurando usar dos conhecimentos que expomos para evitar que possamos chegar um dia à situação a que chegou a África.

A África, veja V. Ex^a, é o fruto do descaso, da pobreza e da miséria. Lá, eu não diria que seria tanto do prazer do sexo ou do prazer do tóxico; seria do sentido da miséria procurando a perpetuação da espécie, e nessa perpetuação de espécie, exacerbada pela própria miséria, encontra a sua autodestruição. É terrível, Sr. Senador.

O SR. ALMIR GABRIEL — Permite V. Ex^a mais uma intervenção?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Tem V. Ex^a o aparte.

O SR. ALMIR GABRIEL — Eu gostaria de colocar um outro aspecto. Acredito que a doença é uma violência, sem dúvida nenhuma, contra a vida, contra o bem-estar. A violência da AIDS poderá estar no lar de qualquer um de nós, dentro de pouco tempo, se não tivermos uma arregimentação do conjunto da sociedade brasileira, a fim de conter esse terrível mal.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — V. Ex^a, ao dizer isso, me fez lembrar de Gilberto Amado que, em sua memoriística, fala de Recife, dizendo: "houve a peste em Recife. Um dia subo as escadas da minha pensão e encontro um rato morto; saí correndo e decidi ir embora da pensão naquele mesmo dia. Meus companheiros riram de mim; três morreram de peste, e eu escapei porque fui do rato".

Precisamos, ao encontrar esse rato morto nessa escala da vida tumultuada que todos vemos, mudar rápido, mudar a pensão do nosso pensamento, a habitação dos nossos sentimentos e dar-nos as mãos, todos nós, na procura de uma solidariedade capaz de sensibilizar o homem, a mulher, o jovem, o menino, a menina, para que eles continuem tendo o prazer da procriação e esqueçam o prazer das drogas; mas procuremos fazê-lo com amor, com segurança, com altivez, em nome da sua vida e em nome daquilo que todos prezamos muito: a célula mater desta Pátria, a nossa própria família.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, era a comunicação que eu gostaria de fazer nesta tarde. (Muito bem!)

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE). — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa brasileira vem noticiando, amiudadamente, a reação do Presidente da República afastado, Fernando Collor de Mello, contra vinte e nove Senadores. Estou incluído nessa lista. Essas vinte e nove pessoas participaram da apuração dos delitos do Presidente e de seus amigos, ou são pessoas que na luta política declararam alguma coisa, como juiz respeitante a Sua Exceléncia.

Na verdade, depois de tantos atos, da destruição do serviço público, de privatizações irresponsáveis, não poderia Sua Exceléncia ter uma boa imagem e um bom conceito por parte de pessoas vigilantes como, no caso, o orador que fala perante

esta Casa nesta comunicação inadiável. Não posso dar boa imagem, nem conceder respeito ou distinção moral a quem procede contra meu povo, contra meu País, minha Pátria, minha Nação e o meu Estado.

Na verdade, Sr. Presidente, o absurdo está tomando conta da Nação. O Presidente da República pede, por sua defesa, que sejamos afastados e que suplentes assumam para a votação, isto é, descomponham o colegiado legitimamente organizado para as suas funções, porque o Senado preexiste aos delitos presidenciais.

Ademais, Sr. Presidente, não é fácil a um suplente assumir; para que o suplente o faça, há uma mecânica constitucional: é preciso a morte do titular, ou que este assuma um cargo compatível com a senatória da que se afasta, ou que se licencie por mais de 120 dias. Não há o caso de ser contra o Presidente, por não concordar com as suas arbitrariedades, seus atos irracionais, de certo modo, e por isso não poder cumprir a função senatorial.

Sei que o Ministro Veloso, a quem competirá o exame da situação, não há de deferir tão tresloucado requerimento, que bem demonstra o despreparo da argumentação presidencial, posto que servido por brilhantes e competentes advogados, mas que vão ao exagero e à descompostura, exatamente pela impossibilidade de uma defesa moralmente bem posta. É impossível uma defesa moralmente bem posta a Sua Exceléncia.

Mas fica na imprensa brasileira, Sr. Presidente, a história da suspeição. Inverte-se a moeda. Suspeitos são os que apuraram, não suspeitos são os que delinqüiram. Suspeitos os quais, como políticos militantes, detentores de mandatos, criticaram e são de criticar, porque essa é a missão social do político. Suspeitos, enfim, são os que corretamente operam. Argúi a suspeição quem opera irregular e indevidamente. Há uma grande inversão, Sr. Presidente.

Por isso faço essa comunicação, na Tribuna do Senado, para repudiar essa tentativa moralmente malcolocada, malposta, mal-arguida, indevida, infeliz e que demonstra o desconhecimento do estado de direito brasileiro. Porque não há na Lei brasileira nenhum dispositivo no qual se fundamente tal pretensão. O único fundamento desse pedido é o querer voltar à Presidência da República, a despeito de todas as faltas cometidas contra ela.

O SR. RONAN TITO — Senador Cid Sabóia de Carvalho, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não sei se é permitido o aparte, mas ouço V. Ex^a

O SR. RONAN TITO — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, acrédito que essa posição que a defesa do Presidente afastado tomou, nesse instante, é consequência de uma série de equívocos que estamos praticando ao longo desse processo, que está sendo elogiado inclusive pela imprensa estrangeira. Tive a oportunidade de trazer aqui o editorial do Canadian Mail e também do Le Monde elogiando a postura, não só das instituições do País que, segundo eles, já alcançou a maturidade democrática, mas também a maturidade do povo brasileiro, que soube manifestar-se na rua de maneira ordeira e pacífica. Acredito que o grande equívoco aconteceu aqui dentro. E vou insistir mais uma vez nesse ponto. Se abrirmos a Constituição brasileira, veremos no art. 52 o seguinte: "É privativo do Senado Federal o julgamento do Presidente da República". E quando é privativo, não há mais o que discutir: é privativo. No dia da instalação da Comissão, presidida pelo

Presidente do Supremo, protestei contra a intromissão indevida. No meu entendimento, o Presidente do Supremo deveria, no dia do julgamento, sentar-se na cadeira e presidir pura e simplesmente. E até fiz uma reminiscência, aqui, do porqué; na verdade, consta da Constituição que é o Presidente do Supremo quem preside essa sessão. Todos nós sabemos por quê? Foi um cochilo do Constituinte. E não estou fazendo o Presidente do Supremo, quando o Vice-Presidente era o Presidente do Senado. Agora não prospera mais essa idéia. Mas aceitamos que houvesse intromissão do Supremo na questão da CPI da Câmara dos Deputados. É a mesma coisa que, daqui a pouco, a Câmara dos Deputados dizer que o julgamento do Supremo não foi correto. Perguntei ao Presidente do Supremo Tribunal sobre um artigo constitucional ou sobre uma exegese constitucional se, *ad terrorem*, o Supremo for errado, a quem recorreremos? E ele disse: "a ninguém". Por quê? Porque é privativo do Supremo Tribunal Federal. E o que é pior: com isso, estamos fazendo jurisprudência, permitindo que haja intromissão no julgamento, que é privativo do Congresso Nacional. Aqui é um Poder — e o Poder é Legislativo — que julga de acordo com a Constituição porque não está julgando crime comum. O Senado não foi transformado em Tribunal; continua sendo uma Casa política, julgando um crime político; não tem nada a ver com crime comum. O crime comum, sim, é que deve ser julgado nos tribunais, com todo aquele rito que lhe é próprio. Aqui, temos que estabelecer o nosso rito e não aceitar a intromissão, a não ser no caso previsto de o Presidente do Supremo Tribunal Federal presidir o julgamento. Agradeço a V. Ex^t

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado pelo aparte, que tanto ilustra o meu breve pronunciamento. No entanto, já vai estourando o tempo regulamentar permitido na Casa.

Era esse, Sr. Presidente, o meu protesto contra essa tentativa de atingir a imagem de cada um dos vinte e nove Senadores, exatamente porque foram vinte e nove cidadãos que cumpriram exemplarmente os seus deveres parlamentares e políticos.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Amazonino Mendes — Aureo Mello — Carlos De'Carli — Darcy Ribeiro — Eduardo Suplicy — Eva Blay — Iram Saraiva — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — Lavoisier Maia — Luiz Alberto — Meira Filho — Nelson Carneiro — Onofre Quinan.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 39, a, do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, no período de 30-11 a 14-12-92 a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação do Brasil à XLVII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, na qualidade de Observador Parlamentar.

Atenciosas saudações — Senador (SEGUIM ASSINATURAS).

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 69 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1992 (apresentado como conclusão do Parecer nº 413, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, no valor de novecentos e dez milhões de cruzeiros, destinados a obras de infra-estrutura naquela municipalidade.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 27 de novembro último.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 415, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº , de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de Cambé — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, no valor de Cr\$910.000.000,00 (novecentos e dez milhões de cruzeiros).

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator — Meira Filho — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 415, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Autoriza a Prefeitura de Cambé — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, com recursos do Fundo Estadual

de Desenvolvimento Urbano — FDU, no valor de Cr\$910.000.000,00 (novecentos e dez milhões de cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura do Município de Cambé — PR, autorizada, nos termos da Resolução nº 36, de 30 de junho de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de Cr\$910.000.000,00 (novecentos e dez milhões de cruzeiros).

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput deste artigo integram o Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, e o financiamento objetiva a execução de obras de infra-estrutura dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada terá as seguintes características:

- a) **valor pretendido:** Cr\$910.000.000,00 (novecentos e dez milhões de cruzeiros), atualizados pela Taxa Referencial;
- b) **prazo para desembolso dos recursos:** doze meses;
- c) **juros:** doze por cento ao ano;
- d) **índice de atualização monetária:** Taxa Referencial Diária;
- e) **destinação dos recursos:** obras de infra-estrutura;
- f) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em quarenta e oito parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;

— **dos juros:** em parcelas mensais.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de até duzentos e setenta dias a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1992 (apresentado como conclusão do Parecer nº 414, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito, com o Banco do Estado do Paraná - BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano - PEDU, no valor de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros).

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 27 de novembro último.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 416, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº , de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de Ibiporã — PR, a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até Cr\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros).

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator
— Meira Filho — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 416, DE 1992.

Redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Autoriza a Prefeitura do Município de Ibiporã — PR, a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até Cr\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura do Município de Ibiporã — PR, autorizada, nos termos do art. 6º da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de empréstimo no valor de até Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO.

Parágrafo único. A operação de crédito ora autorizada envolverá recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, e destina-se a obras de infra-estrutura no Município de Ibiporã.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação são as seguintes:

- a) **valor pretendido:** Cr\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), atualizadas pela Taxa Referencial;
 - b) **prazo para desembolso dos recursos:** doze meses;
 - c) **juros:** doze por cento ao ano;
 - d) **índice de atualização monetária:** Taxa Referencial Diária;
 - e) **destinação dos recursos:** obras de infra-estrutura;
 - f) **condições de pagamento:**
- **do principal:** em quarenta e oito parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;
- **dos juros:** em parcelas mensais.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de até duzentos e setenta dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A Presidência retira os Itens nºs 3 e 4 da pauta de hoje, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens retirados:

— 3 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e reestrutura a Subsecretaria de Assistência Médica e Social. (Dependendo de pareceres.)

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 1991, COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991-Complementar, (nº 69/89-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União, tendo

Parecer, sob o nº 412, de 1992, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) - Item 5:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1992, de autoria do Senador Esperidião Amin, que susta os atos normativos do Poder Executivo que estabeleceram atualização monetária nos financiamentos rurais mediante recursos do Tesouro Nacional ou de depósitos bancários não remunerados. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 863, DE 1992

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1992.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1992. — Pedro Simon — Marco Maciel — Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à sua tramitação normal.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de fazer um registro a respeito do requerimento aprovado agora, retirando a urgência do Projeto de Decreto Legislativo nº 50.

Tivemos há pouco uma reunião com vários representantes do Banco do Brasil, inclusive com o Diretor de Crédito Rural, com a presença do Líder do Governo, Senador Pedro Simon, e do Deputado Hugo Biehl, de Santa Catarina, que é autor de projeto de igual teor que tramita na Câmara dos Deputados. Até para prestar uma satisfação aos Líderes que firmaram a urgência, quero dizer que, por tê-la requerido, eu não poderia concordar com a sua retirada, apesar de considerar pertinente a decisão, obtida a partir de gestões do Senador Pedro Simon.

O que foi conseguido? O que foi combinado? Como se trata de matéria pública, gostaria de deixar informadas as lideranças que subscreveram o requerimento de urgência, o Plenário e, na medida em que somos ouvidos, os representantes da imprensa e os interessados.

Vamos fazer uma sucessão de reuniões com técnicos do Ministério da Fazenda e do Banco do Brasil, para que esse decreto legislativo seja votado com a lúcida compreensão de todas as suas implicações — esse é o compromisso que o Senador Pedro Simon assumiu — até o dia 15 de dezembro. Se não for possível votar no período normal, S. Ex^a assumiu o compromisso — que eu gostaria, neste momento, de deixar consignado — de fazê-lo incluir na pauta de probabilíssima convocação extraordinária que teremos.

Solicito à Mesa que seja consignado, apenas por questão de coerência, o meu voto contrário à queda da urgência, muito embora — repito — compreenda as suas razões e acredite, plia e integralmente, que teremos uma decisão sobre a matéria, no mais tardar, até o fim deste ano aqui no Senado.

Era esse o registro que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — O voto contrário de V. Ex^a será consignado.

Aprovado o requerimento, a matéria volta à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 6:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 72, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 72, de 1992 (apresentado como conclusão do Parecer nº 396, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Lages, Estado de Santa Catarina, a realizar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. — BADESC, no valor de três bilhões, setecentos e cinqüenta e oito milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros e oitenta e três centavos, atualizados pela Unidade Fiscal de Referência — UFIR, destinados à pavimentação da Avenida Belisário Ramos, naquele município.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 417, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº , de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de Lages — SC, a realizar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. — Badesc, no valor de Cr\$3.758.126.760, 83 (três bilhões, setecentos e cinqüenta e oito milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros e oitenta e três centavos), atualizados pela Unidade Fiscal de Referência — UFIR.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1992.
Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator — Meira Filho — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 417, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Autoriza a Prefeitura do Município de Lages — SC, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. — BADESC, no valor de Cr\$3.758.126.750,83 (três bilhões, setecentos e cinqüenta e oito milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros e oitenta e três centavos), atualizados pela Unidade Fiscal de Referência — UFIR, destinados à pavimentação da Avenida Belisário Ramos, naquele Município.

Art. 1º É a Prefeitura do Município de Lages — SC autorizada, nos termos da Resolução nº 36, de 30 de junho de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. — BADESC, no valor total de Cr\$3.758.126.750,83

(três bilhões, setecentos e cinqüenta e oito milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros e oitenta e três centavos), equivalente a até 1.887.000 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil) UFIR — Unidade Fiscal de Referência.

Parágrafo único. O empréstimo referido no caput deste artigo destina-se a obras de pavimentação da Avenida Belisário Ramos, no trecho compreendido entre as Ruas Mateus Junqueira e Santa Catarina, naquele Município.

Art. 2º As condições financeiras da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor pretendido:** Cr\$3.758.126.750,83 (três bilhões, setecentos e cinqüenta e oito milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros e oitenta e três centavos), atualizados pela variação da Unidade Fiscal de Referência, até o limite de 1.887.000 UFIR;

b) **juros:** 10,50 por cento ao ano; taxa de administração: 1,50 por cento ao ano;

c) **índice de atualização monetária:** variação da Taxa Referencial;

d) **destinação dos recursos:** pavimentação da Avenida Belisário Ramos, no trecho compreendido entre as Ruas Mateus Junqueira e Santa Catarina, em Lages — SC;

e) **condições de pagamento:** — do principal: em noventa e seis parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;

— dos juros: em parcelas mensais;

f) **autorização legislativa:** Lei Municipal nº 1.796, de 27 de maio de 1992.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da autorização legislativa é de duzentos e setenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 7:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 1992 (apresentado como conclusão do Parecer nº 397, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, pelo Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de cento e cinqüenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 418, DE 1992
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº , de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de Floraí — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, pelo Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de Cr\$159.500.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator
— Meira Filho — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 418, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Autoriza a Prefeitura do Município de Floraí — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, pelo Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de Cr\$159.500.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura do Município de Floraí — PR autorizada, nos termos da Resolução nº 36, de 30 de junho de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$159.500.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Parágrafo único. A operação de que trata o caput deste artigo envolverá recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação são as seguintes:

a) valor: Cr\$159.500.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), atualizados pela Taxa Referencial — TR;

b) prazo para desembolso dos recursos: doze meses;

c) taxa de juros: doze por cento ao ano;

d) índice de atualização monetária: Taxa Referencial Diária;

e) destinação dos recursos: obras de infra-estrutura;

f) condições de pagamento:

— do principal: em quarenta e oito parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;

— dos juros: em parcelas mensais.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 8:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1992 (apresentado como conclusão do Parecer nº 398, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor equivalente a 295.508,889 BTNF/TRD junto ao Banco do Desenvolvimento de Minas Gerais, destinados à aplicação em obras de infra-estrutura no Município.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 419, DE 1992
Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº , de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de Arcos — MG, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. — BDMG, no valor equivalente a 295.508,889 BTNF/TRD.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator
— Meira Filho — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 419, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Autoriza a Prefeitura do Município de Arcos — MG, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, no valor equivalente a 295.508,889 BTNF/TRD, destinados a aplicação em obras de infra-estrutura no Município.

Art. 1º É a Prefeitura do Município de Arcos — MG autorizada, nos termos da Resolução nº 36, de 30 de junho

de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor equivalente a 295.508,889 BTNF/TRD junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais.

Art. 2º As condições financeiras da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor pretendido:** Cr\$855.892.000,00 (oitocentos e cinqüenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil cruzeiros), expressos em BTNF, a serem corrigidos pela TRD;

b) **prazo para desembolso dos recursos:** seis meses;

c) **juros:** oito por cento ao ano;

d) **índice de atualização monetária do contrato:** oitenta por cento da Taxa Referencial;

e) **destinação dos recursos:** obras de infra-estrutura;

f) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em trinta e seis parcelas mensais, vencendo a primeira seis meses após a primeira liberação;

— **dos juros:** em parcelas mensais;

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 9:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 75, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 75, de 1992 (apresentado como conclusão do Parecer n° 399, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. — BADESC, no valor de cento e quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros, no âmbito do PROURB, para realização de obras de infra-estrutura naquela municipalidade.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N° 420, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 75, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° , de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de Dona Emma — SC, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. — BADESC, no valor total de Cr\$147.245.000,00 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros).

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator
— Meira Filho — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER N° 420, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução n° 75, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1992

Autoriza a Prefeitura do Município de Dona Emma — SC, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A.

— BADESC, no valor total de Cr\$147.245.000,00 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), no âmbito do PROURB, para realização de obras de infra-estrutura naquela municipalidade.

Art. 1º É a Prefeitura do Município de Dona Emma — SC, autorizada, nos termos da Resolução n° 36, de 30 de junho de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$147.245.000,00 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), atualizados pela variação da Unidade Fiscal de Referência, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. — BADESC.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito referida no caput deste artigo destinam-se à execução de obras de infra-estrutura naquela municipalidade, dentro do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios de Pequeno Porte do Estado de Santa Catarina — PROURB.

Art. 2º As condições financeiras da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor:** Cr\$147.245.000,00 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) atualizados pela variação da Unidade Fiscal de Referência — UFIR;

b) **prazo para desembolso dos recursos:** doze meses;

c) **índice de atualização monetária do contrato:** variação da Taxa Referencial;

d) **destinação dos recursos:** obras de infra-estrutura;

e) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em noventa e seis parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;

— **dos juros:** em parcelas mensais;

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 10:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 76, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 76, de 1992 (apresentado como conclusão do Parecer n° 400, de 1992, da Comissão de Assuntos Económicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de cento e oitenta milhões, quatrocentos e doze mil e vinte e um cruzeiros e nove centavos, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BADESUL, destinados à execução do Programa Integrado de Melhoria Social.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N° 421, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 76, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° , de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de Alto Alegre — RS, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BADESUL, no valor de Cr\$180.412.021,09 (cento e oitenta milhões, quatrocentos e doze mil, vinte e um cruzeiros e nove centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator — Meira Filho — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER N° 421, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução n° 76, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1992

Autoriza a Prefeitura do Município de Alto Alegre

— RS, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BADESUL, no valor de Cr\$190.412.021,09 (cento e oitenta milhões, quatrocentos e doze mil e vinte e um cruzeiros e nove centavos), destinados à execução do Programa Integrado de Melhoria Social.

Art. 1º É a Prefeitura do Município de Alto Alegre — RS, autorizada, nos termos da Resolução n° 36, de 30 de junho de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$180.412.021,09 (cento e oitenta milhões, quatrocentos e doze mil e vinte e um cruzeiros e nove centavos) junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul — BADESUL.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito referida no caput deste artigo destinam-se à execução de obras de infra-estrutura naquela municipalidade, dentro do Programa Integrado de Melhoria Social.

Art. 2º As condições financeiras da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor pretendido:** Cr\$180.412.021,09 (cento e oitenta milhões, quatrocentos e doze mil e vinte e um cruzeiros e nove centavos), a preços de julho de 1992, a serem atualizados pelo IGP-FGV;

b) **prazo para desembolso dos recursos:** sete meses;

c) **taxa de juros:** onze por cento ao ano;

d) **índice de atualização monetária:** IGP-FGV;

e) **destinação dos recursos:** execução do Programa Integrado de Melhoria Social;

f) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em quarenta e oito parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;

— **dos juros:** em parcelas mensais;

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 11:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 77, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, d Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 77, de 1992 (apresentado como conclusão do Parecer n° 401, de 1992, da Comissão de Assuntos Económicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a realizar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de dois bilhões de cruzeiros, destinados à implantação de obras de infra-estrutura naquele município.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N° 422, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 77, de 1992

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° , de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de Medianeira — PR, a realizar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de Cr\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros).

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator
— Meira Filho — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER N° 422, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução n° 77, de 1992

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO N° , DE 1992

Autoriza a Prefeitura do Município de Medianeira

— PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de Cr\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), destinados à implantação de obras de infra-estrutura naquele município.

Art. 1º É a Prefeitura do Município de Medianeira — PR, autorizada, nos termos da Resolução n° 36, de 30 de junho de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor total de Cr\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros).

Parágrafo único A operação de que trata o caput deste artigo destina-se à implantação de obras de infra-estrutura no município de Medianeira - PR.

Art. 2º As condições financeiras da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor:** Cr\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), atualizados pela Taxa Referencial - TR;

b) **prazo para desembolso dos recursos:** doze meses;

c) **taxa de juros:** doze por cento ao ano;

d) **índice de atualização monetária:** variação da Taxa Referencial;

e) **destinação dos recursos:** obras de infra-estrutura;

f) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em quarenta e oito parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;

— **dos juros:** em parcelas mensais;

g) **autorização legislativa:** Lei Municipal n° 25/92, de 11 de maio de 1992.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 12:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 78, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 78, de 1992 (apresentado como conclusão do Parecer n° 402, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, a realizar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor total de dois bilhões e cem milhões de cruzeiros, destinados à implantação de obras de infra-estrutura.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N° 423, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 78, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° , de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de São Miguel do Iguaçu — PR, a realizar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A. — BANESTADO, no valor de Cr\$2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de cruzeiros).

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator
— Meira Filho — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER N° 423, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução n° 78, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1992

Autoriza a Prefeitura do Município de São Miguel do Iguaçu — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor total de Cr\$2.100.000.000,00 (dois bilhões e

cem milhões de cruzeiros), destinados à implantação de obras de infra-estrutura naquele Município.

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Miguel do Iguaçu — PR, autorizada, nos termos da Resolução nº 36, de 30 de junho de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor total de Cr\$2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de cruzeiros).

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) **valor pretendido:** Cr\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de cruzeiros), atualizados pela Taxa Referencial — TR;

b) **prazo para desembolso dos recursos:** doze meses;

c) **taxa de juros:** doze por cento ao ano;

d) **índice de atualização monetária:** Taxa Referencial Diária;

e) **destinação dos recursos:** obras de infra-estrutura no Município;

f) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em quarenta e oito parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;

— **dos juros:** em parcelas mensais.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) - Em discussão a redação final.

(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 13:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 79, de 1992 (apresentado como conclusão do Parecer nº 403, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, a realizar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de até oitocentos e cinqüenta e dois milhões de cruzeiros, destinados à implantação de obras de infra-estrutura naquela municipalidade.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 424, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1992

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº , de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de Rolândia — PR, a realizar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de até Cr\$852.000.000,00 (oitocentos e cinqüenta e dois milhões de cruzeiros).

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator

— Meira Filho — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 424, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Autoriza a Prefeitura do Município de Rolândia — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de até Cr\$852.000.000,00 (oitocentos e cinqüenta e dois milhões de cruzeiros), destinados à implantação de obras de infra-estrutura naquela municipalidade.

Art. 1º É a Prefeitura do Município de Rolândia — PR, autorizada, nos termos da Resolução nº 36, de 30 de junho de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor total de Cr\$852.000.000,00 (oitocentos e cinqüenta e dois milhões de cruzeiros).

Parágrafo único. O empréstimo referido neste artigo destina-se à implantação de obras de infra-estrutura no Município de Rolândia.

Art. 2º As condições financeiras da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor:** Cr\$852.000.000,00 (oitocentos e cinqüenta e dois milhões de cruzeiros), atualizados pela Taxa Referencial — TR;

b) **prazo para desembolso dos recursos:** doze meses;

c) **taxa de juros:** doze por cento ao ano;

d) **índice de atualização monetária:** Taxa Referencial Diária;

e) **destinação dos recursos:** obras de infra-estrutura urbana;

f) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em quarenta e oito parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;

— **dos juros:** em parcelas mensais;

g) **autorização legislativa:** Leis Municipais nºs 2.177, de 1991 e 2.205, de 1992.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 14:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 80, de 1992 (apresentado como conclusão do Parecer nº 404, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Londrina, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor total de dezessete bilhões de cruzeiros.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que oprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 425, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 80, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº , de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de Londrina — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de Cr\$17.000.000.000,00 (dezessete bilhões de cruzeiros).

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator
— Meira Filho — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 425, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução nº 80, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Autoriza a Prefeitura do Município de Londrina — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de Cr\$17.000.000.000,00 (dezessete bilhões de cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura do Município de Londrina — PR, autorizada, nos termos da Resolução nº 36, de 30 de junho de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor total de Cr\$17.000.000.000,00 (dezessete bilhões de cruzeiros).

Parágrafo único. Os recursos para a operação de crédito referida no caput deste artigo serão originários do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, e destinam-se à implantação de obras de infra-estrutura no Município de Londrina — PR.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor pretendido:** Cr\$17.000.000.000,00 (dezessete bilhões de cruzeiros), atualizados pela Taxa Referencial - TR;

b) **prazo para desembolso dos recursos:** até doze meses;

c) **taxa de juros:** doze por cento ao ano;

d) **índice de atualização monetária:** Taxa Referencial Diária

e) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em quarenta e oito parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;

— **dos juros:** em parcelas mensais.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 15:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 81, de 1992 (apresentado como conclusão do Parecer nº 405, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito interno, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, no valor total de trezentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros, atualizados pela Unidade Fiscal de Referência — UFR.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que oprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 426, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta à redação final do Projeto de Resolução nº , de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de Leoberto Leal — SC, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A. — BADESC, no valor total de Cr\$344.670.000,00 (trezentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros), atualizados pela Unidade Fiscal de Referência — UFIR.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1992.
 — Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator
 — Meira Filho — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 426, DE 1992**Redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1992.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992.

Autoriza a Prefeitura do Município de Leoberto Leal — SC, a contratar operação de crédito interno junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A. — BADESC, no valor total de Cr\$344.670.000,00 (trezentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros), atualizados pela Unidade Fiscal de Referência — UFIR.

Art. 1º É a Prefeitura do Município de Leoberto Leal — SC autorizada, nos termos da Resolução nº 36, de 30 de junho de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$344.670.000,00 (trezentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros) junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A. — BADESC, a serem aplicados em obras de infra-estrutura urbana, no âmbito do Programa Prourb, em convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º As condições financeiras da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor pretendido:** Cr\$344.670.000,00 (trezentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros), atualizados pela variação da Unidade Fiscal de Referência - UFIR;

b) **prazo para desembolso dos recursos:** doze meses;

c) **juros:** 10,50 por cento ao ano;

d) **índice de atualização monetária dos empréstimos:** variação da Taxa Referencial;

e) **destinação dos recursos:** obras de infra-estrutura;

f) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em noventa e seis parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;

— **dos juros:** em parcelas mensais.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 17:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 83, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 83, de 1992 (apresentado como conclusão do Parecer nº 407, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guimarânia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. — BDMG, no valor de trezentos milhões de cruzeiros.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 428, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº , de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de Guimarânia — MG, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A — BDMG, no valor de Cr\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros).

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1992.
 Mauro Benevides — Presidente — Iram Saraiva, Relator — Meira Filho, Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 428, DE 1992**Redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1992.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

? **Autoriza a Prefeitura do Município de Guimarânia — MG, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. — BDMG, no valor de Cr\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros).**

Art. 1º É a Prefeitura do Município de Guimarânia — MG, autorizada, nos termos da Resolução nº 36, de 30 de

junho de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A — BDMG.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito referida no caput deste artigo destinam-se à pavimentação de vias públicas naquela municipalidade.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) valor pretendido: Cr\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), atualizados pela Taxa Referencial — TR;

b) prazo para desembolso dos recursos: seis meses;

c) taxa de juros: doze por cento ao ano;

d) índice de atualização monetária: Taxa Referencial Diária;

e) condições de pagamento:

— do principal: em quarenta e duas parcelas mensais, vencendo a primeira seis meses após a primeira liberação;

— dos juros: em parcelas mensais;

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 16:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 82, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 82, de 1992 (apresentado como conclusão do Parecer n° 406, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, no valor de quinze bilhões de cruzeiros, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU).

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N° 427, DE 1992

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução n° 82, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° , de 1992, que autoriza a Prefeitura do

Município de Ponta Grossa — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de Cr\$15.000.000.000,00 (quinze bilhões de cruzeiros).

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator
— Meira Filho — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER N° 427, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução n° 82, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1992

Autoriza a Prefeitura do Município de Ponta Grossa — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de Cr\$15.000.000.000,00 (quinze bilhões de cruzeiros), dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 1º É a Prefeitura do Município de Ponta Grossa — PR, autorizada, nos termos da Resolução n° 36, de 30 de junho de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor total de Cr\$15.000.000.000,00 (quinze bilhões de cruzeiros), dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, para execução de obras de infra-estrutura naquela municipalidade.

Art. 2º As condições financeiras da operação de crédito são as seguintes:

a) valor: Cr\$15.000.000.000,00 (quinze bilhões de cruzeiros), atualizados pela Taxa Referencial — TR;

b) prazo para desembolso dos recursos: doze meses;

c) taxa de juros: doze por cento ao ano;

d) índice de atualização monetária: Taxa Referencial Diária;

e) destinação dos recursos: obras de infra-estrutura;

f) condições de pagamento:

— do principal: em quarenta e oito parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;

— dos juros: em parcelas mensais.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 18:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1992 (apresentado como conclusão do Parecer nº 408, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., no valor de duzentos e setenta e oito milhões de cruzeiros.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

PARECER Nº 429, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº , de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de Guapirama — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., no valor de Cr\$278.000.000,00 (duzentos e setenta e oito milhões de cruzeiros).

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator
— Meira Filho — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 429, DE 1992**Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1992.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Autoriza a Prefeitura do Município de Guapirama

— PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., no valor de Cr\$278.000.00,00 (duzentos e setenta e oito milhões de cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura do Município de Guapirama-PR, autorizada, nos termos dos arts. 3º, 4º, 5º e 6º da Resolução

nº 36, de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$278.000.000,00 (duzentos e setenta e oito milhões de cruzeiros), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada nas seguintes condições:

a) valor: Cr\$278.000.000,00 (duzentos e setenta e oito milhões de cruzeiros), atualizado pela Taxa Referencial;

b) prazo para desembolso dos recursos: doze meses;

c) juros: doze por cento ao ano;

d) índice de atualização monetária: Taxa Referencial Diária;

e) destinação dos recursos: obras de infra-estrutura;

f) condições de pagamento:

— do principal: em quarenta e oito parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;

— dos juros: em parcelas mensais.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de até duzentos e setenta dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 19:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 85, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1992 (apresentado como conclusão do Parecer nº 409, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de seis bilhões de cruzeiros.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto irá à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 430, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº , de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de Campo Largo — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. Banestado, no valor de Cr\$6.000.000.000,00 (seis bilhões de cruzeiros).

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator
— Meira Filho — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 430, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Autoriza a Prefeitura do Município de Campo Largo — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., Banestado no valor de Cr\$6.000.000.000,00 (seis bilhões de cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura do Município de Campo Largo — PR, autorizada, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — Banestado, no valor de Cr\$6.000.000.000,00 (seis bilhões de cruzeiros), a serem aplicados em obras de infra-estrutura urbana, conforme Acordo de Participação firmado com o Governo daquele Estado para execução do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizadas nas seguintes condições:

- a) **valor:** Cr\$6.000.000.000,00 (seis bilhões de cruzeiros), atualizados pela Taxa Referencial;
- b) **prazo para desembolso dos recursos:** doze meses;
- c) **juros:** doze por cento ao ano;
- d) **índice de atualização monetária:** Taxa Referencial;
- e) **destinação dos recursos:** obras de infra-estrutura urbana, no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;
- f) **condições de pagamento:**
 - **do principal:** em quarenta e oito parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;
 - **dos juros:** em parcelas mensais.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.
Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queirão permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 20:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 86, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1992 (apresentado como conclusão do Parecer nº 410, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul —

BADESUL, no valor de quinhentos e quatro milhões, trinta e três mil, cento e setenta e três cruzeiros e setenta e sete centavos, dentro do Programa Integrado de Melhoria Social — PIMES, para execução de projetos de infra-estrutura urbana e desenvolvimento institucional, naquela municipalidade.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queirão permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto irá à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 431, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº , de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de São Martinho — RS, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul — BADESUL, dentro do Programa Integrado de Melhoria Social — PIMES, no valor de Cr\$504.033.173,77 (quinhentos e quatro milhões, trinta e três mil, cento e setenta e três cruzeiros e setenta e sete centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator
— Meira Filho — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 431, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Autoriza a Prefeitura do Município de São Martinho — RS, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul — BADESUL, dentro do Programa Integrado de Melhorias Social — PIMES, no valor de Cr\$504.033.173,77 (quinhentos e quatro milhões, trinta e três mil, cento e setenta e três cruzeiros e setenta e sete centavos).

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Martinho — RS, autorizada, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul — BADESUL, no valor de Cr\$504.033.173,77 (quinhentos e quatro milhões, trinta e três mil, cento e setenta e três cruzeiros e setenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo são provenientes do Fundo de Investimentos do Programa Integrado de Melhoria Social — Fudopimes e serão destinados

à execução de projetos de infra-estrutura urbana e desenvolvimento institucional no município de São Martinho.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: Cr\$504.033.173,77 (quinhentos e quatro milhões, trinta e três mil, cento e setenta e três cruzeiros e setenta e sete centavos), a preços de julho de 1992, atualizados pelo IGP da FGV;

b) prazo para desembolso dos recursos: sete meses;

c) juros: onze por cento ao ano;

d) índice de atualização monetária: IGP-FGV;

e) destinação dos recursos: execução do Programa Integrado de Melhoria Social;

f) condições de pagamento:

— do principal: em quarenta e oito parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;

— dos juros: em parcelas mensais.

Art. 3º A autorização de que trata esta resolução será exercida no prazo de duzentos e setenta dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 21:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 87, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 87, de 1992 (apresentado como conclusão do Parecer n° 411, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, no valor de quatro bilhões de cruzeiros, destinados a obras de infra-estrutura naquela municipalidade.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

PARECER N° 432, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 87, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 87, de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de Campo Mourão — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, no valor de Cr\$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros).

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator
— Meira Filho — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER N° 432, DE 1992.

Redação final do Projeto de Resolução n° 87, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1992

Autoriza a Prefeitura do Município de Campo Mourão — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — Banestado, com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, no valor de Cr\$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura do Município de Campo Mourão — PR, autorizada, nos termos da Resolução n° 36, de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — Banestado, no valor de Cr\$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros).

Parágrafo único — Os recursos referidos neste artigo integram o Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, e o financiamento objetiva a execução de obras de infra-estrutura dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento urbano — PEDU.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada terá as seguintes características:

a) valor pretendido: Cr\$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), atualizado pela Taxa Referencial;

b) prazo para desembolso dos recursos: doze meses;

c) juros: doze por cento ao ano;

d) índice de atualização monetária: Taxa Referencial Diária;

e) destinação dos recursos: obras de infra-estrutura;

f) condições de pagamento:

— do principal: em quarenta e oito parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;

— dos juros: em parcelas mensais.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de até duzentos e setenta dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 22:

OFÍCIO N° S/22, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/22, de 1992, através do qual o Governo do Estado de Minas Gerais solicita autorização para contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, no valor de doze bilhões de cruzeiros, destinada à conclusão de obras na rodovia BR-259/MG, no trecho Governador Valadares — Conselheiro Pena. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 140, letra a, do Regimento Interno, designo a nobre Senadora Júnia Marise para proferir parecer.

A SRA. JÚNIA MARISE (PRN — MG. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, o Sr. Governador do Estado de Minas Gerais encaminha à consideração do Senado Federal, atendendo ao disposto na Resolução nº 36/92, pedido do Departamento de Estradas de Rodagem, no sentido de contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce, no valor de 12 bilhões de cruzeiros.

Esses recursos destinam-se à conclusão de obras na rodovia BR-259, no trecho Governador Valadares — Conselheiro Pena.

O Estado de Minas Gerais atuará como interveniente no contrato, o qual apresenta as características exigidas pela resolução.

Ainda no processo em análise constam os documentos exigidos pela Resolução nº 36/92, que rege o assunto, quais sejam: a lei autorizativa, comprovação de inclusão do projeto no orçamento, dentro das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual e ainda pronunciamento do Banco Central sobre a operação, através do Parecer nº 92/0421, de 28 de outubro de 1992.

Por isso, da nossa análise sobre toda a documentação exibida pelo Governo de Minas Gerais e a Companhia Vale do Rio Doce, entendemos que, tendo em vista também os objetivos a que se propõe a participação da Companhia Vale do Rio Doce com o Governo do Estado de Minas Gerais e não havendo nenhum outro prejuízo ao Governo do Estado nem às exigências da Resolução nº 36/92, resolvemos, através do nosso Parecer, decidir pela aprovação do convênio que o Governo do Estado de Minas Gerais sólicita autorização ao Senado Federal.

Encaminho à Mesa o parecer na íntegra, Sr. Presidente.

O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais encaminha à consideração do Senado Federal, atendendo ao disposto na Resolução nº 36/92, pedido do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais — DER/MG, no sentido de contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, no valor de Cr\$12.000.000.000,00 (doze bilhões de cruzeiros).

Destinam-se os recursos solicitados à conclusão de obras na rodovia BR-259/MG, no trecho Governador Valadares — Conselheiro Pena, que possui inegável significado para a região, seja no transporte de passageiros, seja no escoamento de mercadorias.

O Estado de Minas Gerais atuará como interveniente no contrato, o qual apresenta as seguintes características:

a) **credor:** Cia. Vale do Rio Doce

b) **valor pretendido:** Cr\$12.000.000.000,00

c) **juros:** 1% a.a., no período de carência e 3% a.a. no período de amortização

d) **índice de atualização monetária:** 80% da variação da TR

e) **garantia:** Estado de Minas Gerais mediante vinculação de suas quotas do Fundo de Participação dos Estados — FPE

f) **destinação dos recursos:** conclusão das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-259/MG, no sub-trecho Governador Valadares — Conselheiro Pena, em Minas Gerais

g) **condições de pagamento:**

— **do principal e dos juros:** em 16 parcelas semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 meses após a assinatura do contrato, sendo que as prestações de amortização serão calculadas dividindo-se o saldo devedor corrigido pelo número de parcelas a amortizar e acrescentando-se, ao resultado os juros apurados no período;

— **dos juros:** em parcelas mensais.

Do processo em análise constam os documentos exigidos pela Resolução nº 36/92, que rege o assunto, quais sejam a Lei autorizativa, comprovação de inclusão do projeto no orçamento dentro das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual. Recomenda-se, por oportuno, a revalidação da Certidão de quitação junto à Receita Federal, que se encontra vencida.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se sobre a operação através do Parecer DEDIP/CODEM-92/0421, de 28 de outubro de 1992, quanto às exigências dos arts. 5º e 6º da Resolução acima referida. Neste sentido, analisa a fonte de recursos da CVRD que suportará o empréstimo do DER/MG, bem como a situação deste último quanto aos limites de endividamento estabelecidos no art. 3º, item II, da Resolução nº 36/92, tendo concluído não haver qualquer óbice à celebração da operação.

No entanto, consta do processo em análise o ofício GT/PG/INSS nº 82, de 31 de julho de 1992, do Chefe da Equipe DIV ATIVA/MG, integrante GTR/INSS 82/92, segundo o qual, não poderia ser fornecida a Certidão Negativa do órgão ao DER/MG, em virtude de ação judicial em curso.

Trata-se, a rigor, de ação anulatória, sendo o DER autor, na qual contesta a exigência do INSS de lhe imputar débitos devidos por empreiteiras, com as quais o Departamento mantém contrato de prestação de serviços.

Entende o DER não poder ser responsabilizado pela irregularidade de empresa junto ao INSS, razão, inclusive, da ação acima referida. Ainda assim, tendo tomado conhecimento do indeferimento do pedido de emissão da CND, pelo INSS, o Governo do Estado de Minas Gerais solicitou sua própria Certidão, que fizemos anexar ao presente processo, como prova de co-responsabilidade e solidariedade com o Departamento sob seu comando.

Por outro lado, os demais documentos que instruem a solicitação para que esta Casa autorize o empréstimo, encontram-se em perfeita consonância com as normas em vigor. Neste sentido, há que se entender, no âmbito das considerações a serem levadas em conta no julgamento de pleitos dessa natureza, a importância relativa a se atribuir às diversas peças integrantes do processo.

À inegável oportunidade do projeto, para o qual se destinam os recursos, acrescente-se que o seu mérito transcende

os limites estaduais dada a importância econômica da rodovia BR-259/MG no trânsito de mercadorias.

Cabe, portanto, a esta Comissão de Assuntos Econômicos, à luz das razões acima apontadas, decidir relevar a inobservância do preceito estabelecido na Resolução nº 36/92, com o que a operação de crédito, objeto do pleito encaminhado através do Of. "S" nº 22, de 1992, poderá ser autorizada, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1992

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais DER/MG, com a interveniência do Estado de Minas Gerais e da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, a realizar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, no valor de Cr\$12.000.000.000,00 (doze bilhões de cruzeiros), para conclusão de obras na rodovia BR-259/MG, no trecho Governador Valadares — Conselheiro Pena.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais — DER/MG, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, a realizar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, no valor de Cr\$ 12.000.000.000,00 (doze bilhões de cruzeiros), com a interveniência do Estado de Minas Gerais e da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais.

Parágrafo único. Destinam-se os recursos provenientes da operação de crédito referida neste artigo à conclusão de obras na rodovia BR-259/MG, no trecho Governador Valadares — Conselheiro Pena.

Art. 2º As condições financeiras da operação de crédito são as seguintes:

a) **credor:** Cia. Vale do Rio Doce

b) **valor pretendido:** Cr\$12.000.000.000,00

c) **juros:** 1% a.a., no período de carência e 3% a.a. no período de amortização

d) **índice de atualização monetária:** 80% da variação da TR

e) **garantia:** Estado de Minas Gerais mediante vinculação de suas quotas do Fundo de Participação dos Estados — FPE

f) **destinação dos recursos:** conclusão das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-259/MG, no sub-trecho Governador Valadares — Conselheiro Pena, em Minas Gerais

g) **condições de pagamento:**

— **do principal e dos juros:** em 16 parcelas semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 meses após a assinatura do contrato, sendo que as prestações de amortização serão calculadas dividindo-se o saldo devedor corrigido pelo número de parcelas a amortizar e acrescentando-se, ao resultado os juros apurados no período.

— **dos juros:** em parcelas mensais

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 90, de 1992.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 433, DE 1992

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº , de 1992, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais — DER/MG, com a interveniência do Estado de Minas Gerais, a realizar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, no valor de Cr\$12.000.000.000,00 (doze bilhões de cruzeiros), para conclusão de obras de rodovia BR-259/MG, no trecho Governador Valadares — Conselheiro Pena.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1992.
— Márcio Lacerda, Presidente — Iram Saraiva, Relator — Beni Veras, Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 433, DE 1992.

Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais — DER/MG, com a interveniência do Estado de Minas Gerais, a realizar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, no valor de Cr\$12.000.000.000,00 (doze bilhões de cruzeiros), para conclusão de obras na rodovia BR-259/MG, no trecho Governador Valadares — Conselheiro Pena.

Art. 1º É autorizado o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais — DER/MG, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, a realizar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, no valor de Cr\$ 12.000.000.000,00 (doze bilhões de cruzeiros), com a interveniência do Estado de Minas Gerais e da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais.

Parágrafo único. Destinam-se os recursos provenientes da operação de crédito referida neste artigo à conclusão de obras na rodovia BR-259/MG, no Trecho Governador Valadares — Conselheiro Pena.

Art. 2º As condições financeiras da operação de crédito são as seguintes:

a) **credor:** Companhia Vale do Rio Doce;

b) **valor pretendido:** Cr\$12.000.000.000,00 (doze bilhões de cruzeiros);

c) **juros:** 1(um) por cento ao ano, no período de carência e 3 (três) por cento ao ano, no período de amortização;

d) índice de atualização monetária: oitenta por cento da variação da Taxa Referencial;

e) garantia: Estado de Minas Gerais, mediante vinculação de suas quotas do Fundo de Participação dos Estados — FPE;

f) destinação dos recursos: conclusão das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-259/MG, no subtrecho Governador Valadares — Conselheiro Pena, em Minas Gerais;

g) condições de pagamento:

— do principal e dos juros: em dezesseis parcelas semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira trinta meses após a assinatura do contrato, sendo que as prestações de amortização serão calculadas dividindo-se o saldo devedor corrigido pelo número de parcelas a amortizar e acrescentando-se ao resultado os juros apurados no período;

— dos juros: em parcelas mensais.

Art. 3º : em parcelas mensais

Art. 3º . O prazo máximo para o exercício da presente amortização é de duzentos e setenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em discussão a redação final.(Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 23:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1991 (nº 211/91, na Casa de origem) que acrescenta dispositivos ao art. 18 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, cometendo aos municípios competência para a execução de serviços de planejamento familiar, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Jutahy Magalhães, favorável ao Projeto, com Emenda que apresenta; e contrário à Emenda, oferecida perante a Comissão de Assuntos Sociais.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 17 de novembro último.

A Srª Eva Blay — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Tem a palavra V. Exª

A SRA. EVA BLAY (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de esclarecer à Casa que, embora eu esteja aprovando esse projeto de lei, imediatamente apresentarei outro sobre a mesma matéria, pois considero que a redação desse projeto não orienta suficientemente os municípios no que diz respeito à educação e informação sobre o planejamento familiar.

Por outro lado, gostaria de informar que o § 3º da redação permite alguma confusão, pois, inicialmente, impede que os Municípios façam convênios com entidades privadas e, na segunda parte, permite que esses convênios sejam firmados.

Assim sendo, para não causar obstáculo à tramitação desse projeto, eu o aprovo, mas com essa ressalva.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em discussão.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Tem a palavra V. Exª

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de indagar à Mesa se o prazo para a discussão foi encerrado, ou se estamos em encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — É encaminhamento de votação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Eu gostaria de fazer uma ponderação ao nobre Relator, Senador Jutahy Magalhães. Diante das alegações da Senadora Eva Blay, já que vamos ter que votar o projeto, não obstante tenha havido esta arguição de que seria possível ainda o seu aprimoramento, questiono se não seria o caso de concordarmos todos com o requerimento de verificação de **quorum**, se isso não prejudicar os demais itens. Já encerrou-se a discussão, não podendo mais haver a inversão de pauta. Mas nós vamos aprovar um projeto para o qual está sendo arguida uma necessidade de aperfeiçoamento. De forma que, até para não ser também um fator de perturbação na aprovação do projeto, remeto à Mesa esta observação. Só não vou fazer o requerimento de verificação de **quorum**, porque isso prejudicaria os projetos seguintes, salvo melhor juízo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para encaminhar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há alguns dias nós tínhamos apresentado um requerimento de urgência c, e o retiramos para permitir um diálogo maior com a Senadora Eva Blay, que tinha sugestões a oferecer. Mas verificamos agora que o projeto retornou que não se poderia fazer em plenário a modificação para aperfeiçoá-lo um pouco, pois é muito mais ampla, muito mais abrangente a ideia da Senadora Eva Blay desta política que se pretende com o projeto. Este é um projeto simples, que atende apenas determinada área dessa questão. A Senadora Eva Blay, desde que chegou ao Senado, tem mostrado interesse de apresentar um projeto com amplitude muito maior nessa questão.

Como esse projeto vai ter que retornar à Câmara, não há impedimento a que seja aprovado hoje aqui e depois haja a apresentação de um outro que acarretará problemas e sugestões mais polêmicas, o que protelará por mais algum tempo o exame dessa questão.

Creio que não existe óbice algum em aprovarmos esse projeto que não tem nenhuma manifestação contrária e que atende o pensamento de alguns.

Entretanto, quando chegar o momento de uma discussão mais ampla, mais profunda e mais polêmica, teremos o projeto da Senadora que está quase pronto, segundo S. Exª afirma. Após alguns entendimentos, alguns estudos que vem realizando, a nobre Senadora apresentará o projeto.

Por isso, peço permissão ao Senador Esperidião Amim para propor, hoje, a votação do projeto, que retornará para a Câmara e depois poderemos examinar um projeto muito mais amplo.

O Sr. Esperidião Amim — Quero apenas externar ao Senador Jutahy Magalhães que, diante desses esclarecimentos e pelo fato de que, sendo matéria correlata, forçosamente serão apensados projetos na Câmara, retiro a minha dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 1991
(Nº 211/91, na Casa de origem)

Acrecenta dispositivos ao art. 18 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, cometendo aos municípios competência para a execução de serviços de planejamento familiar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18.

IV —

f) de planejamento familiar.

§ 1º Nas ações e serviços a que se refere a alínea f do inciso IV deste artigo é vedado qualquer tipo de correlação com metas demográficas.

§ 2º As ações e serviços de saúde correspondentes ao planejamento familiar executados pelos municípios devem fazer parte indissociável do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher — PAISM, do Ministério da Saúde.

§ 3º É vedada a realização de convênios ou contratos de prestação de ações e serviços entre os órgãos oficiais do Sistema Único de Saúde — SUS, e entidades privadas de planejamento familiar, devendo os recursos necessários à realização das referidas ações e serviços ser alocados nos orçamentos federal, estaduais e/ou municipais.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em votação a emenda de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada.

EMENDA

Dê-se ao § 2º do art. 1º do PLC nº 100, de 1991, a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º As ações e serviços de saúde correspondentes ao planejamento familiar executados pelos municípios devem fazer parte indissociável a um programa de assistência integral à saúde da mulher do Ministério da Saúde, assegurada a participação como indivíduo ou como casal.”

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em votação a emenda de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 24:

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin e outros Senhores Senadores, que altera o art. 4º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, tendo

PARECER, sob nº 365 de 1992, da Comissão

— Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do disposto no art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

Redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1992.

Altera o art. 4º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 4º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido de um parágrafo, renumerando-se com § 2º o seu atual parágrafo único:

“Art. 4º A subvenção de equalização das taxas de juros ficará limitada ao diferencial de taxas entre os encargos cobrados do tomador final de crédito rural e o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas, nas suas operações ativas, as instituições financeiras oficiais e as cooperativas de crédito.

§ 1º Farão jus à subvenção de que trata o caput deste artigo as instituições financeiras privadas localizadas em vilas, distritos, municípios ou cidades onde não existam agências de instituições financeiras oficiais e de cooperativas de crédito.

§ 2º A subvenção econômica a que se refere este artigo estende-se aos empréstimos concedidos, a partir de 1º de julho de 1991, pelas instituições financeiras oficiais federais aos produtores rurais.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 25:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 1991
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Esperidião Amin, que dispõe sobre o exercício da profissão de oceanógrafo e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140, letra b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Luiz Alberto para proferir o parecer.

O SR. LUIZ ALBERTO (PTB-PR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1991, que tem por finalidade regulamentar o exercício da profissão de oceanógrafo.

Ao tomar a iniciativa, seu autor, o ilustre Senador Esperidião Amin, justifica que "...o oceanógrafo é um profissional de nível superior, com conhecimento integrado nos diferentes campos de atuação da Oceanografia e formação científica direcionada ao conhecimento e à previsão do comportamento dos oceanos e ambientes transicionais sob os aspectos físicos, químico, geológico e biológico, visando à utilização racional de todos os seus domínios (...) os profissionais formados nos últimos 15 anos pelos dois cursos de graduação e Oceanografia existentes no País, apesar das naturais e reconhecidas dificuldades, têm sido aceitos e absorvidos pelo mercado de trabalho, estando presentes hoje em quase todas as principais instituições brasileiras que desenvolvem atividades na área da Oceanografia (...) Diante dessa realidade, que reflete o reconhecimento tácito desse profissional não apenas pela comunidade científica nacional, mas pela sociedade brasileira, parece-nos que a única atitude coerente e justa é regulamentar legalmente o exercício profissional do Oceanógrafo, dando de direito a esse profissional o reconhecimento que já possui de fato.

Cabe-nos salientar que o oceanógrafo é um profissional de nível superior voltado ao conhecimento e à previsão do comportamento dos oceanos e ambientes transicionais sob os aspectos físicos, químicos, geológicos e biológicos para sua utilização racional. Ele atua tanto nas áreas de prospecção, exploração, processamento e administração de recursos marinhos renováveis e não-renováveis, quanto na conservação ambiental e controle de poluição. Desenvolve tecnologias para prospecção e exploração do ambiente marinho, assim como o desenvolvimento dessas atividades em ambientes ditos transicionais, tais como estuários, deltas, lagunas, mangues, restingas, lagos costeiros, rios, açudes e barragens. Enfim, está também presente no gerenciamento costeiro, na agricultura, maricultura e no desenvolvimento de recursos humanos para a Oceanografia e áreas afins.

A moderna Oceanografia tem hoje um papel muito importante no que concerne à pesquisa de novos recursos alimentares ou físicos, sobre o controle e a eliminação da poluição e a conservação do ambiente. Cada vez mais ela é vista como uma ciência primordial para o sustento da população humana que cresce assustadoramente, e para a manutenção de um ambiente saudável para o nosso planeta.

Portanto, quanto ao mérito, nada temos a opor ao projeto sob exame.

Entretanto, cumpre-nos alertar quanto à inconstitucionalidade dos artigos 3º e 4º, vez que atribuem ao Confea a fiscalização do exercício da atividade profissional do oceanógrafo. Os órgãos da fiscalização do exercício profissional são verdadeiras autarquias e atribuir-lhes novas funções compete exclusivamente ao Poder Executivo.

O artigo 6º deve ser reformulado e adaptado à Constituição Federal, já que seu artigo 7º, inciso IV veda a vinculação do salário mínimo para qualquer fim.

Por fim, ao projeto foram apresentadas duas emendas de iniciativa do Senador João Calmon.

A primeira estabelece que, quando embarcados, a remuneração dos serviços prestados pelos oceanógrafos será fruto de contrato específico de trabalho entre as partes interessadas. A razão desta emenda decorre do fato de ser a atividade desempenhada pelo oceanógrafo ser realizada no mar, embarcado em navios de pesquisas, que não deve ficar limitada em suas atividades por um número pré-determinado de horas, pois, muitas vezes, este profissional poderá permanecer vários dias em alto mar realizando pesquisas e trabalhos afins.

A emenda, sem dúvida alguma, aperfeiçoaria o texto e, portanto, deve ser acolhida.

A segunda assegura o exercício da profissão de oceanógrafo também aos que sejam possuidores de diplomas registrados em cursos de graduação ou pós-graduação em outras áreas de conhecimento ligadas às geociências, ciências exatas, naturais ou do mar, inclusive os diplomados pela Escola Naval, com aperfeiçoamento em Hidrografia e que tenha exercido ou estejam exercendo atividades oceanográficas por um período de 5 (cinco) anos, em entidade pública ou privada, devidamente comprovadas perante órgãos superiores de fiscalização profissional.

A emenda ressalta no texto do projeto a condição do oceanógrafo também aos que tiverem obtido sua habilitação através desses cursos, e, nesse sentido, julgamos que deva ser incorporada ao texto.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1991, com as seguintes:

Emenda Nº 1-R

Dê-se ao inciso I, do art. 2º, do PLS 274, de 1991, a seguinte redação:

"I — sejam possuidores de diplomas registrados em curso superior de graduação em outras áreas de conhecimento ligadas às geociências, ciências exatas, naturais ou do mar, inclusive os diplomados pela Escola Naval, com aperfeiçoamento em hidrografia e que tenham exercido ou estejam exercendo atividades oceanográficas por um período de 5 (cinco) anos, em entidade pública ou privada, devidamente comprovadas perante órgão superior de fiscalização profissional".

Emenda Nº 2-R

Suprime-se os artigos 3º e 4º do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1991.

Emenda Nº 3-R

Dê-se ao art. 6º, caput, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1991 a seguinte redação:

"Art. 6º A jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho do oceanógrafo terá remuneração mínima de Cr\$252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros), valores estes referentes ao mês de outubro de 1991."

Emenda Nº 4-R

Acrescente-se um parágrafo 2º ao art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 274/91, com a seguinte redação, renunciando-se o seu atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 6º
 § 1º
 § 2º Quando embarcados, a remuneração dos serviços prestados pelos oceanógrafos será fruto de contrato específico de trabalho entre as partes interessadas."

Emenda N° 5-R

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1991:

"Art. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação desta lei."

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — O parecer conclui, portanto, favoravelmente ao projeto, com apresentação de emendas.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, item II, "d", do Regimento Interno.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na condição de autor da reapresentação do projeto, já que originariamente já tramitava na Casa, quero dizer que as emendas propostas no parecer, ora apresentado pelo nobre Senador Luiz Alberto, em nada compromete o projeto.

De minha parte, ressalvo apenas um detalhe concernente ao art. 2º. Trata-se de uma questão de redação. Entendo que diploma no singular ainda é melhor que diploma no plural. Tenho a impressão de que o que está sendo exigido, com a redação da emenda, é que cada um tenha que ter diplomas. Mas, repito, é uma questão de redação, de entendimento.

Quanto aos arts. 3º e 4º, que cometem a fiscalização da profissão enquanto não houver o órgão próprio, acredito que o Executivo, ao regulamentar, pode dar um destino melhor. De forma que concordo com todas as emendas, com esta pequena ressalva dos dois "esses" do diploma superior ou diplomas superiores. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 26:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 344, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador César Dias, que regulamenta e disciplina o uso e propagandas de bebidas alcóolicas e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 140, letra "b", do Regimento Interno, designo o nobre Senador Lucídio Portella para proferir o parecer.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PDS — PI. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendemos que o projeto de lei de autoria do ilustre Senador César Dias é oportuno e de grande relevância social, constituindo iniciativa que, a nosso ver, já chega com atraso, merecendo, portanto, todo o nosso apoio.

Todavia, visando ao aperfeiçoamento da proposição, julgamos conveniente alterar seu texto mediante o oferecimento de três emendas.

A primeira consiste em suprimir as expressões exemplificativas e explicativas colocadas entre parênteses em alguns dispositivos, pois o uso dessas expressões nos textos legais é desaconselhado pela boa técnica legislativa.

A segunda é, de certo modo, consequência da primeira, e visa apenas retirar os parênteses da expressão "rádio e TV", contida no art. 6º, a fim de conferir maior clareza a esse dispositivo.

Pela terceira, objetivamos modificar a redação do art. 7º, sob o fundamento de que o indicador utilizado para fixação da multa, além de impróprio, contraria as normas vigentes sobre indexação. Por outro lado, como o art. 7º considera crime a infração aos dispositivos do projeto, há que se adotar as penalidades com base no Código Penal, combinando-as adequadamente.

Em face do exposto e considerando que o projeto atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, opinamos pela sua aprovação com as emendas que ora apresentamos abaixo.

O Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1991, de autoria do eminente Senador César Dias, pretende regulamentar e disciplinar o uso e propaganda de bebidas alcóolicas, promovendo a educação sanitária, no sentido de conscientizar a população quanto aos perigos do álcool e sua dependência física e psíquica. Busca proteger principalmente os menores de 18 anos e pessoas mais suscetíveis às propagandas subliminares.

Entre seus dispositivos, destacam-se o que manda incluir, nas embalagens, nas mensagens publicitárias etc, expressões de advertência sobre os perigos do uso de bebidas alcóolicas, para a saúde, a gestação e a habilidade motora; o que veda a distribuição de bebidas alcóolicas a menores de 18 anos; o que determina se reserve a quarta parte do tempo das mensagens publicitárias para a prevenção e combate ao uso abusivo de bebidas alcóolicas; e veda a publicidade ou propaganda que veiculem subliminarmente imagens inverídicas, associando o uso do álcool com o sucesso, bem-estar, saúde e a atração sexual; o que proíbe a propaganda e a venda de bebidas alcóolicas nas rodovias; e o que limita o horário de propaganda dos estílicos, em rádio ou televisão, ao período entre 22 e 6 horas.

Finalmente, cuida o projeto de estabelecer sanções aos infratores da lei: multa, ou prisão em caso de reincidência, destinando-se o valor das multas ao custeio de despesas com centros de recuperação de alcoolistas.

Em sua justificação, argumenta o ilustre parlamentar que o primordial objetivo do projeto é o de contribuir, complementarmente, para o controle e prevenção do alcoolismo, entidade nosológica de caráter psicosocial que afeta 3 a 8% da população brasileira, talvez o dobro desse percentual em se tratando apenas da população adulta.

No que tange às consequências sociais e econômicas do abuso e da dependência do álcool, o ilustre autor cita que o alcoolismo é a terceira causa de absenteísmo no trabalho; a oitava na concessão de auxílio-doença, sendo, ainda, responsável por 30% dos acidentes de trânsito e por cerca de 38% das hospitalizações psiquiátricas.

Realmente, se adicionarmos a tudo isso as consequências sociais do desajuste familiar, o custo direto e indireto do gran-

de percentual de acidentes de trabalho causados pelo uso do álcool, além do custo social em si mesmo da dependência etílica e do abuso na ingestão, mesmo que esporádica, de bebidas alcoólicas, ter-se-á uma cifra na casa de dois bilhões de dólares.

O projeto de lei em pauta tem o grande mérito de ser preventivo em relação aos efeitos acima citados, buscando proteger a criança, o adolescente e as pessoas mais suscetíveis à propaganda subliminar, momente nos veículos de comunicação de massa. Intenta, também, evitar que a oferta de produtos alcoólicos nas estradas induza o seu consumo e as consequentes perdas em vidas e materiais nos acidentes que poderia provocar.

Vale ressaltar que as medidas propostas neste projeto de lei de há muito estão em vigência nos países do Primeiro Mundo, às vezes de forma muito mais drástica.

Um país como o Brasil, no seu atual estágio de desenvolvimento sócio-econômico e com um elevado contingente de adolescentes e crianças, não pode deixar de adotar as medidas ora propostas, todas protetoras e preventivas do alcoolismo, vício que se inicia, geralmente, na segunda década de vida, ou, quando muito, no princípio da terceira.

Justa, de igual forma, é a aplicação das multas cobradas na reabilitação daqueles que se encontram nas diversas fases da dependência física, aliás, de difícil reversão, pois a intensidade da dependência física do álcool e sua consequente síndrome de abstinência só podem ser comparadas àquelas dos derivados opiáceos, como a morfina e a heroína.

O projeto de lei sob análise tem o grande mérito de não interferir nos hábitos da população, mas apenas de estabelecer salvaguardas que a protejam. Por outro lado, pouco interfere na iniciativa privada, por quanto apenas obriga que as bebidas alcoólicas tragam a sua contra-indicação no rótulo e nos cartazes publicitários, não vedando a sua propaganda pelo rádio e televisão, mas tão-somente disciplinando os horários em que é facultada, evitando atingir crianças e jovens que, pela sua própria imaturidade, são tão influenciáveis.

Entendemos que o projeto de lei de autoria do ilustre Senador César Dias é oportuno e de grande relevância social, constituindo iniciativa que a nosso ver já chega com atraso, merecendo, portanto, todo o nosso apoio.

Todavia, visando ao aperfeiçoamento da proposição, julgamos conveniente alterar seu texto mediante o oferecimento de três emendas.

A primeira consiste em suprimir as expressões exemplificativas e explicativas colocadas entre parênteses em alguns dispositivos, pois o uso dessas expressões nos textos legais é desaconselhado pela boa técnica legislativa.

A segunda é, de certo modo, consequência da primeira, e visa apenas retirar os parênteses da expressão "rádio e TV", contida no art. 6º, a fim de conferir maior clareza a esse dispositivo.

Pela terceira, objetivamos modificar a redação do art. 7º sob o fundamento de que o indicador utilizado para fixação da multa, além de impróprio, contraria as normas vigentes sobre indexação. Por outro lado, como o art. 7º considera crime a infração aos dispositivos do projeto, há que se adotar as penalidades com base no Código Penal, combinando-as adequadamente.

Em face do exposto e considerando que o projeto atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, opinamos pela sua aprovação com as emendas que ora apresentamos abaixo.

Emenda nº 1-R

Suprimam-se, no inciso II do § 1º do art. 1º; nos arts. 3º e 5º; e no parágrafo único do art. 7º, as expressões e palavras colocadas entre parênteses.

Emenda nº 2-R

Retirem-se, no art. 6º, os parênteses da expressão "rádio e TV".

Emenda nº 3-R

Dê-se a seguinte redação ao art. 7º:

"Art. 7º

I — 40 (quarenta) a 60 (sessenta) dias-multa, considerado no cálculo o seu maior valor, com base no art. 4º, caput, do Código Penal;

II — em caso de reincidência, o dobro da multa prevista no inciso I mais a pena de detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano."

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto, com as três emendas que apresenta.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, item II, do Regimento Interno.

O Sr. Gerson Camata — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra a V. Exº

O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de tecer algumas considerações sobre esse projeto, por tratá-lo de matéria importante. Penso que deveria merecer de todos nós uma reflexão maior.

Li, há poucos dias, que alguns médicos consideram salutar que se beba até três copos de vinho por dia, por ser bom para as coronárias. Aqui, diz-se que a bebida alcoólica é prejudicial à saúde. Deveria ter sido colocado que prejudicial é a bebida alcoólica em excesso, bem como água em excesso, comer demais e vitamina C em abundância.

Portanto, alguns reparos deveriam ser feitos.

Há uma outra sugestão. No art. 3º, obriga-se, por exemplo, uma empresa que faz propaganda a pagar ao Ministério da Saúde um quarto do que percebe pelo seu trabalho.

Acho que é uma intromissão indébita no domínio privado.

Há que se definir bem o conceito que envolve rodovia, porque quase todo o País está situado à margem de rodovias e inúmeras capitais e cidades que ficam à margem são cortadas por rodovias. Então, essas definições precisam ser mais objetivas, e, por isso, reservarei minhas propostas para as emendas no sentido de aperfeiçoar e melhorar o projeto.

Muito obrigado a V. Exº

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na semana passada, foi feito, aqui, um apelo por vários Senadores, a partir da iniciativa do Senador Magno Bacelar, para que o Congresso Nacional votasse com urgência um pedido de crédito suplementar, a fim de que o Poder Executivo pudesse liberar recursos para amenizar os efeitos da seca no Nordeste. Depois desse apelo, as Lideranças mobilizaram-se, tanto no Senado Federal como na Câmara dos Deputados, e a Mensagem nº 137 foi aprovada pelo Congresso Nacional.

Acontece que, agora, depois de aprovada a Mensagem, quando o problema parecia estar resolvido e os Governadores já viriam aqui para assinar os convênios visando a liberação dos Cr\$100 bilhões para fazer face às despesas com o combate aos efeitos da seca, estamos sendo informados e constatando na leitura da mensagem que o crédito suplementar só faz referência a dotações de investimentos.

E assim sendo, torna-se impossível a utilização dos recursos que seriam liberados pelo Governo Federal, porque, na verdade, as despesas de combate à seca exigem dotação de recursos para custeio. Está assim criado um impasse que considero, a esta altura, de natureza grave para nossa região Nordeste, que precisa obter esse recurso e cujos governadores já estão comprometidos com uma série de ações para amenizar o efeito da seca. Mas o dinheiro, desta maneira, não pode ser liberado.

É realmente mais um capítulo nessa verdadeira via crucis para liberação desse recurso.

Faço um apelo no sentido de que possamos encontrar uma solução para esse impasse. Não sei se seria necessário, a essa altura, o envio até mesmo de uma nova mensagem ao Congresso Nacional, pois iria provocar uma demora ainda maior.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao Senador Jutahy Magalhães. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, amanhã, quarta-feira, a Comissão de Assuntos Econômicos deverá, em princípio, examinar a Mensagem nº 357, de 1992, do Senhor Presidente da República e do Sr. Ministro da Fazenda, Gustavo Krause, quando, então, considerará a minuta dos termos do acordo recentemente concluído entre o Governo brasileiro e o Comitê de Bancos Credores, relativo à reestruturação da dívida externa de médio e longo prazos do setor público brasileiro, a fim de obter autorização para que a União possa celebrar os contratos que formalizarão o referido acordo.

A Mensagem, que deverá ser examinada pela Comissão de Assuntos Econômicos e, em seguida, pelo Plenário do Senado Federal, refere-se ao maior acordo de dívida externa que, nesta Legislatura, tivemos a oportunidade de examinar.

Gostaria de fazer aqui um alerta, conforme já fiz perante a Comissão de Assuntos Econômicos, divulgando o estudo realizado pelo Professor Paulo Nogueira Batista Júnior — um dos maiores especialistas brasileiros e que vem, há anos, estudando e acompanhando de perto o problema da dívida

externa brasileira — contendo números apresentados pelo Governo e também considerações sobre se estamos ou não atendendo ao conceito de capacidade de pagamento do setor público segundo a Resolução nº 82.

Passo a ler o estudo que a mim foi encaminhado pelo Professor Paulo Nogueira Batista Júnior, datado de 25 de novembro de 1992:

“Prezado Senador Eduardo Suplicy,

Atendendo a sua solicitação, envio algumas informações e simulações a respeito do protocolo de acordo com os bancos comerciais estrangeiros. Trata-se de uma primeira avaliação, que pode ainda ser aprofundada e que se baseia na documentação encaminhada pelo Governo ao Senado, no dia 13 de novembro último.

Em anexo, há dois conjuntos de tabelas e um apêndice metodológico, elaborados com o auxílio de minha equipe, que permitem levantar diversos problemas.

O primeiro conjunto de tabelas trata da questão da capacidade de pagamento. Os principais aspectos são os seguintes:

1) A Tabela I.1 apresenta os resultados de 1992, que foram estimados com base em informações divulgadas pelo Governo. É interessante confrontá-los com as projeções oficiais de abril de 1992, apresentadas pelo Governo Collor ao Senado quando da discussão do acordo com o Clube de Paris. Aqui a referência é feita com relação ao que foi apresentado pelo Governo brasileiro quando nós, em abril passado, votamos a Mensagem nº 164, que solicitou autorização para celebrar contratos bilaterais para reestruturação da dívida externa no setor público junto ao governo dos países credores e suas respectivas agências de crédito.

2) Primeiro, ao invés de um superávit primário de 3% do PIB, haverá um déficit de 0,7% do PIB em 1992. Segundo, a acumulação de reservas e a receita de senhoriação foram substancialmente superiores às projeções do Governo Collor. Terceiro, o aumento do endividamento interno foi mais de quatro vezes superior ao previsto pelo Governo em abril. Não por acaso, a inflação deste final de ano é mais de dez vezes superior ao previsto no acordo com o Fundo em janeiro último.

3) A Tabela I.1 registra também as nossas projeções em abril. Como se verificam, os resultados de 1992 foram ainda mais desfavoráveis do que os números que nos levaram a questionar as estimativas oficiais da época.

4) As projeções oficiais para 1993 não fogem à regra habitual. Os resultados previstos supõem, entre outras coisas, um aumento espetacular do superávit primário e uma redução acentuada da taxa de juros sobre a dívida interna. Admite-se, além disso, um nível muito baixo de senhoriação. Em consequência do elevado superávit primário e das reduzidas taxas de juros internas, espera-se uma redução absoluta do endividamento interno (Tabela I.2).

5) Nada disso parece plausível. Mais uma vez, há uma superestimativa da capacidade de pagamento do setor público. A Tabela I.3 registra uma projeção alternativa, que ajuda a revelar as debilidades das estimativas oficiais. A projeção alternativa foi construída da seguinte forma. Aceitamos os números do Governo para pagamentos ao exterior e outras variáveis externas. Mas adotamos hipóteses que nos parecem mais razoáveis sobre o superávit primário, a taxa de juros e o nível de senhoriação. De acordo com essa projeção alternativa, o que se pode esperar para o ano que vem é uma taxa de inflação semelhante à deste ano, da ordem de 1.100% ao ano ou 23% ao mês (Tabela I.4).

O segundo conjunto de tabelas apresenta estimativas de alguns dos efeitos específicos do acordo com os bancos comerciais estrangeiros. Pode-se destacar os seguintes pontos:

1) O desconto aparente proporcionado pelo acordo é de 35%, como vinha anunciando o Governo Collor. As estimativas resumidas na Tabela II.1 revelam que o desconto efetivo (a redução efetiva da dívida) seria da ordem de 16%, menos da metade do que foi divulgado. A diferença se deve, primeiramente, ao fato de que apenas uma parte da dívida afetada pelo acordo será objeto de redução. Além disso, para implementar a redução o Brasil será obrigado a oferecer garantias. O financiamento dessas garantias envolverá a contratação de novas dívidas externas e a imobilização de parte das reservas do Banco Central (Tabela II.1).

2) Pelas nossas estimativas, que se baseiam na experiência recente da Argentina e em dados do próprio Governo brasileiro, a implementação do acordo exigiria inicialmente a imobilização de 8 a 9% das reservas atuais. A imobilização total de reservas a ser implementada ao longo de dois anos alcançaria nada menos que 20% das reservas atuais (Tabela II.2).

3) A aprovação imediata do Term Sheet pelo Senado implicaria despesa adicional de uns US\$600 milhões ainda em 1992 (Tabela II.3). Essa despesa se somaria ao pagamento, já efetuado, de quase US\$900 milhões decorrentes da emissão dos bônus referentes aos atrasados de 1989-1990. Portanto, o cronograma estabelecido implica pagar mais de US\$1,5 bilhão aos bancos estrangeiros em novembro e dezembro (Tabela II.3). Tudo isso corre à conta do setor público, cuja situação atual de caixa é notoriamente muito difícil.

4) Se o acordo vier a ser implementado, os pagamentos anuais aos bancos aumentariam de cerca de US\$600 milhões, na atual situação de moratória parcial, para quase US\$2 bilhões (Tabela II.4). Essas estimativas se baseiam no nível recente das taxas de juros do mercado internacional.

5) O acordo com os bancos, mesmo que o protocolo seja aprovado de imediato pelo Senado, não será concluído antes de 6 ou 9 meses, pois ficará na dependência da retomada do programa com o FMI. No curto prazo, a única consequência prática da aprovação do protocolo seria o aumento dos pagamentos de 30 para 50% dos montantes devidos.

Atenciosamente,
Paulo Nogueira Batista Júnior."

Sr. Presidente, solicito que sejam transcritas as tabelas anexas e mencionadas no texto, bem como a nota metodológica que me foi enviada.

Isto foi apresentado na semana passada, na Comissão de Assuntos Económicos, ao Ministro Gustavo Krause e ao economista Pedro Malan, responsável pela negociação.

Já na ocasião, o Ministro Gustavo Krause e o economista Pedro Malan procuraram comentar algumas das observações aqui contidas, elaboradas pelo economista Paulo Nogueira Batista.

O Professor Pedro Malan encaminhou-me algumas informações e pediu-me uma explicação mais precisa sobre o método segundo o qual Paulo Nogueira Batista havia chegado à conclusão de que teremos um déficit primário da ordem de 0,7% do PIB, ao invés dos 3% de superávit primário que o Governo havia anunciado e previsto para este ano.

Pedro Malan concordou, em parte, com alguns pontos da análise de Paulo Nogueira Batista, mas contestou alguns dos números. Sobre a questão do desconto efetivo, em especial, informou-me Pedro Malan que o desconto efetivo da

presente renegociação da dívida externa com os bancos comerciais pode ser quantificado de diferentes modos e seus resultados serão obrigatoriamente afetados pelos seguintes fatores: perfil da escolha feita pelos credores e comportamento das taxas de juros nos mercados financeiros.

Observa o estudo a mim encaminhado por Pedro Malan que a análise de Paulo Nogueira Batista Júnior tem o mérito de reconhecer a captação de desconto via redução de taxas de juros. Mas que desconheceria a contrapartida do financiamento das garantias, ou seja, o pré-pagamento do principal e o depósito para os juros, desprezando princípios básicos de contabilidade e análises financeiras, divulgados no mercado internacional, e a classificação dos depósitos como reservas pelo Fundo Monetário Internacional.

Quero ressaltar que a metodologia empregada por Paulo Nogueira Batista e sua equipe foi exatamente a que é utilizada pelo Banco Mundial e pelo Fundo Monetário Internacional.

Mas, segundo as estimativas feitas pela equipe do Banco Central, encaminhadas a mim por Pedro Malan, o desconto efetivo conseguido na presente renegociação da dívida externa com os bancos comerciais, na verdade, se situaria entre 21,8 e 28%, talvez indo até 30%, dependendo do universo considerado da dívida afetada, portanto, sendo maior do que os 16% apontados por Paulo Nogueira Batista Júnior.

No que diz respeito à estimativa do déficit primário na data de ontem, o Professor Paulo Nogueira Batista Júnior encaminhou-me a explicação sobre como foi obtida a projeção do déficit primário, que passo a ler:

"A nossa projeção de déficit primário e capacidade de pagamento do Setor Público ("estimativa atual" da Tabela I.1), concluída em 27-11-92, baseou-se em dados divulgados em publicações oficiais, bem como estimativas para algumas variáveis explicitadas a seguir:

1) Foram utilizados os próprios dados oficiais (contidos na Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda ao Presidente da República nº 436, de 13-11-1992) no que respeita ao que está na

Tabela 1
Contas Externas
(Setor Público)

Ingressos brutos, 4,7 bilhões de dólares, 1,12% do PIB; obrigações da dívida externa, 9,1 bilhões de dólares, 2,17% do PIB; amortizações brutas, 3,7 bilhões de dólares, 0,88% do PIB; juros externos líquidos, 5,4 bilhões de dólares, 1,29% do PIB.

2) Estimou-se o acúmulo de reservas internacionais até dezembro de 1992 em US\$130 bilhões (ou 3,1% do PIB), o que resulta numa redução estimada do estoque da dívida externa líquida de US\$120 bilhões (ou 2,86% do PIB).

Note-se que nossa estimativa é conservadora, pois implica admitir uma redução das reservas da ordem de US\$20 bilhões em novembro/dezembro de 1992.

3) Em relação às estimativas das despesas de juros com a dívida interna, cabem as seguintes observações:

a) Para o primeiro semestre, os cálculos do Governo implicam uma taxa real de juros implícita de 27,05%. Esta taxa foi inferida de uma despesa de juros de 4,3% do PIB e de um estoque médio da dívida interna com relação ao PIB de cerca de 15,8%. O cálculo deste último é fruto de uma relação dívida/PIB igual a 13% no final de 1991 (dado divulgado na publicação *Brasil Programa Económico*, de março de 1992) e de uma taxa de variação desta relação igual a 48,46% no primeiro semestre de 1992 (segundo os próprios dados que

se podem inferir da Exposição de Motivos mencionada acima).

b) Para a nossa estimativa arbitrou-se uma taxa real de juros incidente sobre o estoque médio anual da dívida interna de 25%. Admitiu-se, assim, uma redução da taxa real de juros em relação à taxa vigente no primeiro semestre de 1992.

c) Os nossos cálculos para o nível do estoque médio da dívida interna foram baseados na admissão de uma taxa de crescimento anual para a relação dívida interna/PIB igual à taxa (divulgada pelo Banco Central) correspondente à variação real do nível absoluto do estoque da dívida interna federal, de dezembro de 1991 a 31 de julho de 1992 (cerca de 52%). Disto resultou um fator de crescimento para a obtenção do estoque médio do passivo interno remunerado de 1,23 (1,52 elevado a meio). Admitindo-se que o crescimento da dívida federal seja representativo do crescimento do conjunto da dívida interna até 31 de julho de 1992, a nossa hipótese equivale a supor que a dívida interna permaneceu constante em termos reais a partir de 31 de julho de 1992.

4) O estoque médio da base monetária, estimado em 1,0% do PIB para 1992, foi obtido a partir de dados divulgados mensalmente pelo Banco Central referentes aos meses de janeiro a setembro.

Segundo os dados entregues pelo Governo a mim, Senador Eduardo Suplicy, em 27-11-92, a arrecadação anual com a senhoragem real está sendo estimada em 1,8% do PIB. Repetiu-se, assim, como estimativa para o segundo semestre, o número divulgado para o primeiro semestre na Exposição de Motivos acima mencionada. Este procedimento subestima o ganho do Governo com a arrecadação anual de senhoragem, uma vez que a sazonalidade característica do comportamento da base monetária aponta para uma expansão significativa desta ao longo do segundo semestre do ano. A este respeito, cumpre salientar que dados oficiais preliminares divulgados posteriormente à nossa estimativa indicam um crescimento da base monetária de 32% em outubro de 1992.

Tendo em vista o comportamento da base monetária, das taxas de inflação até outubro de 1992 e o que se pode esperar para estas variáveis até o final do ano, o valor da senhoragem dificilmente ficará abaixo de 2,5% do PIB. Isto corresponderia a uma taxa de inflação média de 23%, caso, ao longo do ano, o imposto inflacionário igualasse o valor da senhoragem real.

5) O déficit primário de 0,7% do PIB foi estimado por resíduo a partir da restrição orçamentária do setor público e do conjunto de dados apresentados agora."

Em visita que fiz ao economista Pedro Malan, na sexta-feira última, e ainda ontem, no Banco Central, ele me apresentou dados relativos à estimativa do desconto efetivo na renegociação do Brasil e à capacidade de pagamento do setor público.

É muito importante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que nós, antes de apreciarmos e votarmos o acordo da dívida externa na Comissão de Assuntos Econômicos, amanhã, e depois no plenário, possamos ter efetivamente a estimativa mais atualizada possível do resultado primário; ou seja, a diferença entre receitas e despesas governamentais no sentido amplo previsto para 1992, bem como a estimativa mais realista para 1993 e a mais adequada do desconto efetivo da renegociação que será alcançada pelo Brasil se esse acordo for realizado, bem como, por causa de suas consequências, a senhoragem, ou seja, a avaliação na base monetária que ocorrerá em relação ao Produto Interno Bruto, porque as estimativas últimas que agora obtengo do Banco Central já são bem diver-

sas daquelas contidas na Mensagem do Presidente da República e do Ministro da Fazenda encaminhada ao Senado Federal em 16 de novembro último.

Saliento que já reconhece o Governo que o resultado primário para 1992 não é o exposto no Quadro 3 da Mensagem, ou seja, de 2,9%, mas é, no máximo, 1,8%, sendo que essa estimativa está sendo contestada pelo estudo que aqui mencionei, porque, segundo Paulo Nogueira Batista Júnior, seria até menor. E a expansão da base monetária, ao invés de 1,8%, na verdade, pelo estudo que acabo de mencionar, tende a ser de, pelo menos, 2,5% para 1992.

É muito importante que o Senado Federal venha a tomar uma decisão consciente a respeito dos efeitos desse acordo para a economia brasileira. Voltaremos a este assunto, Sr. Presidente, tanto na Comissão de Assuntos Econômicos quanto no Plenário, por ocasião da apreciação do acordo com os credores internacionais. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:*

São Paulo, 25 de novembro de 1992

Prezado Senador Eduardo Suplicy,

Atendendo a sua solicitação, envio algumas informações e simulações a respeito do protocolo do acordo com os bancos comerciais estrangeiros. Trata-se de uma primeira avaliação, que pode ainda ser aprofundada e que se baseia na documentação encaminhada pelo Governo ao Senado no dia 13 último. Em anexo, há dois conjuntos de tabelas e uma apêndice metodológico, elaborados com o auxílio de minha equipe, que permitem levantar diversos problemas.

O primeiro conjunto de tabelas trata da questão da capacidade de pagamento. Os principais aspectos são os seguintes:

1) A Tabela I.1 apresenta os resultados de 1992, que foram estimados com base em informações divulgadas pelo Governo. É interessante confrontá-los com as projeções oficiais de abril de 1992, apresentadas pelo Governo Collor ao Senado quando da discussão do acordo com o Clube de Paris.

2) Primeiro, ao invés de um superávit primário de 3% do PIB, haverá um déficit de 0,7% do PIB em 1992. Segundo, a acumulação de reservas e a receita de senhoragem foram substancialmente superiores às projeções do Governo Collor. Terceiro, o aumento do endividamento interno foi mais de 4 vezes superior ao previsto pelo Governo em abril. Não por acaso, a inflação deste final de ano é mais de 10 vezes superior ao previsto no acordo com o fundo em janeiro último.

3) A Tabela I.1 registra, também, as nossas projeções de abril. Como se verifica, os resultados de 1992 foram ainda mais desfavoráveis do que os números que nos levaram a questionar as estimativas oficiais da época.

4) As projeções oficiais para 1993 não fogem à regra habitual. Os resultados previstos supõem, entre outras coisas, um aumento espetacular do superávit primário e uma redução acentuada da taxa de juros sobre a dívida interna. Admite-se, além disso, um nível muito baixo de senhoragem. Em consequência do elevado superávit primário e das reduzidas taxas de juros internas, espera-se uma redução absoluta do endividamento interno (Tabela I.2).

5) Nada disso parece plausível. Mais uma vez, há uma superestimativa da capacidade de pagamento do setor público. A Tabela I.3 registra uma projeção alternativa, que ajuda

a revelar as debilidades das estimativas oficiais. A projeção alternativa foi construída da seguinte forma. Aceitamos os números do Governo para pagamentos ao exterior e outras variáveis externas. Mas adotamos hipóteses que nos parecem mais razoáveis sobre o superávit primário, a taxa de juros e o nível de senhoriação. De acordo com essa projeção alternativa, o que se pode esperar para o ano que vem é uma taxa de inflação semelhante à desse ano, da ordem de 1.100% ao ano ou 23% ao mês (Tabela I.4).

O segundo conjunto de tabelas apresenta estimativas de alguns dos efeitos específicos do acordo com os bancos comerciais estrangeiros. Pode-se destacar os seguintes pontos:

1) O desconto aparente proporcionado pelo acordo é de 35%, como vinha anunciando o Governo Collor. As estimativas resumidas na Tabela II.1 revelam que o desconto efetivo (a redução efetiva da dívida) seria da ordem de 16%, menos da metade do que foi divulgado. A diferença se deve, primeiramente, ao fato de que apenas uma parte da dívida afetada pelo acordo será objeto de redução. Além disso, para implementar a redução o Brasil será obrigado a oferecer garantias. O financiamento dessas garantias envolverá a contratação de novas dívidas externas e a imobilização de parte das reservas do Banco Central (Tabela II.1).

2) Pelas nossas estimativas, que se baseiam na experiência recente da Argentina e em dados do próprio Governo brasileiro, a implementação do acordo exigiria inicialmente

a imobilização de 8 a 9% das reservas atuais. A imobilização total de reservas a ser implementada ao longo de dois anos alcançaria nada menos que 20% das reservas atuais! (Tabela II.2).

3) A aprovação imediata do Term Sheet pelo Senado implicaria despesa adicional de uns US\$600 milhões ainda em 1992 (Tabela II.3). Essa despesa se somaria ao pagamento, já efetuado, de quase US\$900 milhões decorrente da emissão dos bônus referentes aos atrasados de 1989-1990. Portanto, o cronograma estabelecido implica pagar mais de US\$1.5 bilhão aos bancos estrangeiros em novembro/dezembro (Tabela II.3). Tudo isso corre à conta do setor público, cuja situação atual de caixa é notoriamente muito difícil.

4) Se o acordo vier a ser implementado, os pagamentos anuais aos bancos aumentariam de cerca de US\$600 milhões, na atual situação de moratória parcial, para quase US\$2 bilhões (Tabela II.4). Essas estimativas se baseiam no nível recente das taxas de juros do mercado internacional.

5) O acordo com os bancos, mesmo que o protocolo seja aprovado de imediato pelo Senado, não será concluído antes de 6 ou 9 meses, pois ficará na dependência da retomada do programa com o FMI. No curto prazo, a única consequência prática da aprovação do protocolo seria o aumento dos pagamentos de 30% para 50% dos montantes devidos.

Atenciosamente, Paulo Nogueira Batista Júnior.

TABELA I.1

ESTIMATIVAS DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO DO SETOR PÚBLICO

PROJEÇÕES PARA 1992

DISCRIMINAÇÃO	Em % do PIB		
	Abril 1992		Estimativa
	Oficial	Alternativa	
1. FONTES	5,40	4,90	6,77
Superávit Primário	3,00	1,00	-0,73
Financiamento Externo	0,90	0,90	1,12
Financiamento Interno	1,50	3,00	6,38
2. USOS	6,90	7,90	9,27
Acumulação de Reservas	0,50	1,20	3,10
Obrigações da Dívida Externa	2,30	2,30	2,17
Juros da Dívida Interna	4,10	4,40	4,00
3. SENHORIAÇÃO (2 - 1)	1,50	3,00	2,50

Observação: Dados sujeitos a retificação.

Fontes:

- (a) Projeção oficial: Exposição de Motivos do Ministro da Economia ao Presidente da República, nº 065 de 16/03/1992.
- (b) Projeção alternativa: Voto em separado, contrário, do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy ao relator da mensagem nº 164 de 1992.
- (c) Estimativa atual: Elaboração com base em dados divulgados em publicações periódicas do Governo e na Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda ao Presidente da República nº 436 de 13/11/1992.

TABELA I.2

**DÍVIDA INTERNA, BASE MONETÁRIA E INFLAÇÃO EM 1992:
ESTIMATIVAS RELATIVAS ÀS PROJEÇÕES OFICIAL E ALTERNATIVA**

DISCRIMINAÇÃO	Abril 1992		Estimativa
			Oficial
	Alternativa	Atual	
1. ESTOQUE DA DÍVIDA INTERNA (Em % do PIB)			
Inicial	13,00	13,00	13,00
Médio	13,70	14,60	16,00
Final	14,50	16,00	19,38
2. BASE MONETÁRIA (Em % do PIB)	1,50	1,50	1,00
3. TAXA REAL DE JUROS (% anual)			
Estimativa da taxa média sobre o saldo médio do estoque da dívida interna	30,00	30,00	25,00
4. TAXA DE CRESCIMENTO DO PRODUTO	0	0	0
5. TAXA DE INFLAÇÃO E DE EXPANSÃO MONETÁRIA			
Anual ^(*) (dez/dez)	172,00	639,00	1118,25
Mensal ^(*) (média do ano)	8,70	18,10	23,20
6. TAXA DE CRESCIMENTO REAL DO ESTOQUE DA DÍVIDA INTERNA			
Discreta (dez/dez)	11,50	23,00	49,10

Observação: Dados sujeitos a retificação.

Nota:

(*) taxa discreta.

(a) Inferidas dos dados apresentados na Tabela I.1 utilizando-se o modelo exposto no apêndice metodológico.

Fontes:

Elaboração a partir da Tabela I.1 e de publicações periódicas do Governo Federal.

TABELA I.3

ESTIMATIVA DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO DO SETOR PÚBLICO
PROJEÇÕES PARA 1993

	Em % do PIB	
	Oficial	Alternativa
DISCRIMINAÇÃO		
1. FONTES		
Superávit Primário	3,37	3,14
Financiamento Externo	4,00	1,00
Financiamento Interno	1,37	1,37
	-2,00	0,77
2. USOS		
Acumulação de Reservas	4,37	5,64
Obrigações da Dívida Externa	0,77	0,77
Juros da Dívida Interna	1,90	1,90
	1,70	2,97
3. SENHORIAGEM (2 - 1)	1,00	2,50

Observação: Dados sujeitos a retificação.

Fontes:

- (a) Projeção oficial: Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda ao Presidente da República nº 436 de 13/11/1992.
- (b) Projeção alternativa: Elaboração baseada parcialmente nas projeções do Governo. As diferenças se devem a hipóteses divergentes acerca do superávit primário, da taxa de juros interna e da senhoriação.

25/11/1992

TABELA I.4

**DÍVIDA INTERNA, BASE MONETÁRIA E INFLAÇÃO EM 1993:
ESTIMATIVAS RELATIVAS ÀS PROJEÇÕES OFICIAL E ALTERNATIVA**

DISCRIMINAÇÃO	Oficial	Alternativa
1. ESTOQUE DA DÍVIDA INTERNA (Em % do PIB)		
Inicial	19,41	19,41
Médio	18,45	19,79
Final	17,40	20,18
2. BASE MONETÁRIA (Em % do PIB)	1,00	1,00
3. TAXA REAL DE JUROS (% anual)		
Estimativa da taxa média sobre o saldo médio do estoque da dívida interna	9,19	15,00
4. TAXA DE CRESCIMENTO DO PRODUTO	0	0
5. TAXA DE INFLAÇÃO E DE EXPANSÃO MONETÁRIA		
Anual ^(*) (dez/dez)	172,00	1118,25
Mensal ^(*) (média do ano)	8,70	23,20
6. TAXA DE CRESCIMENTO REAL DO ESTOQUE DA DÍVIDA INTERNA		
Discreta (dez/dez)	-10,36	3,96

Observação: Dados sujeitos a retificação.

Nota:

(*) taxa discreta.

Fontes:

Elaboração a partir da Tabela I.3 e de publicações periódicas do Governo Federal.

TABELA II.1

**ESTIMATIVA DO DESCONTO EFETIVO NA RENEGOCIAÇÃO
DO "PLANO BRADY" DO BRASIL^(a)**

	Em US\$ bilhões
1. Dívida bancária afetada pela renegociação	49,0
2. Desconto captado via redução do principal	4,2
3. Desconto captado via redução dos juros ^(b)	9,0
4. Financiamento de garantias	5,2
4.1 Dívida incorrida	1,6
4.2 Imobilização de reservas do Banco Central	3,6
5. Desconto efetivo (2 + 3 - 4)	8,0
6. Desconto efetivo em relação à dívida afetada (5 / 1)	16,3%

Notas:

- (a) Hipótese para as opções: US\$ 25,6 bilhões em "Bônus ao Par"; US\$ 12,0 bilhões em "Bônus com Desconto" e US\$ 2,4 bilhões em "Dinheiro Novo". Na dívida afetada estão incluídos US\$ 5,0 bilhões relativos aos atrasados acumulados em 1991 e 1992.
- (b) Admitiu-se redução equivalente ao "Bônus com Desconto".

25/11/1992

TABELA II.2

**ESTIMATIVA DOS CUSTOS E FINANCIAMENTO DAS
GARANTIAS DO "PLANO BRADY" DO BRASIL**

Em US\$ milhões

1. Custo das garantias (principal e juros)	5.247
2. Financiametos externos	1.600
2.1 BIRD/BID	800
2.2 FMI	400
2.3 "Dinheiro Novo"	400
3. Imobilização inicial de reservas do Banco Central	1.600
4. Imobilização de reservas no período "Phase In" (2 anos)	2.047
5. Imobilização total de reservas (3 + 4)	3.647
6. Nível das reservas (conceito caixa - agosto 1992)	18.932
7. Imobilização inicial como proporção do nível de reservas (3 / 6)	8,5%
8. Imobilização no período "Phase In" como proporção do nível de reservas (4 / 6)	10,8%
9. Imobilização total de reservas como proporção do nível de reservas (5 / 6)	19,3%

Memória:

- (a) O cálculo das garantias assume a seguinte distribuição dos credores entre as opções: US\$ 25,6 bilhões em "Bônus ao Par"; US\$ 12,0 bilhões em "Bônus com Desconto" e US\$ 2,4 bilhões em "Dinheiro Novo".
- (b) A taxa de juros do bônus do tesouro americano usada para o cálculo das garantias do principal é de 7,5% a.a.

TABELA II.3

**ESTIMATIVA DOS PAGAMENTOS BRUTOS RELATIVOS À DÍVIDA AFETADA
DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO NA NEGOCIAÇÃO COM OS
BANCOS COMERCIAIS ESTRANGEIROS**

Em US\$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	1992
1. Pagamento de 30% dos juros correntes	908
2. Pagamento de 20% adicionais após aprovação do "Term Sheet" pelo Senado Federal	605
3. Subtotal (1 + 2)	1.513
4. Pagamentos relativos aos atrasados de 1989 e 1990 ("Bônus Jério")	860
5. TOTAL (3 + 4)	2.373

Memória:

- (a) O estoque da dívida usado é de US\$ 44.000 milhões.
- (b) A taxa de juros é igual a 6,88% incluindo "spread" de 0,8125%.
- (c) Os pagamentos relativos aos atrasados acumulados até 31/12/1990 supõem adesão de 100% dos credores ao bônus com taxa fixa nos três primeiros anos. Esses bônus foram emitidos em novembro de 1992. Os pagamentos correspondem aos juros vencidos e não pagos durante o período que vai de 01/01/1991 até 30/06/1992.

TABELA II.4

**EFEITO IMEDIATO DA IMPLEMENTAÇÃO DO ACORDO SOBRE O
DÉFICIT DE CAIXA DO SETOR PÚBLICO**

DISCRIMINAÇÃO	Em US\$ milhões		
	DESPESA ANUAL COM DÍVIDA AFETADA		
	Situação Atual	Situação Acordo	
1. Pagamento de 30% dos juros correntes de 1992	625	0	
2. Juros sobre os atrasados de 1991 e 1992 (PDI)	0	237	
3. Juros do "Bônus ao Par"	0	1.024	
4. Juros do "Bônus com Desconto"	0	370	
5. Juros do "Dinheiro Novo"	0	322	
6. TOTAL (1 + ... + 5)	625	1.953	

Notas:

- (a) Taxa de juros de 4,74%. Média observada da libor de 6 meses durante o período janeiro-outubro de 1992 mais "spread" de 0,8125%.
- (b) Não está incluído o uso de reservas de US\$ 3,6 bilhões para o financiamento das garantias.
- (c) Hipótese para as opções: US\$ 25,6 bilhões em "Bônus ao Par"; US\$ 12,0 bilhões em "Bônus com Desconto" e US\$ 2,4 bilhões em "Dinheiro Novo".

25/11/1992

APÊNDICE METODOLÓGICO.

Apêndice Metodológico: sobre o Conceito de Capacidade de Pagamento do Setor Público do Brasil.

Como o conceito de capacidade de pagamento (CP) é definido, em termos prospectivos, como a diferença entre as fontes (F) e os usos (U) totais de recursos manipulados pelo setor público em suas três esferas de atuação (federal, estadual e municipal) — excetuando-se as receitas provenientes do processo de privatização —, a restrição orçamentária do governo pode ser expressa de modo a destacar o papel desempenhado pelas principais variáveis nele envolvidas. Desse modo têm-se que:

$$- CP = (U - F) = dB/dt + dM/dt \quad (1)$$

onde:

dB/dt = variação da dívida pública interna no período t

dM/dt = expansão da base monetária no período t

A expressão (1) é uma identidade contábil definida em termos nominais². Ela mostra que a eventual existência de um déficit da capacidade de pagamento do governo implica uma necessidade adicional de financiamento deste que deve, obrigatoriamente, ser satisfeita mediante mais endividamento interno e (ou) mais expansão de moeda. Os ganhos do governo com a emissão monetária são conhecidos por ganhos de *senhorriagem*. Entretanto, para que se possa avaliar melhor os impactos econômicos decorrentes das necessidades de financiamento do setor público, deve-se quantificá-las relativamente ao tamanho global da economia, ou seja, em termos de unidades de produto. Por outro lado, para efeito de análise, pode-se, também, desdobrar os usos e as fontes de recursos constantes da expressão (1) em diversas categorias segundo sua origem e finalidade. Assim, dadas as considerações anteriores, segue-se que³:

$$(U - F) = dB/dt + \left[\frac{dM/dt}{P_t Y_t} \right] \quad (1')$$

Onde:

u = despesas com juros reais da dívida interna + variação das reservas internacionais + obrigações com a dívida externa

f = superávit primário do governo + financiamento externo

db/dt = variação da dívida pública interna por unidade de produto

P_t = nível de preços no período t

Y_t = PIB no período t em termos reais

As letras minúsculas indicam que tanto as fontes quanto os usos de recursos manipulados pelo setor público encontram-se, agora, medidos em unidades de produto.

Pode-se, ainda, reordenar os usos de recursos (u) na expressão (1') em dois grupos:

$$u = u_1 + u_2 \quad (2)$$

sendo que:

u_1 = despesas financeiras internas (3)

e

u_2 = despesas derivadas das operações externas

Desta forma, (1') pode ser reescrita como:

$$[u_1 - (f - u_2)] = db/dt + \left[\frac{dM/dt}{P_t Y_t} \right] \quad (5)$$

Ao mesmo tempo, dado que:

$$u_1 = r b_t \quad (6)$$

$$(f - u_2) = sdt \quad (7)$$

$$\left[\frac{dM/dt}{M_t} \right] - \frac{M_t}{P_t Y_t} = \hat{M}_t m = dm/dt + m_t m \quad (8)$$

onde:

r = taxa média real de juros domésticos (considerada constante)

b_t = estoque médio de dívida pública interna em relação ao produto

sdt = superávit doméstico (ou interno) do setor público durante o período t

M_t = estoque médio da base monetária no período t

m_t = estoque médio de base monetária em relação ao produto em t

dm/dt = variação do estoque de base monetária em termos de unidades de produto ao longo do período t

r_t = taxa instantânea de inflação

chega-se, substituindo (6), (7) e (8) em (5), a:

$$r b_t - sdt = db/dt + dm/dt + r_t m_t \quad (5')$$

De outro lado, sabe-se que a demanda pelo estoque de moeda relativamente ao produto é uma função inversa da taxa de inflação (r). Assim, dado o multiplicador bancário, ter-se-ia, numa situação hipotética de estabilidade desta última, que a variação da base monetária em relação ao produto seria nula. Ou seja, se

$r_t = r_e$ (inflação de equilíbrio)
então,

$$dm/dt = 0$$

$$m_t = m \text{ (constante)}$$

de onde (8) pode ser reescrita como,

$$\hat{M}_t m = \pi_t m$$

ou,

$$\hat{M}_t = \hat{M} = \pi_t \quad (8')$$

Vale dizer, a taxa de inflação de equilíbrio requer uma taxa de expansão nominal da moeda que iguale seu próprio

1 Vide Resolução nº 82 do Senado Federal, de 1990.

2 Com nominais se que designar aqui, as variáveis medidas em cruzeiros correntes.

3 Com o objetivo de simplificação, adota-se a hipótese implícita de que a taxa de crescimento do produto real é igual a zero nos cálculos que seguem.

nível. Neste caso, a receita da senhoriação (M_m) captada pelo governo seria inteiramente constituída pela arrecadação do imposto inflacionário ($r_e m$). Se esta for uma situação prevalecente na economia, de (5') infere-se que:

$$\frac{db}{dt} = (u - f) - \hat{M}_m \quad (9)$$

ou,

$$\frac{db}{dt} = Cr_b - sd\omega - m_m \quad (9')$$

As expressões (9') e (9') mostram que, para que haja estabilidade da dívida pública em relação ao produto ao longo do tempo (ou seja, para que $\frac{db}{dt} = 0$), um saldo positivo das despesas financeiras interna do governo sobre seu superávit doméstico (um déficit de sua capacidade de pagamento) deve ser exatamente compensado pela magnitude do imposto inflacionário. Caso esta condição não se verifique, com o imposto inflacionário situando-se num nível inferior ao valor do saldo, a estabilidade da inflação exigirá, também, um aumento permanente da demandado setor privado pelos títulos da dívida pública interna como proporção do produto.

De outro lado, pode-se imaginar que, com base nas suas estimativas de crescimento da demanda por títulos públicos, o governo estipule uma certa proporção σ do déficit de sua capacidade de pagamento a ser atendida com a expansão da dívida interna. Dessa forma, $(1 - \sigma)$ constituiria a parcela residual do déficit cuja cobertura estaria inteiramente comprometida com novas emissões de base monetária. Haveria, então, dependendo da magnitude de σ , níveis da taxa de inflação compatíveis com o valor da senhoriação (e , portanto, com o estoque de moeda demandado) necessário ao cumprimento das metas de endividamento estipuladas pelo governo. De acordo com esta perspectiva, a expressão (5') pode ser desdobrada do seguinte modo:

$$\begin{aligned} \frac{db}{dt} &= \sigma(u - f) = \\ \frac{db}{dt} &= \sigma(Cr_b - sd\omega) \end{aligned} \quad (10)$$

$$\begin{aligned} \hat{M}_m &= (1 - \sigma)(u - f) = \\ m_m &= (1 - \sigma)(Cr_b - sd\omega) \end{aligned} \quad (11)$$

A expressão (10) pode ser vista, na verdade, como uma equação diferencial de primeira ordem, e cuja solução para b_t (assumindo-se a constância de σ e r através do tempo) é dada por:

$$b_t = \left[b_0 - \sigma \int_0^t sd\omega e^{-\sigma r} dt \right] e^{\sigma r t} \quad (12)$$

Caso o superávit doméstico do governo também seja invariante com a passagem do tempo, têm-se,
 $sds = sd$
e de (12) resulta que:

$$b_t = \left[b_0 - \left(\frac{sd}{r} \right) \right] e^{\sigma r t} + \left(\frac{sd}{r} \right) \quad (12')$$

onde

b_0 = estoque médio da dívida relativamente ao produto no período zero

A equação (12') pode ser usada, então, para a realização de simulações alternativas com base na coleta de algumas estatísticas econômicas concernentes ao setor público brasileiro. Suponha, por exemplo, que se conheça o nível dado pela relação entre a dívida pública interna e o PIB no início de determinada período, e que, além disso, se queira realizar uma projeção para o valor que esta relação alcançaria ao final do período considerado. Chega-se a este resultado, a partir da equação (12') e das estimativas para os níveis do superávit doméstico do governo e da taxa real de juros que deverão prevalecer durante o espaço de tempo entre as duas datas consideradas. Se este último corresponesse a, digamos, um ano, ter-se-ia em (12') que:

$$b_t = b_0 = \text{saldo no final do ano.}$$

$$b_0 = b_t = \text{saldo no inicio do ano}$$

$$t = 1 \text{ (ano)}$$

Neste caso — dados σ , r , sd e b_t —, o saldo médio anual da dívida pública interna com relação ao produto seria obtido fazendo-se, simplesmente, $t = 1/2$, em (12'). Este seria o nível relevante da dívida para efeito do cálculo das despesas financeiras internas do governo durante o ano, já que, como se sabe, o curto prazo de maturação do passivo do setor público no Brasil implica que os gastos com juros por ele incorridos em determinado período de tempo sejam uma função positiva do próprio passivo acumulado e das taxas de juros praticadas durante este mesmo período.

Se, por outro lado, se quiser calcular a variação discreta do coeficiente de endividamento público no período em tela — isto é, $(b_t - b_{t-1})$ — deve-se partir do fato de que,

$$b_t - b_{t-1} = \Delta b_t = \int_{t-1}^t \sigma(Cr_b - sd\omega) dt$$

chegando-se, então, a:

$$\Delta b_t = \left[b_0 - \frac{sd}{r} \right] e^{\sigma r(t-1)} (e^{\sigma r} - 1) \quad (13)$$

Fazendo-se $t = 1$ e, portanto, $b_0 = b_{t-1}$, em (13), tem-se que:

Fazendo-se $t = 1$ e, portanto, $b_0 = b_{t-1}$, em (13), tem-se que:

A partir de (13') pode-se, também, encontrar a expressão para a taxa discreta de variação do coeficiente da dívida interna. Esta é dada por:

$$\Delta b_{t-1} = \left[1 - \frac{s_d}{r_{t-1}} \right] e^{r_t} - 1 \quad (14)$$

Já o cálculo para a taxa discreta de inflação é realizado com base em:

$$\left(\frac{P_t}{P_{t-1}} \right) = \Delta P_t/P_{t-1} = e^{r_t} - 1 \quad (15)$$

As expressões numeradas de (10) a (15) formam o núcleo básico de equações a partir do qual podem ser realizadas simulações alternativas que visem a operacionalização do conceito de capacidade de pagamento do setor público no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^es Senadores, trago ao conhecimento de V. Ex^e a resposta do Exmº Sr. Ministro da Previdência Social, Deputado Antônio Britto, ao nosso Requerimento de Informação nº 688/92, de 15-9-92, pelo qual pedíamos esclarecimentos a respeito de transações comerciais envolvendo imóveis da Previdência Social.

Através do Aviso nº 317/GM, de 12-11-92, o Sr. Ministro encaminha informações prestadas pela Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio da Diretoria de Administração Patrimonial do Ministério, datadas de 4-11-92.

Na sequência das questões suscitadas pelo nosso Requerimento, a Diretoria de Administração Patrimonial, ratificando dados fornecidos pela citada Coordenação-Geral, informa:

1. O Ministério, através do INSS, permutou terreno de 267m², sito à Rua Araújo, esquina de Avenida Ipiranga, na Cidade de São Paulo, por imóvel com 1.000m², situado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 342, Centro, no Município de Cotia.

2. Ditos imóveis foram avaliados, por engenheiros especializados a serviço da Caixa Econômica Federal, tendo resultado os seguintes valores de avaliação: a) imóvel da Rua Araújo, esquina com Av. Ipiranga, São Paulo: 330.948,78 BTN, em 31-10-89; b) imóvel da Av. N.S. de Fátima, em Cotia: 398.108,07 BTN

3. A opção pela permuta se deveu ao fato de não terem acordado licitantes interessados na aquisição do imóvel da Rua Araújo, quando posto à venda através de edital de 21-12-89. Como a empresa Gosch Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., ofereceu o imóvel de Cotia, em permuta, optou-se por esta modalidade, considerando que os preços de avaliação favoreciam o INSS, no negócio.

4. Para efetivação da permuta, não houve publicação de edital, nem foi feita qualquer modalidade de licitação, considerando não terem acordado interessados à licitação feita anteriormente. Cabe observar que, na conformidade do art. 15, I, c do Decreto-Lei nº 2.300, a licitação é dispensável, no caso de permuta.

5. No corrente exercício, as transações efetuadas com imóveis da Previdência Social envolveram as seguintes modalidades e respectivas quantidades: a) Aquisições: 8 (oito) terrenos, através de doações, sendo 5 (cinco) no Estado de Tocantins, 2 (dois) no Estado de Goiás e 1 (um) no Piauí; b) Permutas: nenhuma permuta de imóveis foi realizada neste exercício; c) Vendas: Encontra-se em andamento o Plano Nacional de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário do INSS, envolvendo imóveis não destinados ao uso a serviço da Previdência Social. Foram selecionados para alienação, inicialmente, 2.213 imóveis, objeto de publicação da Portaria MPS nº 3.636, de 18-11-92, contendo os respectivos tipos, áreas e endereços, os quais estão sendo alienados através de Concorrência Pública, de acordo com cronograma préestabelecido.

6. O INSS tem, hoje, cerca de 8.000 imóveis, cujo recadastramento está sendo efetuado, em vista da precariedade dos dados disponíveis. Além dos 2.213 imóveis com alienação prevista para o corrente exercício, 2.300 outros deverão ser alienados em 1993. Os preços de alienação serão atribuídos de acordo com avaliações efetuadas pela Caixa Econômica Federal, segundo o cronograma estabelecido.

7. Os procedimentos legais seguidos na alienação dos imóveis da Previdência são os do Decreto-Lei nº 2.300/86, "adotando-se, na venda, a licitação; na aquisição, a licitação, quando possível; e, na permuta, o manifesto interesse das partes e/ou a licitação, quando conveniente administrativamente".

Assim, do que se depreende da farta documentação que constituiu anexo às informações prestadas pelos órgãos do INSS, a transação que resultou na permuta dos imóveis em questão, aparentemente, cercou-se das necessárias salvaguardas do interesse público e cumpriu os trâmites legais.

E, para que permaneça o registro, requeiro à Mesa que a transcrição do presente pronunciamento nos Anais da Casa se faça acompanhar da resposta dada ao nosso Requerimento de Informação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO.

AVISO N° 317/GM

Em 12, de novembro de 1992.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Dirceu Carneiro
Primeiro Secretário do
Senado Federal
Brasília — DF

Senhor Primeiro Secretário,

Em referência ao Ofício SM/Nº 600, de 15 de outubro último, a respeito do Requerimento de Informação nº 688/92, de autoria do Senador PEDRO SIMON, sobre transações comerciais envolvendo imóveis da Previdência Social, encaminho a Vossa Excelência, anexo, parecer técnico da Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio da Diretoria de Administração Patrimonial desta Pasta, contendo informações relativas aos quesitos constantes do requerimento acima citado.

Atenciosamente, — **Antônio Britto**, Ministro da Previdência Social.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PATRIMONIAL, em 11-11-92**

REF.: Ofício MPS/GM/AAP/Nº 117/92.

ASS.: Cópia do Requerimento de Informação nº 688/92, do Senador Pedro Simon.

1 — Ratificando a informação de fls 7/8, esclarecemos:

1 — É verdade que o Ministério da Previdência Social permitou um terreno de 267 metros quadrados, na Avenida Ipiranga, Centro de São Paulo, por uma área de 1.000 metros quadrados, no Município de Cotia?

Resposta: — É verdade que o Ministério da Previdência Social, por intermédio do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) permitou um terreno de 267 metros quadrados, na Avenida Ipiranga, Centro de São Paulo, por uma área de 1.000 metros quadrados, no Município de Cotia.

2 — Qual a exata localização do referido terreno da Avenida Ipiranga? Qual foi o resultado da avaliação do mesmo e quem a realizou, para que a transação fosse efetuada?

Resposta: — O terreno está localizado na Rua Araujo, (pegado ao imóvel nº 350), esquina com a Av. Ipiranga (pegado ao nº 110), na quadra completada pela Rua Consolação, no Bairro da Consolação, na cidade de São Paulo — SP.

O resultado da avaliação foi de 330.948,8 BTN

A avaliação foi realizada pelo Engenheiro Civil Moises Leiner — CREA/SP 856-D, à cargo da Caixa Econômica Federal.

3 — Quanto ao terreno de Cotia, qual a sua exata localização? Qual a utilização que lhe será dada?

Resposta: — O imóvel de Cotia/SP, situa-se na Avenida N. Sra de Fátima nº 342 — Centro...

O terreno será utilizado na construção das instalações do INSS naquela cidade.

4 — Por que o PMS decidiu pela permuta? Não haveria aproveitamento melhor, em se tratando de terreno situado em área nobre de São Paulo?

Resposta: — O terreno da Avenida Ipiranga foi considerado sem utilidade para o INSS e foi posto à venda, em 21 de dezembro de 1989, e não houve licitante interessado na sua aquisição.

A Empresa GOSCH Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., ofereceu ao INSS o seu imóvel em permuta.

O Terreno do INSS, na época, se encontrava locado à Empresa CAJÁI Comércio Pré-fabricados Ltda.

5 — A quem pertencia o terreno de Cotia?

Resposta: — O terreno de Cotia Pertencia à Robson Nunes de Magalhães, Tânia Marisa Mortari Magalhães e Guilherme Nunes de Magalhães.

6 — O MPS publicou algum edital antes da efetivação da permuta? Houve algum tipo de licitação, antes de concretizada a referida permuta? Quantos e quais os interessados que se manifestaram?

Resposta: — Não houve publicação de edital para permuta.

Houve licitação antes de concretizada a permuta.

Não houve licitantes.

7 — Qual o valor de mercado de cada um dos terrenos?

Resposta: — O valor das avaliações dos imóveis eram os seguintes:

— Av. Ipiranga — 330.948,78 BTN

— Cotia 398.108,07 BTN

8 — No corrente ano, que outras transações imobiliárias (vendas, aquisições e permuta) foram realizadas pelo MPS, em todo o território nacional? Especifíquelas: tipo de imóvel, localização, área, valor do mercado, valor da transação e outros, com o fornecimento de cópia do edital publicado referente a cada uma delas?

Resposta: — a) Aquisições — foram adquiridos 8 (oito) terrenos neste exercício, através de doação, assim discriminados:

— Luziânia — GO, terreno com 900m², sito à Alameda Santa Maria, lote 2, Área Especial Setor Aeroporto, no valor de Cr\$10.950.000,00 (FEV/92);

— Iporá — GO, terreno com 1.035m², sito à Avenida 24 de outubro, quadra 102, lotes 34-A e 34-D, no valor de Cr\$10.000.000,00 (MAI/92);

— Corrente — PI, terreno com 2.000m², sítio à Rua 1, Setor Oeste, Quadra Central, lote S/Nº, Loteamento Nova Corrente, no valor de Cr\$ 600.000,00;

— Palmas — TO — Terreno com 8.070m², quadra AANO — 20, Conjunto 2, Loteamento Palmas, no valor de Cr\$ 520.000,00;

— Porto Nacional — TO, lotes 13, 17 e 18 (600m²/cada), Quadra "C", Setor Aeroporto, no valor de Cr\$10.000.000,00, cada;

— Miracema do Norte — TO, Lote 1, Quadra 66, Loteamento Sussuapara I (1.000m²), no valor de Cr\$30.000.000,00;

— Paraíso — TO, terreno com 1.085m², parte da Quadra 3/A, Setor Bela Vista, Avenida Trânsbrasiliana, no valor de Cr\$21.700.000,00;

— Dianópolis — TO, Lotes 1 a 4 (1.762m²), Setor Nova Cidade, Etapa 1, Quadra 32, no Valor de Cr\$35.250.000,00.

b) Permutas — Nenhuma permuta de imóveis foi realizada neste exercício;

c) Vendas — Está em pleno andamento, o Plano Nacional de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário do INSS, não destinado ao uso dos serviços da Previdência Social. Foram selecionados inicialmente, 2.213 imóveis, os quais foram publicados na PT/MPS nº 3.636, de 18-11-92 (Anexos II), com os respectivos tipos, áreas e endereços. Os mesmos estão sendo alienados através de Concorrência Pública, de acordo com cronograma pré-estabelecido (Anexo II).

9 — Quantos imóveis (edificações e terrenos) pertencem, hoje, ao MPS e quantos e quais estão à venda e quais os respectivos preços?

Resposta: — O INSS tem hoje, aproximadamente 8.000 imóveis. Presentemente está sendo realizado o cadastramento de todos os bens imóveis tendo em vista a precariedade dos registros existentes.

Estão no Programa de Desimobilização para 1992, 2.213 imóveis e para 1992, 2.300 imóveis.

Anexo, relação dos referidos imóveis.

Quanto aos respectivos preços estes são avaliados dentro de cronograma específico e próximos da data de lançamento da licitação. Por oportuno esclarecemos que as avaliações são efetuadas pela Caixa Econômica Federal.

10 — Quais os procedimentos legais adotados pelo MPS, quanto da realização de transações imobiliárias seja para aquisição, venda ou permuta?

Resposta: — Os procedimentos legais adotados são os elencados no Decreto-Lei nº 2.300/86, adotando-se na venda, a licitação; aquisição, a licitação, quando possível e na permuta o manifesto interesse das partes e/ou a licitação, quanto conveniente administrativamente.

2 — O terreno de Cotia foi avaliado pelo Engenheiro Amauri Belmonte — CREA — 31231-D pela Caixa Econômica Federal.

3 — À Sra Chefe do Gabinete do Presidente do INSS.
— Armando Silvio de Brito, Diretor.

**801-003-6 — COORDENAÇÃO-GERAL,
DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Em, 30 de outubro de 1992

Ref.: OF/Nº 177/AAP/GM de 20-10-92 — PLENG
1909/92

Int.: Divisão de Acompanhamento da Assessoria de Assuntos Parlamentares

Ass.: Cópia do Requerimento de Informação nº 688/92 do Senador Pedro Simon, referente imóvel sito à Avenida Ipiranga, Centro — SP.

Com referência ao expediente em questão, temos a considerar:

1. O citado assunto, diz respeito à permuta efetuada, entre imóveis localizados na Esquina da Avenida Ipiranga, na cidade de São Paulo, e o situado no Município de Cotia, no Estado de São Paulo. A referida permuta foi autorizada pelo Sr. Presidente através do Processo nº 35485.000066/87 em 16-1-90.

2. O terreno localiza-se na Rua Araújo, (pegado ao imóvel nº 350), esquina com a Av. Ipiranga (pegado ao nº 110), na Quadra completada pela Rua consolação, no Bairro da Consolação, na Cidade de São Paulo — SP.

A avaliação foi feita pelo Engenheiro Civil Moysés Leiner — CREA/SP 8565-D, à cargo da Caixa Econômica Federal e o resultado da avaliação foi de 330.948,78 BTN, isso em 31-10-89, valor este autorizado para a alienação.

3. O imóvel de Cotia — SP, situa-se na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 342 — Centro. O mesmo será destinado à instalação da Agência da Previdência Social, conforme o Parecer do Sr. Superintendente Regional de São Paulo, em 8-1-90, parecer esse, endossado em 16-1-90 pelo Sr. Secretário de Patrimônio e Engenharia no Processo nº 35366.011789/87.

4. O terreno da Avenida Ipiranga foi posto em Concorrência Pública em 21-12-89, NÃO HAVENDO LICITANTES. O imóvel encontrava-se à época locado à empresa "Cajai Comércio Pré-Fabricados Ltda." em contrato celebrado em 3-12-84 com término em 2-12-86, porém, prorrogado por prazo indeterminado, em face da legislação em vigor. Conforme item 25 do Edital da Concorrência nº 8/89, fica "... a cargo do adquirente eventuais providências que se façam necessárias à sua desocupação, regularização ..." Esse tipo de ocupação, muitas vezes, torna o imóvel indispensável para o Ministério, visto que as Ações de Despejo que tramitam na Justiça, demoram anos, até que sejam efetivamente cumpridas, daí a decisão de permuta, pois a mesma também está prevista nos dispositivos legais de alienação de imóveis.

5. O terreno de Cotia nos foi oferecido pela empresa "GOSCH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA." tendo como proprietários à época, o Sr. Robson Nunes de Magalhães, casado com Tânia Marisa Mortari Magalhães e Guilherme Nunes de Magalhães, separado judicialmente.

6. Não existe edital para permuta de imóveis. Este item já está definido no Edital de Alienação do Imóvel (concorrência SP/8/89). Não houve manifestantes.

7. Os valores de mercado dos referidos Imóveis são os seguintes:

7.1 — Imóvel da Av. Ipiranga — SP

330.948,78 BTN.

7.2 — Imóvel de Cotia — SP

398-108,07 BTN's.

OBS.: Objetivando esclarecimentos mais detalhados, com referência aos itens 01/07, juntamos ao presente o Anexo I.

8. Aquisições — Foram adquiridos 8 (oito) terrenos neste exercício, através de doação, assim discriminados:

— Luziânia — GO, terreno com 900m², sítio à Alameda Santa Maria, Lote 2, Área Especial Setor Aeroporto, no valor de Cr\$10.950.000,00 (FEV/92);

— Iporá — GO, terreno com 1.035m², sítio à Avenida 24 de Outubro, Quadra 102, Lotes 34-A e 34D, no valor de Cr\$10.000.000,00 (MAI/92);

— Corrente — PI, terreno com 2.000m², sítio à Rua 1, Setor Oeste, Quadra Central, Lote s/n, Loteamento Nova Corrente, no valor de Cr\$600.000,00;

— Palmas — TO — terreno com 8.070m², Quadra AA-NO-20, Conjunto 2, Loteamento Palmas, no valor de Cr\$520.000.000,00;

— Porto Nacional — TO, Lotes 13,17 e 18 (600m²/cada), Quadra C, Setor Aeroporto, no valor de Cr\$10.000.000,00, cada;

— Miracema do Norte — TO, Lote 1, Quadra 66, Loteamento Sussupara I (1.000m²), no valor de Cr\$30.000.000,00;

— Paraíso — TO, terreno com 1.085m², parte da Quadra 3/A, Setor Bela Vista, Avenida Transbrasiliana, no valor de Cr\$21.700.000,00;

— Dianópolis — TO, Lotes 1 a 4 (1.762m²), Setor Nova Cidade, Etapa 1, Quadra 32, no valor de Cr\$35.250.000,00.

b) Permutas — Nenhuma permuta de imóveis foi realizada neste exercício;

c) vendas — Está em pleno andamento, o Plano Nacional de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário do INSS, não destinado ao uso dos serviços da Previdência Social. Foram selecionados inicialmente, 2.213, imóveis, os quais foram publicados na PT/MPS nº 3.636, de 18-11-92 (Anexo II), com os respectivos tipos, áreas e endereços. Os mesmos estão sendo alienados através de Concorrência Pública, de acordo com cronograma pré-estabelecido (Anexo II).

9. Esta Divisão está promovendo neste exercício, o cadastramento de todos os imóveis de propriedade do INSS (cerca de 8.000), sendo que em 10 Estados, o serviço já foi concluído (Quadro Anexo II). Com relação aos imóveis que estão sendo vendidos, já mencionados no item anterior, as primeiras escrituras estão sendo passadas neste mês.

OBS.: Os imóveis da Previdência Social, são de propriedade do INSS e não do MPS.

10. Os instrumentos legais utilizados pelo INSS nas transações imobiliárias são: o Decreto-lei nº 2.300/86 e suas alterações posteriores, a Resolução INSS/Nº 098/92 e as Normas Administrativas Internas (Anexo II).

11. À Consideração do Sr. Diretor de Administração Patrimonial.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PATRIMONIAL, em -11-92**

Ref.: OF/Nº 177/AAP/GM de 20-10-92 — PLENG
1909/92.

Int.: Divisão de Acompanhamento da Assessoria de Assuntos Parlamentares.

Dezembro de 1992

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Quarta-feira 2 9857

Ass.: Cópia do Requerimento de Informação nº
688/92 do Senador Pedro Simon, referente imóvel sito
à Avenida Ipiranga, centro — SP.

- 1 — Em atenção ao solicitado às fl. 01, encaminhamos.
2 — À Sr^a Chefe do Gabinete do Presidente do INSS.
— Armando Silvio de Brito, Diretor.

COTIA		SP
ENDERECO		
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 342 - CENTRA - COTIA		
PRELIMINARES		
INTERESSADO		
TAPAS		
PROPRIETÁRIO		
DOCUMENTAÇÃO		
PLANTAS E ESCRITURA		
OBJETIVO		
DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL		
AVALIAÇÃO		
MÉTODO UTILIZADO	JUSTIFICATIVA	
MÉTODO DO CUSTO DE REPRODUÇÃO	É o mais adequado para este caso.	
NÍVEL DE PRECISÃO		
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA		
<input checked="" type="checkbox"/> ESCRITURA DO IMÓVEL	<input type="checkbox"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> PLANTAS	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> IPTU		
<input type="checkbox"/> REGISTRO DE IMÓVEL		
CONSIDERAÇÕES		
Ao valor de NCZ\$ 855 560,00 obtido no "Cálculo do Valor de Avaliação", aplicamos uma Taxa de Comercialização de 40%, chegando-se ao valor de avaliação informado abaixo.		
VALOR DE AVALIAÇÃO		
NCZ\$ 1 197 784,00 (um milhão cento e noventa e sete mil setecentos e oitenta e quatro cruzados novos)		
LOCAL E DATA	AVALIADOR/ENGENHEIRO	
Osasco, 26 de setembro de 1989	AMAURY BELNOITE CREA 31 231/D	
ANEXOS/CT		

HOMOLOGAÇÃO										VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO Cr\$/m²	
UN	VIA	VALOR	UNITÁRIO ATUAL	Cr\$/m²							
01											
02											
03											
04											
05											
06											
07											
08											
09											
10											
11											
12											
13											

DESCRIPÇÃO

Pesquisamos o valor por metro quadrado de terreno semelhante ao em estudo, em imobiliárias da região, e obtivemos o valor de NCZ\$ 400,00/m²
 Imobiliária : Tibúrcio e Oswaldo - Rum Guido Fecchio, 700
 Centro / Cotia Tel.: 493-6498

VALOR UNITÁRIO ADOTADO

Média Arredondada	Média Somada	Doenie Padrão	Intervalo adotado mínimo	máximo

cálculo do valor de avaliação

Área Normada(m²)	Unidade Cr\$/m²			Total Cr\$(1)
1 000,00	400,00			400 000,00
Bens/terrenos	Área(m²)	Unidade Cr\$/m²	Depreciação	Total(m) Cr\$(2)
Construção principal	492,40	700,00	1	344 880,00
garage	316,80	350,00	1	110 880,00
Valor Total de avaliação(m)(2)		NCZ\$ 855 560,00		

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO E IMÓVEL					
ZONAMENTO					
DIMENSÕES	Fronto (m)	20,00 m	Lado direito (m)	50,00 m	Área (m ²)
<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR	Fundo (m)		Lado esquerdo (m)		1 000,00
<input type="checkbox"/> IRREGULAR	20,00 m		50,00 m		
CONDICOES DE SUPERFÍCIE					
<input type="checkbox"/> em nível	<input checked="" type="checkbox"/> desnível	<input checked="" type="checkbox"/> seca	<input type="checkbox"/> brojosa	<input type="checkbox"/> alagada	
SERVIÇOS PÚBLICOS					
<input type="checkbox"/> água	<input checked="" type="checkbox"/> esgoto	<input checked="" type="checkbox"/> luz	<input checked="" type="checkbox"/> telefone	<input type="checkbox"/> ônibus	<input checked="" type="checkbox"/> pavimentação
SERVIÇOS COMUNITÁRIOS					
<input type="checkbox"/> transporte coletivo	<input type="checkbox"/> creche	<input type="checkbox"/> saúde	<input type="checkbox"/> comércio	<input checked="" type="checkbox"/> banheiros	<input type="checkbox"/> escolas
BENFEITORIAS					
Área (m ²)	semum	construída	esta terraço	parque	
Pavimentada		492,40 m ²		316,80 m ²	
EDIFICAÇÃO EM CONDOMÍNIO					
<input type="checkbox"/> entrada social	<input type="checkbox"/> entrada serviço	<input type="checkbox"/> nº de elevadores	<input type="checkbox"/> nº de pavimentos	<input type="checkbox"/> saída de	
<input type="checkbox"/> "play ground"	<input type="checkbox"/> piscina	<input type="checkbox"/> telefone	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO (CONSTITUIÇÃO E OBSERVAÇÕES)					
<p>O imóvel, com 3 pavimentos e ar condicionado central é constituído d Pav.térreo: salão, cofre-forte, cofre aluguel e expedição Sub-solo: Estacionamento, utensílios, almoxarifado e arquivo, casa d ar condicionado Pav.sup.: copa, sanitário masculino e sanitário feminino.</p>					
UTILIZAÇÃO	PADRÃO DE CONSTRUÇÃO			ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
<input type="checkbox"/> residencial	<input type="checkbox"/> alto	<input checked="" type="checkbox"/> regular	<input type="checkbox"/> mau	<input checked="" type="checkbox"/> bom	
<input checked="" type="checkbox"/> comercial	<input checked="" type="checkbox"/> médio	<input checked="" type="checkbox"/> superior	<input type="checkbox"/> ruim	<input checked="" type="checkbox"/> regular	
<input type="checkbox"/> industrial	<input type="checkbox"/> médio	<input type="checkbox"/> inferior	<input type="checkbox"/> ótimo	<input type="checkbox"/> ruim	
				idade 5 (cinco) anos	

IAPAS/COORDENADORIA REGIONAL DE
ENGENHARIA E OBRAS, 2-1-90

Feita a juntada de fls. 11 a 16, restituo a Engenheira
Fauzie Mohamad Zaim.

IAPAS/COORDENADORIA REGIONAL DE
ENGENHARIA E OBRAS, em 2-1-90

Ref.: Processo nº 3548500066/89

Aquisição: Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 342-C
tia

1. Atendendo solicitação de fls. 10, segue em anexo,
às fls. 11/16, laudo elaborado a cargo da Caixa Econômica
Federal pelo Engº Amaury Belmonte.

2. O Método utilizado na avaliação foi o de Custo de
Reprodução, onde o valor do terreno foi obtido através de
consulta feita a uma imobiliária local e o valor da benfeitoria
através da multiplicação do valor unitário de construção e
da área homogeneizada.

3. O valor obtido através da soma do valor do terreno
e do valor da benfeitoria foi acrescida uma taxa de 40% referente ao fator de comercialização.

4. O valor de mercado do imóvel obtido pelo Engº Amaury
Belmonte foi de NCZ\$ 1.197.784,00 para setembro/89.

5. Atualizando este valor para janeiro/90 pela variação
do VRF, temos:

$$VI = NCZ\$ 1.197.784,00 \times \frac{110,31}{27,15}$$

$$VI = NCZ\$ 4.866.576,54 \text{ em números redondos:}$$

VI = NCZ\$ 4.865.000,00 (Quatro milhões, oitocentos
e sessenta e cinco mil cruzados novos), correspondentes à
444.219,22 BTN's/Jan/90.

6. Solicitamos, por diversas, que o Engº credenciado pela Caixa Econômica Federal apresentasse um laudo de avaliação melhor fundamentado, tendo em vista que o Instituto possue interesse na aquisição deste imóvel.

7. Devido ao tempo decorrido sem que houvesse qualquer manifestação quanto ao nosso pedido, será feita uma análise do valor de mercado fixado no item 5.

8. Em contato telefônico, mantido com o Sr. Osvaldo (fone 493-6498), nos foi informado que, na região do imóvel, avaliando, o valor de m² de terreno é de NCZ\$ 800,00/m²/10m frente/20 a 40m de profundidade. Desta forma, temos:

$$vt = NCZ\$ 800,00/m^2 \times \left(\frac{20}{10}\right)^{0,25} \times \left(\frac{40}{50}\right)^{0,5} \times 1.000 m^2 \\ vt = NCZ\$ 850.927,34$$

9. O valor da benfeitoria será obtido com base no estudo procedido pela Comissão de Peritos nomeados pelo Provimento nº 02/86 dos M.M. Juízes de Direito das Varas da Fazenda Municipal da Capital. O valor obtido através deste critério não admite qualquer acréscimo, quer a título de "vantagem de coisa feita", quer a título de "fator de comercialização", por já estarem estes componentes nele contidos.

Portanto, para:

— construção classificada, como escritórios médios comerciais;

$$\text{valor unitário sem elevação: } 1.70 \text{ MB20N} \times 0,90 = \\ = NCZ\$ 6.120,00/m^2$$

— idade aparente = 5 anos — fator de depreciação = 0,881

— área construída homogeneizada = área de construção + 0,50 x área garagem

— área construída homogeneizada = 492,40 + 0,50 x 316,80 = 650,80 m²

Temos:

$$Vb = NCZ\$ 6.120,00 \times 650,80 \times 0,881$$

$$Vb = NCZ\$ 3.508.931,38$$

10. Portanto, o valor de mercado do imóvel será igual

a:

$$VI = Vt + Vb$$

$$VI = NCZ\$ 850.927,34 + NCZ\$ 3.508.931,38$$

$$VI = NCZ\$ 4.359.858,72 \text{ em números redondos:}$$

VI = NCZ\$ 4.360.000,00 (Quatro milhões, trezentos e sessenta mil cruzados novos), correspondentes à 398.108,07 BTN's/JAN/90, valor que difere 11,58% daquele indicado no laudo de fls. 11).

11. Ao Sr. Coordenador Regional de Engenharia e Obras.

FMZ/mshh

421.009.0 — Gabinete do Secretário Regional de Patrimônio e Engenharia, em 4-1-90

1. Avocado.

2. Juntamos às págs. 19/20, proposta para permuta da Empresa Gosch Imóveis.

421-009.0 — Gabinete do Secretário Regional, em 19-12-89

Ref.: Carta s/nº da Gosch Imóveis, de 18-12-89

1. Ciente.

2. O imóvel pretendido na inicial está com alienação marcadá através da Concorrência Pública nº 08/89 para o dia 21-12-89, conforme aviso do edital publicado no D.O.U de 21-11-89.

3. À 421-009.3/Coordenadoria Regional de Administração do Patrimônio para aguardar a licitação e posteriormente manifestar-se sobre o pedido.

VGA/spc

421-009.3 — Coordenadoria Regional de Administração do Patrimônio, em 21-12-89.

1 — Ciente.

2 — Preliminarmente ao Serviço de Avaliação e Utilização de Imóveis — 421.009.32, posteriormente ao Serviço de Administração e Financiamentos Imobiliários — 421-009.33, para informar.

MSG/err.—

421-099.0 — GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, em 4-1-90

Ref.: Proc. 35485/000066/89

Int.: Sebastião Gonçalves

Ass.: Oferecimento de prédio para aquisição-Cótia — SP.

1 — Ciente.

2 — De acordo com o parecer de fls. 17 da Engº Fauzie Mohamad Zaim e o valor do imóvel em NCZ\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzados novos), correspondente a 398.108,07 BTN's/JAN/90.

3 — A proposta de fls. 19 da Empresa Gosch Imóveis, para permuta do imóvel oferecido às fls. 01 pelo imóvel do IAPAS situado à Av. Ipiranga esquina com Rua Araújo, encontra amparo na legislação em vigor.

4 — O terreno do Instituto foi colocado em concorrência pública para alienação no dia 21-12-89 e não houve licitantes.

5 — Comparando-se os valores entre os dois imóveis, a permuta se mostra vantajosa para o IAPAS.

6 — Apenas, ressaltamos que qualquer desocupação do imóvel estará a cargo do adquirente.

7 — O presente processo acompanhará a partir desta data o Pt nº 35366/11789/87, que trata da alienação do imóvel do IAPAS.

8. Ao Sr. Superintendente Regional — 421-000.0, para ciência e encaminhamento à Secretaria de Patrimônio e Engenharia.

VGA/MGB.

421-000.0 — GABINETE DO SUPERINTENDENTE REGIONAL, em 10-1-90

1 — Ciente.

2 — Encaminhe-se, na forma proposta, à Superior consideração do Sr. Secretário de Patrimônio e Engenharia — 401-009.0

LRP/mlf. — Pedro Augusto Sanchez, Superintendente Regional.

**421-000.01 — SERVIÇO DE ATIVIDADES DE APOIO,
E ASSISTÊNCIA SOCIAL — IAPAS
em 17-1-90**

Juntei ao presente, às fls 22, cópia do despacho do Sr. Secretário de Patrimônio e Engenharia e Sr. Presidente do IAPAS, contidos no processo 35366.11789/87.

**Serviço de Contratos — 421-002.33 —, em 9-2-90
Ref.: 35.485/000066/89 — Sebastião Gonçalves**

1 — O assunto examinado no presente processo, bem como naquele que lhe está apenso, diz respeito a uma proposta feita ao Instituto pela empresa "Gosch Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.", com sede na Praça da República n. 146, 7º andar, nesta Capital, de permuta de um imóvel de que alega dispor, situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima n. 342, no centro da Cidade de Cotia, deste Estado, com o imóvel de propriedade do Instituto situado na Avenida Ipiranga, esquina com a Rua Araújo, nesta Capital.

2 — O imóvel de propriedade do Instituto é constituído de um terreno, com a área de 267,46m² e se encontra locado à empresa "Cajá Comércio Pré-Fabricados Ltda.", por força de contrato celebrado em 3-12-84, retificado e ratificado por instrumento datado de 22-10-86. A locação foi feita para fins exclusivamente comerciais, com prazo de dois anos (índice em 3-12-84 e término em 2-12-86). Esse prazo já se esgotou, mas a locação foi considerada prorrogada por tempo indeterminado, nos termos da legislação em vigor.

3 — Referido imóvel foi colocado à venda em concorrência pública (Concorrência nº 08/89), quando sua área foi retificada para 265,98m². A empresa locatária foi notificada previamente do dia e hora da realização da concorrência, do local de recebimento de propostas e de seu valor mínimo, para transação à vista. Como não houvesse licitantes e nem qualquer manifestação da empresa locatária, a proposta de permuta referida no item 1 foi considerada vantajosa para o Instituto, pois o seu imóvel foi avaliado em 330.948,78 BTN's, ao passo que o imóvel oferecido em permuta foi avaliado em 398.108,07 BTN's. Além disso, este imóvel se concretizou a permuta, se destinará à instalação da Agência da Previdência Social da localidade, em substituição às atuais instalações, bastante precárias e mal situadas. Por todas essas circunstâncias, o Sr. Presidente do Instituto houve por bem autorizar a transação, por decisão proferida em 16-1-90, às fls. 93v., do Processo IAPAS-35.366/11.789/87.

4 — O imóvel oferecido em permuta situa-se, como foi dito, na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 342, no centro de Cotia, tendo o respectivo terreno uma área de 1.000,00m². Foi ele adquirido pelos atuais proprietários, Robson Nunes de Magalhães, casado com Tânia Marisa Mortari Magalhães, no regime de comunhão universal de bens, e Guilherme Nunes de Magalhães, separado judicialmente, do banco Noroeste S/A., através de escritura de venda e compra lavrada em 7-3-89, às fls. 031 do Livro nº 847, das Notas do 27º Tabelionato desta Capital. O imóvel foi matriculado sob nº 22.915, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cotia, na qual foi registrada sob nº 5 a transação acima mencionada.

5 — Por sua vez, o Banco Noroeste S/A., por escritura de venda e compra lavrada em 1-2-82, às fls. 127 do Livro nº 39, das Notas do 2º Cartório de Notas da Cidade de Cotia, adquiriu de Édison Federighi e sua mulher Luzia Espinha

Federighi o terreno integrante do imóvel antes referido. Essa aquisição foi registrada sob nº 1 na Matrícula nº 22.915, também antes referida.

6 — Finalmente, completando a filiação do imóvel, por Carta de Adjudicação expedida em 23-12-70, nos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Virgílio Anselmo Domingues, Édison Federighi adquiriu um terreno com 5.622,90m², objeto da Matrícula nº 15.562, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cotia. O terreno de 1.000,00m² adquirido pelo Banco Noroeste S/A. de Édison Federighi e sua mulher faz parte dessa área maior e nele o referido Banco construiu o prédio que tomou o nº 250, posteriormente nº 342, da Avenida Nossa Senhora de Fátima. Essas concorrências, bem como outras que se relacionam com o imóvel em questão, estão devidamente registradas na referida Matrícula nº 22.915, conforme certidão expedida em 6-2-90 pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cotia, da qual não constam outras transações, além daquelas já declaradas.

7 — A certidão negativa de fls. 32, expedida pela Prefeitura do Município de Cotia em 30-1-90, refere-se apenas ao terreno do imóvel (inscrição nº 23163.23.58.0280) e nela figura como proprietário o Banco Noroeste S/A.. Entretanto, no carnê de pagamento encerrado no envelope de fls. 69, já aparece o lançamento do imposto predial do imóvel, porém, ainda, em nome do Banco Noroeste S/A. Há necessidade de ratificação.

8 — Os documentos de qualificação pessoal dos custos proprietários do imóvel (RG, CIC e certidão de casamento) foram apresentados (fls. 33 a 38). Resta apresentação do CIC da esposa de Robson Nunes Magalhães.

9 — Foram ainda apresentadas, com relação a Robson Nunes de Magalhães e sua esposa Tânia Marisa Mortari Magalhães, certidões de distribuições de feitos cíveis (até 27-12-89 para São Paulo e até 31-1-90 para Cotia), da Justiça Federal (até 30-1-90) e de protestos (até 17-1-90), todas negativas para o imóvel em questão.

10 — Com relação a Guilherme Nunes de Magalhães, foram apresentadas certidões de distribuição de feitos cíveis (até 27-12-89 para São Paulo e até 31-1-90 para Cotia), da Justiça Federal (até 30-1-90) e de protestos (até 17-1-90), todas negativas para o imóvel em questão.

11 — Com relação ao Banco Noroeste S/A. a sua anterior denominação, Banco Noroeste do Estado de São Paulo, foram apresentadas certidões de distribuição de feitos cíveis, até 27-12-89 para São Paulo e (até 30-1-90 para Cotia). Os feitos cuja distribuição foi acusada são todos posteriores à venda do imóvel para os atuais proprietários.

12 — Finalmente, com relação a Édison Federighi e sua mulher Luzia Espinha Federighi, foram apresentadas certidões de distribuição de feitos cíveis da Comarca de Cotia. Aqui também, os feitos cuja distribuição foi acusada, são posteriores à venda o imóvel para o Banco Noroeste S/A.

13 — A respeito da documentação apresentada, a nós parece deva ser regularizada a certidão negativa de fls. 32, conforme assinalado no item 7, atualizando-se os demais documentos em época oportuna.

14 — Relativamente à documentação dominial do imóvel de propriedade do Instituto, cumpre assinalar que ela já foi examinada por este Serviço de Contratos, conforme pronunciamento feito às fls. 15/16 do processo apenso. Releva notar que nova certidão de propriedade e negativa de ônus e aliena-

ção foi expedida recentemente, ou seja, em 30-1-90, pelo 5º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital.

15 — Com relação ao direito de preferência assegurado aos inquilinos pela atual legislação do inquilinato (Lei nº 6.649, de 16-5-79, artigo 24), foi ele abolido, no caso de locações que tenham por objeto imóveis de propriedade da previdência social, pela Lei nº 7.787, de 30-6-89. Por isso, no caso em exame, é dispensável a notificação à empresa locatária do imóvel de propriedade do Instituto.

16 — Para finalizar, cumpre ressaltar ser impossível dar-se a garantia exigida às fls. 19, relativamente ao imóvel de propriedade do Instituto, de que ele, caso a transação se efetive, não poderá ser objeto de desapropriação, por parte dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

17 — Essas as considerações que ora fazemos a respeito do caso examinado, considerações essas que submetemos à apreciação da Drª Procuradora-Chefe do Serviço de Contratos. — Aristeu de Macedo, Procurador.

421.002.33 — Serviço de Contratos, em 9-2-90

Visto: A Secretaria para convocar os interessados.

421-000-311 — Seção de Expediente da Divisão de Coordenadoria e Contratos, em 12-2-90

— Juntei às fls 76/101. Documentos entregues pela firma interessada.

— Ao Aristeu de Macedo.

Laudo de Avaliação

Interessado: — Instituto de Administração Financeira, Previdência e Assistência Social — IAPAS

1 — Objeto

Este laudo visa apurar o valor atual do imóvel para fins de venda por licitação.

2 — Características do Imóvel

2.1 — Localização

O imóvel objeto desta avaliação é constituído de um terreno situado na Rua Araújo (pegado ao imóvel de nº 350), esquina com Av. Ipiranga (pegado ao nº 110), na quadra completada pela Rua Consolação, no bairro da Consolação, nesta Capital. O imóvel está inserido na Planta Geral de Valores do Município de São Paulo no Setor 6 — Quadra.

2.2 — Tipo de ocupação da região

A região é caracterizada como zona de uso misto, de densidade alta, sendo densamente construída.

É dotada de todos os melhoramentos urbanos.

Conforme as leis do zoneamento o local se enquadra na 25.

As categorias de uso conforme são: residencial unifamiliar (R1), multifamiliar (R2) e conjunto (R3); comercial varejista de âmbito local (C1) e diversificado (C2); serviços de âmbito local (S1) e diversificado (S2); indústrias não incômodas (I1) e instituições de âmbito local (E1) e diversificada (E2). Outros usos estão sujeitos a controles especiais.

A testada mínima do lote é de 10,00 m e a área mínima de 250,00 m². A taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento máximos admitidos são, em termos de área do terreno, iguais a 0,8 e 3,5 respectivamente. Até o 2º pavimento não são exigidos recuos.

3 — Descrição do Terreno

3.1 — O terreno tem formato irregular e praticamente plano e encontra-se totalmente cercado pela parede do vizinho

e o restante por muretas de pedra (0,5 m de altura) e alambrado de madeira (+ 1,0 m).

Conforme a Escritura de Venda e Compra, lavrada no 7º Tabelionato de Notas da Capital em 4-4-44 (livro 416 — fls. 1), o terreno apresenta as seguintes dimensões:

Frente:

Lado direito:

Lado esquerdo:

fundos:

21,95m

18,95m

4,50m

27,40m

Rua Araujo
canto chanfrado
da confluência
com a Av. Ipiranga
Av. Ipiranga

Conforme a Notificação-Recibo do Imposto da Prefeitura:

área: 260,00m²

3.2 — Observações:

1 — Não serão consideradas nesta avaliação as benfeitorias existentes no terreno (cecas, água, luz, etc.), bem como a casa pré-fabricada que o está ocupando. Essa casa é da Cajaí Comércio Pré-Fabricados Ltda.

2 — Por tratar-se de terreno que possui poucos metros além da área mínima exigida e, por apresentar um formato quase triangular, acreditamos que, um projeto específico, que tenha a taxa de ocupação e o nº de vagas de estacionamento fora dos limites exigidos, possa, eventualmente, em caráter especial, ser aprovado obedecendo, entretanto, exigências específicas estabelecidas pela Prefeitura.

4 — Avaliação

4.1 — Metodologia

Para a avaliação do terreno utilizaremos o método comparativo onde o valor unitário médio é obtido através de comparação com outros terrenos das imediações, cujos preços se conhecem, utilizando-se critérios adequados de tratamento.

4.2 — Valor do Terreno

O valor do terreno, objeto desta avaliação, será obtido pela seguinte fórmula final:

$$V_T = S \times q \times (a/a_r)^{0,25} \times (p_e/p_{mi})^{0,5} \times f_e \times f_a$$

onde:

V_T = valor procurado

S = área do terreno = 260,00 m²

q = valor unitário básico referido a profundidade entre 25,00m e 50,00m e a frente de referência de 10,00m = NCZ\$ 3.800/m² (anexos 1 e 2)

a = frente efetiva = 27,40 m - Adotaremos 2x10 = 20,00m

a_r = frente de referência = 10,00m

p_e = profundidade equivalente = 260/27,4 = 9,49 m adotaremos 25/2 = 13,50m

p_{mi} = profundidade mínima adotada = 25,00m

f_e = fator de duas frentes dado pela fórmula:

$$\frac{(20 + z) \times a_1 \times I_{f1} + a_2 \times I_{f2}}{20 \times a_1 \times I_{f1}} \text{ onde:}$$

z = coeficiente de zona = 2

a_1 = frente de maior valor = 27,40m (Av. Ipiranga)

a_2 = 2ª frente = 21,95m (Rua Araujo)

I_{f1} = índice fiscal da Av. Ipiranga = 164.408

I_{f2} = índice fiscal de rua Araujo = 73.584

$$f_e = \frac{(20 + 2) \times 27,40 \times 164.408 + 21,95 \times 73.58}{20 \times 27,40 \times 164.408}$$

f_e = fator de aproveitamento. Considerando-se as dimensões do terreno e seu formato, admitimos que por um projeto bem elaborado a área de construção possa chegar a 2 vezes a área do terreno.

Como o máximo permitido na 25 é 3,5 vezes a área do terreno, adotaremos para f_e 2/3,5 = 0,571

Substituindo-se na fórmula, teremos:

$$V_T = 260 \times 3.800 \times (20/10)^{0,25} \times (12,5/25)^{0,5} \times 1.118 \times 0,571 = 530.368,05$$

5 — Conclusão

Em face dos cálculos apresentados, é opinião, do infra-assinado que o valor do terreno da Rua Araujo (pegado ao nº 350), esquina com a Av. Ipiranga (pegado ao nº 110), nesta Capital, situa-se em torno da cifra arredondada de NCz\$530.370,00 (Quinhentos e trinta mil trezentos e setenta cruzados novos) à vista, nesta data. — Moysés Leiner, Engenheiro Civil CREA/SP 8565-D

Pesquisa do valor do terreno

1 — Av. Senador Queiroz, nº 195 e 203 (S 1 — Q 29 If = 105.768 Z3 Oferta: Jornal OESP-14/5/89 pg. 60 Tel. 221-5231 Dr. Dirceu. 20.00 mf — 50,00 mpf 1.000,00 m² com construção de 1.200 m² — 60 anos de idade. NCz\$ 5.250.000,00 à vista.

2 — R. Bento Freitas, nº 59 e 71 (S 7 — Q 61 If = 55368 Z5) Oferta: Massis Imóveis — Tel. 289-8688 Sr. Walter — 30-5-89 20,70 mf 502,00 m² com galpão — estacionamento. NCz\$ 1.125.000,00 à vista.

3 — R. Aurora, nº 525 a 537 (S 8 — Q 86 If = 43624 Z5) Oferta: local em 6-4-89 Tel. 853-6688 Dr. Luiz 20,00 mf 55,00 mpf 1.100,00 m² com galpão — estacionamento. 750.000,00 NCz\$ à vista.

4 — R. Barão de Piracicaba nº 429/431 (S 8 — Q 25 If = 38304 Z3) Oferta: Carvalho Neto Imóveis em 6-4-89 Tel. 826-6053 12,00 mf 30,00 mpf 360 m² com const. de 250 m² — 60 anos. NCz\$ 200.000,00 à vista.

5 — Cons. Nébias, nº 1090 (S 8 — Q 23 If = 40680 Z4) Oferta: Tullon Imóveis em 10-4-89 Tel. 815-1499 Sr. Faria 12,00 mf 46,00 mpf 552,00 m² com casarão, antigo 240 m² NCz\$ 80.000,00 — Vendido em janeiro/89.

6 — R. Marques de Itú x R. Amaral Gurgel (S 7 — Q 59 If1 = 60584 If2 = 51296 Z3) Oferta: local em 10-5-89 Tel. 35-8364 Dr. Vitório 15,50 mf 700,00 m² com construção 540 m². NCz\$ 2.250.000,00 à vista.

7 — R. Dr. Frederico Steidel X Viela (S 7 — Q 41 If = 51296 Z5) Oferta: Emil Imóveis Tel. 262-2987 Sr. Lourenço em 18-5-89 15,00 mf 373,00 m² NCz\$ 180.000,00 à vista.

8 — R. Martinico Prado nº 156 (S 7 — Q 33 If = 51296 Z4) Oferta: Décio Fagundes Filho Imóveis Tel. 825-7829 em 18-5-89 9,5 mf 40,00 mpf 362,00 m² com construção 330 m² 40 anos. NCz\$320.000,00 à vista.

9 — R. Fortunato, nº 195 (S 7 — Q 26 If = 48488 Z4) Oferta: Imobiliária Funcha Tel. 67-1528 Sr. Martinho em 16-5-89 5,00 mf 40,00 mpf 200,00 m² com const. velha 150 m² — 50 NCz\$ 100.000,00 à vista.

10 — R. Barão de Tatuí, nº 416 e 416A (S 7 — Q 10 If = 48488 Z3) Oferta: Imobiliária APA Tel 826-8155 Sr. Carlos em 16-5-89 10,00 mf 32,00 mpf 320,00 m² com const. 550 m² 50 anos NCz\$180.000,00 à vista.

11 — R. Barão de Tatuí, nº 211 (S 7 — Q 11 If = 48488 Z4) Oferta: Imobiliária APA Tel. 826-8155 Sr. Carlos em 16-5-89 6,00 mf 243,00 m² com const. 220 m² 50 anos NCz\$100.000,00 à vista.

12 — R. Major Sertório, nº 344,346 e 348 (S 7 — Q 67 If = 60584 Z3) Oferta: Escala Imóveis Tel. 885-8522 Sr. Lima em 14-2-89 6,70 mf 32,00 mpf 214,40 m² com const. 300 m² 50 anos NCz\$ 250.000,00 à vista.

13 — R. Amaral Gurgel, nº 528 (S 7 — Q 79 If = 51296 Z3) Oferta: Moema Imov. e Adm. Tel. 549-1122 Sr. Ribeiro 14-2-89 12,00 mf 40,00 mpf 480,00 m² com cons. 300 m² 60 anos NCz\$300.000,00 à vista.

14 — R. Gal. Júlio Marcondes Salgado (S 7 — Q 3 If = 42912 Z5) Oferta: Imobiliária Funchal Tel. 67-1528 Sr. Martins em 3-3-91 21,00 mf 440,00 m² com const. 320 m² 40 anos. 70 OTN = /m² (OTN = 6,17) à vista.

Homogeneização

Rua Araújo (pegado ao nº 350) esquina com a Av. Ipiranga (pegado ao nº 110) — Setor 6 — Quadra 3 da Planta Genérica de Valores do Município de São Paulo. If = 164408

$$q_1 = \frac{5.250.000/1.000 \times (10/20)^{0,25} \times 1 \times 0,9 \times 81.500/52.166,79}{1,7/1,3 \times 164.408/105.768} = 12.617,75$$

$$q_2 = \frac{1.125.000/502 \times (10/20)^{0,25} \times 1 \times 0,9 \times 81.500/52.166,79}{1 \times 164.408/55.368} = 7.867,94$$

$$q_3 = \frac{750.000/1.100 \times (10/20)^{0,25} \times (55/50)^{0,5} \times 0,9 \times 81.500/44.742,5 \times 1 \times 164.408/42.624}{81.500/44.742,5 \times 1 \times 164.408/42.624} = 3.802,38$$

$$q_4 = \frac{200.000/360 \times (10/12)^{0,25} \times 1 \times 0,9 \times 81.500/44.472,5 \times 1,7/1,3 \times 164.408/38.304}{81.500/44.472,5 \times 1,7/1,3 \times 164.408/38.304} = 4.884,23$$

$$q_5 = \frac{80.000/552 \times (10/12)^{0,25} \times 1 \times 0,9 \times 81.500/4.742,5 \times 1,7/1,5 \times 164.408/40.680}{80.000/552 \times (10/12)^{0,25} \times 1 \times 0,9 \times 81.500/4.742,5 \times 1,7/1,5 \times 164.408/40.680} = 1.039,76$$

$$q_6 = \frac{2.250.000/700 \times (10/15,5)^{0,25} \times 1 \times 0,9 \times 81.500/52.166,79}{1,7/1,3 \times 164.408/60.584 \times 1/f_e} = 12.134,07$$

$$e = \frac{(22 \times 15,5 \times 60584 + 31 \times 51296)}{20 \times 15,5 \times 6084} = 1,1846$$

$$q_7 = 180.000/330 \times (10/15)^{0,25} \times 1 \times 0,9 \times 81.500/52.166,79 \times \\ \times 1 \times 164.408/51.296 = 2.221,43$$

$$q_8 = 320.000/362 \times (10/9,25)^{0,25} \times 1 \times 0,9 \times 81.500/52.166,79 \times \\ \times 1,7/1,5 \times 164.408/51.296 = 5.207,96$$

$$q_9 = 100.000/200 \times (10/5)^{0,25} \times 1 \times 0,9 \times 81.500/52.166,79 \times \\ \times 1,7/1,5 \times 164.408/48.488 + 3.212,77 \\ q_{10} = 180.000/320 \times 1 \times 1 \times 0,9 \times 81.500/52.166,79 \times 1,7/1, \\ \times 164.408/48.148 = 3.506,90 \\ q_{11} = 100.000/243 \times (10/6)^{0,25} \times 1 \times 0,9 \times 81.500/48.488 \times \\ \times 1,7/1,5 \times 164.408/48.488 = 2.526,44$$

$$q_{12} = 250.000/214,40 \times (10/6,7)^{0,25} \times 1 \times 0,9 \times 81.500/38.202,49 \\ \times 1,7/1,3 \times 164.408/60.584 = 8.781,64$$

$$q_{13} = 300.000/480 \times (10/12)^{0,25} \times 1 \times 0,9 \times 81.500/38.202,49 \times \\ \times 1,7/1,3 \times 164.408/51.296 = 4.805,50$$

$$q_{14} = 70 \times 6,17 \times (10/20)^{0,25} \times (25/21)^{0,5} \times 81.500/40.668,73 \times \\ \times 1 \times 164.408/42.912 = 3.042,48$$

RESUMO E AMÁLISE

Elemento	Valor unitário
5	1.039,76
7	2.221,43
11	2.526,44
14	3.042,48
9	3.212,77
10	3.506,90
3	3.802,38
13	4.805,50
4	4.884,23
8	5.207,96
2	7.867,94
12	8.781,64
6	12.134,07
1	12.617,75
	76.651,25

1 - Média geral: $x = 5.403,66$ NCz\$

2 - Saneamento: Adotando-se o critério da variação em torno de 30% da média, encontra-se:
 Limite inferior: 3.782,56 NCz\$/m²
 Limite superior: 7.024,76 NCz\$/m²

3 - Para a obtenção da média saneada, numa primeira tentativa, consideraremos apenas os elementos: 14, 9, 10, 3, 13, 4 e 8 pois os demais são visivelmente discrepantes.

$$\begin{array}{lll} \text{Média saneada: } & x_1 = & 4.066,03 \\ \text{Desvio padrão: } & S = & 817,50 \\ & & \text{NCz$/m}^2 \end{array}$$

4 - Intervalo de confiabilidade da média saneada ao nível de 80% de confiança:

$$I = x_1 + tp \times S/(n)^{0,5} \text{ onde}$$

$$n = 7 \text{ e } tp (90\%, n-1) = 1,44 \text{ (Student)}$$

$$I = 4.066,03 + 1,44 \times 817,50/7^{0,5}$$

I = NCz\$ 3.621,09 a NCz\$ 4.510,97 por metro quadrado

5 - Valor unitário adotado

O intervalo de confiança acima obtido é o campo de arbítrio dentro do qual cabe ao avaliador decidir.

Adotaremos: $q = \underline{\text{NCz\$ 3.800,00/m}^2}$

IAPAS-421-009.2/COORDENADORIA REGIONAL
DE ENGENHARIA E OBRAS, EM 23-08-89

1. Atendendo solicitação do Sr. Secretário Regional de Engenharia e Obras, de acordo com a Circular IAPAS/SEP nº 11/89, segue em anexo, às fls. 19 a 38, laudo de avaliação elaborado, a cargo da Caixa Econômica Federal, pelo Engenheiro Moysés Liner.

2. Com relação aos critérios empregados no laudo tem-se a observar que:

2-1) A área do terreno foi adotada de acordo com a "notificação" da Prefeitura Municipal de São Paulo (260,00 m²) constante à fl. 29.

2-2) O Eng Moysés Leiner utilizou o Método Comparativo de Dados do Mercado, tendo apresentado 14 (quatorze) elementos comparativos dos quais selecionou 7 (sete) para calcular a Média Aritmética Saneada e obter o Valor Unitário Básico.

2-3) O Valor Unitário Básico foi calculado para profundidades máxima e mínima adotadas respectivamente em 50m e 25m.

2-4) Na homogeneização dos elementos nº 2 e 7 que apresentam profundidade equivalente respectivamente de 24,25m e 24,87m, menores que a profundidade mínima adotada de 25m, não foi considerado o fator profundidade.

2-5) No elemento comparativo de nº 5, embora refira-se a imóvel vendido, foi considerado fator oferta de 0,90.

2-6) O resultado da operação de homogeneização do elemento comparativo nº 8, com a frente de 9,5m indicada à fl. 24, é 4.628,95 e não 5.207,96.

2-7) No elemento comparativo nº 14 que refere-se a oferta de venda, não foi utilizado Fator Fonte = 0,90.

2-8) Os 14 elementos comparativos homogeneizados resultaram em valores unitários variando de 1.039,76 a 12.617,75, sendo que a média dos 14 elementos permitiria o aproveitamento de apenas quatro elementos dentro dos limites de 30% em torno da Média Aritmética. Dos 14 elementos, foram selecionados sete

elementos (de nº 14, 9, 10, 3, 13, 4 e 8), de forma que resultou a Média Saneada de 4.066,03 e foi adotado o Valor Unitário de NCz\$ 3.800,00/m² dentro do intervalo de arbitrio, ao nível de confiança de 80%, de 3.621,09 a 4.510,97.

2-9) Fazendo as alterações referidas nos itens 2-5 e 2-6, relativas aos elementos efetivamente utilizados, resultaria:

Média dos sete elementos selecionados (MICRO)

Média dos sete elementos selecionados = 3.939,85

Desvio Padrão (MICRO)

Intervalo de confiança (3.939,85 1,44 x x 846,06/7^{0,5}) de 3.479,37 a 4.400,33 e, portanto, o valor unitário de 3.800,00 adotado no laudo permaneceria dentro do novo intervalo de confiança.

2-10) O valor do terreno avaliado resultou da aplicação dos mesmos critérios utilizados na homogeneização dos elementos comparativos e ainda de um "fator de aproveitamento" (fa) adotado pela relação 2/3,5 = 0,571 onde:

"2" é admitido pelo Engenheiro subscritor do laudo como o coeficiente de aproveitamento que pode

ser dado ao terreno por um projeto bem elaborado, tendo em vista as dimensões e o formato do terreno;

"3,5" é o coeficiente de aproveitamento máximo permitido pela legislação para o local em tela;

Assim, através dos mesmos critérios utilizados na homogeneização dos elementos comparativos resultaria o valor do terreno de NCz\$ 928.840,73 (novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta cruzados novos e setenta e três centavos). Sobre esse valor foi aplicado o "fator de aproveitamento" de 0,571 resultando o valor do terreno indicado no item 4.2 do laudo de NCz\$ 530.368,05 arredondado para NCz\$ 530.370,00 (quinhentos e trinta mil e trezentos e setenta cruzados novos).

2-11) Embora o laudo esteja datado de 4 de agosto de 1989, a atualização dos elementos comparativos foi feita através dos índices FIPE de Custo de Vida (base 1984) para julho/89 (ICV = 81.500) ext.

3. Quanto às pesquisas de mercado, das quais decorreram os valores indicados no laudo, as mesmas foram executadas a cargo do Engº Moysés Leiner.

4. Ao Sr. Coordenador Regional de Engenharia e Obras.

.../COORDENADORIA REGIONAL DE ENGENHARIA E OBRAS, em 010989

Ref.: Proc .35366/11.789/87

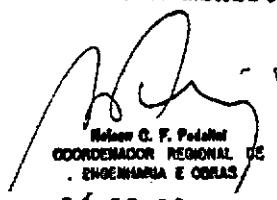
Int.: SRSP

Ass.: Alienação do terreno sito à Av. Ipiranga x Rua Araújo - Capital.

1. Ciente.

2. Ao Sr. Secretario Regional de Engenharia e Administração do Patrimônio.

HT/spc



Wilson G. P. Pedreira
COORDENADOR REGIONAL DE
ENGENHARIA E OBRAS

21-009,0 - GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL, em 01.09.89

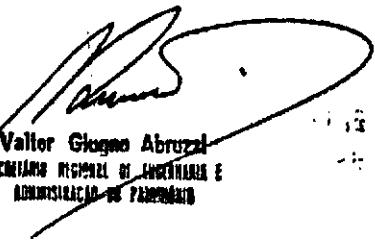
1. Ciente do valor arbitrado por engenheiro da C.E.F. NCz\$530.370,00 (quinhentos e trinta mil, trezentos e setenta cruzados novos) para julho/89 no laudo de fls.19/38 para alienação do imóvel em pauta.

2. Ao Sr. Superintendente Regional - 421-000.0, se de acordo encaminhar a Direção Geral.

/spc

8 - SRSP - 421-000.0

ide em 05.09.1991



Valter Giogio Abruzzi
SECRETARIO REGIONAL DE ENGENHARIA E
ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO

IAPAS/PR (401-000.0)
Em 31 de outubro de 1989.

SEP nº 4629-9/89

Ref.: Processo nº 35366.11789/87

Int.: SRSP

Ass.: Alienação do imóvel abaixo referido.

1. Considerando o parecer favorável da Comissão Executiva de Desmobilização do Patrimônio Imobiliário, instituída pela Portaria IAPAS/PR/nº 89, de 28-4-87, exarado a fls. 46 do presente.

2. Autorizo o Sr. Superintendente, a dar seqüência ao processo de alienação dos imóveis abaixo identificados, iniciando trâmite do processo pela SPE para os necessários registros e controle, nas condições constantes do despacho referido no item de fls. 46, pelo valor mínimo, básico, e à vista, observando:

a) os preceitos do Decreto-Lei nº 2.300/86, com suas alterações subsequentes;

b) o uso de edital-padrão aprovado com o Plano de Desmobilização — Portaria MPAS nº 4.041/87, ouvida previamente a Procuradoria-Geral se necessária qualquer modificação do mesmo;

c) a constituição de Comissão Regional de Licitação, instituída especificamente para a presente alienação, dela fazendo parte, obrigatoriamente, 1 (um) membro da Procuradoria-Regional;

d) a fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias para a primeira publicação do Aviso de Licitação;

e) a obrigatoriedade de comunicar à Presidência do Iapas a data, hora e local da abertura das propostas, forma a permitir a indicação de um representante da Direção Geral para estar presente ao ato como observador;

f) a remessa do Relatório da Licitação à SPE/DG para submetê-lo à homologação do Presidente, devidamente instruído.

IMÓVEL	VALOR MÍNIMO E BÁSICO	
	EM BTN	EM NCZS NESTA
Avenida Ipiranga (pegado ao nº 110), esquina com Rua Araújo (pegado ao nº 350); bairro Consolação SP	330.948,78	R\$ 1.212.827,90 (Um milhão, duzentos e doze mil, oito centos e vinte e sete cruzados novos e noventa centavos)

3. À SPE para prosseguir. — Antônio César Pinho Brasil, Presidente.

São Paulo, 1º de dezembro de 1989

IAPAS

A Cajai Comércio Pré-Fabricados Ltda.

Av. Ipiranga (pegado ao nº 110)

Esquina com a Rua Araújo

(Pegado ao nº 350)

CEP — 01046 — Capital, SP

421-009.3

Nº 103/89

Ref.: Concorrência nº 8/89 — Pt. nº 11.789/87

1. Comunicamos a V. S^a que no dia 21 de dezembro de 1989, às 16 horas, no Viaduto Santa Ifigênia, 266 — 4º andar — Sala 406, serão abertas as propostas recebidas para

compra do imóvel localizado na Av. Ipiranga (pegado ao nº 110) esquina com a Rua Araújo (pegado ao nº 350), nesta capital, de propriedade do instituto.

2. A venda será efetivada à vista no valor mínimo de 330.948,78 BTN.

Cordialmente, Sérgio Gomes, Coordenador Regional de Administração do Patrimônio.

421.009.0 — GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, EM 8-1-90

Ref.: Proc. 35366/11789/87

Int.: SRSP

Ass.: Alienação do terreno sito à Av. Ipiranga esq. com Rua Araújo.

1 — Ciente.

2 — Conforme Ata de Encerramento (fls. 90), não houve licitantes para a Concorrência nº 8/89, inclusive sem qualquer manifestação do locatário, que havia sido notificado por carta datada de 1º-12-89 (fls. 71).

3 — A empresa Gosch Imóveis ofereceu o seu imóvel situado à Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 342 em Cotia, para permuta com o Iapas em 2-5-89, informando posteriormente em 18-12-89, o imóvel pretendido.

4 — Pelos dados constantes no Pt nº 35485/066/89 que passa a acompanhar o presente, os valores dos imóveis são:

Imóvel do Iapas

Rua Ipiranga esq. com Rua Araújo: 330.948,78 BTN — São Paulo

Imóvel da Gosch Imóveis

Av. Nossa Senhora de Fátima, 342: 398.108,07 BTN — Cotia.

5. Estando a permuta prevista nos dispositivos legais de alienação de imóveis e os valores dos imóveis favoráveis ao Iapas, solicitamos submeter os procedimentos aqui relatados à consideração da Secretaria de Patrimônio e Engenharia, para obter a autorização do Sr. Presidente do instituto.

6. Ressaltamos a existência de locatário que apesar de notificado não manifestar interesse na aquisição do imóvel.

7. Outrossim, lembramos que conforme item 25 do Edital da Concorrência nº 8/89, fica "... a cargo do adquirente eventuais providências que se façam necessárias à sua desocupação, regularização ...".

8. Ao Sr. Superintendente Regional — 421-000.0, para ciência e encaminhamento à Direção Geral.

421-000.0 — GABINETE DO SUPERINTENDENTE REGIONAL, EM 11-1-90

1. Ciente.

2. Encaminhe-se, na forma proposta, à superior consideração do Sr. Secretário de Patrimônio e Engenharia — 401-009.0.

E.T. — A Superintendência Regional concorda com a permuta para que se instale no prédio permutado a Agência da Previdência Social de Cotia.

801-003.62. — DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Em 1º de novembro de 1991.

Ref.: Processo nº 35485.000066/89-SEP 0806-1/91

Int.: Gosch Empreendimentos Imobiliários

Ass.: Homologação de Permuta do imóvel que menciona.

1. Trata o presente processo, da alienação, mediante permuta, do imóvel de propriedade do instituto, situado à Rua Araújo, área de 267,46m², com fundos para a Avenida Ipiranga, que se encontrava locado por prazo indeterminado, à empresa Cajaí Comércio Pré-Fabricados Ltda., permutado pelo imóvel situado à Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 342 — Centro — Cotia — SP.

2. A permuta foi feita observado o disposto no art. 15, item 1, alínea c , do Decreto-Lei nº 2.300, de 21-11-86.

3. A avaliação para o imóvel da Avenida Nossa Senhora de Fátima, consta de fls. 11/13 e 17/18, corresponde a 398.108,07 BTN, ou NCz\$6.806.374,00, referente a fevereiro/90.

4. De acordo com a escritura de fls. 17/18, o imóvel do instituto foi avaliado por 330.948,78 BTN, ou NCz\$5.658.165,00, referente a fevereiro/90.

5. A autorização de permuta, foi dada às fls. 22, datada de 16-1-90.

6. A síntese da escritura foi publicada no BSL nº 53, de 13-11-90.

7. Assim sendo, propomos o encaminhamento do presente ao Sr. Coordenador-Geral de Engenharia e Patrimônio, através do Sr. Chefe da Divisão para, se for o caso, homologar a Escritura de Permuta de fls. 117/118.

801-003.62 — DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Em 14 de novembro de 1991.

1. De acordo.
2. Ao Sr. Coordenador-Geral de Engenharia e Patrimônio.

801-003.6 — COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Em, 18 de novembro de 1991.

1. De acordo com o pronunciamento da Divisão de Administração do Patrimônio, a fls. 120, do Processo em referência, homologo, na forma do inciso I, do art. 58 do Regimento Interno do INSS, a Escritura de Permuta de fls. 117/18, datada de 16-2-90, referente aos imóveis situados à Rua Araújo, área de 267,46m², com fundos para a Avenida Ipiranga — SP de

propriedade do instituto, permutado pelo imóvel localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 342 — Centro — Cotia — SP.

2. Publique-se e, em seguida, devolva-se à Superintendência em São Paulo para as demais providências.

PROCURADOR QUER DEFENDER PATRIMÔNIO DA PREVIDÊNCIA E POLÍCIA FEDERAL AVALIA TER- RENO:

Suspeitando da troca pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) de um terreno de 267m² na avenida Ipiranga, quase esquina com a Consolação, por um lote de 1.000m² em Cotia, o Procurador da República Luiz Alberto David Araújo ingressou na Justiça Federal com uma medida cautelar para instauração de ação civil pública "em defesa do patrimônio da Previdência e eventual resarcimento de danos". Para o procurador Araújo, "há possível disparidade entre os preços dos dois imóveis permutados, resultando em grave prejuízo para o patrimônio público".

A permuta foi feita em janeiro de 1990. Segundo avaliação do Setor de Engenharia da Caixa Econômica Federal, o terreno da Ipiranga vale US\$163,5 mil ou Cr\$989,5 milhões (números atualizados) e o de Cotia — que abriga um prédio de dois pavimentos com 466 metros quadrados — US\$196,7 mil ou Cr\$1,2 bilhão. Ou seja, a Presidência está convencida de que ainda levou vantagem no negócio. da levou vantagem no negócio.

A Polícia Federal dá início, hoje, às intimações dos envolvidos na transação. A PF abriu inquérito para investigar suposto crime na operação comercial, atendendo a uma determinação do Procurador da República, Mário Bonsaglia. Os novos proprietários do terreno da Ipiranga — os irmãos Robson e Guilherme Nunes de Magalhães — serão chamados para depor.

O Serviço de Criminalística da PF vai preparar a avaliação dos imóveis. O arquiteto Israel Cajaí, que durante oito anos ocupou o imóvel da Ipiranga, calcula que "o terreno vale US\$3 milhões, mais de vinte vezes o preço do prédio de Cotia". O INSS informa que abriu licitação em dezembro de 1989 para vender o terreno, "mas não apareceu interessado". — Fausto Macedo.

Jornal da Tarde, 8-9-92.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência

FAX / Ficha de Encaminhamento

Destinatário

NOME: Fausti Mamede
CARGO: Editoria, igual.
ENDERÉSCO: Jornal da Tarde.
Nº FAX: 365.2293

Remetente

NOME: Denise Barbosa Pereira
CARGO: Assessora-chefe de Comunicação Social do INSS-SP
ENDERÉSCO: Rua Dr. Higênio, 266 - 4º andar
Nº FAX: 3299.5053 Nº DOCUMENTO: 275

Assunto

"Matéria publicada no Jornal da Tarde, página 11
sobre o título 'Cicai contra a fúca da lei'."

NOPereira
Denise Barbosa Pereira
PEFE DO NUCLEO ESTADUAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
INSS-SP

Obs.: Se não receber de forma clara e legível, ligue para 3299.4151

TOTAL DE PÁGINAS: _____ (incluindo esta ficha)

DATA DE TRANSMISSÃO : 11/12/92

MPS

Ministério da Previdência Social

NOTÍCIAS

8-9-92

Instituto Nacional do Seguro Social
Núcleo Estadual de Comunicação Social

INSS em São Paulo informa:

O INSS esclarece que a permuta em questão refere-se ao terreno localizado na Av. Ipiranga, esquina com Rua Araújo, com o imóvel situado na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 342, Cotia, onde está instalada a Agência da Previdência social.

Analisando os processos de alienação e oferecimento de permuta de nºs 35366/11789/87 e 35485/000066/89, podemos informar:

1. As duas avaliações dos imóveis em questão foram feitas em setembro de 89, pela Caixa Econômica Federal, chegando-se, na ocasião, a um valor superior no imóvel de Cotia em relação ao terreno do INSS na Av. Ipiranga;

2. Existe um processo de ação de despejo, nº 89.0006737-0, de 23 de fevereiro de 89, movido pelo INSS contra a Empresa "Cajaí Comércio Pré-Fabricados Ltda." — que até hoje encontra-se instalada na Av. Ipiranga — tramitando na 5ª Vara Federal de São Paulo e aguardando sentença do juiz. A referida ação foi decorrente da falta de pagamento de aluguéis na época que o instituto era proprietário do terreno;

3. Na ocasião da permuta, o INSS já havia colocado o terreno à venda, através de concorrência pública, não havendo interessados na aquisição, nem mesmo o próprio locatário;

4. Esses fatos permitiram a tramitação do processo com análise dos órgãos técnicos e posterior autorização da permuta pela presidência do INSS.

Em resumo, concluímos que a transação foi feita sob responsabilidade e autorização dos setores competentes do INSS, dentro dos procedimentos legais, e com objetivo de atender a uma solicitação de instalação de uma agência da Previdência Social na cidade de Cotia e a transferência de um contrato de locação com uma empresa inadimplente com os seus compromissos.

Todavia, é obrigação do INSS, através da superintendência em São Paulo, apurar qualquer suspeita de irregularidade, desde que hajam denúncias fundamentadas.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Senado é a Casa do Congresso em que têm assento os representantes dos Estados da Federação. Não é outra a razão que me anima a ocupar tão privilegiada tribuna para tratar de assunto que preferiria não trazer a este Plenário. Mas entendo ser este foro adequado para manifestar uma grave preocupação, dando voz aos justos reclamos de cerca de 100 mil servidores públicos do Estado de Santa Catarina.

O Governo do Estado de Santa Catarina vem sendo negligente no cumprimento de suas obrigações para com o funcionalismo público. Os salários de outubro foram pagos com atraso e, o que é pior, em duas parcelas. Deste modo, além do prejuízo generalizado, causado a todos os servidores com a demora no pagamento de seus vencimentos, 45% do total de servidores do Estado — cerca de 40 mil funcionários que têm ganhos superiores a um milhão de cruzeiros — só recebe-

ram a diferença entre este valor e o total de seus salários depois do dia 11 de novembro.

O Governador Vilson Kleinübing já afirmou à imprensa que o 13º salário será pago antes do natal, mas não sabe quando mandará pagar o salário do mês de dezembro. Além disso, admitiu que o estado deverá tomar empréstimo para conseguir os recursos destinados ao 13º salário, já que não tem reserva para esta finalidade.

O atraso no pagamento do funcionalismo descumpre a decisão do Tribunal de Justiça, que, em respeito ao que determina a constituição estadual, decidiu que os salários dos servidores têm que ser pagos até o último dia útil de cada mês.

Além da gravidade do descumprimento, em si, da decisão judicial e da constituição estadual, os reflexos dos desacertos administrativos do governo catarinense já se fazem sentir em todo o estado e, principalmente, em Florianópolis. A intranqüilidade tomou conta dos servidores do estado e de suas famílias. Em tempos tão duros como os que enfrentamos atualmente, atrasos de pagamentos são penas hediondas para quem vive de salários. Crianças ficam sem aulas, em razão das paralisações de protesto que os professores muito justamente realizam. E, o que é pior, o estado perde a cada dia mais a confiança dos cidadãos.

Para agravar a situação, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual, Antônio Batistti, acusou o ex-Secretário da Fazenda, Marcondes de Mattos, de não devolver ao Tesouro recursos provenientes de aplicações financeiras da receita. De acordo com o líder sindical, os balancetes apresentados pelo estado omitem essas aplicações e não dão conta da sobra de caixa de Cr\$97 bilhões declarada em outubro.

Como se pode ver, parece que a questão não chega a ser propriamente de falta de recursos, a menos que se demonstre cabalmente o contrário, coisa que o Líder do Governo na Assembléia Legislativa do Estado, Deputado Antonio Cerón, não soube ou não pôde fazer, em resposta às denúncias do sindicalista, de acordo com a Imprensa de Florianópolis.

Além dessas informações sobre possível malversação de recursos do estado, há outros fatos que precisam ser considerados nessa questão do atraso do pagamento do funcionalismo estadual. Enquanto os servidores amargam a demora no recebimento de seus salários, única fonte de sustento de suas famílias na maioria dos casos, o Governador Vilson Kleinübing paga as empreiteiras contratadas pelo estado com trinta dias de antecipação, como aconteceu em setembro, segundo os jornais de Florianópolis.

O Governo de Santa Catarina também teve outra preocupação nesse episódio: pagou integralmente e sem atraso os salários dos servidores estaduais de Joinville, onde houve segundo turno nas eleições municipais. A manobra parece ter surtido efeito: o candidato Wittich Freitag, apoiado pelo Governador, ganhou, embora por uma apertada diferença de apenas 1,5% dos votos.

São certamente muito estranhos os critérios administrativos do Governador Kleinübing. Como se pode depreender dos fatos apresentados, o funcionalismo público não faz parte de suas preocupações, a não ser em vésperas de eleições, desde que, é claro, façam parte do colégio eleitoral, como restou demonstrado no episódio de odiosa discriminação em que somente os servidores de Joinville receberam seus vencimentos em dia. Convém aguardar o fim do mês de novembro para ver que tipo de tratamento o governador irá dispensar a eles.

Mas há outros procedimentos inaceitáveis da parte do Governo de Santa Catarina. Enquanto alardeia o equilíbrio das contas do estado e o pagamento em dia dos compromissos da dívida externa, o governador admite que não há previsão de reservas para atender às necessidades do 13º salário dos funcionários estaduais. Só pode haver algo de muito errado aí: ou o governo não sabe fazer previsões orçamentárias elementares, como a de sua folha de pagamentos, ou gastou indevidamente os recursos previstos para essa finalidade.

Não se sabe ao certo se a demissão do Secretário de Fazenda, Marcondes de Mattos, devolverá aos cofres públicos os recursos investidos em aplicações financeiras ou explicará o sumiço dos balancetes do estado, da sobra de caixa declarada pelo governo em outubro, da ordem de Cr\$97 bilhões. E vale igualmente indagar por que as empreiteiras contratadas pelo estado devem receber os pagamentos a que fazem jus com antecedência de trinta dias. Estarão precisando dos resultados da aplicação financeira desses recursos para não quebrar? Estará o Governador Kleinübing preocupado em evitar a falência das empresas que contratou para prestar serviços ao estado? Por quê?

Não gosto do que vejo, Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores. As coisas vão muito mal na administração do estado que me elegeu para esta Casa. É preocupante a forma como o funcionalismo estadual vem sendo tratado. E, certamente, não será com esse tipo de tratamento que a máquina do governo irá funcionar bem.

O Governador Kleinübing anuncia que um Plano de Cargos e Salários vem aí para corrigir o que ele chama de "distorções", beneficiando os menores salários em detrimento dos maiores, segundo a Imprensa de Florianópolis. Já se pode antever a injustiça. Reduzir os maiores salários para pagar mais aos que hoje ganham menos não pode ser senão demagogia. O nivelamento da remuneração dos trabalhadores por baixo nunca produziu justiça social.

Resta imaginar o clima de intranqüilidade em que vivem hoje os servidores do estado, especialmente aqueles que, por sua qualificação, lograram obter melhores salários. Não é assim, com injustiças, que se faz uma política de pessoal destinada a permitir que a administração do estado funcione bem.

O governador alega que a folha de pagamentos do estado atinge 83% da receita, mas diz que nem que a lei permitisse demitiria funcionários neste momento de recessão. Certamente ninguém, em sã consciência, desejaría que algo assim fosse feito. Mas é claro que é possível fechar a porta de entrada, evitando nomeações, para que, com o tempo, as despesas com pessoal se reduzam naturalmente.

Também não é questionando a política salarial independente entre os três poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, como fez pela imprensa, que se pode chegar a bom termo. O Governador Kleinübing parece desconhecer os princípios básicos da democracia ao queixar-se da independência administrativa entre os três poderes.

Em meio a tantos desacertos administrativos e tantas atitudes duvidosas, resta aos funcionários de Santa Catarina esperar por um milagre, o de que o bom-senso retorno ao governo do estado, permitindo que os que nele trabalham possam ter vida digna e sono tranquilo.

Estas são, Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, algumas das desagradáveis facetas da realidade atual de meu estado. Trago-as a este nobre Plenário na expectativa de que a denúncia do que vem ocorrendo em Santa Catarina tenha o condão de inibir as más práticas administrativas por parte do Governo Kleinübing. Exponho-as para que todo o Brasil conheça os fatos e não se iluda com a propaganda oficial.

É tempo de fazer cessar a demagogia. Discurso e prática têm que ser unívocos. Ambos devem ter a necessária clareza para que a população conheça seu governo de maneira inequívoca. A sociedade até aceita o sacrifício desde que seja para construir dias melhores. O que ela não suporta mais é ser enganada e ver a lei reduzida a nada pela vontade dos governantes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17h55min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO N° 699, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 699, de 1992, de autoria do Senador Mauricio Corrêa, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Outros Tempos Sem o AI-5", de autoria do Professor José Carlos Brandi Aleixo, publicado no *Correio Braziliense*, edição de 16 de setembro de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas 52 minutos.)

Ata da 264^a Sessão, em 1º de dezembro de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Aureo Mello

ÀS 17 HORAS E 55 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Almir Gabriel — Álvaro Pacheco — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Aureo Mello — Belo Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Cid Saboia de

Carvalho — Darcy Ribeiro — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flávio Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João Rocha — Jonas Pi-

nheiro — Josaphat Marinho — Jcsé Fogaça — José Paulio Bisol — José Richa — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Mala — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Vaimir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE OFÍCIO

DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1992 (Nº 813/88, na Casa de origem)

Dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Como parte integrante da Política Nacional de Meio Ambiente, os fabricantes de motores e veículos automotores e os fabricantes de combustíveis ficam obrigados a tomar as providências necessárias para reduzir os níveis de emissão de monóxido de carbono, óxidos de nitrogênio, hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos, fuligem, material particulado e outros compostos poluentes nos veículos comercializados no País, enquadrando-se aos limites fixados nesta Lei e respeitando, ainda, os preços nela estabelecidos.

Art. 2º São os seguintes os limites e prazos a que se refere o artigo anterior:

I — para os veículos leves fabricados a partir de 1º de janeiro de 1992, os limites para os níveis de emissão de gases de escapamento são:

- a) 12,0 g/km de monóxido de carbono (CO);
- b) 1,2 g/km de hidrocarbonetos (HC);
- c) 1,4 g/km de óxidos de nitrogênio (NOx);
- d) 0,15 g/km de aldeídos (CHO);
- e) 0,05 g/km de partículas, nos casos de veículos do ciclo Diesel;

f) 2,5% (dois e meio por cento) de monóxido de carbono (CO) em marcha lenta;

II — para os veículos leves fabricados a partir de 1º de janeiro de 1997, os limites para níveis de emissão de gases de escapamento são:

- a) 2,0 g/km de monóxido de carbono (CO);
- b) 0,3 g/km de hidrocarbonetos (HC);
- c) 0,6 g/km de óxidos de nitrogênio (NOx);

d) 0,03 g/km de aldeídos (CHO);

e) 0,05 g/km de partículas, nos casos de veículos do ciclo Diesel;

f) 0,5% (meio por cento) de monóxido de carbono (CO) em marcha lenta;

III — para os veículos pesados, com motor do ciclo diesel, fabricados a partir de 1º de janeiro de 1993, os limites para os níveis de emissão de gases de escapamento, aplicáveis aos modelos responsáveis por pelo menos 80% (oitenta por cento) da produção total do fabricante destinada ao mercado interno, são:

a) 11,2 g/kWh de monóxido de carbono (CO);

b) 2,45 g/kWh de hidrocarbonetos (HC);

c) 14,4 g/kWh de óxidos de nitrogênio (NOx);

d) o coeficiente K (parâmetro que relaciona a quantidade de fuligem emitida com a quantidade de ar necessária para a combustão), não poderá ser superior a 2,5 até a implantação dos limites de emissão de partículas;

IV — os veículos pesados do ciclo Otto atenderão aos níveis de emissão de gases de escapamento de acordo com limites e cronogramas a serem definidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente — CONAMA.

§ 1º Todos os veículos leves fabricados a partir de 1º de janeiro de 1992 são obrigados a apresentar emissão nula dos gases do cárter e não podem ter níveis de emissão evaporativa superior a 6,0 g/teste.

§ 2º Ressalvados critérios técnicos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, é obrigatória a utilização de lacres nos dispositivos reguláveis do sistema de alimentação de combustível.

§ 3º Todos os veículos pesados não turbinados são obrigados a apresentar emissão nula dos gases do cárter, devendo os demais veículos pesados atender às disposições em vigor do Conselho Nacional do Meio Ambiente — CONAMA, que regulam essa matéria.

§ 4º 80% (oitenta por cento) da totalidade de veículos pesados do ciclo Diesel comercializados pelos fabricantes nacionais terão os níveis máximos de emissão de gases de escapamento reduzido, em duas etapas, conforme os limites e cronogramas especificados abaixo:

I — a partir de 1º de janeiro de 1996:

a) 4,9 g/kWh de monóxido de carbono (CO);

b) 1,23 g/kWh de hidrocarbonetos (HC);

c) 9,0 g/kWh de óxidos de nitrogênio (NOx);

d) 0,7 g/kWh de partículas para motores com até 85kW de potência;

e) 0,4 g/kWh de partículas para motores com mais de 85kW de potência;

II — a partir de 1º de janeiro de 2000:

a) 4,0 g/kWh de monóxido de carbono (CO);

b) 1,1 g/kWh de hidrocarbonetos (HC);

c) 7,0 g/kWh de óxidos de nitrogênio (NOx);

d) 0,15 g/kWh de partículas (a ser confirmado pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente — CONAMA até o final de 1994, em função de sua viabilidade técnica).

§ 5º Para os ônibus urbanos, as etapas estabelecidas no parágrafo anterior são antecipadas em dois anos, não se aplicando, entretanto, os limites estabelecidos nas alíneas d e e do inciso I do parágrafo anterior deste artigo.

§ 6º A partir de 1º de janeiro de 2002, a totalidade de veículos pesados do ciclo Diesel comercializados no Brasil atenderá aos mesmos limites de emissão de gases de escapamento definidos no inciso II do § 4º deste artigo.

§ 7º Para os veículos leves do ciclo Otto fabricados a partir de 1º de janeiro de 1992, quando não derivados de automóveis e classificados como utilitários, camionetas de uso misto ou veículos de carga, são os seguintes os limites de emissão de gases de escapamento, a vigorar a partir de 31 de dezembro de 1996:

- a) 24,0 g/km de monóxido de carbono (CO);
- b) 2,1 g/km de hidrocarbonetos (HC);
- c) 2,0 g/km de óxidos de nitrogênio (NOx);
- d) 0,15 g/km de aldeídos (CHO);
- e) 3,0% (três por cento) de monóxido de carbono (CO) em marcha lenta.

§ 8º Os veículos leves do ciclo Diesel fabricados a partir de 1º de janeiro de 1992, quando não derivados de automóveis e classificados como utilitários, camionetas de uso misto ou veículos de carga, poderão, dependendo de características técnicas do motor, definidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA atender aos limites e exigências estabelecidos para os veículos pesados.

§ 9º As complementações e alterações deste artigo serão estabelecidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente — CONAMA.

Art. 3º Os órgãos competentes para estabelecer procedimentos de ensaio, medição, certificação, licenciamento e avaliação dos níveis de emissão dos veículos, bem como todas as medidas complementares relativas ao controle de poluentes por veículos automotores, são o Conselho Nacional do Meio Ambiente — CONAMA e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, em consonância com o Programa Nacional de Controle de Poluição por Veículos Automotores — PROCONVE, respeitado o sistema metrológico em vigor no país.

Art. 4º Os veículos importados ficam obrigados a atender aos mesmos limites de emissão e demais exigências estabelecidas na totalidade de suas vendas no mercado nacional.

Art. 5º Somente podem ser comercializados os modelos de veículos automotores que possuam a LCVM — Licença para uso da Configuração de Veículos ou Motor, emitida pelo Ibama.

Art. 6º Os veículos e motores novos ou usados que sofrerem alterações ou conversão ficam obrigados a atender aos mesmos limites e exigências previstos nesta lei, cabendo à entidade executora das modificações e ao proprietário do veículo a responsabilidade pelo atendimento às exigências ambientais em vigor.

Art. 7º Os órgãos responsáveis pela política energética, especificação, produção, distribuição e controle de qualidade de combustíveis, são obrigados a fornecer combustíveis comerciais, a partir da data de implantação dos limites fixados por esta lei, e de referência para testes de homologação, certificação e desenvolvimento, com antecedência mínima de trinta e seis meses do início de sua comercialização.

Parágrafo único. Para o cumprimento desta lei, os órgãos responsáveis pela importação de combustíveis deverão permitir aos fabricantes de veículos e motores a importação de até 50.000 litros/ano de óleo diesel de referência, para ensaios de emissão adequada para cada etapa, conforme as especificações constantes no Anexo desta lei.

Art. 8º Os combustíveis e aditivos comercializados em território nacional ficam obrigados a ter registro no Instituto

Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA.

Art. 9º Fica fixado em 22% (vinte e dois por cento) o percentual obrigatório de adição de álcool etílico anidro combustível à gasolina em todo o território nacional.

Parágrafo único. Poderá haver uma variação de, no máximo 1% (um por cento), para mais ou menos, no percentual estipulado no caput deste artigo.

Art. 10. As especificações para a fabricação, comercialização e distribuição de novos combustíveis e sua formulação final, bem como novos usos de combustíveis não autorizados até a publicação desta lei, deverão ser autorizados através de processo de licenciamento ambiental e registro junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, com prazo de trinta e seis meses de antecedência da implantação, respeitado o cronograma de limites de emissão estabelecidos nesta lei.

Art. 11. O uso de combustíveis automotivos classificados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA como de baixo potencial poluidor, será incentivado e priorizado, especialmente nas regiões metropolitanas.

Art. 12. Os governos estaduais e municipais ficam autorizados a estabelecer, através de planos específicos, normas e medidas adicionais de controle de poluição do ar para os veículos automotores em circulação, em consonância com as exigências do Proconve e suas medidas complementares.

Parágrafo único. Os planos mencionados no caput deste artigo serão fundamentados em ações gradativamente mais restritivas, fixando orientação ao usuário quanto as normas e procedimentos para manutenção dos veículos e estabelecendo processos e procedimentos de inspeção periódica e de fiscalização das emissões dos veículos em circulação.

Art. 13. As redes de assistência técnica vinculadas aos fabricantes de motores, veículos automotores e sistemas de alimentação, ignição e controle de emissões para veículos são obrigadas, dentro do prazo de dezoito meses a partir da publicação desta lei, a dispor, em caráter permanente, de equipamentos e pessoal habilitado, conforme as recomendações dos órgãos ambientais responsáveis, para a realização de serviços de diagnóstico, regulagem de motores e sistema de controle das emissões, em consonância com os objetivos do Proconve e suas medidas complementares.

§ 1º Os fabricantes de veículos automotores ficam obrigados a divulgar aos concessionários e distribuidores as especificações e informações técnicas necessárias ao diagnóstico e regulagem do motor, seus componentes principais e sistemas de controle de emissão de poluentes.

§ 2º Os fabricantes de veículos automotores ficam obrigados a divulgar aos consumidores as especificações de uso, segurança e manutenção dos veículos em circulação.

Art. 14. Em função das características locais de tráfego e poluição do ar, os órgãos ambientais de trânsito e de transporte planejarão e implantarão medidas para redução de circulação de veículos, reorientação do tráfego e revisão do sistema de transportes, com o objetivo de reduzir a emissão global dos poluentes.

Parágrafo único. Os planos e medidas a que se refere o caput deste artigo incentivarão o uso do transporte coletivo, especialmente as modalidades de baixo potencial poluidor.

Art. 15. Os órgãos ambientais governamentais, em nível federal, estadual e municipal, a partir da publicação desta lei, monitorarão a qualidade do ar atmosférico e fixarão dire-

trizes e programas para o seu controle, especialmente em centros urbanos com população acima de quinhentos mil habitantes e nas áreas periféricas sob influência direta dessas regiões.

Parágrafo único. As medições periódicas serão efetuadas em pontos determinados e estrategicamente situados, de modo a possibilitar a correta caracterização das condições de poluição atmosférica presentes.

Art. 16. A omissão de implementação, cumprimento e fiscalização do disposto nesta lei configurará ilícito administrativo e penal da autoridade responsável, gerando responsabilidade civil correspondente.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO DA LEI Nº , DE DE DE 199

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

ÓLEO DIESEL DE REFERÊNCIA PARA ENSAIOS DE CONSUMO E EMISSÕES

CARACTERÍSTICAS	UNIDADES	DISPONÍVEL A PARTIR DE			MÉTODOS
		Imediato	Jan/93	jan/97	
Destilação:					
P.I.E.		160-190			
10%		190-220			
50%	°C	245-280	min 245	min 245	
90%		230-360	320-340	320-340	MB-45
P.F.E.		máx 390	máx 370	máx 370	
Enxofre total	% massa	0.2-0.5	máx 0.3	máx 0,05	MB-106
Ponto de fulgor	°C	min 55	min 55	min 55	MB-48
Viscosidade a 37,8°C	cst	2.5-3.5	2.5-3.5	2.5-3.5	MB-293
Cinzas	% massa	máx 0.02	máx 0.01	máx 0.01	MB-47
Índice de Cetano	-	48-54	48-54	48-54	ASTM D-976
Carbono Aromático	% V	15-25	15-25	15-25	ASTM D-3238
C.F.P.P.	°C	máx 5	máx 5	máx 5	EN 116 ou IP 309
Densidade a 20/4°C Relativa	-	0.835-0.845	0.835-0.845	0.835-0.845	MB-104
Corrosividade ao Cobre 3H a 50°C	-	máx 2	máx 1	max 1	MB-287
Resíduo de Carbono dos 10% finais de dest.	% massa	máx 0.25	máx 0.20	máx 0.20	MB-290
Água e sedimentos	% V	máx 0.05	máx 0.05	máx 0.05	MB-38
Cor ASTM	-	máx 3	máx 3	máx 3	MB-351
Aspecto	-	límpido	límpido	límpido	Visual

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO II
Da União

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

VI — proteger o meio ambiente e combater a população em qualquer de suas formas;

CAPÍTULO VI
Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direitos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

V — controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei, com fundamento no art. 8º, item XVII, alínea c, h e i, da Constituição Federal, estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente, cria o Conselho Nacional do Meio Ambiente e institui o cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Art. 2º A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

I — ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio

público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;

II — racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;

III — planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;

IV — proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;

V — controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;

VI — incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;

VII — acompanhamento do estado da qualidade ambiental;

VIII — recuperação das áreas degradadas;

IX — proteção de áreas ameaçadas de degradação;

X — educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

Art. 3º Para os fins previstos nesta lei, entende-se por:

I — meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências, e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

II — degradação da qualidade ambiental, a alteração adversa das características do meio ambiente;

III — poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;

c) afetem desfavoravelmente a biota;

d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;

e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

IV — poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

V — recursos ambientais, a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo e os elementos da biosfera.

Dos Objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente

Art. 4º A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

I — à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

II — à definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

III — ao estabelecimento de critérios e padrões da qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;

IV — ao desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais;

V — à difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à forma-

ção de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

VI — à preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;

VII — à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuálio, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

Art. 5º As diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente serão formuladas em normas e planos, destinados a orientar a ação dos Governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios no que se relaciona com a preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico, observados os princípios estabelecidos no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. As atividades empresariais públicas ou privadas serão executadas em consonância com as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente.

Do Sistema Nacional do Meio Ambiente

Art. 6º Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente — SISNAMA, assim estruturado:

I — Órgão Superior: o Conselho Nacional do Meio Ambiente — CONAMA, com a função de assistir o Presidente da República na formulação de diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente;

II — Órgão Central: a Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, do Ministério do Interior, à qual cabe promover, disciplinar e avaliar a implementação da Política Nacional do Meio Ambiente;

III — Órgãos Setoriais: os órgãos ou entidades integrantes da administração pública federal, direta ou indireta, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, cujas atividades estejam, total ou parcialmente, associadas às de preservação da qualidade ambiental ou de disciplinamento do uso de recursos ambientais;

IV — Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas e projetos e de controle e fiscalização das atividades suscetíveis de degradarem a qualidade ambiental;

V — Órgãos Locais: os órgãos ou entidades municipais responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas áreas de jurisdição.

§ 1º Os Estados, na esfera de suas competências e nas áreas de sua jurisdição, elaborarão normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente, observados os que forem estabelecidos pelo CONAMA.

§ 2º Os Municípios, observadas as normas e os padrões federais e estaduais, também poderão elaborar as normas mencionadas no parágrafo anterior.

§ 3º Os órgãos central, setoriais, seccionais e locais mencionados neste artigo deverão fornecer os resultados das análises efetuadas e sua fundamentação, quando solicitados por pessoa legitimamente interessada.

§ 4º De acordo com a legislação em vigor, é o Poder Executivo autorizado a criar uma Fundação de apoio técnico e científico às atividades da Sema.

Do Conselho Nacional do Meio Ambiente

Art. 7º É criado o Conselho Nacional do Meio Ambiente — Conama, cuja composição, organização, competência e funcionamento serão estabelecidos, em regulamento, pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Integrarão, também, o CONAHA:

a) representantes dos Governos dos Estados, indicados de acordo com o estabelecido em regulamento, podendo ser adotado um critério de delegação por regiões, com indicação alternativa do representante comum, garantida sempre a participação de um representante dos Estados em cujo território haja área crítica de poluição, assim considerada por decreto federal;

b) Presidente das Confederações Nacionais da Indústria, da Agricultura e do Comércio, bem como das Confederações Nacionais dos Trabalhadores na Indústria, na Agricultura e no Comércio;

c) Presidentes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e da fundação Brasileira para a Conservação da Natureza;

d) dois representantes de Associações legalmente constituídas para a defesa dos recursos naturais e de combate à poluição, a serem nomeados pelo Presidente da República.

Art. 8º Incluir-se-ão entre as competências do CONAMA:

I — estabelecer, mediante proposta da SEMA; normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pela SEMA;

II — determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como a entidades privadas, as informações indispensáveis ao exame da matéria;

III — decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, mediante depósito prévio, sobre as multas e outras penalidades impostas pela SEMA;

IV — homologar acordos visando à transformação de penalidades pecuniárias na obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental; (Vetado);

V — determinar mediante apresentação da SEMA, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, em caráter geral ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

VI — estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes;

VII — estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos.

Dos Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente

Art. 9º São Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

I — o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;

II — o zoneamento ambiental;
 III — a avaliação de impactos ambientais;
 IV — o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

V — os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental;

VI — a criação de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal;

VII — o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente;

VIII — o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;

IX — as penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.

Art. 10. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento por órgão estadual competente, integrante dos SISNAMA, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.

§ 1º Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial do Estado, bem como em um periódico regional ou local de grande circulação.

§ 2º Nos casos e prazos previstos em resolução do CONAMA, o licenciamento de que trata este artigo dependerá de homologação da SEMA.

§ 3º O órgão estadual do meio ambiente e a SEMA, esta em caráter supletivo, poderão, se necessário e sem prejuízo das penalidades pecuniárias cabíveis, determinar a redução das atividades geradoras de poluição, para manter as emissões gasosas, os efluentes líquidos e os resíduos sólidos dentro das condições e limites estipulados no licenciamento concedido.

§ 4º Caberá exclusivamente ao Poder Executivo Federal, ouvidos os Governos Estadual e Municipal interessados, o licenciamento previsto no caput deste artigo, quando relativo a pólos petroquímicos e cloroquímicos, bem como a instalações nucleares e outras definidas em lei.

Art. 11. Compete à SEMA porpor ao CONAMA normas e padrões para implantação, acompanhamento e fiscalização do licenciamento previsto no artigo anterior, além das que forem oriundas do próprio CONAMA.

§ 1º A fiscalização e o controle da aplicação de critérios, normas e padrões de qualidade ambiental serão exercidos pela SEMA, em caráter supletivo da atuação do órgão estadual e municipal competentes.

§ 2º Inclui-se na competência da fiscalização e controle a análise de projetos de entidades, públicas ou privadas, objetivando a preservação ou a recuperação de recursos ambientais, afetados por processos de exploração predatórios ou poluidores.

Art. 12. As entidades e órgãos de financiamento e incentivos governamentais condicionarão a aprovação de projetos habilitados a esses benefícios ao licenciamento, na forma desta lei, e ao cumprimento das normas, dos critérios e dos padrões expedidos pelo CONAMA.

Parágrafo único As entidades e órgãos referidos no caput deste artigo deverão fazer constar dos projetos a realização

de obras e aquisição de equipamentos destinados ao controle de degradação ambiental e à melhoria da qualidade do meio ambiente.

Art. 13. O Poder Executivo incentivará as atividades voltadas ao meio ambiente, visando:

I — ao desenvolvimento, no País, de pesquisas e processos tecnológicos destinados a reduzir a degradação da qualidade ambiental;

II — à fabricação de equipamentos antipoluidores;

III — a outras iniciativas que propiciem a racionalização do uso de recursos ambientais.

Parágrafo único. Os órgãos, entidades e programas do poder Público, destinados ao incentivo das pesquisas científicas e tecnológicas, considerarão, entre as suas metas prioritárias, o apoio aos projetos que visem a adquirir e desenvolver conhecimentos básicos e aplicáveis na área ambiental e ecológica.

Art. 14. Sem prejuízo das penalidades definidas pela legislação federal, estadual e municipal, o não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação da qualidade ambiental sujeitará os transgressores:

I — à multa simples ou diária, nos valores correspondentes, no mínimo, a 10 (dez) e, no máximo, a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, agraviada em casos de reincidência específica, conforme dispu ser o regulamento, vedada a sua cobrança pela União se já tiver sido aplicada pelo Estado, Distrito Federal, Territórios ou pelos Municípios.

II — à perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público;

III — à perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

IV — à suspensão de sua atividade.

§ 1º Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente.

§ 2º No caso de omissão da autoridade estadual ou municipal, caberá ao Secretário do meio Ambiente a aplicação das penalidades pecuniárias previstas neste artigo.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos II e III deste artigo, o ato declaratório da perda, restrição ou suspensão será atribuição da autoridade administrativa ou financeira que concedeu os benefícios, incentivos ou financiamento, cumprindo resolução do CONAMA.

§ 4º Nos casos de poluição provocada pelo derramamento ou lançamento de detritos ou óleo em águas brasileiras, por embarcações e terminais marítimos ou fluviais, prevalecerá o disposto na Lei nº 5.357, de 17 de novembro de 1967.

Art. 15. É da competência exclusiva do Presidente da República a suspensão prevista no inciso IV do artigo anterior por prazo superior a 30 (trinta) dias.

§ 1º O Ministro de Estado do Interior, mediante proposta do Secretário do Meio Ambiente e/ou por provocação dos governos locais, poderá suspender as atividades referidas neste artigo por prazo não excedente a 30 (trinta) dias.

§ 2º Da decisão proferida com base no parágrafo anterior caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias, para o Presidente da República.

Art. 16. Os Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios poderão adotar medidas de emergência, visando a reduzir, nos limites necessários, ou páralisar, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, as atividades poluidoras.

Parágrafo único. Da decisão proferida com base neste artigo, caberá recursos, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias, ao Ministro do Interior.

Art. 17. É instituído, sob a administração da SEMA, o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à consultoria técnica sobre problemas ecológicos ou ambientais e à indústria ou comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

Art. 18. São transformadas em reservas ou estações ecológicas, sob a responsabilidade da SEMA, as florestas e as demais formas de vegetação natural de preservação permanente, relacionadas no art. 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 — Código Florestal, e os pousos das aves de arriabação protegidas por convênios, acordos ou tratados assinados pelo Brasil com outras nações.

Parágrafo único As pessoas físicas ou jurídicas que, de qualquer modo, degradarem reservas ou estações ecológicas, bem como outras áreas declaradas como de relevante interesse ecológico, estão sujeitas às penalidades previstas no art. 14 desta lei.

Art. 19. (Vetado.)

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1981; 160º da Independência e 93º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Mário David Andrezza.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — O Expediente vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 864, DE 1992

Nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, requeremos a urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1992 (nº 3.203/92, na Casa de origem).

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1992. — Seguem assinaturas.

V/o Assinaturas

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, item II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 699, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando,

nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “Outros Tempos sem o AI-5”, de autoria do Professor José Carlos Brandi de Aleixo, publicado no *Correio Braziliense*, edição de 16 de setembro de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

OUTROS TEMPOS, SEM O AI-5

José Carlos Aleixo

Neste ano de 1992 o Brasil vive capítulo grave de sua história. Uma entrevista publicada em jornal de grande circulação ocasionou a abertura de momentosa comissão parlamentar de inquérito. Após a aprovação de seu relatório, conceituados dirigentes de duas renomadas instituições da sociedade civil, a Associação Brasileira de Imprensa e a Ordem dos Advogados do Brasil, entregaram o pedido de impeachment do chefe de Estado do Governo ao presidente da Câmara dos Deputados. Este último aceitou e constituiu, para sua análise, comissão especial; à sua frente encontra-se deputado indicado pelo Governo sendo o relator membro da oposição.

Acatado parcialmente o recurso apresentado pelo Poder Executivo, o Supremo Tribunal Federal dilatou o prazo de defesa mas não sustou o andamento do próprio processo. Futuramente o Legislativo poderá melhor harmonizar regulamentos e leis com a Magna Carta e até mesmo aprovar emendas constitucionais, eliminando assim eventuais dúvidas.

Todos esses fatos assim como o virtuoso silêncio da “Grande Muette” e dos que asseguram as manifestações pacíficas, freqüentemente ruidosas, de outros, alertam que o País, a despeito de numerosas vicissitudes, experimenta as ditas de um Estado de Direito.

Cumpre, porém, recordar que em passado recente este não era o clima reinante, o infasto Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, sem sequer limite de prazo de vigência, atribuía ao presidente da República, entre outros, os poderes de: decretar o recesso do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores; suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de dez anos; e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais. Ignoraram as garantias constitucionais ou legais de vitalidade, inamovibilidade e estabilidade, assim como as de *habeas corpus*. Em clima de severa censura, sem direito de defesa, numerosos brasileiros foram julgados e punidos. Muitas vezes recaiu sobre o acusado o ônus de demonstrar a própria inocência.

No dia 29 de agosto de 1969 agravou-se o estado de saúde do Presidente da República que planejava publicar a 1º de setembro a Emenda Constitucional e em seguida levantar o recesso do Congresso. Conduziu-se, porém, o País para rumos diferentes. Foram rompidos até mesmo os limites do artigo 1º do AI-5: “São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais com as modificações constantes deste Ato Institucional”. Três ministros apropriaram-se de atribuições reservadas exclusivamente ao Presidente da República e baixaram, entre outros, os Atos Institucionais nº 12, de 31 de agosto de 1969 e nº 16 de 14 de outubro do mesmo ano. O artigo 1º deste último declarou

a vacância do cargo de presidente da República, a despeito de que seu titular ainda estivesse vivo. O artigo 2º declarou vago o cargo de vice-Presidente da República, não obstante sua conhecida probidade e seu correto relacionamento com o primeiro mandatário, e sem vigor o artigo 80 da Constituição de 1967, relativo à subsequente linha sucessória (Presidente da Câmara dos Deputados; Presidente do Senado Federal e Presidente do Supremo Tribunal Federal), muito embora fossem eles cidadãos válidos e prestantes.

O Estado de Exceção só foi derrogado após longa, sofrida e crescente resistência a ele. Exemplo eloquente neste sentido ocorreu no Palácio das Laranjeiras, em 13 de dezembro de 1968, quando o vice-Presidente Pedro Aleixo se pronunciou contrário ao AI-5 antes mesmo de sua edição. Sabe-se da relação estreita entre esta sua atitude e os Atos Institucionais nº 12 e nº 16 que o vitimaram. O sacrifício dele e de tantos outros compatriotas foi da maior importância para o regresso do País à normalidade constitucional. Hoje cabe ao Congresso, "poder que se constitui nas mais puras fontes da vontade do povo brasileiro", decidir a sorte do chefe de Estado e eventualmente assegurar a posse do seu substituto legal. Sem os atos institucionais, os tempos felizmente são outros.

José Carlos Aleixo, PhD em Ciências Políticas pela Georgetown University, é professor da Universidade de Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 864, de 1992, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — A presidência comunica ao Plenário que deferiu o Recurso nº 4, de 1992, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que disciplina as eleições para a Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas.

A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno.

É o seguinte o Recurso deferido:

RECURSO Nº 4, DE 1992

O parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1991, que "disciplina as eleições para a Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas", foi aprovado nesta Comissão em processo de votação simbólica, uma vez que este Plenário decidiu retirar o caráter de deliberação terminativa da proposição, para que a mesma seja apreciada pelo Plenário do Senado Federal.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 1992. — Senador Nelson Carneiro — Presidente da CCJ; Josaphat Marinho - Eva Blay — Francisco Rolemberg — Cid Sabóia — Mansueto de Lavor — Elcio Alvares — Luiz Alberto — Magno Bacelar

— Jutahy Magalhães — Esperidião Amin — Nabor Júnior — Júnia Marise — Valmir Campelo — Amir Lando — Beni Veras.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão solene, em homenagem ao centenário de nascimento do ex-Deputado Raul Pilla, amanhã, às 10h, no plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 154, parágrafo único, b, do Regimento Interno, está cancelada a sessão ordinária do Senado Federal de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — O Presidente do processo de impeachment, Ministro Sydney Sanches, convoca a sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 14h45min, no plenário do Senado Federal, destinada à apreciação do parecer apresentado pela Comissão Especial do Impeachment, criada nos termos do art. 380, b, do Regimento Interno, que julgou procedentes as acusações contra o Presidente da República, Fernando Affonso Collor de Mello, por crime de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de quinta-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e reestrutura a Subsecretaria de Assistência Médica e Social. (Dependendo de parecer.)

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 11, DE 1991-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991 — Complementar (nº 68/89 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União, tendo

PARECER, sob o nº 412, de 1992, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

— 3 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 69, de 1992 (apresentado como conclusão do Parecer nº 367, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir duzentos

e oitenta e sete bilhões, seiscentos e noventa e dois milhões, oitocentas e cinqüenta e um mil, oitocentos e noventa e seis Letras Finaceiras do Tesouro do Município de São Paulo, para o pagamento de precatórios judiciais.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 10, DE 1992

De autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18horas 10minutos.*)

PORTRARIA Nº 65, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar Adaylson Ribeiro Pereira, Assessor Legislativo; Antonio Carlos Ferro Costa, Analista Legislativo, e Juliano Lauro da Escossia Nogueira, Analista Legislativo, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 015670/92-9.

Senado Federal, 27 de novembro de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

ATAS DE COMISSÃO

22ª Reunião ordinária da Comissão Diretora
Realizada em 24 de novembro de 1992

Às onze horas do dia vinte e quatro de novembro de um mil, novecentos e noventa e dois, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Carlos Alberto De'Carli, Segundo Vice-Presidente, Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário, Marcio Lacerda, Segundo Secretário, Iram Saraiva, Quarto-Secretário; e Meira Filho, Suplente.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Senador Saldanha Derzi, Terceiro Secretário.

O Senhor Presidente dá início à reunião e submete aos presentes os seguinte assuntos:

a) Requerimento nº 801, de 1992, no qual o Senhor Senador Dirceu Carneiro solicita ao Senhor Ministro da Fazenda, informações atinentes à Coordenação Geral do Sistema de Arrecadação do Departamento de Receita Federal.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

b) Requerimento nº 807, de 1992, no qual o Senhor Senador Marcio Lacerda solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "As causas difíceis de Severo Gomes", de autoria de André Gustavo Stumpf, publicado no *Correio Braziliense*, em sua edição de 2 de novembro de 1992.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

c) proposta de Ato que "fixa o valor do Auxílio-Moradia para o mês de novembro de 1992".

Após discussão, os presentes aprovam a proposta e assinam o respectivo Ato, que vai à publicação;

d) anteprojeto de resolução que "dispõe sobre o grupo de Assistente de Redação de Debates e Assistente de Redação Final de Debates do Senado Federal, e dá outras providências".

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria;

e) anteprojeto de resolução que "altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências".

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria;

f) proposta de ato que "dispõe sobre o reposicionamento de servidores ocupantes da Categoria Funcional de Analista Legislativo; e dá outras providências".

Após discussão, os presentes aprovam a proposta e assinam o respectivo ato, que vai à publicação.

A seguir, o Senhor Presidente coloca aos presentes questionamento do Senhor Primeiro Secretário a respeito dos critérios de pagamento pela participação de servidores em comissões especiais, de sindicância e inquérito.

A propósito, o Senhor Primeiro Secretário faz longa explanação sobre o assunto, anunciando que nos próximos dias baixará ato alterando a sistemática em vigor, prevista no Ato nº 10/91, de sua autoria.

O Senhor Presidente, então, passa a palavra ao Senhor Segundo Vice-Presidente que apresenta parecer favorável, nos termos do parecer e do Projeto de Resolução apresentado pelo Senhor Primeiro Secretário, ao requerimento do servidor Everaldo Macedo de Oliveira e outros ex-Assessores Técnicos, lotados na Assessoria, em que solicitam equiparação salarial com os Assessores Legislativos (Processo nº 014543/91-5).

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer e assinam o respectivo projeto de resolução, que é encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

Dando seqüência à reunião, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que submete ao exame dos presentes as seguintes matérias:

a) proposta de ato dispondo sobre alteração salarial dos Assessores Legislativos do Senado Federal.

É designado o Senhor Segundo Secretário para relatar a matéria;

b) proposta de alteração salarial para os Chefes de Gabinete dispondo que a remuneração desses servidores passa a ser equivalente a 75% (setenta e cinco pontos percentuais) da remuneração dos Assessores Técnicos dos Gabinetes.

Após amplo debate, a Comissão Diretora acolhe a tese sustentada pelo Senhor Primeiro Secretário no sentido de se conceder aquele percentual. O assunto, porém, deverá ser tratado no Anteprojeto do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, a ser apreciado brevemente pela Comissão Diretora;

c) o Senhor Primeiro Secretário dá ciência à Comissão Diretora do Processo nº 009215/92-1, relativo à conveniência de aplicação, no âmbito do Senado Federal, do Decreto nº 99.509/90, que "veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal";

d) Processo nº PD 000690/92-9, no qual a servidora do Prodases, Vera Lúcia Miranda Bittencourt, requer, em grau de recurso à decisão do Conselho de Supervisão do Prodases,

o reconhecimento de direito adquirido sobre jornada de trabalho e o seu reposicionamento na Tabela de Vencimentos.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria;

e) Processo nº PD 000687/92-8, no qual a servidora do Prodases, Maria Célia da Silva, requer, em grau de recurso à decisão do Conselho de Supervisão do Prodases, o reconhecimento de direito adquirido sobre jornada de trabalho e o seu reposicionamento na Tabela de Vencimentos.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria.

Neste momento, o Senhor Presidente se ausenta da reunião, passando a direção dos trabalhos ao Senhor Segundo Vice-Presidente.

Ainda com a palavra, o Senhor Primeiro Secretário submete aos presentes:

f) Processo nº PD 000689/92-0, no qual o servidor do Prodases, Silvio Ferreira Albernaz, requer, em grau de recurso à decisão do Conselho de Supervisão do Prodases, o reconhecimento de direito adquirido sobre jornada de trabalho e o seu reposicionamento na Tabela de Vencimentos.

É designado o Senhor Segundo Secretário para relatar a matéria;

g) Processo nº PD 000688/92-4, no qual o servidor do Prodases, Antônio Pedro da Silva, requer, em grau de recurso à decisão do Conselho de Supervisão do Prodases, o reconhecimento de direito adquirido sobre jornada de trabalho e o seu reposicionamento na Tabela de Vencimentos.

É designado o Senhor Senador Meira Filho, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

h) Processo nº PD 000808/91-1, com parecer do Conselho de Supervisão do Prodases referente à proposta de alteração das escalas de vencimentos e gratificações dos servidores do Prodases.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria;

i) anteprojeto de resolução que "altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, cria cargos que específica e dá outras providências".

É designado o Senhor Senador Meira Filho, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

j) parecer favorável ao Processo nº 010898/92-1, em que o ex-servidor Ricardo Vargas requer revisão do processo administrativo que resultou em sua demissão.

Após discussão, o parecer é aprovado;

k) Processo nº 011258/92-6, em que a Subsecretaria de Administração de Compras, Contratações e Alienações propõe a dispensa de licitação para contratação dos serviços de vigilância armada da empresa Confederal — Vigilância e Transportes de Valores S/A, durante os meses de setembro e outubro de 1992.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria.

Em seguida, o Senhor Segundo Secretário faz uso da palavra e coloca os presentes a par do andamento dos trabalhos relativos ao Anteprojeto do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, ficando decidido que o exame da matéria se dará na próxima reunião da Comissão Diretora.

Por fim, a palavra é concedida ao Senhor Quarto Secretário, que submete ao exame dos presentes os seguintes assuntos:

a) parecer favorável aos Processos nºs 007367/92-9 e 020075/91-0, em que Eduardo Augusto Lopes, Francisco Naurides Barros e outros, requerem que o tempo de serviço prestado sob o regime celetista seja considerado para todos os efeitos legais, no qual conclui com a apresentação de Projeto de Resolução que "dispõe sobre a aplicação da Resolução nº 59, de 1991, aos servidores do Senado Federal; e dá outras providências", com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria é discutida e os presentes aprovam o parecer e assinam o Projeto de Resolução, que é encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

b) parecer favorável aos Processos nºs 014027/91-7, 013034/92-8, 014025/91-4, 013389/92-0, 013473/92-1, 013921/92-4, 012486/92-2, 012487/92-9, 019123/91-4, 014107/91-0, 015661/92-0 e 015606/92-9, nos quais os servidores Luiz Akira Yamada, Antônio Oscar Guimarães Lóssio, Francisco Geraldo Soares Cavalcante, Breno Brás de Faria Júnior, Guilherme Ferreira da Costa, Eduardo Torres, Marcelo Nunes Gonçalves, Adalberto José Carneiro Filho, Arcelino Antonio de Souza Neto e Heraldo Moura Coutinho requerem transferência para a Área de Processo Legislativo.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer;

c) parecer ao Projeto de Resolução do Senado nº 74, de 1991, que "altera dispositivos do Regimento Interno referentes à tramitação de Proposta de Emenda à Constituição", no qual conclui pela aprovação do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às treze horas e vinte minutos, pelo que eu, Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 24 de novembro de 1992.
— Senador Mauro Benevides, Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Ata da 24ª Reunião, realizada em 10 de novembro de 1992.

Às dez horas e quarenta minutos do dia dez de novembro de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Raimundo Lira, com as presenças dos Senhores Senadores Ronan Tito, Valmir Campelo, Jonas Pinheiro, José Fogaça, Beni Veras, Pedro Simon, Onofre Quinan, João Rocha, Pedro Teixeira, Esperidião Amin, Almir Gabriel, Chagas Rodrigues, César Dias, Moisés Abrão, Ruy Bacelar, Dario Pereira, Elcio Alvares, Nabor Júnior, João Calmon, Mário Covas, José Richa, Levy Dias, Nelson Wedekin, Bello Parga e Ronaldo Aragão, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Mansueto de Lavor, Guilherme Palmeira, Meira Filho, Henrique Almeida, Affonso Camargo, Lavoisier Maia, Júnia Marise, Albano Franco e Eduardo Suplicy. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada e, a seguir, comunica que a reunião destina-se à apreciação da MSF Nº 339/92, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal, o nome do Doutor Gustavo Jorge Laboissiere Loyola para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Bra-

sil." Prosseguindo Sua Excelência convida o Senador José Fogaça para, na condição de vice-Presidente, compor a Mesa dos trabalhos juntamente com o Doutor Gustavo Jorge Laboissiere Loyola e, em seguida, passa a palavra ao Senador Beni Veras, para que proceda a leitura de seu relatório sobre o indicado. Após a leitura, o Senador Ruy Bacelar — que estava ausente quando do início da reunião — assume a vice-Presidência, passando a compor a Mesa. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Doutor Gustavo Jorge Laboissiere Loyola, para que teça suas considerações a respeito do cargo para o qual está sendo indicado. O Doutor Gustavo Jorge Laboissiere Loyola traça um painel da economia brasileira nos últimos dez anos afirmando que a "a década de 80 e os seus primeiros anos foram caracterizados pelo mais profundo desequilíbrio macroeconômico", apesar de tanto os governos anteriores como o atual terem a seu serviço a nata dos economistas brasileiros. Essa contradição vem angustiando não só o povo mas particularmente os economistas de profissão, que se indagam o motivo pelo qual não obtiveram sucesso, amargando uma "certa sensação de dever incumprido". É pois, na tentativa de discutir esse tema que o Doutor Gustavo Jorge Laboissiere Loyola encaminha sua exposição, propondo algumas reflexões aos Senhores Senadores. Assinala ainda o orador, as metas e diretrizes do Governo do Presidente Itamar Franco, que ora se instala, ressaltando o importante papel a ser cumprido pelo Banco Central, "na qualidade de órgão regulador e fiscalizador", na viabilização das transformações por esse propostas. Encerrada a exposição, o Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senhores Senadores que queiram interpellar o Doutor Gustavo Jorge Laboissiere Loyola. Participam da sabatina os Senadores Ronan Tito, José Fogaça, Esperidião Amin, Ruy Bacelar, João Rocha, Chagas Rodrigues, Onofre Quinam, Pedro Teixeira, Almir Gabriel, Mário Covas, Elcio Alvares, Nelson Wedekin e Bello Parga. Encerrada a arguição, o Senhor Presidente agradece a presença do Doutor Gustavo Jorge Laboissiere Loyola e demais convidados e informa que, atendendo a preceito regimental, a votação deverá ser secreta, utilizando-se o sistema de esferas. A seguir, Sua Excelência designa os Senadores Ruy Bacelar e João Rocha para servirem como escrutinadores. Procedida a votação, o Senhor Presidente comunica que a indicação do Doutor Gustavo Jorge Laboissiere Loyola foi aprovada; tendo votado dezoito Senadores, registraram-se dezessete votos favoráveis e um contrário. Prosseguindo, o Senhor Presidente cumprimenta o Doutor Gustavo Jorge Laboissiere Loyola e declara cumprido o objetivo da reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Raimundo Lira; Presidente.

Íntegra do apanhamento taquigráfico

Anexo à Ata da 24ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de novembro de 1992, às dez horas, referente à MSF N° 339/92, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal, o nome do Doutor Gustavo Jorge Laboissiere Loyola para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil", que se publica devidamente autorizada pelo Senhor Presidente, Senador Raimundo Lira.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS REUNIÃO 10-11-92 — 15:40 horas

Presidente: Raimundo Lira

Relator: Beni Veras

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Está aberta a Comissão de Assuntos Econômicos do ano de 1992.

Convido o Senhor José Fogaça para compor a Mesa, na condição de vice-presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Convido o Dr. Gustavo Loyola para compor a Mesa, indicado por mensagem do presidente do Banco Central do Brasil.

Item Único da pauta:

"Mensagem nº 339, de 1992, (nº 671/92, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Gustavo Jorge LABOISIER Loyola para exercer o cargo de presidente do Banco Central do Brasil."

Com a palavra o relator da matéria, Senador Beni Veras, para ler o relatório.

O parecer será concluído em votação secreta.

O SR. RELATOR (Beni Veras) — (Leitura de parecer.) Este é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Lido o relatório, passamos a palavra ao Dr. Gustavo Loyola, para que faça as considerações que achar necessárias para conhecimento dos Srs. Senadores.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISIERE LOYOLA — Exmº Sr. Raimundo Lira, Presidente da Comissão de Economia do Senado Federal, Exmº Srs. Senadores, minhas senhoras, meus senhores.

É com muita honra que compareço, pela segunda vez, a esta Casa Legislativa para me submeter ao edilicante processo de arguição pública perante os ilustres Senadores, membros da Comissão de Economia, conforme o preceituado em nossa Constituição Federal.

Agradeço, inicialmente, a S. Exº o Senhor Presidente da República, Dr. Itamar Franco, e ao Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Gustavo Krause pela indicação de meu nome para exercer o cargo de presidente do Banco Central do Brasil. Esta indicação tem para mim especial significado, porque vem coroar uma carreira de quase 15 anos como funcionário do Banco Central, onde ingressei por concurso público em 1977. Ao longo desse período aprendi a admirar a honradez, a competência, a lealdade e a dedicação dos meus colegas de banco. Com eles compartilho esse momento singular em minha carreira profissional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil vive um momento particularmente rico de sua história, tivemos há pouco prova cabal de que a democracia se consolidou plenamente.

Tivemos, há pouco, prova cabal de que a democracia de consolidou plenamente em nosso País. Estamos praticamente às vésperas de um plebiscito que pode mudar nosso regime de governo. A Constituição, por sua vez, sofrerá, a partir de 1993, ampla revisão pelo Congresso Nacional.

A esse engrandecimento político do nosso País, ocorrido ao longo dos últimos anos, não correspondeu, infelizmente, o desempenho da economia brasileira. Foi a última década

um período de crescimento mediocre, de quebra nos padrões de vida do povo, de aumento desavornado dos preços, com eletrocussões repetidas e dolorosas de nossa economia.

Podemos dizer que a década de 80 e os seus primeiros anos foram caracterizados pelo mais profundo desequilíbrio macroeconômico. Essa dicotomia gera angústias; angustia-se, é verdade, todo o nosso povo, dos mais humildes aos mais abastados. Mas essa angústia é, particularmente, profunda em nós, economistas de profissão, talvez porque carreguemos dentro de nós uma certa sensação de dever incumprido.

Tanto os governos anteriores tiveram, como tem o atual, a seu serviço, a nata de nossos economistas, muitos deles doutores pelas melhores universidades e de reconhecida competência profissional.

Por que, Srs. Senadores, não obtivemos sucesso? Exaurir a discussão desse tema nos poucos minutos que temos, hoje, seria tarefa impossível. Apesar disso, permitir-se-ia contar com a paciência de V. Ex^a para algumas reflexões a esse respeito, esperando que possam nos ajudar nessa difícil tarefa que ora começa a se empenhar o Governo do Presidente em exercício, Itamar Franco, cuja equipe, caso conte com a aprovação desta Casa, terei a honra de integrar.

Em primeiro lugar, penso que falhamos, porque o governo nunca deu o necessário exemplo. Ao mesmo tempo em que exigia da sociedade sacrifícios, naturais nos processos de estabilização, o Governo continuava se comportando qual os convivas do baile da "ilha fiscal". Gastos irresponsáveis, desperdícios, ineficiência da máquina estatal foram, com pouquíssimas exceções, as características marcantes dos governos, em todos os seus níveis, nos últimos anos.

Como exigir da sociedade sacrifícios, se os governos não estão dispostos a tanto? A sociedade, obviamente, reagiu a isso, procurando — cada indivíduo ou agente econômico por si — escapar das amarras das restrições, já que os governos, pelo seu comportamento, não despertavam sua confiança.

Nessa luta, no entanto, as forças são desparadas. Há aqueles que, por sua riqueza material, por seu preparo intelectual ou por seu relacionamento social, se saem melhor nessa empreitada. Os miseráveis, os que nunca tiveram oportunidade de acesso a uma educação adequada, enfim, a grande maioria da sociedade suportou sozinha o ônus desse sacrifício: a inflação — filha espúria da irresponsabilidade dos governos —, que é o mais injusto dos impostos.

Falhamos também por termos preferido os atalhos, aparentemente fáceis, aos caminhos íngremes, mas, muito mais seguros, que poderiam nos levar à estabilização econômica. O congelamento de preços, o seqüestro de ativos financeiros, os incentivos e subsídios setoriais, privilegiando o crescimento econômico não sustentado, são alguns exemplos desses atalhos que a nada levaram; ou melhor, alguns de nós, concidadãos mais privilegiados, de fato, se beneficiaram desses atalhos. A grande maioria da população, aqueles que mais necessitavam da ação governamental, esses, contudo, acabaram iludidos e prejudicados.

Evitar essas duas condutas constitui nosso grande desafio neste momento.

Ao Banco Central cabe, sem dúvida, papel de grande relevância na busca da estabilização econômica. Não é, nem por ser, contudo, o único ator nesse processo; todos devem estar nele envolvidos — sociedade e governo — em seus diversos níveis.

O papel do Banco Central é o de guardião da moeda. Nesse sentido, o Banco Central é aquele que tem o papel

institucional de apontar à sociedade o risco de percorrer os atalhos, e ao governo os perigos da irresponsabilidade de gastar o que não tem.

Como disse um antigo presidente do Banco da Reserva Federal dos Estados Unidos, "o Banco Central age como aquele indivíduo antipático que no auge de uma festa retira a bebida da sala. Na hora, todos o criticam por estar interrompendo uma animada festa. Contudo, no dia seguinte, ao pensarem na ressaca que poderiam estar sofrendo todos acabam por aprovar seu gesto".

Ao longo dos últimos meses, que corresponderam à gestão do Ministro Marcílio Marques Moreira e do Presidente Francisco Góes, esteve quase que exclusivamente sobre os ombros da política monetária a responsabilidade pela estabilização da economia. Os resultados não foram certamente aqueles desejados pela sociedade. Contudo, não se pode minimizar a importância da atuação do Banco Central nesse período. Foi a rigorosa política monetária que permitiu que os cruzados novos bloqueados, correspondentes a aproximadamente 6% do PIB, fossem devolvidos à economia sem que o País fosse levado à hiperinflação, prevista por muitos. Também foi a rigorosa política monetária que permitiu o Governo liberar praticamente todos os preços na economia se que houvesse descontrole inflacionário. E, finalmente, foi também essa política que amparou o bem-sucedido processo de liberalização cambial e de regularização das relações financeiras do País com o exterior.

Se resultados melhores não ocorreram, não culpemos a política monetária; culpemos, isso sim, a ausência de outras políticas de curto prazo necessárias à estabilização da economia. Refiro-me especialmente à política fiscal. Infelizmente, pela ausência de condições políticas, adequadas, não foi possível realizar a reforma fiscal tão urgente e necessária. Ao contrário, as receitas fiscais caíram assustadoramente em 1992, em função dos equívocos da Lei nº 8.200 e da recusa generalizada da sociedade em pagar impostos, o que gerou enorme contencioso judicial. Do lado das despesas, pouco pôde ser feito, em razão da natureza e composição dos gastos públicos, que hoje pouca flexibilidade permitem ao administrador público.

Assume agora o Governo do Presidente Itamar Franco. Se uma palavra pode sintetizar seu Governo, essa palavra é credibilidade. Uma das facetas dessa credibilidade é o acreditar que o gasto público terá, como único objetivo, o benefício da sociedade brasileira; e não de indivíduos, grupos ou esquemas. E é justamente em nome dessa credibilidade que o Governo acabou de encaminhar ao Congresso Nacional um programa de reforma fiscal. Pela primeira vez, a história recente, um Governo renuncia a percorrer os atalhos de um remendo tributário que geralmente onera apega os assalariados e o setor formal de nossa economia. Em vez disso, determinou o Presidente Itamar Franco que as medidas fiscais fossem as mais amplas possíveis, observados os princípios de simplificações das obrigações tributárias, ampliação da base de incidência, desoneração do setor produtivo e preservação das rendas dos assalariados.

As medidas propostas tiveram como pressuposto que a carga fiscal no Brasil é extremamente mal distribuída, ainda que pequena, se comparada com países do mesmo nível de desenvolvimento. As medidas propostas, ademais, fazem parte de um programa mais amplo que, entre outras metas, prevê a continuidade do programa de privatização e a melhoria da qualidade do gasto público. Com essas medidas, busca o Go-

verno o equilíbrio de suas finanças, condição indispensável à estabilização e à retomada do processo de crescimento econômico auto-sustentado.

Deve ser destacada, entre as medidas propostas, a previsão de que metade dos recursos gerados pelo Imposto Provisional sobre Movimentação Financeira destine-se ao resgate da dívida pública federal. A menor pressão do endividamento público e o equilíbrio das contas do Governo abrirão espaço para que a política monetária deixe de ser a única arma da política de estabilização. A partir do ajuste fiscal — e somente a partir daí — é que se poderá buscar a redução das taxas de juros na economia, em função da menor necessidade de financiamento do setor público e da plena restauração do crédito público. Reduzir as taxas de juros antes disso seria percorrer um atalho muito perigoso, que, no passado, aqui e em outros países, já demonstrou levar ao aprofundamento dos desequilíbrios na economia.

Srs. Senadores, a renúncia a percorrer atalhos na gestão das finanças públicas e a recuperação da confiança de nossos concidadãos no Governo, através de uma política transparente de gastos públicos que visem ao bem comum, representam dois marcos do Governo do Presidente Itamar Franco que, certamente, facilitarão a tarefa do Banco Central quanto à política monetária. Por sua vez, a política cambial até aqui conduzida pelo Banco Central, no sentido da gradual liberalização, deve ser mantida pelo seu caráter moderno e facilitador da integração competitiva de nossa economia. Igualmente, aqui se deve resistir à tentação de percorrer atalhos aparentemente fáceis, como, por exemplo, o de usar a taxa de câmbio como âncora num processo de estabilização. Da mesma forma, a continuação do processo de regularização das relações financeiras do Brasil com o exterior é indispensável, com a manutenção de todos os compromissos externos do País, conforme já reafirmado pelo Governo. A estabilização da economia levará, inevitavelmente, a profundas alterações em nosso sistema financeiro, que deverá voltar a ser o instrumento de financiamento indispensável ao crescimento econômico.

O Banco Central, na qualidade de órgão regulador e fiscalizador, cumprirá o importante papel de facilitar e induzir essas transformações, observado o princípio da desregulamentação do mercado financeiro sem perda dos padrões adequados de regulamentação prudencial e de supervisão bancária.

Srs. Senadores, finalizando, coloco-me à disposição de V. Ex^a para responder a qualquer questão concernente ao campo de atuação do Banco Central ou esclarecer eventuais dúvidas.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Daremos início, agora, à sabatina do Dr. Gustavo Loyola.

Passamos a palavra, para fazer a primeira indagação, ao Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, Sr. Gustavo Loyola, a bem da verdade, temos um relatório do Senador Beni Veras que seria suficiente para a Comissão. No entanto, cabe sempre aos Srs. Senadores alguma dúvida e alguma pergunta. Eu gostaria de pinçar algumas coisas do currículo do Sr. Gustavo Loyola, que é mestre e Doutor em Economia pela Fundação Getúlio Vargas. E por que eu gostaria de me fixar um pouco aqui? Porque temos assistido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a um grande número de economistas que vão para o exterior, principalmente para os Estados Unidos

da América do Norte, e lá sofrem uma "lavagem cerebral". Aprendem todas aquelas regrinhas extraordinárias, decoram o livrinho, o manuel e chegam aqui repetindo todas aquelas regras absolutamente corretas para os Estados Unidos da América do Norte, sem nada muitas vezes a ter com a nossa economia.

O Dr. Gustavo Loyola, ao contrário, teve toda a sua formação aqui, no Brasil, e, por isso mesmo, espero, e até tenho certeza, que ele tenha vivido, em toda inteireza, essas crises que temos sofrido. Aliás, crise é a palavra mais comumente ouvida no Brasil; creio que desde o meu nascimento! Nasci em 31, ano da crise. De maneira que só ouvi crise, crise!

Ouvir também alguém dizer, certa vez, que na crise é que as pessoas e as coletividades encontram os seus caminhos. A nossa crise, que pode ser traduzida pelo vernáculo caipira, podeira ser "encruzilhada". E estamos nessa encruzilhada, parados, desde que me entendo por gente ou até antes de me entender!

Sei — e, nesse caso, quero dar toda razão ao Dr. Gustavo Loyola — que sem um acerto fiscal, sem uma reforma fiscal em profundidade, verdadeiramente pouco pode se fazer. O máximo que se conseguiu até agora — e é verdade; temos que ressaltar isso —, durante a Presidência do Dr. Francisco Góes, foi manter uma inflação com um Presidente desacreditado, absolutamente desacreditado, com uma arrecadação insuficiente. Aliás, tenho escutado muito, principalmente no "Bom Dia Brasil", um eminente advogado brasileiro dizer que o Brasil é o país que mais tributa no mundo. Ele esquece de colocar uma vírgula e dizer: — mas o que menos arrecada! Nesse caso, a frase ficaria completa!

Em 73/74, a dívida externa brasileira era meio a meio: metade do setor público, metade do setor privado. Hoje, 95% da dívida é do setor público. Por quê? Porque os devedores privados recolhiam o seu dinheiro ao Banco Central à época dos vencimentos. E esse dinheiro foi usado para reforçar as nossas dívidas. Às vezes, até para fazer uma inflação já na origem, recebiam cruzeiros para serem convertidos em dólares; e eram convertidos em cruzeiro e lançados na base para cobrir déficit. E a culpa é do FMI, evidentemente. Que coisa boa achar um culpado! Principalmente um culpado alienígena, já antipatizado por Juscelino Kubitschek.

No entanto, quando se tem maturidade e se quer verdadeiramente olhar para dentro, parar de fazer críticas levianas, estudar um pouco o problema e fazer autocrítica, é possível, então, encontrarmos as razões fundamentais dessa crise, que demora, no endividamento irresponsável, na falta de solvência desses compromissos em tempo hábil e também, como disse muito bem o candidato a Presidente, Sr. Gustavo Loyola, em determinados momentos brincar com a moeda! Moeda é mais do que um símbolo de troca; a moeda é muito mais do que isso, é um símbolo nacional. Quando se fala em dólar, em yene ou em marco, correspondente já temos o país que verdadeiramente sustenta aquela moeda. É muito comum um brasileiro desavisado e que faz poucas viagens ao exterior levar um résido de cruzeiros no bolso, chegar às casas de exchange e encontrar uma tabuleta dizendo: "Não se trocam cruzeiros". E volta com os nossos miseráveis cruzeirinhos, abominados lá fora. Mas a culpa continua sendo dos órgãos internacionais, não nossa; nunca nossa. Parece que agora, como o regime é democrático, podemos debater as idéias, quebrar tabus, e aí, então, vale uma discussão madura; termos

coragem e pararmos de agir como adolescentes, coletivamente; pararmos de colocar a culpa em todo mundo e pensarmos um pouquinho na nossa culpa.

Há um projeto de lei, do ex-Senador Itamar Franco, que foi aprovado no Senado Federal e está dormitando na Câmara dos Deputados, onde dispõe que o Presidente do Banco Central deve ser eleito por um prazo determinado. Por que deve ser assim? Porque, como disse muito bem o Dr. Gustavo Jorge Laboissiere Loyola, o Banco Central deve ser o guardião da moeda, não pode sofrer "pressões políticas", porque se estivermos ao sabor da política partidária ou da "politicagem", o Presidente do Banco Central deixa de ser o guardião da moeda para ser mais um "agente político".

Mas, Dr. Gustavo Loyola, neste momento, preciso fazer uma pergunta a V. Ex^a que vai mais fundo.

Conheço V. Ex^a muito bem, temos trabalhado juntos em diversas fases deste tumultuado Brasil de hoje, inclusive tive a honra de freqüentar o seu gabinete por uma vez, para tratar de um caso específico do meu Estado; conheço o tirocínio de V. Ex^a.

Estamos em uma CPI da Evasão Fiscal. A nossa Constituição, em seu art. 5º, XII, dispõe sobre sigilo de dados. Aqui vai um pouco de hermenêutica. Quando inserimos esse dispositivo na Constituição, nós, os Constituintes de 1988, tínhamos em mente a questão de dados da pessoa física, do indivíduo, do cidadão junto ao SNI, porque todos sabiam, na comunidade de informações, o que se passava com ele; mas o portador daquele prontuário não tinha conhecimento das informações a seu respeito. Isso agora foi levado aos pincas do dogma. Então, agora, há sigilo para tudo.

No entanto, dispõe a Constituição e o próprio Código de Processo Penal que quando pairar alguma dúvida de delitos sobre alguma operação, a autoridade judiciária terá plenos poderes para quebrar o sigilo. Muito bem! Quem no Brasil não conhece os depositantes fantasmas? E não falei do depositante fantasma. Quem não sabe que, no Brasil, hoje, temos 75 milhões de CPFs e 7,5 milhões de contribuintes?

No entanto, a CPI da Evasão Fiscal, com força do Poder Judiciário, pede a lista de todos os depositantes do Brasil, para que possa identificar os depositantes fantasmas. E queremos a lista quiografária. Não queremos aqui colocar o nome, nem expô-lo àqueles que são daquela filosofia de excitar as paixões políticas, a paixão de cada indivíduo. Queremos identificar o número e, principalmente, a profundidade dos depositantes fantasmas. Por isso, a quiografia nos permite identificar esses cheques sem revelar, de início, o nome dos depositantes.

Vai a pergunta: V. Ex^a, guindado ao cargo de Presidente do Banco Central, fornecerá à CPI, mediante requerimento, a lista quiografária de todos os depositantes do Brasil?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Senador Ronan Tito, a pergunta de V. Ex^a é muito oportunista. Eu gostaria de aproveitar a oportunidade para traçar algumas considerações sobre essa questão do sigilo bancário, sobre a posição do Banco Central, até agora, e a sua posição futura.

A Legislação, hoje, estabelece, claramente, as hipóteses de quebra do sigilo bancário. Uma dessas hipóteses é mediante solicitação do Poder Legislativo, dentro de alguns padrões ou de algumas regras estabelecidas na lei.

O Banco Central, obviamente, deve cumprir a lei. Essa foi a atitude que o Banco Central tomou ao longo de todo esse processo das CPIs do Congresso Nacional, durante a gestão do Presidente Francisco Gros.

O Banco Central sempre procurou atender, tempestivamente, os pedidos do Congresso que estivessem formalmente adequados à lei.

No caso específico da Comissão presidida por V. Ex^a, evidentemente, desde o momento em que o pedido foi feito ao Banco Central, o nosso objetivo foi o de atender prontamente. O que ocorreu, na prática, foi que esse pedido envolveu o fornecimento de um grande volume de dados. Portanto, na época, surgiram problemas operacionais do Sistema Financeiro para o fornecimento desses dados.

Se não estou enganado, foram realizadas algumas reuniões técnicas entre o pessoal do Prodasen e alguns representantes da Febraban, da área de Informática, com a presença também de funcionários e diretores do Banco Central.

Não sei qual a situação dessas tratativas atualmente. Mas posso assegurar a V. Ex^a que todos os pedidos da comissão serão atendidos, inclusive esse que V. Ex^a mencionou há pouco.

Evidentemente, poderemos estar sujeitos a algumas investigações ou conversas complementares em termos técnicos, no sentido de sabermos qual o modelo da fita, o lay out, coisa realmente ao nível técnico.

Mas o Banco central atenderá prontamente aos pedidos da CPI da Evasão Fiscal, bem como de qualquer outra comissão desta Casa ou da Câmara dos Deputados.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peço a palavra apenas para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Pois não.

O SR. RONAN TITO — Verdadeiramente, V. Ex^a nos dá um esclarecimento precioso.

Houve entendimento por parte do Prodasen, da Febraban e do Banco Central a respeito do fornecimento. E V. Ex^a disse bem: são fitas — não são cópias — laudas enormes, intermináveis, que serão cruzadas no Prodasen. Desse modo, isso diminui muito o volume e facilita o nosso trabalho.

O Diretor do Prodasen já nos informou de que há possibilidade dessa sintonia entre o sistema produzido pelo Banco Central e a Febraban.

Agradeço a V. Ex^a pela resposta.

A Casa, que tem colocado muito da sua crença nas suas CPIs — e agora com razões fundadas — também fica agradecida pela resposta pronta de V. Ex^a.

Muito obrigado.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, Sr. Gustavo Jorge Laboissiere Loyola e Srs. Senadores, entedemos que o Banco Central vai ocupar, nesse próximo período político, nesse próximo período de governo, um papel estratégico. Um papel realmente central num processo e numa grande luta que se vai estabelecer pela estabilização da nossa economia.

Ao longo de períodos anteriores, todos os choques eletrocussivos, como V. Ex^a caracterizou, foram impostos ao País — medidas que foram elaboradas secretamente, na calada

da noite e, depois reveladas com impacto ao País, em discussão, sem debates, sem que houvesse uma participação e um engajamento efetivo da sociedade brasileira.

A verdade é que o Brasil nunca se sentiu responsável por uma política de estabilização.

O Brasil sempre imaginou que isso viesse a partir de uma mágica manipulação de números ou viesse através da demonstração, também mágica e fantástica, de competência articulatória de regras e leis no espaço da superestrutura jurídica do País.

Ao Brasil nunca foi dito, por nenhum governante, que a estabilização requer sacrifício.

E o Brasil nunca teve um governante suficientemente competente, nesse período mais duro, para dizer ao País que sacrifício se reparte politicamente e que se equilibram os interesses quando há uma vontade política articulada para isso.

A verdade é que todos os choques, todas as crises, todos os estágios novos e diferenciados que a nossa economia viveu sempre passaram ao longo de uma reforma fiscal efetiva.

De todos os chamados planos ou pacotes — Plano Verão, Plano Cruzado, Plano Bresser, Plano Color I, Plano Collor II —, nenhum compreendeu uma efetiva, profunda e eficaz reforma fiscal.

Por isso, o conjunto de perguntas que tenho a fazer a V. S^a se baseia muito nessa questão, que é hoje o centro estratégico de toda ação governamental, no meu modo de entender, e de toda ação congressual neste País.

A questão da reforma do Estado, a partir de uma ampla e profunda reforma fiscal.

A primeira pergunta: É possível baixar os juros antes da queda da inflação? É possível baixar a inflação sem esse ajuste fiscal que está sendo proposto pelo Governo?

No campo da política cambial, a política cambial que vem sendo empreendida no País, nos últimos meses, é correta no entender de V. S^a?

Sou representante do Rio Grande do Sul e nós, gaúchos, estamos muito próximos da Argentina e vivemos intensamente o Mercosul. Recentemente fui a um debate em Córdoba, naquele país, e lá ouvi que as lideranças econômicas e políticas da Argentina estão culpando o Brasil pelas mudanças nas relações comerciais. O Brasil hoje vende muito mais do que antes. E dizem que isso se deve a uma política de subsídios, a uma política de dumping a uma política de manipulação cambial do Brasil. Pergunto a V. S^a se isso procede, se há como equilibrarmos o nosso relacionamento com a Argentina, ou se isso é tão-somente uma questão da atual política cambial argentina que, sabemos é uma política cambial engessada.

A outra pergunta — faço-as em seqüência, permitindo que V. S^a responda todas de uma só vez: O que pensa V. S^a de um Banco Central independente? Temos no Congresso vários projetos nessa direção, dentre eles uma do Deputado César Maia, que conheço bem, pois já tive oportunidade de estudá-lo e debatê-lo. Há quem diga que não pode haver regime parlamentarista sem um Banco Central independente, portanto é uma questão, parece-me, muito próxima e imediata para os brasileiros, porque no dia 21 de abril teremos um plebiscito que, possivelmente, irá transformar, num corte vertical e profundo, as estruturas políticas do País. É possível que o regime parlamentarista conviva com um Banco Central politicamente subordinado ao Governo do momento, com as políticas monetária e fiscal mudando de acordo com essa oscilação de gabinetes?

A última pergunta é a respeito do federalismo fiscal, que tanto preocupa o Ministro Krause. Como V. S^a vê a questão da dívida dos estados, que é preocupante e que, sem dúvida, não encontrou solução na lei em vigor, aprovada pelo Congresso Nacional e a vencer em 31 de dezembro próximo? Os estados não aderiram à ela. A lei pareceu-me ineficaz. Qual é a saída, ou seja, o que pode ser feito para que estados e municípios participem desse esforço fiscal que o País precisa fazer no sentido de estabilizar a economia, recuperar a capacidade de financiamento do Estado e retomar o crescimento econômico?

São essas as perguntas que, faço, neste momento, a V. S^a reservando-me o direito de fazer algumas observações, caso entenda necessário, no decorrer da sua exposição.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA

— Muito obrigado, Senador. Tentarei responder na ordem em que as questões foram formuladas por V. Ex^a

A primeira questão “se é possível baixar os juros sem baixar a inflação”, e a segunda “se é possível baixar a inflação sem o ajuste fiscal” considero que devem ser respondidas juntas.

Teoricamente, pode-se imaginar um cenário onde se baixa a inflação sem o ajuste fiscal. Só que, nessa hipótese, o sacrifício da sociedade seria tão grande que provocaria alguma coisa socialmente indesejável; recairia sobre a sociedade todo o ônus do processo de ajustamento. Apenas teoricamente isso é possível. Na prática penso que é impossível baixar a inflação sem um ajuste do Governo. Ou seja, o Governo simplesmente tem que fazer a sua parte nesse processo de estabilização. Ele deve equilibrar as suas finanças e, além disso, deve também gastar bem, isto é, realizar uma política racional de gastos públicos.

Quanto à questão dos juros e da inflação de inovar, a política monetária existe e tem como objetivo a adequação dos meios de pagamento às necessidades da economia. No estágio em que estamos hoje no Brasil, a política monetária está servindo muito mais de freio a um possível processo de crescimento dos preços.

Em função da inexistência de ajuste fiscal, a política monetária hoje é incapaz de fazer a inflação baixar aos níveis desejados, a não ser — repito — com custos muito grandes para a sociedade.

À medida em que o ajustamento se faça e a inflação comece a baixar, é evidente que os juros cairão gradualmente tanto em termos nominais como em termos reais. Esse processo é mais ou menos simultâneo. O que não poderá haver é uma queda de juros preceder o ajuste fiscal, porque o efeito pode ser muito grande sobre a demanda de ativos reais. Portanto, isso só agravaría o processo inflacionário.

Perguntaram-me se considero a política cambial observada nos últimos meses correta. Eu diria que sim. Ela se baseou num contexto de liberalização gradativa do câmbio — houve uma série de realizações do Banco Central nesse sentido — e na manutenção da competitividade das nossas exportações, sem — é bom que se diga — que houvesse a utilização agressiva da política cambial para incentivar as exportações. Na realidade, o que se fez na política cambial foi apenas dar tranquilidade aos nossos exportadores. Diria que o fenômeno que está acontecendo no comércio bilateral Brasil-Argentina deve ser creditado muito mais à competência de nossos exportadores do que propriamente a alguma ação, seja do Banco Central, seja de qualquer outro órgão do Governo

brasileiro. O que os nossos exportadores fizeram foi aproveitar oportunidades comerciais que surgiram na Argentina, em função da política econômica observada por aquele país.

A política econômica argentina se basia — como é do conhecimento de V. Ex^a — na manutenção de uma taxa de câmbio nominal fixa. Por outro lado, o processo inflacionário interno, se bem que muito reduzido, ainda ocorre, principalmente nos setores de serviços. Isso, de alguma forma, tende a prejudicar a competitividade dos produtos argentinos, gerando assim — eu diria — as oportunidades comerciais de que os exportadores brasileiros estão aproveitando.

Evidentemente, não nos interessa ter um comércio desequilibrado com a Argentina ou com qualquer outro país. O benefício do comércio exterior para um país não pode ser medido nem pelo lado das importações, nem pelo das exportações de modo isolado. Mede-se pela soma desses dois fatores, ou seja, o ideal seria que pudéssemos importar mais da Argentina e não que a Argentina tivesse que reduzir as compras do Brasil. Evidentemente, isso depende de circunstâncias econômicas. Há algumas medidas que podem ser tomadas pelo Governo no sentido de estimular um pouco mais as compras brasileiras, o que certamente está em estudo no Ministério da Indústria e Comércio. Creio que é esse o caminho. Acredito também que todo esse desequilíbrio comercial entre Brasil e Argentina tende a se reduzir ao longo do tempo. O que existe são condições conjunturais que foram bem aproveitadas pela competência de nosso exportador.

Quanto à questão do Banco Central independente e a questão do parlamentarismo, creio que a sociedade brasileira deva caminhar para um Banco Central independente. Essa é uma etapa importante, inevitável dentro do processo de modernização — eu diria — da economia e até de um processo... A independência do Banco Central transcende os limites da própria questão econômica para se tornar um instrumento muito importante para a democracia em si, já que, como assinalou muito bem o Senador Ronan Tito, a moeda é um bem público da mais alta importância e a sua preservação é muito importante para a da própria democracia.

Então, o Banco Central é independente porque ele surge com um mandato claro da sociedade para ser o guardião da moeda. E esse mandato terá de ser dado, no Brasil, em algum momento.

Acho, no entanto, que podemos chegar a um Banco Central independente por um caminho um pouco mais gradual. Talvez o primeiro passo nesse sentido seja a fixação de mandatos para os diretores e para o Presidente do Banco Central. Creio que isso deve ser examinado pelo Congresso. Não sei se será possível no ano que vem, quando teremos uma revisão constitucional, mas acredito que, evidentemente, se feita, será um avanço institucional muito importante. E, evidentemente, como assinalou V. Ex^a a questão do Banco Central independente assume importância caso haja a adoção do regime parlamentarista, porque as mudanças de governo não podem corresponder alterações tão freqüentes no comando do Banco Central, como acontece hoje no Brasil.

Acredito que o caminho que nós devemos trilhar no futuro é o da independência, ou melhor, da autonomia do Banco Central — esse termo é melhor que independência —, naturalmente, dentro dos estreitos limites que o Banco Central necessita.

Com relação à autonomia de que o Banco Central precisa, gosto de repetir o que o Presidente Francisco Gros disse aqui, quando foi sabatinado: A autonomia do Banco Central deve-

se cingir à questão monetária; o Banco Central não deve nem pode ser autônomo para cuidar de consórcios, de crédito habitacional etc. Essas funções não pertencem a um Banco Central independente.

O Banco Central tem de perder na amplitude das suas funções, ganhando profundidade em algumas delas. Essa é a minha tese.

A questão do federalismo fiscal, referida por V. Ex^a, tem sido um ponto de particular preocupação do Ministro Krause, do Governo.

A resolução dos problemas das dívidas entre os estados e a União e seus órgãos deve acontecer em nome do realismo que deve reger essas relações. Hoje, na prática, se lança dívidas de um lado para outro, mas ninguém paga ninguém. Acho que a percepção que a sociedade tem desse emaranhado de dívidas é a de que os governos não estão se ajustando. Penso que se deve procurar a assinatura de acordos que resolvam essas dívidas de forma realista, levando-se em conta a capacidade de pagamento dos estados e também da União, as necessidades da União; e estabelecer — isso é tão importante quanto resolver o problema do estoque — regras claras para o fluxo de endividamento dos estados, da União e dos municípios, daqui para a frente.

O mais importante hoje é a percepção de que não se está aumentando o problema e que ele — que chamamos, na gíria dos economistas, caroço da dívida — seja resolvido no decorrer do tempo, mas que não se esteja criando ou recriando esse problema ao longo do tempo.

Então, esse controle dos fluxos é um acordo realista, que permita aos estados pagarem as suas obrigações e à União também, é de fundamental importância dentro do conceito maior de ajuste fiscal. Ajuste fiscal, evidentemente, não é só cobrar mais impostos ou cobrar impostos melhor; é também resolver a questão do endividamento.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, inscrevo-me para falar ao final e tirar uma dúvida em uma resposta que foi dada ao nobre Senador José Fogaça.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nas minhas indagações ao Dr. Gustavo Jorge Loyola pretendo alinhar as questões imediatamente, e eventual comentários farei subsequentemente.

A primeira é a respeito da instituição nacional chamada "contas fantasmas". Considero-as uma instituição devido à vulnerabilidade que o sistema financeiro demonstrou, que a CPI apurou e, agora, até mesmo o Sr. Paulo César Faria, nas alegações em sua defesa, insiste em dizer que elas são dezenas de milhares.

Sabemos que a origem dessa instituição é a lei, mas ela passa, necessariamente, pelas normas que dispõem sobre a organização do sistema financeiro do nosso País, a área especificamente afeta a V. S^a enquanto Diretor do Banco Central. Não vou me estender mais sobre as "contas fantasmas", mas eu as considero institucionalizadas e pergunto, objetivamente, o que falta e o que há em matéria de disciplina para coibir essa proliferação. Algum banco já foi punido? Quantas punições já foram aplicadas aos bancos que se notabilizaram por essa instituição ao longo da apuração da CPI do PC? — não vou mencionar aqui os nomes dos bancos, nós todos sabemos quais são. E que normas de fiscalização foram estabelecidas

e adotadas pelo Banco Central ao longo dos últimos dois anos e meio, período em que V. S^a ocupa o cargo de Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro?

Segundo, sobre o Proagro recebi manifestações de setores ligados à atividade primária, com reclamações muito objetivas a respeito da, primeiro, indisponibilidade de recursos para honrar esse seguro, que, na verdade, funciona como seguro do financiamento muito mais do que como seguro da produção; essas reclamações sugerem que está havendo interferência política para conseguir a liberação de Proagro, no Banco Central.

Tenho aqui em mãos, inclusive, um documento firmado por um líder sindical fazendo essa colocação. Se necessário, o documento ficará disponível.

A propósito da questão referente à punição a bancos privados e às "contas fantasma", que — repito — são instituições do sistema financeiro brasileiro, faço uma pergunta sobre recursos que penalizados quaisquer interpõem junto ao conselho vinculado agora ao Ministério da Fazenda — até há pouco ao Ministério da Economia — mas que, na prática, funciona quase que como um tribunal de alcada do Banco Central, porque são recursos contra penalidades aplicadas pelo Banco Central: Qual é o prazo médio para a decisão de um recurso desses? Se o prazo for muito dilatado, isso não estará facilitando a vida do infrator? Por que quando a justiça não se conclui, o beneficiário é sempre o infrator? E que providências, em matéria de normas e organização — isso tem a ver com a organização do sistema financeiro —, foram tomadas nos dois últimos dois anos e meio para reduzir tais prazos se eles são, a seu ver, dilatados?

Na questão da dívida externa, o Banco Central assumiu compromisso com os Parlamentares, para manter informado o Senado Federal sobre o comportamento das nossas reservas, das nossas disponibilidades, em função da incorporação ao rol das nossas obrigações práticas dos acordos que temos firmado ou autorizado, como é o caso das filiais de acordo do Clube de Paris.

Quais as providências úteis ao acompanhamento dessa dívida externa? V. S^a as tomará, caso venha a ser confirmada a sua indicação para Presidente do Banco Central do Brasil?

Essa questão da dívida interna já foi bem abordada, especialmente pelo Senador José Fogaça, mas eu gostaria de insistir no seguinte: O Banco Central se comprometeu na discussão de um projeto de lei que resultou na Lei nº 8.388, que dispõe sobre o reescalonamento. O que o Banco Central avaliou, em matéria dessa lei, que foi arrancada daqui a fôrceps no ano passado? E, atendendo a uma reivindicação da Câmara Baixa, aqui representada pelo Deputado Paulo Ramos, V. S^a prestou serviços à Planibanc. A informação eu recebi desta fonte que está aqui presente, Deputado Paulo Ramos. Foi nessa época que a Planibanc teve relacionamento com o Sr. Nagi Nahas?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Vou começar a responder as perguntas na ordem em que foram colocadas pelo Senador Esperidião Amin.

Primeiro: O que falta e o que se pode fazer para disciplinar a questão das contas fantasma? Acredito que, além das medidas que foram adotadas, às quais vou me referir à frente, a questão das "contas fantasma" passa, em primeiro lugar, por uma revisão bastante profunda do cadastro de pessoas físicas e, de forma um pouco menos urgente, o cadastro de contribuintes de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda.

A existência de dezenas de milhões de CPFs que não correspondem a contribuintes efetivos, além disso, a existência de vários CPFs em nome de uma mesma pessoa, tudo isso facilitou o surgimento de "contas fantasma".

Evidentemente, hoje, as normas do Banco Central sobre abertura de contas exigem dos bancos a realização de uma pesquisa cadastral, em relação àquele cliente que abre a conta. É claro que pode haver uma fraude documental que, muitas vezes, não pode ser detectada pelo banco. De qualquer forma, constatou-se que um número bastante grande de bancos não estava tomando o devido cuidado na abertura dessas contas.

Acredito que com a revisão do cadastro de CPFs, com a obrigatoriedade de consulta a esse cadastro de CPFs, os bancos precisam assumir a condição de que eles têm que conhecer a vida dos seus clientes, principalmente aqueles que movimentam altas somas de dinheiro.

É muito raro um banco perder dinheiro com operaçãoativa. Quando concede uma operação de empréstimo, normalmente o Banco sabe quem é a pessoa que está levando aqueles recursos. Acho que se os bancos tivessem o mesmo cuidado com os seus correntistas, a probabilidade da existência de depositantes fantasmas cairia bastante.

Quanto à questão das punições, a Diretoria de Fiscalização do Banco Central abriu processo administrativo contra os bancos nos quais foram detectadas "contas fantasma". Esses processos estão em andamento e, evidentemente, poderão ser punidos de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.595. Ou seja, essas punições vão desde a advertência, passando por multa até a inabilitação dos administradores.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Mas foi aplicada alguma punição?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Ainda está em processo administrativo. O processo está na fase de defesa.

Além disso, o Banco Central exigiu desses Bancos o estabelecimento de normas de controle interno mais rígidas, em relação à questão das "contas fantasma" e o fechamento de todas essas contas; ou seja, um amplo expurgo no seu cadastro de depositantes.

Quanto ao que foi feito, nos últimos anos, em relação a fantasmas, inicialmente é bom que se diga que a proliferação de fantasmas decorreu, de alguma forma, do fim do anonimato nas aplicações financeiras.

Com o fim do cheque ao portador houve um aumento das "contas fantasma". Mas não se pôde, aqui, desprezar o avanço que foi o fim do anonimato no sistema financeiro. Hoje, com os fantasmas, pelo menos, tem-se objetivamente uma maneira de se buscar a trilha da movimentação financeira; e antes isso se perdia. Evidentemente que isso é muito pouco e tem que ser feito mais.

É por isso que adotamos, recentemente, uma medida muito mais positiva neste sentido, exigindo a identificação de todos os saques em espécie, todos os depósitos, enfim, toda a movimentação financeira acima de dez mil dólares. É feito pelos Bancos um relatório de CPF e que é encaminhado ao Banco Central. Evidentemente que precisamos ter, como instrumento importante, um bom cadastro de CPF.

Essa norma de exigir a identificação já existe em outros países — nos Estados Unidos ela já existe há bastante tempo — e vai dar um pouco mais de condição de controle pelo Banco Central.

Quanto à questão das normas para a abertura de contas, isso está sendo, no momento, revisado no Banco Central para ver quais medidas o Banco Central tomará para evitar o surgimento das "contas fantasmas" ou, pelo menos, a sua proliferação nesse nível.

Eu gostaria de juntar a essa pergunta a questão dos recursos. O Senador tocou num ponto realmente muito importante. A Lei nº 4.595 estabelece que os recursos para o Conselho Nacional de Recursos tem efeito suspensivo. Portanto, quando é aplicada uma penalidade, imediatamente o administrador ou o Banco entra com recurso e, com isso, a eficácia da punição se perde, principalmente a tempestividade.

O prazo médio, hoje, para um julgamento, no Conselho de Recursos, Senador, é de três a quatro anos. Não tenho aqui o estoque de processos que tem o Conselho de Recursos, mas deve ser de novecentos, por aí.

A solução para isso, acredito que — em primeiro lugar, a lei do sistema financeiro alterará a Lei nº 4.595 — deva ser estabelecido algum tipo de limitador, ou, pelo menos, a eliminação do efeito suspensivo. Creio que tem que existir um tipo de penalidade que seja imediatamente aplicada, principalmente a nível de multa pecuniária, porque o bolso é o órgão mais sensível do corpo humano. Portanto, as multas poderiam ser aplicadas com muito mais eficácia.

Agora, do ponto de vista do Banco Central, as provisões que foram tomadas para essa questão do processo administrativo, foram no sentido de agilizar a tramitação dos processos do Banco Central, ou seja; a nível da instituição, estabelecer limites muito mais estreitos para o processo, inclusive estabelecendo alguns ritos sumários. Entretanto, há uma limitação em face da necessidade de se preservar o direito de defesa das instituições que estão sendo processadas. Em linhas gerais, isso foi feito.

A questão do Proagro — até adivinhe quem foi a liderança rural que transmitiu ao Senador as informações — deve ser dividida em duas partes: o que se chama Proagro novo e o que se chama Proagro velho. O Proagro velho correspondia a uma época em que os recursos do Proagro eram arrecadados, entravam no bolo de arrecadação do Tesouro Nacional, e a liberação das coberturas só era realizada quando o Tesouro tinha verba orçamentária para isso, e na medida da disponibilidade de caixa do Tesouro.

A partir do ano passado, estabeleceu-se o que se chama Proagro novo. Esse Proagro novo, basicamente, os recursos dos prêmios vêm para o Banco Central, são aplicados em títulos públicos e são liberados pelo Banco Central aos Bancos, na medida em que são solicitadas as coberturas. Este ano de 1992 foi o ano de estréia desse Proagro, pois foi o primeiro ano em que o Proagro funcionou.

Houve necessidade de se estabelecer um sistema de processamento de dados de informações no Banco Central, para que aquela instituição pudesse checar cada pedido de cobertura com a respectiva cédula rural. Por problemas técnicos do Banco Central e dos Bancos, efetivamente, começamos este ano a pagar no início de setembro, e não no final de julho, como seria recomendável do ponto de vista do calendário agrícola. Houve esse atraso.

Esse pagamento tem sido feito estritamente na ordem — isso é feito por computador — de informações que os Bancos têm. Por exemplo: se o Banco Central tem hoje de liberar "x" milhões de cruzeiros, isso é distribuído pelos Bancos proporcionalmente aos pedidos de cada um deles, e os

Bancos são obrigados a pagarem, primeiro, as cédulas mais antigas, quer dizer, nessa ordem.

Não sei, Senador — posso até depois de V. Ex^a, se tiver alguma denúncia específica — de nenhum caso que a fila tenha sido furada, vamos dizer assim, porque isso é feito por computador. Portanto, não sei se há interferências políticas nesse processo.

Sobre a questão da renegociação da dívida externa, essa Comissão, em particular, tem acompanhado todo o processo de negociação da dívida externa, seja com o Clube de Paris, seja com os credores, os banqueiros privados.

Ao longo desse convívio, temos transmitido ao Senado todas as informações necessárias a que esta Casa examine e aprove os acordos internacionais.

Pelo que tenho conhecimento — não é a minha área específica no banco —, isso tem sido feito. Mas posso assegurar a V. Ex^a que o Senado terá acesso a todos os dados que se façam necessários.

Particularmente, eu gostaria de continuar o bom relacionamento que o Presidente Francisco Góis e toda a sua diretoria estabeleceu com o Senado, em todas as matérias, mas principalmente nessa questão da dívida externa. Inclusive, dentro de poucos dias, deverá ser encaminhado, para apreciação no Senado, o acordo com os bancos.

Portanto, o Banco está à disposição do Senado e de V. Ex^a para qualquer informação pertinente ao assunto.

Com relação àquela lei aprovada apressadamente, em função do final do ano, o Banco Central participou mais efetivamente da discussão da dívida no que se relaciona à dívida mobiliária, que, segundo tese defendida pelo próprio Banco, não deveria estar inserida nesse acordo.

A razão para essa defesa baseia-se no fato de que, em setembro de 1990, houve uma crise no mercado de títulos estaduais, que se refletiu, entre outras causas, pelo aumento do custo dessa dívida comparativamente ao custo da dívida mobiliária federal. De 1990 para cá, o Banco Central adotou, juntamente com as administrações das dívidas mobiliárias dos Estados, uma série de medidas que regularizaram o mercado.

Hoje, o spread, a diferença entre a taxa paga pelo título federal e a taxa paga pelos títulos estaduais é muito pequena.

Nesse caso, entendemos que podem ser efetuados acordos entre o Banco Central e as administrações dessas dívidas mobiliárias: havendo um pacto de redução dessa dívida, o Banco Central estaria disposto a, dentro de determinados parâmetros, realizar operações de troca de títulos, como realizamos no passado, de forma a evitar que haja excessiva subida do custo dessa dívida. Ou seja, é como se o Banco Central oferecesse uma espécie de seguro para a diferença do custo entre a dívida mobiliária federal e a estadual.

Essa é uma posição pessoal. Evidentemente, dentro de um contexto mais amplo da negociação, essa questão da dívida mobiliária pode-se colocar de uma forma ou de outra, mas, em princípio, a opinião técnica do Banco Central tem sido nesse sentido.

Quanto à pergunta de V. Ex^a, atendendo à solicitação do Deputado Paulo Ramos, eu gostaria de informar que trabalhei na Planibanc, do fim de 1987 ao final de 1989, durante, portanto, a crise do episódio Naji Nahas.

Mas eu aproveitaria a oportunidade para esclarecer um pouco mais essa questão.

Primeiro, a área em que eu trabalhava não era a responsável por esse tipo de operação. Trata-se do Becap — uma

área de controle, de renda fixa, que nada tinha a ver com essa questão de operação Naji Nahas.

Segundo, o papel da Planibanc, junto com dois ou três outros grandes bancos, era o de financiador do Sr. Naji Nahas, ou seja, o banco concedia crédito ao Sr. Naji Nahas e, como todas as instituições que avaliaram mal esse crédito, teve suas perdas. Esse episódio foi exemplar por ter sido a primeira vez, no Brasil, que todas as perdas foram absorvidas pela iniciativa privada; não se recorreu ao dinheiro público. Foram decisões de crédito erradas que redundaram em prejuízos financeiros.

Há um inquérito na CVM sobre o caso Nahas, que, por razões que desconheço, não foi julgado até hoje. Nesse inquérito, fica demonstrado que houve, na época, uma omissão da Comissão de Valores Mobiliários em relação à questão Naji Nahas, diante dos indícios de concentração de ações, ou de operações, no mercado.

Nesse processo, pode ter havido manipulação de preço de ação, que é o objetivo desse inquérito. Isso é feito, entretanto, do lado das corretoras que compram ações e não daqueles que estão financiando. É muito importante separar os dois lados da questão, quer dizer, aqueles que financiam não têm acesso direto ao pregão, não estão no pregão.

Por fim, apesar dos títulos pomposos que foram mencionados, eu não era diretor estatutário, mas um funcionário de uma área específica — renda fixa —, diferente dessa área de renda variável, que nunca foi a minha especialidade.

Espero que tenha esclarecido as dúvidas de V. Ex^e e as do ilustre Deputado Paulo Ramos nesse particular.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, desejo fazer três comentários muito rápidos.

O primeiro é a respeito do relacionamento que o Banco Central estabeleceu, na gestão do presidente Francisco Góes, com o Ministro Marcílio Marques Moreira com referência à dívida externa.

A meu ver, trata-se de um relacionamento maduro, responsável e mesmo exemplar, em função das competências, das atribuições que o Senado passou a ter com a Constituição de 1988. Espero que esse relacionamento possa, como V. S^r frisou, ser mantido e aprimorado.

Quanto a sua observação a respeito da Lei nº 8.388, quero lembrar que ela não tinha que ser aprovada no final do ano porque não respeitava nenhum princípio de anualidade. Pelo contrário, previa seis meses para a realização dos acordos.

Recordo-me de que até hoje só um Estado firmou o acordo preliminar e nenhum assinou o termo definitivo. A lei vai caducar neste fim de ano, e fica demonstrado que aquela urgência toda foi um equívoco, infelizmente em cima do Senado. Faço este registro com o meu veemente e quase, como sempre, inóportuno protesto.

Gostaria de fazer uma indagação: quem era o responsável pela CVM, ou quem eram os dirigentes da CVM em junho de 89, se V. Ex^e se lembrar, já que existe um inquérito ainda não terminado?

Finalmente, vou fazer um apelo a V. S^r, à instituição Banco Central e, se for necessário, pelo menos pessoalmente me coloco à disposição para ajustar as leis a uma providência higiênica.

A resposta de V. Ex^e à questão das contas bancárias não me satisfez. Não posso me conformar com o fato de que a CPI do PC já acabou, estamos no limiar de um julgamento do Presidente que pode resultar na perda do mandato, na sua inabilitação por 8 anos, e, até agora, não houve punição

a nenhum banco patrocinador de conta fantasma. V. Ex^e sabe, como nos asseverou um Colega nosso, dono de banco, que esse é um jogo de mercado, e o banco que quer tem conta fantasma, e ganha com isso; o banco que não quer não tem. Então não posso me conformar que não tenha havido uma punição.

Não vou responsabilizá-lo por isso, porque a área não é diretamente sua, é da fiscalização, muito embora normas e organização sejam diretamente da sua alçada. Quem faz normas e organização tem que estar atento para a realimentação que a realidade nos apresenta, e a realidade está aí, escandalosa.

Quero, entretanto, fazer um apelo para que seja efetuada a punição, e punição divulgada, à altura do crime. Isso é um crime contra a fé pública, é crime de falsidade ideológica, patrocinada pelo banco. Não acredito que tenha algum banco ingênuo nisso. Se tiver, pedirei desculpa. Mas hoje estou convencido de que há um concurso inteligente — e aí vou dizer a palavra mais desagradável — com a abstinência, para não falar em cumplicidade, da autoridade fiscalizadora, que é o Banco Central. Então quero fazer um apelo para que isso não prossiga.

Estou satisfeito. Peço desculpas se exorbitei no tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Gustavo Loyola:

Não irei questionar, Sr. Presidente, a respeito do cidadão Gustavo Loyola, servidor do Banco Central, já que S. S^r, há dois anos e dez meses, mais ou menos, foi sabatinado, nesta mesma Comissão, para poder ocupar o cargo de Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil.

Entretanto, pela exposição do Dr. Loyola, pude depreender que o Banco Central, como órgão responsável pela política monetária, regulador e operador do Sistema Financeiro Nacional — e S. S^r, como Diretor atual do Banco Central — alegou que a política adotada, se não ajudou, não prejudicou a situação econômica difícil que o Brasil vive.

Como Presidente do Banco Central, V. S^r dará continuidade à política adotada até o presente momento?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Sim. Depois, se V. Ex^e me permitir, especificarei melhor.

O SR. RUY BACELAR — Com a Constituição de 1988, os Constituintes atenderam a um clamor nacional do povo brasileiro, no sentido de desconcentrar os recursos públicos monopolizados pelo Poder Central, já que os senhores prefeitos e os senhores governadores eram verdadeiros mendigos, e viviam deixando os seus Municípios, os seus Estados, para, com o chapéu na mão, pedir esmolas aos dirigentes públicos nacionais.

Houve essa descentralização. Os Estados e Municípios passaram a ter mais recursos; o Governo Federal, a União, um pouco menos.

Pela Constituição Federal dever-se-iam levar encargos para os Municípios e para os Estados. Não sei por que — sobretudo em vários setores da Educação, da Saúde — a União continuou com os mesmos encargos. Essas obrigações não foram repassadas para os Estados e Municípios.

No meu entender, a culpa é do Governo Federal e da própria União. Por exemplo: ensino de 1º e 2º Graus conti-

nuam hoje sob a mesma responsabilidade do Governo Federal, da União; a questão da saúde também.

Da exposição de V. S^a, pude depreender que o senhor acha que resolveremos os graves problemas econômicos do País — V. S^a fez maior referência ao econômico. Vou acrescentar o financiamento, o social, se houver uma contenção mais eficiente dos gastos do setor público com a Reforma Fiscal, ou Ajuste Fiscal, ou aumento da carga tributária para melhorar o caixa do Governo Federal.

É verdadeiro esse seu pensamento? Eu o entendi bem? Faço a pergunta a V. Ex^a.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Refiri-me à questão do equilíbrio das contas públicas bem como — um pouco de passagem — à questão da qualidade dos gastos públicos. O processo não se cinge apenas à questão da redução do gasto; o processo de ajustamento do setor público passa evidentemente pela qualidade desses gastos, pela sua distribuição.

V. Ex^a tocou num ponto muito importante que é a reparação de encargos entre União, estados e municípios. A Constituição de 1988 trouxe uma novidade em relação a isso, como V. Ex^a asseverou, mas ainda não foi concretizada.

Esse conjunto de medidas fiscais que ora foi encaminhado pelo Governo ao Congresso Nacional não aborda essa questão. Isso, porém, não significa que essa questão não deva ser colocada em algum momento. Não sei se em seguida ou ao ensejo da própria discussão da reforma constitucional. Pessoalmente, compartilho da tese da descentralização. A meu ver, há gastos que podem ser muito melhor realizados pelos municípios e pelos Góvernos estaduais.

Respondendo mais objetivamente à questão colocada por V. Ex^a, diria que uma boa política fiscal, uma boa política de Governo, área econômica de Governo, das finanças públicas, não se esgota na questão da tributação. É necessário, como eu disse, atentar-se para a questão dos gastos, quanto ao seu tamanho e qualidade. É importante nessa discussão da privatização definir onde se efetuará o gasto, se na Saúde, na Educação, na Segurança, ou com empresas estatais, ou em subsídios. Toda essa discussão é muito importante no processo de ajuste. Evidentemente, não se esgota na questão da tributação.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, ouvi a resposta, mas não estou satisfeito. Contudo, vou dar prosseguimento à última pergunta, já que os Colegas estão querendo questionar o futuro Presidente do Banco Central, a respeito de algumas indagações solicitadas por um Colega meu, um Deputado Federal, acerca das liquidações processadas pelo Banco Central na área financeira. Gostaria de saber se o Dr. Gustavo Jorge Laboissiere Loyola, como Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil, sabe, tem conhecimento do número das mesmas liquidações em execução no Brasil, e qual o prazo aproximado de cada uma? Informaram-me que há liquidações com quase dez, quinze anos sem o seu término. Qual o motivo na demora da execução dessas liquidações?

Uma outra pergunta — isso me foi passado pelo Colega Deputado, não tenho conhecimento da causa, estou somente fazendo o papel dele — é se S. S^a pode informar algo a respeito do Grupo Nacional Brasileiro, que entrou em fase de liquidação e que o fato é tido como uma injustiça, segundo informações que recebeu esse meu Colega. Essa afirmação é verdadeira?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Antes de responder à sua pergunta, gostaria de tecer algumas considerações, porque o processo de liquidações extrajudiciais tende a ser moroso no Banco Central.

Como bem sabe V. Ex^a, no processo de liquidação, o Banco Central age como juiz, e, muitas vezes, concorre com essa condição de juiz também na condição de credor da massa.

A exemplo também dos processos de falência e concordata, são processos demorados, porque, muitas vezes, exigem acordos com os controladores das instituições liquidadas. É necessário chegar-se a um acordo em que o controlador pague os seus credores, observando estritamente a sua proporcionalidade, ou seja, a força da massa; o resultado da liquidação tem que ser distribuído pelos credores de forma proporcional, respeitando, evidentemente, os credores privilegiados, os trabalhistas...

Esse processo tende a ser mais moroso, ou mais ágil, na medida em que houver pontos de acordo que possam convergir. Freqüentemente, há discussão entre os credores e o acionista, e o Banco Central, nessa condição, tem o seu trabalho dificultado. O acionista se rebela contra determinadas decisões do Banco Central, indo à Justiça em processo de liquidação; ele então é suspenso durante um certo período. Enfim, existem vários incidentes ao longo do período de liquidação que tendem a tornar um processo moroso.

Infelizmente, Senador, não tenho o número preciso, mas posso asseverar a V. Ex^a que o número de liquidações que o Banco Central encerrou até hoje é muito maior do que o de liquidação pendente. Temos tido sucesso em encerrar rapidamente o processo de liquidação.

Há, evidentemente, alguns casos, como o mencionado por V. Ex^a, do Grupo Nacional Brasileiro. Não conheço especificamente a sua situação. Sei apenas que se trata de uma liquidação antiga no Banco Central em que o acionista questiona uma série de atos daquela instituição financeira; sei que não foi possível nenhum acordo em relação a esse grupo; certamente, por isso, é que existe esse atraso todo na solução desse problema.

Por se tratar de uma liquidação muito antiga, não conheço as condições que a determinaram à época. Posso verificar no Banco Central, assim que tiver acesso, e responder a V. Ex^a especificamente sobre esse caso. No momento, infelizmente, não disponho de dados específicos, sobre que circunstâncias ocorreu a liquidação desse banco.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Muito obrigado.

Tem a palavra o nobre Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Gustavo Jorge Laboissiere Loyola, V. S^a mencionou aqui — e deixou bem claro — que, graças à rigorosa política monetarista implantada no País, não tivemos uma crise mais profunda. Eu queria saber de V. S^a as respostas para as seguintes indagações:

Em setembro de 1991, com a inflação de praticamente 15% ao mês, os bancos captavam recursos à média de 800% ao ano. Hoje, com a inflação de mais ou menos 25%, a imprensa registrou ontem que a captação de recursos está girando em torno de 2 mil, chegando até 2 mil e 500 por cento ao ano. Quem está ganhando com essa política monetarista de recessão, de inflação e de juros altos? A sociedade civil, a atividade produtiva ou o sistema financeiro do nosso País?

A segunda pergunta vem entrelaçada com a primeira: em termos reais, em quanto cresceu percentualmente, de setembro de 1991 a outubro de 1992, a dívida interna dos governos da União, dos estados e dos municípios? Quem inflaciona mais a economia do nosso País? É o assalariado? É o pequeno, o micro, o médio, o grande empresário que vive — como V. S^e citou — há mais de 10 anos em situação pré-falimentar? Qu é o Governo, que mantém e alimenta permanentemente a ciranda financeira?

V. S^e acha que um dos principais fatores para sonegação de tributos e contribuições para a União decorre, fundamentalmente, da pesada carga tributária e da taxa elevadíssima de juros, que faz com que o empresário, para sobreviver, usa para o seu capital de giro essa sonegação real de impostos?

Em países do Primeiro Mundo, especificamente os Estados Unidos, recursos são captados e transferidos à atividade produtiva com o *spread* que gira em torno de 5 a 20%. Em nosso País, as aplicações em CDB, nos últimos 30 meses, tiveram uma rentabilidade real de 86% e, neste ano, já ultrapassa a 27%.

Essa última década foi descrita por V. S^e como uma década perdida, que não teve crescimento real em nossa economia. O sistema financeiro nacional teve ganhos sempre superiores a 9% ao ano, e a imprensa noticiou, se não me falha a memória, dez ou quinze dias atrás, que o sistema financeiro, em nosso País, teve um crescimento real de 53%, em comparação ao mesmo período do ano de 1991.

Manter a economia, indexada ou atrelada, que não traga tanto prejuízo para a população não seria melhor do que concentrar toda essa riqueza em um só segmento empresarial da sociedade?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Sr. Senador, a primeira pergunta de V. Ex^e refere-se à questão das taxas de juros: quem ganha com elas é a sociedade, o setor produtivo ou é o sistema bancário? Como aduzi nas minhas considerações iniciais, se partirmos do pressuposto, como eu parto, de que a política monetária protege a sociedade contra a hiperinflação, eu diria que, do ponto de vista difuso, a sociedade ganha, porque se evitou a hiperinflação. O pior imposto que existe é a inflação. É a inflação que ganha o sistema bancário; ele ganha porque a inflação é alta. Basicamente dois setores ganham com a inflação: o setor financeiro e o Governo. Na medida em que se evita que a inflação suba, a sociedade ganha. O setor produtivo, diretamente, com a taxa de juros elevada, dificulta a sua atuação. Os investimentos produtivos são desestimulados, há uma elevação do custo; portanto, existe efetivamente um prejuízo para o setor produtivo. É por isso que as políticas monetárias, sozinhas, não têm o condão de realizar todo o esforço, exceto se combinadas com outras políticas. É justamente por causa desse diagnóstico que se procura buscar o ajuste fiscal.

Quanto aos ganhos do sistema bancário — a questão das taxas de juros — eu diria que o que é mais relevante para ele é a diferença entre o preço que paga pelo dinheiro e o preço pelo qual o aplica. Essa diferença — que como uma tenacidade chamamos de margem ou *spread* — varia em função de uma série de fatores. Eu não sei avaliar se o *spread* bancário entre setembro de 1991 e agora aumentou. Possivelmente, deve estar no mesmo nível. É muito mais comum ouvir banqueiros pedindo a redução de taxas de juros do que a subida. Isso porque o banqueiro, no fundo, quer fazer negócios, mas com quem pode pagar. Se a taxa de juros sobe muito, ele corre um risco maior.

Não é trivial responder se o sistema bancário ganha ou perde com a taxa de juros elevada. Talvez o grande responsável pela inflação — se é que podemos reduzir isso a um segmento da sociedade — é o Governo, que gastou mais do que tinha ou o Governo que não se ajustou quando devia. Nós, na década de 70, experimentamos o chamado período do milagre, e quem o alimentou foi o endividamento. Quando sobreveio a crise de 1982, o Governo disse claramente para a sociedade: O regime de endividamento acabou e teremos que mudar. O setor privado, efetivamente, mudou, mas o Governo continuou nesse mesmo regime de endividamento. A incapacidade de atacar diretamente as fontes da inflação fez com que ela se perpetuasse. Preferiu-se muitas vezes o uso de estratégias de choque, enfim, coisas não profundas; fez-se muito mais do que uma maquiagem do processo, sem atacar as causas profundas do mal; os efeitos colaterais foram atacados, não o mal em si.

Uma das razões da sonegação são as altas alíquotas. Mencionei que a carga tributária no Brasil é extremamente mal distribuída. Alguns segmentos têm uma carga tributária muito elevada, o que induz à sonegação; a tentação para sonegar é maior.

Quanto à questão das taxas de juros com sonegação, pode alguma empresa optar entre pagar juros e sonegar, mas, do ponto de vista global da economia não vejo relação direta.

O fato de a taxa de juros real no Brasil ser muito elevada se deve, em parte, à política monetária. Mas há outros fatores como, por exemplo, a questão da incerteza em relação à inflação.

Uma instituição financeira, quando vai fixar uma taxa de juros para o mês de março de 93, não tem certeza de quanto será a inflação; ela pode exigir um prêmio de risco maior; ela não tem certeza sobre a permanência dos contratos financeiros — aliás, é um outro problema em nosso sistema financeiro. Os contratos foram desrespeitados sistematicamente a partir do Plano Cruzado, e a base do sistema financeiro são os contratos financeiros, que é o que encarece o crédito. A intervenção do Governo via modificação de regras contribui para aumentar essa margem de taxa de juros, não apenas a política monetária.

Finalmente, quanto ao questionamento de V. Ex^e se não seria melhor indexar a economia, viver num regime de inflação, com todos os preços indexados em que se reduziriam as perdas, eu diria a V. Ex^e que, mesmo num regime indexado, a inflação continua sendo um imposto altamente regressivo e penalizador. Há sempre aqueles que não têm acesso formal a essa indexação. Um regime desses, a meu ver, não resolve o problema dos menos favorecidos; ele continua penalizando mediante a adoção do imposto inflacionário.

Além disso, quando se faz uma indexação e não se combate a inflação, a indexação tem um efeito interessante: atua mais no sentido de impedir que a inflação caia, mas não necessariamente que suba. Sempre que há um choque externo ou um choque de safra agrícola, a inflação tende a mudar de um patamar X para um patamar superior Y e a se perpetuar nesse patamar até que um novo choque venha. Quando o choque é positivo, não necessariamente a inflação cai. O regime indexado é de um equilíbrio instável e extremamente perigoso; seria como viver no fio de uma navalha.

O SR. JOÃO ROCHA — V. S^e não respondeu totalmente a pergunta. Eu perguntei, em termos reais, percentual-

mente, quanto cresceu a dívida da União, dos Estados e Municípios de setembro de 91 a setembro de 92?

A outra pergunta, cuja resposta não me satisfez, foi a seguinte: Quem ganhou nesse período de doze meses: o sistema financeiro, a sociedade civil ou o próprio Governo? Vou até fazer uma complementação a essa pergunta. Hoje, no sistema financeiro, estão aplicados quantos por cento na mão do Governo? 70%, 80%?

O sistema financeiro hoje busca captação, não o empréstimo. Ele busca captar no mercado aquele recurso que repassa para a União uma grande fonte de receita dele, tranquila e sem risco. A minha pergunta é só essa: do circulante no País, quanto os bancos direcionam para rolar dívida de governo de Estado, União e Município? Quem ganhou nesse período de doze meses? Se foi o sistema financeiro, se foi a atividade produtiva ou se foi o Estado. E o outro, que seria o seguinte: Quanto cresceu, em termos reais e percentuais, a dívida interna dos Estados e Municípios da União?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Bom, Senador, vou tentar responder.

Sobre quem ganhou, acho que tem que se distinguir primeiro a questão do setor produtivo, falando-se mais amplamente da produção de investimento de empresas, porque empresas também aplicam no mercado financeiro.

Acredito que esses ganhos financeiros tenham sido distribuídos entre o sistema financeiro e aqueles que aplicam recursos no sistema financeiro liquidamente, sejam pessoas físicas ou pessoas jurídicas. Eles têm recursos líquidos, portanto, eles ganham.

O sistema financeiro, evidentemente, como tem recursos líquidos, também ganhou. Então quem perdeu? Quem tem dívida. Quem é o maior endividado? O Governo e outras pessoas físicas e jurídicas (empresas) que tiveram dívida líquida nesse período. Porque o juro pode ser visto como um preço de uma mercadoria, se ela está cara, normalmente é fácil ver quem ganha ou perde.

Sobre a questão da dívida mobiliária, ou melhor, da dívida total, tenho aqui um dado da dívida federal que talvez satisfaça apenas parcialmente a pergunta de V. Ex^a. A dívida federal, a dívida do setor público total — tenho um dado entre dezembro de 1991 e setembro de 1992 — caiu, em termos reais, 4%. O que houve, na realidade, durante esse período, o que se observou, tanto na dívida federal, quanto na dívida dos Estados, foi uma mudança da composição dessa dívida. Isto é, no caso específico da dívida federal, houve a devolução dos cruzados — que era uma dívida do Governo para com a sociedade — e houve também um redução da dívida externa pelo aumento das reservas internacionais.

Esses, dois efeitos que, portanto, corresponderam a uma redução de aproximadamente 27% no período da dívida externa líquida, foram contrabalançados pelo aumento da dívida mobiliária, em termos reais, de 178% no período.

De forma um pouco menos forte ocorreu a mesma coisa com a dívida dos Estados, porque parte da dívida mobiliária dos Estados estava no Banco Central, depositada juntamente com os cruzados; esses títulos foram devolvidos a mercado, durante a devolução dos cruzados.

Posso encaminhar a V. Ex^a uma publicação do Banco Central a respeito, que tem todos esses valores sobre o crescimento da dívida dos Estados e do Governo Federal.

Estamos, hoje, com uma dívida mobiliária — só para mudar aqui — mais ou menos em torno de 8,9% do PIB.

Esse valor tendeu a se estabilizar depois de julho, ao se concluir a devolução dos cruzados. Então, ele tem ficado mais ou menos constante. Acredito também que as dívidas dos Estados, nesse período mais recente, tenham ficado constantes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, Dr. Gustavo Loyola, meus colegas:

Serei muito breve, Sr. Presidente, não gostaria de ser repetitivo e pediria a atenção apenas para dois assuntos. Em primeiro lugar, quero cumprimentar o nosso Dr. Gustavo Jorge Loboissiere Loyola pelo seu rico *curriculum*.

Trata-se de um homem ligado ao Banco Central por concurso; é Economista, Mestre, Doutor e participante de inúmeras missões no exterior.

O primeiro é um assunto de âmbito regional, mas de certo modo nacional; e o outro internacional.

Quanto ao nacional, o problema é da fiscalização. Três bancos estaduais, o da Paraíba, o do Rio Grande do Norte e do Piauí, meu Estado, foram objeto de liquidação extrajudicial no Governo estadual anterior.

Fui Governador do Piauí e durante aquele tempo o Banco do Estado pagou dividendos. Eu disse que o meu Governo foi o primeiro a pagar. O Senador Hugo Napoleão, hoje Ministro, disse que o meu Governo fôrã o único.

A solicitação que faço é no sentido de que o Banco Central tenha uma fiscalização permanente para evitar a chamada liquidação extrajudicial, sobretudo de bancos estaduais. O problema não é decretar a liquidação, e sim impedi-la, porque ela traz prejuízos aos trabalhadores, às famílias, aos clientes, aos usuários. Espero que não se haja fiscalização como também os responsáveis sejam punidos na forma da lei. Para isso, é preciso que o Banco Central esteja mobilizado.

Com relação ao segundo assunto, de âmbito internacional, entre as missões designadas, vejo que V. Ex^a, compareceu, no ano de 1984, à 39ª Reunião de Bancos Centrais Latino-Americanos e Espanha; no mesmo ano, à 21ª Reunião de Governadores Latino-Americanos da Espanha e das Filipinas.

Recentemente — vamos ser breve — em 1992, V. Ex^a foi representante do Banco Central, como Governador alternativo, da 54ª Reunião de Governadores de Bancos Centrais da América Latina e da Espanha e da 20ª Reunião do Conselho para Assuntos Financeiros e Honorários em El Salvador.

Observo, porém, que Portugal, as Filipinas e a Espanha não têm participado.

V. Ex^a vai presidir o Banco Central — está de parabéns aquela instituição financeira — juntamente com o Ministro das Relações Exteriores, que é um Colega nosso, o Senhor Fernando Henrique Cardoso.

Gostaria apenas de sugerir que o Banco Central e o Ministério das Relações Exteriores tomassem as medidas junto ao Governo Itamar Franco para fazer com que Portugal participe desses eventos. Custo a crer que Portugal esteja desinteressado. Talvez um trabalho do Brasil nesse sentido possa trazer Portugal para esse mundo Ibero-Americano.

Eram esses dois assuntos. No mais, quero cumprimentar V. Ex^a pelo cargo que ocupará. Sei que o Banco Central estará em boas mãos.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Muito obrigado, Senador Chagas Rodrigues, pelas palavras gentis de V. Ex^a.

Em relação ao segundo tema, o nobre Parlamentar tem razão. A meu ver, Portugal deveria e poderia se integrar a essas reuniões. Na verdade, em algumas delas, tivemos a apresentação do Banco de Portugal na condição de observador. Recordo-me especialmente dessa reunião, assinalada por V. Ex^a, realizada em Havana, Cuba, em março de 1991. Portugal esteve presente como observador.

Não sei responder a V. Ex^a, neste momento, porque Portugal não se engajou de forma mais definitiva nesses encontros. A sugestão de V. Ex^a será considerada e levada à próxima reunião e também aos demais órgãos do Governo brasileiro envolvidos na questão.

Quanto aos bancos estaduais, da mesma forma, V. Ex^a tem razão: o remédio preventivo é sempre melhor do que o remédio curativo. Temos que procurar uma fiscalização que, efetivamente, evite o remédio extremo da liquidação.

Quanto à questão do Banco do Estado do Piauí, a fase pior, ou seja, a fase de deterioração...

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Se V. Ex^a me permite, o processo está sendo ultimado, acredito que, até março ou abril, os três bancos venham a ser reabertos. Também gostaria de contar com a boa vontade de V. S^a.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Acredito que como o Banco Central, por norma, tem trabalhado com o sistema financeiro, procurando alertar os administradores das instituições sobre os problemas, isso pode ou deve ser ocorrido também no caso desses três bancos, não sei por que não estava no banco na época. De qualquer forma, estamos cuidando desse processo de reabertura dos três bancos e, a partir da postura adotada na administração do Presidente Francisco Gross, a idéia é que quando houver um banco estadual com problemas, além do Banco Central procurar levar ao conhecimento do próprio banco os problemas, também leve ao conhecimento dos acionistas, ou seja, do Governo do Estado, procurando discutir aqueles problemas com o intuito de evitar esse mal maior.

Quanto à abertura dos bancos, se os Srs. Senadores me permitem, eu gostaria de colocar exatamente a posição do Banco Central em relação à questão dos bancos estaduais. A decisão de um Estado ter um banco ou não, penso que é uma decisão eminentemente política, da mesma forma que é política a decisão de se ter uma empresa de ônibus; enfim, é uma decisão do "Estado-empresário". Acho que há posições ideológicas contra e a favor do "Estado-empresário"; há posições ideológicas contra e a favor da participação de um Estado no sistema financeiro, mas isso não diz respeito especificamente ao Banco Central.

O que diz respeito especificamente ao Banco Central é que, a partir da decisão de se ter um banco, o acionista, seja ele público ou privado, deve fazer com que esse banco observe estritamente as boas regras da regulamentação bancária. É esse tipo de visão que temos em relação aos bancos estaduais, ou seja, nas tratativas com os três Estados, estamos de comum acordo chegando a um modelo que achamos adequado para os bancos — inclusive a fim de evitar a deterioração da situação, ou seja a volta do problema. Acho que há um razoável consenso em relação à estruturação desses bancos. O que me parece que está impedindo a reabertura dos bancos, no momento, é um questão financeira de capitalização dos bancos e não um conselho com o Banco Central em relação ao modelo de reabertura.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Passo a palavra ao Senador Onofre Quinan.

O SR. ONOFRE QUINAN — Sr. Presidente, Dr. Gustavo Loyola, meus colegas:

O Banco Central vende papéis no mercado para financiar o déficit público. Qual o critério do Banco Central para pagar os investidores 30, 40% ao ano acima da inflação, e se essa exagerada remuneração ao investidor não fomenta também a inflação?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Senador, a formação da taxa de juros no processo da economia depende de vários fatores.

No caso, simplificando um pouco, eu diria que, para se vender, é preciso ter alguém que queira comprar. E quem quer comprar quer fazê-lo por um determinado preço. No caso da taxa de juros, pode ser visto como preço só que com o sinal inverso.

Essa taxa de juros elevada decorre não de um desejo do Banco central sozinho ou uma questão do desejo e de o Banco Central, pura e simplesmente, estabelecer uma taxa de juros elevada.

Outros fatores concorrem na formação dessa taxa. Por exemplo, as pessoas que estão dispostas a comprar um título público exigem uma remuneração maior, pois acham que o crédito público não é muito bom. Por quê? Porque anteriormente tiveram os seus recursos sequestrados; a correção monetária, que deveria ter sido de "x" foi muito menor; ainda mais: estabeleceu-se algum tipo de dilação compulsória do prazo de resgate dos títulos. Enfim, quem compra o título também vê que o Governo tem déficit e que isso não é um bom sinal de rigidez de suas contas etc.

Na medida em que se procura ter uma política séria de equilíbrio nas contas públicas, uma política de respeito às regras estabelecidas, uma política de não choque, a tendência natural é que o custo da dívida seja reduzido, ou seja, que as taxas de juros caiam.

Vejamos, por exemplo, uma empresa. O custo de tomada de dinheiro no mercado depende do crédito que essa empresa tem na praça, e aqui se aplica exatamente o mesmo raciocínio. Não se trata de nenhuma obsessão sado-masoquista do Banco Central em estabelecer taxas de juros elevadas; ocorre simplesmente uma necessidade de rolar-se a dívida.

Também existe a questão do tamanho da dívida: quanto maior o endividamento, maior será a percepção de que a taxa de juros passa a ser mais elevada. Isso também é exemplo do que ocorre no mercado privado.

Então, esses são alguns dos fatores que causam a elevação das taxas de juros. Espero ter esclarecido a V. Ex^a.

O SR. ONOFRE QUINAN — Dr. Gustavo Loyola, acho que todos devem estar lembrados de que, ainda na gestão do Malson da Nóbrega, no Ministério da Fazenda, a imprensa pelo menos noticiou, um diretor do Banco Central telefonou à noite para o presidente desta instituição financeira, pedindo autorização para elevar a taxa de juros — se não me engano — 40 para 50. Acho que V. S^a como antigo servidor do Banco, deve lembrar-se desse fato.

Então, acredito que a exposição feita por V. S^a, sem dúvida nenhuma, é uma regra, um ritual dos negócios do Banco Central; mas, investido da autoridade de presidente do Banco Central, acredito que V. S^a possa pressionar para que esses números se reduzam um pouco.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA
 — De fato, Senador, o Banco Central tem o poder de influenciar a taxa de juros básicos da economia, a taxa de *overnight*, que é uma taxa diária. É evidente também que esses poderes são limitados. Se o Banco Central resolve artificialmente reduzir as taxas de juros, além de ser uma sinalização de reaquecimento da demanda por ativos reais, ocorrerá ainda que o processo de colocação da dívida pública acaba se tornando muito mais complicado, muito mais difícil.

Diria a V. Ex^a que o Banco Central, no curto prazo, consegue fixar a taxa de juros, mas, no longo prazo, essa fixação ocorre muito mais pôr fatores de mercado, entre eles o tamanho do déficit público.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Gustavo Loyola, preliminarmente, peço escusas aos companheiros bancários que aqui estiveram, que deixaram uma série de perguntas, as quais gostaria de levar ao conhecimento de V. S^a. Vou então cingir-me a duas perguntas já sintetizadas e que gostaria de fazê-las de uma só vez.

Quais as próvidências que V. S^a pretende adotar com vistas a auxiliar, a dar cumprimento ao dispositivo constitucional que determina a criação do Banco do Desenvolvimento do Centro-Oeste?

V. S^a acha que essa criação deve ser imediatamente estudada ou postergada?

Qual o modelo que V. S^a consideraria mais adequado para o referido Banco do Centro-Oeste? Seria um Banco instituído apenas pela União, com participação minoritária dos Estados, só pelos Estados, ou majoritariamente pelos Estados, com a mera cooperação do Governo Federal?

Essas são as perguntas e gostaria de merecer resposta de V. S^a.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA
 — Senador, a questão colocada por V. Ex^a pode ser vista de dois ângulos. Em primeiro lugar, existe a previsão constitucional. Mas a questão é se, neste momento, o Governo Federal ou os Estados da região têm condições financeiras para aportar a esse Banco o necessário capital. Evidentemente, essa pergunta deve ser respondida pelos respectivos secretários de Fazenda e pelo Secretário do Tesouro Nacional. Mas neste momento de ajustamento fiscal nesse momento em que há sabidamente uma crise financeira nesses Estados, eu acredito que não seria este o momento oportuno.

A segunda questão colocada por V. Ex^a já é mais num campo conceitual. Qual o modelo que esse Banco poderia adotar? Essa questão leva a uma questão mais ampla, que é a seguinte: Qual o papel dos bancos oficiais federais que já existem hoje?

Instituir o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste significa, de alguma forma, dizer que o BNDES, o Banco do Brasil e outros bancos oficiais federais não têm atendido satisfatoriamente à região hoje. Eu não vejo como criar um banco para duplicar funções. Acho que é preciso definir claramente qual será a função do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste. Como o próprio nome diz, ele é um banco de desenvolvimento, não é um banco para ter muitas agências, não é um banco varejista, é um banco de desenvolvimento, talvez seguindo o modelo do BNDES, não sei. E o BNDES? Será que não seria mais próprio que o BNDES, de alguma forma, assumisse esse papel? Não sei.

São questionamentos, e acho que a discussão sobre isso é muito...

O SR. PEDRO TEIXEIRA — No entender de V. S^a, tornaria o texto constitucional letra morta?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA
 — Estamos às vésperas da revisão constitucional. O Congresso rediscutirá essas questões.

O outro ponto é que há outros Estados que têm bancos de desenvolvimento estaduais que fazem o papel de banco de desenvolvimento.

Portanto, o surgimento desse banco deve ser balanceado com a questão de como ficam os sistemas financeiros estaduais. No caso do BRDE, que é um banco de desenvolvimento regional, do acordo para a abertura com os três Estados constou o compromisso de cada Estado fechar o seu respectivo banco de desenvolvimento; ou seja, eles, de alguma forma renunciaram a ter um banco de desenvolvimento para ter um banco de desenvolvimento regional, para não haver duplicação de funções, porque esses bancos são repassadores de recursos do BNDES; haveria uma pulverização de recursos, e teria que ser feito algum tipo de acordo nesse sentido. Quantos a ser só dos Estados, da União ou misto, considero uma questão bastante difícil a responder, porque é uma decisão mais política do que técnica. Acredito que o melhor — é uma opinião pessoal —, talvez, é que fosse só dos Estados, dentro de um contexto de substituição dos bancos de desenvolvimento hoje individuais que cada Estado tem. Mas essa também não é uma questão fechada. Não existe uma receita para isso, é apenas uma opinião.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao Senador Almir Gabriel.

O SR. ALMIR GABRIEL — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Gustavo Loyola, em primeiro lugar quero festejar o fato de que um servidor do banco assuma a sua Presidência. Creio que esse é um dado extremamente significativo na administração pública brasileira, especialmente no que se refere à parte econômico-financeira.

Estimo que a conduta de V. S^a possa não ser corporativa: Creio que como a democracia brasileira ainda está aprendendo, como o sindicalismo está aprendendo, o próprio servidor público está, também, aprendendo uma postura em que a sua atividade, ainda que ligada à instituição, não é ligada à instituição como o resumo do Brasil. Tenho toda esperança de que V. S^a tenha sensibilidade nessa direção.

Um ponto que gostaria de colocar, apenas como comentário, é que V. S^a disse algo que eu tenho persistentemente ouvido dos economistas e sobre o qual não consigo ficar calado: que a década de 80 foi uma década perdida. Eu diria que essa afirmação tenta resumir toda a vida de um país à economia, o que é, evidentemente, errado. Na medida em que o Brasil passou a ter eleições para os Governos estaduais, para as prefeituras, para a Presidência da República, em que houve a Constituinte, enfim, em que houve uma redefinição do País, é claro que a década não pode ser considerada perdida. Essa é uma visão equivocada, repetida insistenteamente pelos economistas, até porque não conheço nenhum país que, em prosperidade econômica, faça uma constituição nova. É necessário, realmente, um desarranjo econômico significativo para se caminhar para uma nova Constituição.

Fora esse aspecto gostaria de tecer apenas alguns dados, para efeito de raciocínio. Qual é, hoje, o PIB estimado pelo Banco Central?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Senador, a estimativa do PIB varia muito, mas eu diria que há um número que é aceito, 450 bilhões de dólares mais ou menos.

O SR. ALMIR GABRIEL — É um PIB formal?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — É.

O SR. ALMIR GABRIEL — Qual é o montante da dívida mobiliária interna? V. S^o deu um dado que é significativo e, de forma indireta, poderíamos chegar a ele se tivéssemos um outro dado. V. S^o disse que a dívida pública chega a 8,9% — a dívida mobiliária do Governo Federal. Isso representa quanto do total, incluindo a dívida dos Municípios e dos Estados?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Senador, não tenho esse número aqui. Na realidade, a dívida da União, evidentemente mobiliária, é bem maior do que a dívida dos Estados.

O SR. ALMIR GABRIEL — Ela seria dois terços?

Fago esta pergunta porque uma das dificuldades muito grandes que o Senado tem tido na hora de discutir é que nunca vêm os dados. Cada vez cada qual apresenta uma discussão em cima de dados que são completamente diferentes. Então, é extremamente complicado dizer que deve ser dado um prazo de 10,15,20 anos quando não se tem uma configuração exata desses dados. Diria que vale à pena que o Congresso Nacional, particularmente o Senado, toda vez que for tratar desse assunto possa ter essa informação exata do próprio Banco Central.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Senador, só para dar um número para V. Ex^a, a dívida total do Governo Federal, em 30 de setembro de 1992, era de 556 bilhões de cruzeiros.

O SR. ALMIR GABRIEL — O Banco Central tem uma estimativa de quanto é hoje, ou neste mês, a poupança interna?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — O estoque de ativos financeiro deve apresentar, hoje, mais ou menos cem há cento e poucos bilhões de dólares.

O SR. ALMIR GABRIEL — Quer dizer que hoje temos mais poupança do que tínhamos no início de 1990? Alguma coisa como 20 bilhões mais do que no início de 1990?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Em termos de percentual do PIB é mais ou menos a mesma coisa.

O SR. ALMIR GABRIEL — V. S^o colocou em questão que tenho ouvido repetidamente e isso parece-me necessário ser qualificado: que os Governos gastam muito.

Isso precisa ser qualificado pelo seguinte fato — gasta muito e gasta mal. Se é verdade que a carga bruta brasileira decresceu ao longo desses últimos 20 anos, se a carga tributária líquida decresceu bem mais ainda do que a carga tributária bruta, é evidente que o total de gastos diminuiu quando a população aumentou e as necessidades aumentaram.

É fácil a gente ver isso. Há coisa de anos atrás o que o Brasil gastava com benefícios do sistema previdenciário ocupava algo em torno de 7 a 8% do Produto Interno Bruto brasileiro e hoje não corresponde a mais do que 5% do Produc-

to Interno Bruto brasileiro, mas aumentou o número de apontados e de beneficiários.

O que se gastava com saúde era 3,6% do PIB nacional e o que hoje se gasta é menos de 2,4% do PIB nacional.

A questão do Orçamento para mim me parece extremamente grave. Tive a hora de ser relator do Orçamento de 1988. E a gente tem a oportunidade de, a duras penas, levantar o máximo de número possível para dar uma certa consistência ao que queria avaliar.

Permita-me repetir aqui alguns números que tem apenas o efeito de servir de exemplo. Eles não serviriam, vamos dizer, como números exatamente, mas sim para dar aquilo que para nós foi assustador.

A proposta orçamentária de 1987 foi de 1 trilhão e 700 bilhões, a execução orçamentária foi de 5 trilhões e 300 bilhões. Em 1988 a proposta foi quase igual a do ano anterior, de 1 trilhão e 800 bilhões e a execução foi 6 trilhões e 700 bilhões. Em 1989 a proposta, ainda, se manteve mais ou menos próxima dos dois anos anteriores: foi de 2 trilhões e 5 bilhões de cruzeiros e a execução foi de 15 trilhões. Em 1990 a proposta foi um pouco maior, ela cresceu em torno de 50%, foi de 3 trilhões, mas a execução foi de 21,9 trilhões.

Quando vamos verificar desagregando essa questão do Orçamento, de receitas correntes e receita de capital, vamos ver que as receitas correntes praticamente se mantêm estáveis, as de capital aumentam consideravelmente por causa da entrada e saída de dinheiro tomado pelo Governo junto ao próprio sistema.

O que assusta é que esse valores crescem e crescem brutalmente. Eles vêm de 14%, aproximadamente, do total do Orçamento até atingirem 66%. É claro que tudo isso não significa dinheiro, significa entrada e saída de dinheiro dentro do próprio Orçamento. Mas de que maneira, em termos do que foi pago, em relação da dívida interna é absolutamente assustador?

Em 1987 a proposta de encargos financeiros da União representava 21% do Orçamento, a execução foi de 14%; em 1988 a proposta foi de 27%, a execução foi de 33%; em 1989 a proposta foi de 24%, a execução foi de 67%. O ano que se aproximou um pouco mais foi o de 1990, em que a proposta foi de 66% e a execução foi de 69%.

A amortização da dívida, que pode ser feita ao longo do tempo, demonstra que, na verdade, o Governo só foi acumulando dívidas. Os encargos da dívida interna foram de 148 bilhões, em 1987; 868 bilhões, em 1988; 2 trilhões e 63 bilhões, em 89; 774 bilhões, em 90.

Na prática, para um receita de IPI e de IOF correspondentes a 3 trilhões, 799 bilhões, no período, teve-se uma despesa, com encargos da dívida, da ordem de 4 trilhões, 451 bilhões. Quer dizer, tudo o que foi arrecadado com o IPI mais tudo o que foi arrecadado com IOF destinou-se ao pagamento de encargos da dívida, não foi nem para a sua amortização.

Acho que essa é a situação clara do País e que não foi entendida pelos Presidentes, não foi entendida pelos Ministros da Fazenda, também Ministros da Economia e que, de certa maneira, tem levado o próprio Banco Central a manter a situação como está.

Quer dizer, desejamos ter governos que não reconheçam a situação de transição daquele período caótico, da assim chamada década perdida, para uma situação de estabilidade econômico-financeira do País. Todo mundo quer continuar a fazer grandes obras, como se a situação econômica do Brasil fosse de absoluta estabilidade.

Isso tem levado ao que chamo, no Orçamento, de "peça de fantasia", ou seja, de um lado o Governo faz de conta que têm o Orçamento, de outro lado, o Congresso faz de conta que avalia o Orçamento, que convalida o Orçamento; o Governo executa um outro Orçamento e todos nós vivemos em cima de fantasia de Orçamento, que é uma peça fundamental na política orçamentária e financeira do País.

Então, eu gostaria que fosse bem qualificada a informação de que o Governo gasta muito. Mas o Governo não gasta muito; o Governo gasta pouco. Ele gasta muito é com o pagamento dos juros da dívida interna. Essa é situação grave. E daí decorre uma ilação que me parece muito clara: o sistema financeiro nacional representou, há algum tempo, algo em torno de 5, 6, 7% do PIB nacional, hoje ele representa 15%, e os países desenvolvidos não têm uma proporção como essa. Então, eu diria que os banqueiros ganharam, sim, no período, não ganharam pouco.

A grande verdade é que o Governo se vale da condição de poder tomar impostos, tomar contribuições, e transfere para um setor específico da economia nacional, que é o sistema financeiro privado basicamente.

Era esse o comentário geral que queria fazer, agregado a duas outras coisas: o Banco Central, posto num regime parlamentarista, evidentemente que deve ter um nível de autonomia grande, interessante; mas de independência eu temo, e temo pelo fato básico de que alguém do sistema bancário privado possa assumi-lo e usá-lo como um instrumento do próprio sistema financeiro.

Então, é desejável ter autonomia, em que limite o mandato e ser intangível é que temos que discutir para ver se a prática de utilizar os servidores do próprio órgão não é uma prática bastante recomendável.

É por isso que a responsabilidade de V. S^e cresce bastante, na medida em que o Banco Central possa ter um comportamento que sirva à Nação brasileira, especialmente à sua população mais pobre.

Gostaria de aduzir apenas um dado que, num certo sentido, eu chamaria à responsabilidade também do Banco Central, de forma indireta. Está claro que os Presidentes da República tiveram mais responsabilidades que os próprios Ministros da Fazenda. Mas, ao que eu saiba, o Banco da Amazônia, como outros bancos de desenvolvimento regional, não vai bem; a Caixa Económica não vai bem. Um dos motivos por que o Basa não vai bem não é propriamente os seringueiros, nem os seringalistas, é que o Governo fez o Banco da Amazônia emprestar dinheiro para Itaipu e a Itaipu não pagou; o Banco da Amazônia emprestou dinheiro para o metrô do Rio de Janeiro e não recebeu; o Banco da Amazônia emprestou dinheiro para uma firma enorme de Minas Gerais, que também não pagou. Na verdade, o Banco da Amazônia deixou de ser da Amazônia para ser banco do restante do País. Então, de fomento da região, é quase nada, é o resíduo do que se coloca no banco.

São estas as observações que gostaria de ver comentadas por V. S^e.

Repto, festejo a sua chegada à Presidência do Banco e reitero a minha esperança de que seja essa uma grande prova de que os servidores públicos têm condições de assumir a direção dessas empresas.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA
— Muito obrigado, ilustre Senador.

Também compartilho das considerações que V. Ex^e teceu a respeito da execução orçamentária. Diria que, infelizmente,

por uma série de razões, o Orçamento no Brasil tem, como V. Ex^e disse, aspecto de uma peça de fantasia. Isso se deve, em primeiro lugar, à questão da própria fixação de valores no Orçamento que podem ser alterados, e geralmente o são, por variações na inflação em relação àquilo que foi previsto. Na realidade, essas variações acabam desvirtuando o próprio sentido do Orçamento, que é fixar valores bastante claros para os gastos.

Uma solução que talvez pudesse aventar-se seria, talvez, a indexação do Orçamento.

Outra questão, também, que muito prejudica o Orçamento, é o de ele ser não realista, que não pode ser executado. Isso acaba forçando o Governo — que não tem o caixa necessário — a não executar o Orçamento, a estabelecer limites, a estabelecer o contingenciamento do Orçamento, que, na realidade, não é uma prática saudável. Acho que aquilo que está autorizado pelo Congresso em termos de Orçamento é o que está em condições de ser gasto, depois de uma ampla análise da situação financeira do Governo e das condições econômicas.

Quanto à questão do aumento contínuo, ao longo da década de 80, início da de 90, do peso dos encargos financeiros da União sobre o total dos gastos, evidentemente é um número, é a faceta maior de um fato que aconteceu, talvez, em uma década um pouco anterior, nos anos anteriores; ou seja, o Governo endividou-se e chegou o momento de pagar a conta. E, nesse momento, efetivamente, o Governo deixou de lado alguns gastos socialmente mais desejáveis, como os com a educação e a saúde.

Eu comentei, nas minhas colocações iniciais, que o problema do gasto leva em conta não só o seu tamanho, como também a qualidade do gasto. Quer dizer, acho que, nesse particular, V. Ex^e tem razão.

Finalmente, V. Ex^e se referiu à questão do Basa. Acho que o empréstimo de recursos à Itaipu e a outros empreendimentos do gênero e o não-pagamento desses empréstimos fazem parte de todo aquele imbróglio, a que já me referi, das dívidas, em que os Estados não pagam o fornecimento de energia às empresas subsidiárias, que não pagam à Itaipu, que não paga aos bancos. Acho que esse problema tem que ser solucionado.

Penso que, daqui para frente, o modelo dos bancos de desenvolvimento deve ser voltado para financiar o setor privado do que propriamente financiar o próprio Governo. Entendo que a excessiva concentração de recursos governamentais é ruim para a saúde financeira desses bancos no curto prazo. Acredito, também, que ingerências indevidas, que fazem com que o banco empreste recursos sem o devido estudo e o exame técnico da qualidade do crédito, deve ser evitado daqui para frente.

Finalmente, Senador, quando eu me referi à década de 80 como a década perdida, o fiz considerando, evidentemente, a questão econômica. Politicamente, foi uma das décadas mais ricas da nossa história. Como V. Ex^e afirmou, tivemos um processo de transição política muito positiva e de forma muito pacífica. As conquistas da sociedade brasileira aí estão. Portanto, não me referi, em momento algum, à questão política.

O SR. ALMIR GABRIEL — Gostaria, Sr. Presidente, de agregar apenas um ponto. Apresentei um projeto que foi submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, criando um imposto sobre transações financeiras. Trata-se de um imposto um pouco diferente do IOF e que se destinava

a uma espécie de fundo de amortização da dívida. A alíquota seria de 0,3 ou 0,25 e deveria durar 5 anos e o imposto seria renovado ou não de acordo com as necessidades. Fico muito feliz em ouvir do Governo a afirmação de que parte do excedente a ser arrecadado deverá destinar-se ao pagamento dessa dívida. Está sendo feito aquilo que propúnhamos em nosso projeto, porém de outra forma. Essa é, realmente, a única solução possível para uma transição razoável da democracia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Dr. Gustavo Loyola, quero fazer uma confissão pública. Trata-se de um sentimento que me acomete todas as vezes em que participo de uma audiência como esta. Isso ocorre com certa freqüência. Esta é a terceira vez que ouço um candidato à Presidência do Banco Central, no período de vigência deste governo. Isso significa que se a série histórica prevalecer, o tempo de permanência de um Presidente do Banco Central está em torno de 16 meses. Em todas as oportunidades eu acabo sempre saindo daqui com certo sentimento de frustração. Isso, certamente, decorre da minha deficiência pessoal. Eu me lembro até — não queria que os companheiros tomem isso como agressão — de uma pessoa do mundo artístico, que morreu recentemente, Carlos Imperial. Certa vez, vi um programa de televisão, em São Paulo, em que um conjunto de pessoas era instada a formular perguntas ao entrevistado. Ao final, promovia-se o julgamento. Eu me lembro que em determinado dia a figura presente foi o Sr. Carlos Imperial. Dentre os cinco jurados daquele dia, eu me lembro de dois, um era Carlos Alberto de Nóbrega e outro um velho artista, Walter Stuart, um homem muito engraçado, que começou com a televisão brasileira, muito envolvido com a comédia tipo pastelão. E o Sr. Carlos Imperial foi tão agressivo nas suas respostas que, ao final, os que ali estavam para julgá-lo se recusaram a fazê-lo. Saíram todos e ficou apenas o Sr. Walter Stuart. Aí, o mediador perguntou-lhe: "O que o senhor achou disso?" Ele lhe disse: "Um programa bem brasileiro, as perguntas verdes e as respostas amarelas".

Todas as vezes que participo de uma audiência deste tipo, parece-me que nós nos preparamos pouco para o fato e que os arguidos normalmente vêm muito menos para dizer o que pensam do que para dizer coisas que não os comprometam. É possível até que eu esteja enganado. Certamente, este é um sentimento de natureza pessoal e decorre da minha maneira de ver as coisas e das minhas fraquezas.

Por isso, gostaria de fazer algumas perguntas muito diretas a V. S^a. Quando eu cheguei, o primeiro argüinte já havia apresentado suas perguntas e V. S^a seguramente já havia feito uma exposição inicial. Só que eu não tomei conhecimento das mesmas. Depois, durante o decorrer das outras perguntas, vi que alguém fez referência a contas fantasmas. Confesso que não consegui detectar a posição de V. S^a a respeito. Este País acaba de enfrentar um grave problema e todos conhecemos as suas consequências. Por isso, ficamos estarrecidos quando tomamos conhecimento de que há pessoas que se valem de contas fantasmas para que possam efetuar seus trâmites.

O que o Banco Central já fez a respeito? Se não o fez, o que V. S^a pensa em fazer sobre isso?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Em relação ao que o Banco Central já fez, pode-se dividir

a sua atuação em duas áreas: a primeira é a questão repressiva, ou seja, a face repressiva do Banco Central fiscalizando os bancos, procurando e detectando as infrações e aplicando as penalidades e o processo administrativo previsto e, eventualmente, encaminhando-o ao Ministério Pùblico quando há indício de crime. No caso específico, eu diria que o Banco Central está investigando todos aqueles que foram, de alguma forma, envolvidos na questão das "contas-fantasmas". E agora, também, como sistemática de rotina do Banco Central, estamos investigando toda a questão das "contas-fantasmas". Quer dizer, no caso dos bancos que foram objeto da CPI, fizemos o que a lei manda, ou seja, primeiro, iniciamos o processo administrativo contra todos os administradores; em segundo lugar, os acionistas majoritários desses bancos, seus controladores, juntamente com seus administradores, estiveram no Banco Central, que deles exigiu a modificação profunda de todo o sistema de controle interno e todo o sistema de abertura de contas correntes; em terceiro lugar, dentro do programa de fiscalização do Banco Central, todos esses procedimentos serão exigidos dos demais bancos.

É preciso salientar, Senador, que o Banco Central do Brasil fiscaliza cerca de 600 sedes de bancos, instituições financeiras, consórcios e um número bastante grande de dependências, de agências. Portanto, não temos condições de estar sempre em todos os bancos. Existe um programa de fiscalização que é seguido.

Em relação, especificamente, à questão repressiva, o Banco Central adotou as medidas que a lei lhe permite adotar.

O SR. MÁRIO COVAS — O procedimento adotado foi iniciar um processo administrativo contra três bancos?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — E exigir deles a modificação de todos os sistemas internos de controle de conta corrente.

O SR. MÁRIO COVAS — Quer dizer, o Banco Central está, hoje, em condições de dizer que nenhum daqueles fantasmas mais conhecidos — aqueles que transitaram pelos corredores da CPI — está funcionando?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Nesses bancos ai, acreditamos que não. Não posso asseverar a V. Ex^a 100% disso, mas os bancos se comprometeram a fechar e, pela constatação da nossa fiscalização, fecharam essas contas. Isso porque, Senador, existem dois tipos de fantasmas...

O SR. MÁRIO COVAS — Os vivos e os mortos.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Exatamente. Às vezes, os vivos — que existem mesmo, de carne e osso — vão ao banco, abrem conta, mas a movimentação financeira não corresponde, ou melhor, são pessoas que têm um papel de testa-de-ferro. Por isso, não posso asseverar se todos os tipos de fantasmas desapareceram, mas houve uma limpeza bastante grande do cadastro de correntistas desses bancos — dos três e dos demais em que detectamos a existência de fantasmas.

O SR. MÁRIO COVAS — E posso saber qual é a proposta do Presidente do Banco Central para acabar com isso definitivamente?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — A segunda questão, acho que é normativa. Entendo, em primeiro lugar, que é uma questão que foge um pouquinho

da competência do Banco, mas, de alguma forma, o afeta. Penso que precisamos — e o ilustre Senador Esperidião Amin tocou bem nesse ponto — modificar essa legislação que trata de penalidade no sistema financeiro. Uma das dificuldades que o Banco Central tem hoje é de aplicar, a tempo e a hora, as penalidades. Não adianta termos regras, regulamentos etc. e, ao aplicarmos as penalidades, ficarmos sujeitos a esperar quatro anos. Fendo esse período, quem estiver lendo um processo fantasma, talvez, não saiba ou recorde da repercussão que isto teve no passado. Vai passar totalmente o momento e será totalmente intempestivo esse julgamento.

Portanto, entendo que deva haver uma lei que assegure, efetivamente, punição rápida.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — (Fora do microfone.)

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Sim, desses processos administrativos resultam notícias criminais ao Ministério Público, que adotará as providências necessárias. Em todos esses casos, provavelmente haja indícios de crime. Portanto, o Ministério Público será — aliás, por determinação legal — científico ao término do processo.

Somente para esclarecer-lo, no caso, não entra a questão do prazo. Não é aquele prazo de quatro anos, evidentemente.

A segunda questão que pode ser levantada, Senador Mário Covas, a nível...

O SR. MÁRIO COVAS — Gostaria apenas de perguntar se mantida a legislação atual, os fantasmas e seus responsáveis só podem ser punidos dentro de quatro anos. Entendi corretamente?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Senador, o que dissemos é o seguinte: existe um processo administrativo no Banco Central, que tem a decisão em primeira instância; depois há um recurso com efeito suspensivo para o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro. Esse Conselho demora em média três anos para julgar os processos administrativos.

O SR. MÁRIO COVAS — O Conselho é do próprio Banco?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Não, é vinculado ao Ministério da Fazenda. Ele julga todos os processos do Sistema Financeiro e não apenas do Banco Central, mas os da CVM também. Enfim, de todo o Sistema Financeiro.

O SR. MÁRIO COVAS — E, portanto, posso imaginar que, no que se refere à existência dos fantasmas, isso já está nesse Conselho?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Não, ainda não foi aplicada a pena aos administradores.

O SR. MÁRIO COVAS — Quanto tempo demora o Banco Central para fazer isso?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Isso não é demorado, Senador; leva uns dois ou três meses a partir da finalização do inquérito.

Senador Mário Covas, há outra questão que...

O SR. ELCIO ALVARES — Senador Mário Covas — desculpe-me o expositor —, gostaria, se V. Ex^e me permitisse, de fazer uma colocação dentro da sua linha de raciocínio.

Parece-me que o Presidente do Banco Central está referindo-se ao caso da pessoa jurídica, do banco; mas há, evidentemente, o problema da pessoa física. E, nesse caso, identifi-

ficada a pessoa física, se o Banco Central concluir que usou-se um nome falso, que o CPF também não é verdadeiro, aí parece-me que cabe uma representação ao Ministério Público, a fim de que ele tome as providências legais cabíveis contra as pessoas que usaram esse expediente.

Quando ocorre um problema de qualquer banco com o Banco Central, creio que haja para algum tipo de câmara — não conheço a mecânica do Banco Central — o processo pode, até, deslocar-se para o Poder Judiciário, que é a última instância em toda a discussão, principalmente em termos de um ente poderoso como é o Banco Central.

Então, parece-me Senador Mário Covas, que, talvez, a resposta dada trate apenas o caso da pessoa jurídica. E a pessoa física?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — (Fora do microfone.)

O SR. ELCIO ALVARES — O que estou afirmado é que o presidente do Banco Central está dando-nos uma resposta em termos de pessoa jurídica. No entanto, para a pessoa física dos diretores há sanções — tenho impressão de que, neste caso, a lei prevê sanções.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — A lei criminal.

O SR. ELCIO ALVARES — Exatamente. E afirmo que quando há o fato denunciado, tipifica-se o crime, então, remete-se o processo ao Ministério Público. Lá, o Dr. Aristides Junqueira vai examiná-lo e apresentar a queixa-crime.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Isto será feito, Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — (Fora do microfone.)

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Eu diria, Senador, que há uma comissão, porque desse processo administrativo, quando constatado o indício de crime, extrai-se as peças correspondentes e encaminha-se ao Ministério Público. Isto o Banco Central tem feito sempre em todos os casos e a este caso — aliás, por determinação do Presidente Francisco Góes — deu-se um destaque especial e uma agilidade fora dos padrões.

O SR. MÁRIO COVAS — Eu acho que vai demorar três meses.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Continua com a palavra o Senador Mário Covas.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Ocorre, Senador, como há a fase da defesa, portanto, prazos determinados, não dá para ganhar todos os prazos. Ganha-se alguns, mas não todos.

A questão, do ponto de vista normativo, sobre a qual estamos falando, mesmo havendo esses problemas na área repressiva, de punição, mesmo assim estamos revisando todas as normas de abertura de conta. As normas de abertura de conta hoje prevêem que o Banco é obrigado a fazer uma pesquisa cadastral sobre a pessoa que está solicitando a abertura de conta. E se exige dele alguns documentos. Evidentemente que o fantasma tem todos aqueles documentos, só que falsos, de terceiros. O problema da norma atual é que ela é muito formal, ela dá ao Banco condições formais, exige do Banco burocracia, formalidade. Estamos querendo mudar as normas, evidentemente, para responsabilizar o Banco pela movimentação financeira dos seus clientes, ou seja, em linhas gerais, com o cliente depositante, o Banco vai ter que ter

o mesmo cuidado que tem com o seu cliente mutuário; o Banco faz uma pesquisa cadastral muito mais alentada quando vai emprestar dinheiro do que quando vai receber dinheiro para depósito. Queremos fazer constar da norma do Banco Central que os Bancos tenham o mesmo cuidado, ou seja, eventualmente eles podem até ser enganados, mas que isso seja uma exceção, e não como aconteceu com a proliferação de contas fantasmas. Custa-me crer que esses Bancos não tivessem conhecimento dessas contas, porque o volume movimentado era tão grande que só um gerente muito incompetente poderia desconhecer aquele cliente, não é verdade?

O SR. MÁRIO COVAS — Esse é o raciocínio que todos nós fazemos. Daí estranharmos que ainda não tenha havido providências para solucionar esse problema. Então, não tenho condição de obter de V. S^a hoje uma resposta se o fantasma ainda opera ou não, mesmo os conhecidos.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA
— Esses conhecidos não operam mais.

O SR. MÁRIO COVAS — Não?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA
— Não.

O SR. MÁRIO COVAS — Todos aqueles cidadãos que apareceram aí na CPI não operam mais hoje, seguramente?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA
— Seguramente. Não sei se há outros.

O SR. MÁRIO COVAS — E V. S^a entende que para resolver isso precisa de medidas normativas?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA
— São necessárias medidas normativas e medidas repressivas também.

O SR. MÁRIO COVAS — Portanto, é de se esperar que no próximo mês, V. S^a, como Presidente, encaminhe para cá um projeto tratando dessa questão?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA
— Há providências que podem ser a nível do Banco e há providências a nível do Congresso. A legislação que hoje trata da parte repressiva é uma legislação complementar, a Lei nº 4.595, que tem status de lei complementar, por ter sido recepcionada pela Constituição.

O SR. MÁRIO COVAS — Estou fugindo um pouco à regra do tempo. Vou tentar fazer duas perguntas ligadas a uma área na qual trabalhei durante longo tempo; fiz parte da comissão que tratou da criação do Sistema Financeiro de Habitação, o projeto original de 1965 quando se criou o BNH.

O Banco Central, em 1988, redefiniu essas questões. E redefiniu permitindo que as entidades ligadas ao sistema, associações de poupança, de crédito imobiliária etc., pudessem aplicar acima da taxa de juros que a lei original obrigava. A lei original mandava operar até uma faixa limite de 10%. Naquele instante, abriu-se a possibilidade para aplicações à taxa de mercado. Significa taxa de juros reais que variam até 30% ao ano. Mas a verdade é que os depósitos continuaram sendo remunerados a 6% de juros. Parece razoável que o Banco Central baixe uma norma permitindo que as instituições ligadas ao Sistema Financeiro de Habitação tomem dinheiro a 6% de juros ao ano e apliquem numa faixa de até 30% de juros reais? Isso ocorreu em virtude de uma resolução do Banco Central. Uma resolução que permitia, primeiro, que apenas 65% do total dos recursos fossem aplicados em

habitação; e, em segundo lugar, que apenas 20% dos 65% fossem aplicados em habitação para pessoas de baixa renda; 45% no total, mas 20% é que são aplicados na faixa mais baixa. Todo o restante, inclusive alguns em faixa livre, estão acima, portanto, até dos 30% de juros reais.

Parece razoável que se mantenha — e essa é uma decisão do Banco Central — um sistema, que foi criado para um determinado objetivo e tem as suas origens nos recursos, pagando juros de 6% ao ano fazendo, aplicações que na média se situam em torno de 25% do real. Essa é uma decisão do Banco Central. É uma resolução que é um pouco diferente da lei original que criou o Sistema Financeiro de Habitação.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA
— Essa questão do Sistema Financeiro de Habitação, Sr. Senador, colocada por V. Ex^a, não pode ser isolada de um contexto. O que havia na época? Na época, já o BNH havia permitido que as sociedades de crédito imobiliário aplicassem em títulos públicos; a chamada faixa livre já existia.

Essa resolução do Banco Central simplesmente normatizou isso. Mas, respondendo objetivamente à questão...

O SR. MÁRIO COVAS — Perdão, não entendi direito. V. Ex^a falou que o Banco Central permitia que se aplicasse em títulos públicos. Não era faixa livre, isso era uma aplicação específica: título público.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA
— Na época, o que fizemos foi permitir que essa faixa, aplicada em títulos, fosse aplicada em habitação com taxa livre.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas isso é um valor razoavelmente grande. Dos 65% dos depósitos, apenas 45% ficam destinados à habitação, e ainda assim parte desses, em faixa livre, ou seja, quebra completamente o sentido original.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA
— Senador Mário Covas, 45% são em faixas tabeladas, 20%, em faixa livre.

As instituições do Sistema Financeiro de Habitação têm várias aplicações no seu ativo e algumas foram feitas a taxas de 6, 7 ou 8% no passado ou até mesmo abaixo de 6%, que eram as aplicações nas faixas mais baixas.

Por outro lado, elas têm também um recolhimento compulsório de 15% no Banco Central, além de recursos não devolvidos pelo SCVS, que estão rendendo também na faixa de 6%.

O que se fez na época, em 1988, foi tentar compor um perfil de forma que a taxa ponderada do ativo desse à instituição uma razoável margem de sobrecusto do passivo, ou seja, se pegarmos isoladamente somente esse pedaço, concordo com V. Ex^a, que o spread estaria em uma margem muito elevada. Mas é preciso fazer uma análise considerando o todo.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas esse é todo o sistema.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA
— Não, Senador. Mas existem aplicações em que, por exemplo, para cada 100 cruzeiros captados em poupança, aplicam-se 15 ou 20% a 6%. Então, é preciso pegar a taxa ponderada desse ativo.

Agora, essa questão do perfil, chamado no jargão de perfil de aplicações das instituições do SFH e do SPPE, pode e deve ser reavaliado, sofrer uma revisão, até em função do prazo decorrido.

O grande problema hoje do Sistema, Senador, é exatamente porque a grande maioria das instituições financeiras

estão sobreaplicadas, ou seja, têm muito mais recursos aplicados em habitação ou retidos no SCVS, do que captados.

Portanto, hoje vejo a solução do Sistema em dois níveis: primeiro, o Governo deve começar a pagar os agentes financeiros.

O SR. MÁRIO COVAS — Ele já fez isso.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Segundo, fazer uma redefinição desse perfil.

E, terceiro, é preciso uma medida legislativa para estabelecer um novo sistema, principalmente para resolver o problema da equivalência salarial.

Hoje, esse conceito de equivalência salarial está disperso em decretos-leis, em decisões de tribunais etc. É preciso criar um sistema bastante seguro do ponto de vista contratual e isso só pode ser feito a nível de lei para o Sistema Financeiro de Habitação.

O Governo, nos últimos anos, ressentiu-se muito de não ter um órgão que centralizasse a questão da política habitacional. Não é função do Banco Central fazer política habitacional; ele tem que cuidar das instituições financeiras.

Algo semelhante acontece com o crédito rural. O Banco Central não formula política de crédito rural, simplesmente aplica as normas do crédito rural.

No caso da habitação não existe, ou não existiu até agora, essa formulação de uma política habitacional. E esse é o problema.

O SR. MÁRIO COVAS — É exatamente neste sentido que eu estou considerando o assunto. Estou querendo examinar o papel que o Banco Central exerceu na política habitacional sob o ponto de vista monetário.

A rigor, houve uma medida pela qual o Banco Central decidiu que uma instituição que capta a 6% de juros pode aplicar com médias que seguramente atingem mais de 20%, havendo inclusive a possibilidade de aplicar em faixa livre.

É estritamente sob esse ângulo que me refiro à política habitacional, ou seja, refiro-me à política monetária e à política financeira atribuída ao Sistema Financeiro de Habitação. É nesse sentido que o Banco Central atuou, como é nesse sentido que ele fez uma outra resolução, pela qual, num determinado instante em que entrou em vigor o Plano Collor, acabou dando referências diferenciadas para os débitos e para os créditos dessa empresa, de tal maneira que, naqueles meses de março e abril de 1990, os créditos dessas instituições foram aumentados em cerca de 82 a 83%, enquanto que os débitos, isto é, a parcela dos depósitos, foram aumentados em apenas 41%.

Esta diferença foi um enorme salto financeiro em cada uma dessas empresas, e isso decorre de uma decisão do Banco Central, que atribuiu diferenciais em relação a crédito e a débito, em relação ao que é receita e ao que é despesa.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Senador, esclarecendo esse ponto no Plano Collor, na realidade, os créditos foram corrigidos com os 84%; uma parte das cadernetas de poupança, dependendo da data de aniversário, efetivamente pagou os 84%.

O SR. MÁRIO COVAS — Até o dia 3.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Às demais não se pagou os 84%. Mas esses bancos, essas instituições tiveram que se financiar no Banco Central, porque recolheram os cruzados à essa instituição financeira. E determinava a Lei nº 8.024 que o Banco Central cobrasse delas uma taxa compatível com a sua taxa do ativo. Portanto, o

Banco Central ao financiar essas instituições também cobrou delas 84%. Não sei se esclareci a V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COVAS — Sim, aquilo que o Banco Central havia emprestado. Mas, a rigor, ela foi, na sua contabilidade, creditada em 84% em todos os seus créditos, e foi debitada por 41% em todos os seus débitos.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Eu sei, mas ela pagou ao Banco Central também 84%.

O SR. MÁRIO COVAS — Não importa, não era tudo do Banco Central.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Uma parte que não era do Banco Central, ela pagou aos poupadore, que foram justamente essas cadernetas com aniversário até o dia 3.

O SR. MÁRIO COVAS — A operação de toda ela é assim. Ela pagou até o dia 3. Mas, de qualquer maneira, isso não é o ponto mais importante. O que quero mesmo é saber qual a visão da futura administração do Banco Central em relação a esse problema.

Parece razoável que bancos múltiplos operam na área ou, inversamente, parece razoável que as instituições que operam na área passem a operar na mesma dimensão de um banco múltiplo?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Bom, Senador, a instituição que tem carteira de crédito imobiliário em um banco múltiplo tem muito mais estabilidade financeira do que aquela de crédito imobiliário puro, porque esta última depende basicamente das cadernetas de poupança e está sujeita, portanto, a uma flutuação muito grande desse depósito.

Não é sem razão que tivemos um volume muito grande, uma mortandade muito grande de instituições de crédito imobiliário. Essa mortandade não decorreu só disso, mas uma das causas foi exatamente a perda de depósitos.

Agora, de qualquer forma defendo a tese de que, mesmo operando num banco múltiplo, tem que haver um escaninho separado para as operações de crédito imobiliário. As operações que vêm de caderneta de poupança têm que ter um departamento próprio, porque, como assinalou V. Ex^a, a caderneta de poupança tem uma taxa de juros fixa na captação e tem que ter, por lei, uma destinação específica para habitação.

A pergunta que se faz: nós limitamos uma taxa menor para um pedaço dessas aplicações, deixando um pedaço menor livre ou arbitramos uma taxa para todo esse ativo, mas uma taxa um pouco maior? É uma questão a ser discutida.

Penso que as condições mudaram muito de 88 para cá. Nessa época, o sistema financeiro tinha muito mais instabilidade do que hoje, principalmente o Sistema Financeiro da Habitação. Houve, de lá para cá, um volume muito grande de liquidações de contratos抗igos.

Então, creio que a questão pode ser rediscutida, inclusive com uma ampla discussão e com a participação inclusiva de outros órgãos do Governo, como o Ministério da Fazenda e Planejamento, as entidades de classe, tanto do sistema financeiro, quanto dos empresários da construção civil e também, e principalmente, dos mutuários; porque acredito que o Banco Central não é o dono da política habitacional e nem deve ser.

Espero ter, respondido a V. Ex^a, Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Sim. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Com a palavra o Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Loyola:

A primeira observação que gostaria de fazer é em relação a um ato atencioso de sua parte, quando me retornou um telefonema na quinta-feira e quando tratamos do assunto que dizia respeito aos interesses do Rio de Janeiro. Quero dizer que esse ato seu atencioso causou-me boa impressão; gostaria, entretanto, que V. S^e entendesse que as perguntas a serem feitas aqui não tem nenhum tipo de componente pessoal, fazendo parte, apenas, do dever elementar que tem os senadores de perguntarem o que julgarem pertinente quando vão indicar ou aprovar a indicação do Presidente do Banco Central.

A primeira pergunta é a seguinte: V. S^e participou das articulações do chamado "Bolo de Noiva", antes, portanto, do Presidente Fernando Collor de Mello? Se V. S^e participou, qual o tipo de intervenção que fez, que tipo de idéias defendeu, enfim, até que ponto sabia de todo plano foi imediatamente colocado em prática? E se pode-se dizer que V. S^e fez parte da equipe de Zélia Cardoso de Mello e Ibrahim Eris?

A seguir, terei outras perguntas a fazer-lhe.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Bem, Senador, na época estive no chamado "Bolo de Noiva" apenas uma vez, quando justamente recebi um convite da futura Ministra Zélia Cardoso de Mello para ocupar a Diretoria do Banco Central. Estive no "Bolo de Noiva" uma única vez, nesse momento.

Quanto à minha integração aos trabalhos, posso assegurar a V. Ex^a que tive conhecimento do que foi chamado depois de Plano Collor I apenas na noite de terça-feira, quando já estava, inclusive, decretado o feriado bancário. Aliás, foi para mim desafio muito grande, como Diretor de Normas do Banco Central, ter tido conhecimento do que viria a ser a Medida Provisória nº 168 somente naquele momento, porque, em tese, eu seria, e de fato fui, o encarregado de normatizar aspectos daquele Plano.

A minha participação, a nível das discussões, deu-se a partir desse dia até saírem as medidas provisórias, quando da posse do Presidente Collor; enfim, na discussão de aspectos operacionais, principalmente, nas questões que diziam mais respeito ao Banco Central, ou seja, todo o esquema de retenção dos cruzados, como isso seria feito, etc.

Quanto à questão de participar da equipe da Ministra Zélia, eu posso dizer que participei da equipe do Presidente Ibrahim Eris. Trabalhamos junto no Banco Central em aspectos que diziam respeito à regulamentação do sistema financeiro.

Quando à Ministra Zélia, nunca fiz parte do que veio a se chamar de "equipe da Ministra Zélia" composta por pessoas mas ligadas a ela.

Eu tinha uma ligação indireta com a Sr^a Ministra através do Presidente Ibrahim Eris. Evidentemente, tive despachos, tive reuniões com ela na qualidade de Diretor do Banco Central, mas não a conhecia. Eu a conheci no "Bolo de Noiva".

O SR. NELSON WEDEKIN — V. S^e, portanto, recebeu as orientações que implicavam esse conjunto de medidas, de providências, de leis do Plano Collor e fez executá-las na condição de Diretor do Banco Central.

Quero saber exatamente se V. S^e, em algum momento, questionou aquele conjunto de normas, aquele conjunto de

providências que se constituíram no chamado Plano Collor I, ou simplesmente cumpriu a orientação recebida, quer dizer, fez a sua parte?

Havia alguma margem de discussão, de debate? Era possível, em algum momento, levantar-se contra alguma coisa que V. S^e não achasse correto ou inadequado?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Quanto ao aspecto da retenção dos cruzados, vamos dizer, tudo já estava decidido. Essa decisão já havia sido tomada pelo Presidente Collor, e as minhas discussões foram muito mais na linha dos problemas, das modificações um pouco mais operacionais do que propriamente das de alteração da estrutura do Plano. Eu diria que não entrei na estrutura maior do plano, na engenharia maior do plano.

O SR. NELSON WEDEKIN — Durante a sua gestão em uma das diretorias do Banco Central houve pelo menos dois episódios que vamos chamar de "episódios questionáveis".

Queria que V. S^e me dissesse, em primeiro lugar, alguma coisa sobre a venda de apartamentos que constituiam a reserva técnica do Banco Central. Em segundo lugar, gostaria de saber sobre a contratação de instituições privadas sem licitação, como é o caso da Pontifícia Universidade Católica — creio — de São Paulo, onde o Banco Central entregava uma parte dos seus serviços, uma parte daquilo que é da sua natureza, da sua função, a uma instituição privada com ingerência até mesmo na questão do sigilo bancário. A pergunta é: o que V. S^e sabe a esse respeito? Por que se tomou esse tipo de deliberação? É verdade que esse contrato com a PUC foi realizado sem licitação? Por que, se era o caso, não se contratou uma instituição pública, uma vez que há sempre uma dissonância entre aquilo que é interesse público e aquilo que é interesse privado?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Bem, Senador, sobre a questão da PUC tenho a dizer que o Banco Central, tradicionalmente, tem firmado contratos, convênios com universidades. Temos, por exemplo, convênios com a Universidade de São Paulo, com a Fundação Getúlio Vargas, com a Universidade de Brasília, entre outras. Essa prática — lembro-me —, quando entrei para o Banco Central, em 1977, já era uma tradição.

A utilização dessas universidades tem sido mais para fazer um trabalho a nível acadêmico no Banco Central. Normalmente, esses trabalhos poderiam ser feitos no Banco Central, mas, por que os funcionários do Banco Central estão muito mais envolvidos na execução, precisaria ter-se uma visão de fora sobre como organizar uma determinada questão econômica.

Esses contratos são muito úteis para o Banco Central na medida em que permitem o intercâmbio de experiências entre os professores dessas universidades, o Banco Central e o seu corpo funcional.

Portanto, esse contrato com a PUC é inovador, na medida em que o Banco Central tem um controle muito maior do produto, ou seja, do que está sendo feito pela universidade.

Esse tipo de contrato não é único no Banco Central. Temos, por exemplo, um contrato com a USP sobre os indicadores das instituições financeiras. Trata-se de um contrato muito importante, que já está frutificando. Portanto, o contrato com a PUC não é o único.

Quanto à contratação sem licitação, pelo que estou informado, foi feita a contratação sem licitação, amparado — se

não me engano, não sou um especialista — pela cláusula de especialização.

O SR. NELSON WEDEKIN — Qual era a natureza desse contrato com a PUC? Que tipo de serviço, que tipo de estudo a PUC ofereceu ou apresentou ao Banco Central? Em que tipo de trabalho ela está trabalhando, se é que esse contrato ainda é vigente?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Basicamente são estudos relacionados com política monetária, temas específicos de política monetária. Por exemplo: depósitos compulsórios — estou mencionando aqui porque a gestão desse contrato não está sob a minha Diretoria. O Banco Central quer saber qual é o impacto de uma determinada modificação no compulsório ou em outro aspecto de política monetária. Sobre esse tema, então, solicitava-se à Universidade que fizesse um estudo específico. Esse trabalho era acompanhado pari passu pelos nossos funcionários da área, que discutiam e acompanhavam o andamento.

O SR. NELSON WEDEKIN — E quanto à venda desses apartamentos que se constituíram na reserva técnica do Banco?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Bem, a venda de apartamentos, pelo que sei, foi determinada por lei. A lei determinou que todos os apartamentos que não se constituissem em reserva técnica fossem vendidos. E o Banco Central assim o fez.

A reserva técnica do Banco Central mantém apenas os apartamentos destinados à Diretoria. Esses apartamentos são — se não estou enganado — seis. Os demais foram vendidos ou estão em processo de venda.

O SR. NELSON WEDEKIN — O Senhor trabalhou numa instituição financeira chamada PLANIBANC, cujo proprietário é o Sr. Mendonça de Barros, Diretor do Banco Central quando o senhor era funcionário. Pergunto ao senhor o seguinte: além do PLANIBANC, o senhor não trabalhou para nenhuma outra empresa privada, nenhum outro tipo de consultoria?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Na época em que eu trabalhava na PLANIBANC, estava em São Paulo. Prestei consultoria eventual, fiz alguns trabalhos para a Federação Brasileira de Bancos, FEBRABAN.

O SR. NELSON WEDEKIN — E uma empresa chamada MBR?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Não. Essa é uma empresa de consultoria de São Paulo. Nunca prestei nenhum tipo de trabalho para ela.

O SR. NELSON WEDEKIN — Gostaria de perguntar a respeito de conceitos que V. S^a tem a respeito de sua função e do próprio Banco Central. Por exemplo: os bancos estaduais, os bancos de desenvolvimento devem ser encarados do mesmo modo que são os bancos privados? Qual é a lógica de um banco estadual? Qual deve ser a lógica de um banco estadual, de um banco de fomento em face, vis a vis da lógica de um banco privado?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Creio que esse tipo de banco deve ser encarado como um banco privado do ponto de vista da necessidade de ter uma boa gestão, ou seja, não ocnecebo um banco estatal — seja estadual ou federal — existir para operar no vermelho, para ter prejuízos.

Não é que o banco precise ser um maximizador de lucros como um banco privado, mas tem que operar basicamente dentro de padrões rígidos.

Quanto à política operacional dos bancos estaduais e dos bancos federais, creio que é razoável que eles tenham uma política operacional diferente, em alguns aspectos, dos bancos privados. O que se tem de fazer nesses casos é uma boa gestão dos recursos.

Por exemplo, se o banco estadual quer incentivar alguma determinada indústria, um tipo de indústria, um tipo de atividade no Estado a um determinado custo, a uma determinada taxa de juros, ele tem que obter recursos adequados naquela taxa, ou seja, ele não pode captar caro e emprestar barato; isso significaria o banco estar se aventurando por um caminho muito perigoso.

Ele tem que agir com transparéncia. O banco não pode ser uma maneira de os governos fugirem do controle orçamentário. O Governo tem que gastar — entendo — pelo Orçamento. Se recursos orçamentários são destinados ao banco para uma determinada função, creio que não há nada a objetar em relação a isso. Agora, o banco não pode ser uma maneira de o governo se financiar junto a ele. Entendo que não há, em princípio, nada contra os bancos estaduais, ou seja, a existência de banco estadual é uma decisão de cada governo e deve ser respeitada. À medida em que ele começa a operar, deve ter os seus padrões mínimos de operação. Evidentemente, a política operacional dele pode variar em função das prioridades que cada Estado tem, desde que observados esses princípios gerais.

O SR. NELSON WEDEKIN — O Banco Central pode, em relação aos bancos privados, fixar algum tipo de norma ou um conjunto delas que privilegie não só a busca do lucro, que é absolutamente natural e legítimo até numa instituição privada, na linha da busca do desenvolvimento mesmo, na linha de financiamento com um prazo um pouco mais longo das empresas, na linha da geração de empregos, na linha de aquecer a atividade produtiva? O Banco Central tem esse poder sobre os bancos privados ou esses agem como acham que deveriam, quer dizer, dentro da lógica estrita de obter o máximo de lucratividade?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Há alguns segmentos em que o Banco Central, ou mesmo a lei, estabelece aplicações obrigatórias para os bancos dentro de determinadas regras, como, por exemplo, o crédito habitacional, o crédito rural, a aplicação em títulos de desenvolvimento econômico, TDE, enfim, alguns segmentos específicos. Quer dizer, existem, em nível da lei e da regulamentação do Banco Central, algumas áreas em que o próprio Banco Central, na realidade, já faz isso. Agora, a perpetuação desse modelo de se estabelecer nichos de mercado, com remuneração abaixo de mercado, provoca, na prática, um grande desvio de finalidade. Em primeiro lugar, esses recursos costumam ser poucos para as necessidades de todos. Há um sistema muito perverso de acesso a esses recursos, que acaba privilegiando aqueles que têm um melhor relacionamento com o banqueiro ou acaba aqueles que conseguem, de alguma forma, uma remuneração não explícita do banqueiro, ou seja, acaba prejudicando aqueles que deveriam ser os maiores beneficiários. Em segundo lugar, e porque isso vai criando uma distorção nas taxas de juros da economia, de forma que a taxa de juros acaba sendo acima do que deveria ser, porque os bancos tentam compensar a menor rentabilidade nesse seg-

mento que está controlado com uma maior rentabilidade para os demais. Embora admitindo que isso possa ser feito, dado o atual estágio que temos de desenvolvimento no País, em determinados setores, acredito que isso não deve ser generalizado nem perpetuado. Acho que devemos buscar um sistema financeiro mais eficiente, com redução das suas margens como um todo, e não apenas para alguns segmentos específicos.

O SR. NELSON WEDEKIN — Tenho quase certeza de que V. S^a já respondeu alguma interpelação a respeito da taxa de juros constitucional, que é a taxa dos 12%, mas também gostaria de ouvir de V. S^a algô que nenhum candidato a Presidente ou Diretor do Banco Central me respondeu até hoje, o que acho um tanto estranho. Por que é impossível manter a taxa de juros reais, de 12%, do modo como ela está na Constituição?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Senador, a melhor maneira de explicar isso — não sei se vou conseguir — é considerando que a taxa de juros é um preço, ou seja, o que a Constituição fez foi fixar o lucro máximo para o dinheiro. Agora, há condições de que esse preço máximo seria inferior ao que ele seria numa condição livre. Uma hipótese, ele deveria ser 25 é é 12, pela fixação. Nesse caso, a fixação do preço gera o que se chama excesso de demanda, isto é, vai haver uma procura maior do dinheiro do que a oferta que os pouparadores estarão dispostos a dar, porque o que o sistema financeiro faz não é nada mais do que pegar o dinheiro que se tem em sobra de caixa e aplicá-lo em quem necessita de caixa que, por sua vez, irá querer, obviamente, 12%, que é uma taxa que está abaixo da de mercado. Mas esses que têm caixa sobrando certamente não estarão dispostos a aplicar a 12%, vão preferir comprar um ativo, um imóvel ou aplicar em moeda estrangeira etc. Nesse momento se estabelece o que se chama em jargão de economia de excesso de demanda, e que tem uma série de efeitos. O primeiro efeito, esse a que me referi, é de que, por desinteresse dos pouparadores, eles aplicariam em ativos reais. Outro efeito seria exatamente a destinação do crédito para somente uma parcela daqueles que demandam crédito, e não necessariamente essa parcela beneficiária será aquela socialmente melhor. Pode ser que estejamos beneficiando aqueles que não precisam desse benefício, provavelmente estaremos beneficiando as grandes empresas, por exemplo, que teriam acesso muito mais fácil a esses 12%. Além disso, a tendência natural do organismo econômico será de alguma forma escapar disso, ou seja, aquele que tem a faculdade de conceder o crédito, quando ele tem uma fila de pessoas querendo crédito, certamente vai-se desenvolver o sistema de remuneração paralela, ou seja, algum outro sistema vai acabar jogando a taxa de juros em um nível que ela deveria ser.

Existe um caso muito interessante sobre a questão de taxas de juros, que é a dos bancos islâmicos. No Islã é proibido cobrar juros. Por isso, os bancos islâmicos não cobram juros. Mas, na realidade, eles cobram taxas, comissões etc. Existem "n" maneiras que acabam transformando o banco islâmico num banco como qualquer um outro. De forma que é muito difícil efetivamente tabelar os juros. Vamos ter uma distorção, e, na prática, as experiências que temos mostram que as pessoas acabam pagando um custo maior que esse.

O SR. NELSON WEDEKIN — V. S^a foi da equipe, no mínimo, do Dr. Ibrahim Eris, ficou num cargo de Diretor do Banco Central ao longo de todo o tempo do Governo Collor e acho bastante adequado perguntar a V. S^a. O que

é que vai mudar? Porque V. S^a também me disse que baixar os juros é uma coisa muito difícil, muito complicada; são as leis do mercado, é a chamada "mão invisível" e que é totalmente impossível. É dificílimo controlar as contas fantasma, é dificílimo fiscalizar os bancos, é difícil que o Banco Central consiga ter uma ação sobre o conjunto dos bancos para direcioná-los em favor da maioria da população, da melhoria da qualidade de vida da população, até mesmo da atividade produtiva. Em síntese a pergunta é esta: O que é que vai mudar?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Acho que a mudança... (agora fiquei bastante preocupado porque o próprio Líder do Governo disse que só vai mudar o Presidente). (Risos.) Referi-me há pouco que a mudança de Presidente da República representou para o Governo, entre outras coisas, a reconquista da sua credibilidade e é, justamente em nome dela, que o Governo está tomando medidas que exatamente levem à mudança. Refiro-me aqui especificamente à questão do quadro macroeconômico e a sua mudança. Ninguém deseja taxas de juros elevadas, nem o Banco Central, nem ninguém.

O SR. NELSON WEDEKIN — Os banqueiros gostam...

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Senador, acho que os banqueiros não gostam, eles gostam de pagar pouco — ir ali à esquina, depositar um dinheiro, pagar pouco e aplicar caro. Eles ganham na diferença e não no nível da taxa de juros. Aliás para eles representa até um aumento do risco. Da grande maioria dos banqueiros, pelo menos, ouço falar mal da taxa de juros e que ela deve baixar. Esses passos que estão sendo dados em nível cacoecônomico, a questão da recuperação das contas públicas etc., isso vai levar à uma redução do endividamento do governo, à redução do que se chama aí de ciranda financeira, esse rolar diário da dívida pública, essa menor pressão sobre o sistema financeiro, o que abre espaço, em primeiro lugar, para uma queda da taxa de juros e, em segundo lugar, para que esse fluxo de recursos, que está no sistema financeiro, acabe financiando a produção, que é o que interessa, afinal de contas. Então, as coisas estão mudando.

Sobre as demais considerações de V. Ex^a, eu, evidentemente, questionado pelos senadores, coloquei aqui a dificuldade de se fazer algumas mudanças, elas realmente são difíceis, mas por serem difíceis é que são importantes. Acho que é importante mudar; isso não significa que elas não possam ocorrer. Acredito que existe uma problemática que não é de fácil solução, agora, a disposição de enfrentar esses problemas existe em mim e evidentemente em todo o governo, a partir do Presidente da República, cuja determinação é nesse sentido de um trabalho de equipe, para se atingir um objetivo final, que é o bem comum, e o Banco Central fará a sua parte. Agora, eu não poderia dizer aqui que as coisas são fáceis, na realidade elas são difíceis, mas não significa que não possam e que não devam ser mudadas.

O SR. NELSON WEDEKIN — Poderíamos obter de V. S^a um compromisso de mandar, num prazo razoável, esse projeto que diga respeito às chamadas contas fantasma? Quero chamar a atenção de V. S^a, o Governo Itamar Franco conseguiu, em um mês e alguma coisa, mal ou bem, fazer uma proposta de ajuste fiscal, que, a meu juízo, é bem mais complicada do que uma norma que vai impedir a existência ou a abertura de contas fantasma. Num prazo determinado,

se houver lacunas na lei que não permitam um maior controle dessas contas, acho que o Banco Central, com todo o corpo de técnicos que tem, com a competência acumulada ao longo do tempo, terá condições de mandar para o Congresso Nacional, a curto prazo, um projeto de lei, e tenho certeza de que as duas Casas do Congresso Nacional vão atender a esse projeto rapidamente, porque essa é uma demanda não nossa, mas da sociedade brasileira.

Quero dizer a V. S^a que, na minha juventude, fui bancário durante sete anos; naquele tempo não dava para abrir conta fantasma e as regras eram absolutamente simples, mas nenhum banco ousava fazer algo parecido com isso e nem era assim tão burocratizado quanto abrir um cadastro, como se alguém fosse tomar um crédito.

Quero colocar, em outras palavras, do meu ponto de vista de leigo, porque já faz muito tempo que só entro em banco, quase sempre, para tomar dinheiro emprestado, para dizer o seguinte: não deve ser tão complicado fazer-se algumas normas, regras simples que impeçam isso, porque insisto em dizer a V. S^a que essa é uma demanda da sociedade brasileira. Não é possível, como tão bem colocou o Senador Esperidião Amin e o Senador Mário Covas, que estejamos às vésperas de demitir um Presidente da República e, no entanto, pessoas envolvidas no mesmo episódio e até com repercussões, de algum modo, econômicas muito maiores. Por exemplo, o Sr. Paulo César Farias fala em 4 milhões de contas fantasmas no Brasil, não sei se o número é esse, mas vamos supor que seja a metade, quase sempre, nesse particular, ele terá reduzido, terá feito um desconto. Também na linha do que disse o Senador Mário Covas, não dá, V. Ex^a me desculpe, para vir aqui — vamos ser francos — e não inferir nenhum ponto; não obtermos nenhuma resposta com muita clareza. Não se vê, a rigor, nenhum passo decidido a frente. O senhor vai ser presidente do Banco Central, essa é uma posição chave de qualquer economia no mundo e no Brasil também. Quero dizer a V. S^a isso, é preciso um pouco mais de ousadia, é preciso entender as demandas contemporâneas da sociedade brasileira, que estão a exigir isso: decisões, quer dizer, pontos a serem inferidos e não, sempre, desculpe-me V. S^a — a resposta ser um tanto vaga, um tanto contraditória, sempre um pouco na defensiva de que isso não é possível fazer. Assim também foi com relação ao Dr. Góis, aqui, essa é que é a verdade. Quero fazer essa colocação a V. S^a e apenas fazer outra referência, para finalizar, porque certamente já vou muito longe: dizer que me preocupa um pouco o fato de V. S^a ter trabalhado numa instituição financeira privada; preocupa-me um pouco o fato de V. S^a ter, em determinado momento, apresentado projetos ou trabalhos para a Febraban, quer dizer, eu estou um pouco na lógica do saudoso Senador Severo Gomes que, num determinado momento, ao ver sempre isso, é essa a impressão que fica, Dr. Loyola, talvez ninguém queira lhe dizer isso, mas eu quero. Um pouco da impressão que fica é que o Banco Central é uma espécie de representação dos interesses dos banqueiros privados neste País.

Então, como dizia o saudoso Senador Severo Gomes, numa frase muito inteligente: "É preciso, com toda a urgência, estatizar o Banco Central". Isso ocorreu naquela fase de discussão entre estatização e privatização. Quer dizer, estatizar, no sentido de que o Banco Central seja uma espécie de instrumento, não de um ou outro setor, principalmente dos banqueiros, mas de todos os segmentos da sociedade brasileira, de

modo muito especial o segmento produtivo, o segmento que gera riqueza, que cria empregos, os segmentos ou a economia, enfim, que tenham esse sentido de melhorar um pouco a vida dos nossos irmãos brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Bem, com relação ao projeto de contas fantasmas, nós, a propósito, oferecemos sugestões a um projeto que inclusive derivou da CPI, apresentando pelo Deputado Jackson Pereira e outros parlamentares, neste sentido, mas se esta Casa achar melhor podemos apresentar um projeto sobre isso, o mais rapidamente possível.

Eu concordo com V. Ex^a, em que a questão maior é do ponto de vista mais repressivo do que estabelecer muitas normas para abertura de contas, porque já existe uma queixa muito grande da população em relação à burocração, como fila nos bancos, etc. Eu acho que é assegurar uma punição exemplar para aqueles que desobedeçam às normas do que propriamente criar muitos regulamentos.

Quanto às preocupações de V. Ex^a, por eu ter sido testado na iniciativa privada, digo que, para mim, esta oportunidade de trabalho representou um experiência valiosa, do ponto de vista profissional. Eu não tenho qualquer ligação com banqueiros, trabalhei no sistema como bancário, como V. Ex^a, e à frente do Banco Central. O Banco Central não será o banco dos banqueiros; aquela instituição financeira, muitas vezes, serve de banco dos bancos, na sua função de Banco Central, mas não de banco dos banqueiros. Não será o banco dos banqueiros, ele será o Banco Central da sociedade brasileira. Isso eu posso assegurar a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Gustavo Loyola, V. S^a, respondendo a uma indagação do Senador José Fogaça, me causou um certo contentamento, ao manifestar sua opinião de que o Banco Central devia caminhar, embora com a ressalva do gradualismo, para a autonomia e um certo grau de independência também. Isso porque eu considero que a autonomia do Banco Central é uma exigência da afirmação da sociedade civil, no controle do Estado na condução da economia.

Por conseguinte, eu indago se a ida de V. S^a para a Presidência do Banco Central representa uma efetiva mudança de rumos neste sentido, se é esse o pensamento do governo? E se do atual elenco de atribuições do Banco Central serão retiradas, do rumo desse gradualismo, as de gestor do Seguro do Crédito Rural, Proagro e as de bancos de primeira linha, provedor de fundos da rede bancária no fomento da agricultura e da indústria, para poder, então, se concentrar nas funções que eu acredito, específicas de Banco Central, de guardião da moeda, de normatizador e disciplinador do sistema bancário e do mercado de capitais?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — Senador, na minha gestão, procurarei encaminhar essas questões, ou seja, de justamente retirar do Banco Central aquelas funções que hoje estão com o Banco e que não seriam adequadas a um Banco Central.

A questão de ser Banco de primeira linha, hoje, não temos mais esta função. Quanto ao crédito rural, o único recurso que estamos gerindo hoje são os do Proagro, acho que eles poderiam ser geridos por outra instituição, não vejo

por que devessem estar, necessariamente, no Banco Central. Penso também que o sistema de consórcio pode sair do Banco Central como também algumas outras atividades. À medida que se caminha no conceito de maior autonomia, é necessário que se direcione também no sentido do emagrecimento do Banco Central quanto a essas funções que nada lhe dizem respeito.

A autonomia do Banco, a consolidação do ponto de vista legal, depende de uma lei complementar que está sendo examinada, se não me engano, na Câmara dos Deputados, no momento, em uma comissão especial. Pretendo levar esse assunto ao Ministro Krause e solicitar dele uma posição de Governo a respeito dessa questão, em relação ao encaminhamento. Mas agora, neste ano, penso não ser mais possível, em função do acúmulo de tarefas do Legislativo, mas, no ano que vem, retorno a essa discussão, qual será a posição do Governo em relação à questão da independência do Banco Central, para isso ser discutido em nível do Congresso Nacional, talvez até na própria comissão que já está instalada?

O SR. BELLO PARGA — Dr. Gustavo Jorge Laboissiere Loyola, dando-me por satisfeita com sua resposta, encerro, entrando no campo da conceituação. Quero ouvi-lo, na qualidade de mestre e doutor e de autoridade do Banco Central, qual é a definição do Banco Central para taxa real de juros?

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA — A definição de taxa real de juros é, aparentemente, simples. É aquela taxa que está acima da inflação, ou seja, é a remuneração acima da inflação. A partir dessa definição simples, surge uma série de complicadores. Por exemplo, qual é a inflação que se usa? Se usa a inflação para frente ou, quer dizer, se estou projetando uma taxa de juros de 30 dias, daqui para frente pego a taxa de juros desse período ou pego um índice que seja uma média, enfim, existe uma série de problemas operacionais para definir o que é taxa. Por exemplo, inclui-se na taxa real de juros, quando uma taxa de juros é prefixada, de mais ou menos 500%, isto é verificado no momento da contratação do crédito, que aquela taxa é superior, que aquela taxa real é x ou verifica-se no final do contrato que a taxa foi "tanto", ou seja, quando a taxa é pós-fixada é simples fazer isto, mas quando é prefixada é complicado. Então se começa a entrar. Mas do ponto de vista macroeconómico, acho que é o sentido da pergunta de V. Ex^e, taxa de juros real é a taxa que excede a inflação esperada em um determinado período.

O SR. BELLO PARGA — Muito obrigado, Dr. Gustavo Loyola.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Srs. Senadores, está encerrada a sabatina. Havendo quorum, vamos proceder à votação secreta.

Não há necessidade de ser evacuada a sala, apenas fica livre essa lateral e eu peço ao Dr. Gustavo Loyola que aguarde um pouco fora da sala para receber com surpresa o resultado da votação. (Pausa.)

Vamos iniciar a votação pelo PMDB. A votação é secreta. Senadores César Dias, Nabor Júnior, José Fogaça, Ronan Tito, Ruy Bacelar, Onofre Quinan e Pedro Simon.

São sete Srs. Senadores que votarão pelo PMDB.

PFL: Senadores Raimundo Lira, João Rocha, Bello Parga e Elcio Alvares.

São 4 Senadores que votarão pelo PFL.

O SR. BELLO PARGA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. BELLO PARGA — Sr. Presidente, como se procederá à votação?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A votação será secreta.

Será feita com a "bolinha". A "bolinha" branca representa "sim", a bolinha preta, "não".

Quero designar os Senadores Ruy Bacelar e João Rocha para serem os escrutinadores.

PSDB: Senadores Mário Covas, Beni Veras e Almir Gabriel.

O PTB: não tem representante.

PDT: Senadores Nelson Wedekin e Pedro Teixeira.

O PRN não tem representantes.

PDC: Senador Moisés Abrão.

PDS: Senador Esperidião Amin.

O PT não tem representante.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Vou proclamar o resultado.

Votaram "sim" 17 Srs. Senadores; e "não", 1.

Total: 18 votos.

Pedimos que convidem o Dr. Gustavo Loyola para entrar no recinto da Comissão. (Palmas.)

Encerrada a reunião.